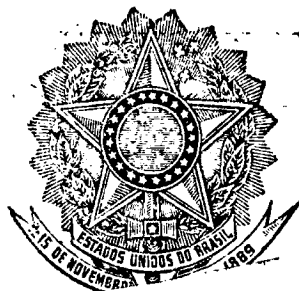


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 17 DE JUNHO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.476, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 69:600\$000, para pagamento de vencimentos a um lente da Escola Naval.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.281, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 5.684:250\$000, das obras de melhoramento da barra e do porto de Laguna, no Estado de Santa Catharina.

Mensagem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos do 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.476 — DE 14 DE JUNHO DE 1928

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 69:600\$000, para pagamento de vencimentos a um lente da Escola Naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo da Republica a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de sessenta e nove contos e seiscentos mil réis (69:600\$000), para attender ao pagamento de vencimentos a que tem direito o vice-almirante, graduado, engenheiro machinista reformado, lente cathedratico em disponibilidade, da Escola Naval, José Pinto da

Motta Porto, representando a mencionada importancia a somma das seguintes parcelas: differença entre os vencimentos de lente substituto e os de lei cathedratico no periodo decorrente de 9 de março de 1914 até 12 de fevereiro de 1925, quarenta e dous contos quatrocentos e oitenta mil réis (42:480\$000); vencimentos integres no periodo de 13 de fevereiro de 1925 até fim de dezembro de 1926, vinte sete contos cento e vinte mil réis (27:120\$000).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.281 — DE 15 DE JUNHO DE 1928

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 5.684:250\$000, das obras de melhoramento da barra e do porto de Laguna, no Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista os estudos feitos pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 5.684:250\$000 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro contos duzentos e cincoenta mil réis), das obras de melhoramento da barra e do porto de Laguna, no Estado de Santa Catharina, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Kondr.

MENSAGEM

Sr. Vice-Presidente interino do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Marinha, do credito especial de 69:600\$000, para pagamento de vencimentos ao vice-almirante graduado engenheiro machinista reformado, lente cathedratico, em disponibilidade, da Escola Naval, José Pinto da Motta Porto, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos, que acompanharam a mensagem n. 50, de 7 do junho corrente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 2.653 A — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já canceionada, que autoriza a abertura, por este ministerio, de um credito especial de sessenta e nove contos e seiscentos mil réis (69:600\$000), para pagamento de vencimentos a um lente da Escola Naval e de que trata o officio de V. Ex. acima referenciado — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão de chefe do gabinete da Inspectoria Federal das Estradas o engenheiro chefe do districto da mesma Inspectoria, Oscar de Mendonça Teylor.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928; 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar o engenheiro chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas, Henrique Eduardo Couto Fernandes, do cargo, em comissão, de chefe da primeira divisão da mesma Inspectoria.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928; 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas, Eugenio de Souza Brandão, para exercer o cargo, em comissão de chefe da primeira divisão da mesma Inspectoria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928; 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas, Henrique Eduardo Couto Fernandes, para exercer o cargo, em comissão, de chefe do gabinete da mesma Inspectoria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928; 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 16 de junho de 1928

Requerimentos despachados:

Gutierrez Otto Ernst, residente no Estado de São Paulo, solicitando natu-

ralização. — O pedido foi indeferido em data de 28 de maio ultimo.

Jorge Pedro Wenke, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, nos termos do parecer.

Nure Haddad, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade, idade e filiação, e faça rectificar, pelos meios legais, o seu prenome, e o sobrenome de sua progenitora, constante das certidões de nascimento dos seus filhos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Ubaldo Moraes Junior, pedindo seja mantida a gratuidade de que já gozava como alumno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro. — Deferido, á vista do disposto no aviso numero 114, de 20 de março de 1926.

Nilo Pires Ferreira, pedindo seja expedido seu diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, por haver sido considerado aprovado em todas as materias do 5° anno, pelo decreto numero 3.603, de 11 de dezembro de 1918. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1928

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.238 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi registrado neste Departamento, a 26 de maio de 1925, o diploma de cirurgião dentista do Sr. José Alves de Albuquerque, expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.243 — Em referencia ao vosso officio n. 136, de 28 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, autoriza a admissão, como alumna gratuita, nesse instituto, da menor Eloch Mendes Ferrari, cujos cinco documentos annexos á petição, incluso vos devolvo.

N. 1.244 — Em referencia ao vosso officio n. 132, de 25 do mez proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu deferir a petição de Claudionor Rocha de Souza, solicitando a admissão de sua filha menor Marina, como alumna gratuita desse instituto.

Junto vos devolvo os quatro documentos que instruíam a petição.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.246 — De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, recomendo-vos providencias, afim de que, a partir do dia 14 do corrente, seja considerada á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sem prejuizo de seus vencimentos e do tempo de serviço, a professora desse instituto D. Joanidia Sodrô, até o seu regresso da Europa, onde vae aperfeiçoar seus conhecimentos, no gozo do premio, que obteve.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.247 — Transmitto-vos o incluso requerimento da Sra. Maria Auxiliadora

Pinto, alumna da Faculdade de Medicina dessa Universidade, afim de prestar-des acerca do mesmo as informações que me habilitem ao conveniente despacho.

N. 1.248 — Recomendo providencias no sentido de ser paga na thesauraria da Faculdade de Medicina dessa Universidade, ao Dr. Victor Cabral de Teive, assistente daquelle estabelecimento, a quantia de 993\$750, correspondente á diferença entre os acrescimos de 5 % e 10 % sobre seus vencimentos, no periodo de 16 de outubro de 1925 a 31 de dezembro de 1927, correndo a despeza pelas sobras das subvenções de 1925, 1926 e do anno findo e fazendo-se a necessaria communicação á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1928

Officios expedidos:

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.467 — Transmittindo, para encadernação, minutas de avisos expedidos em maio findo pela directoria.

Ao Dr. J. Rosa Junior, director interino da Secretaria do Senado Federal:

N. 1.468 — Accusando o recebimento do officio em que communica haver assumido as funções do cargo e agradecendo a communicação.

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.466 — Declarando que o adiantamento de que trata o aviso n. 2.315, de 22 de maio findo, deverá ser applicado de junho a agosto deste anno.

N. 1.469 — Transmittindo 2° via do pedido n. 197, extrahido por conta do "serviço eleitoral".

N. 1.470 — Enviando 2° via do n. 200, extrahido por conta da verba 12° do orçamento vigente.

N. 1.474 — Restituindo 2° via do pedido n. 185 e transmittindo as segundas vias dos de ns. 198 e 199, extrahidos em substituição ao de numero 184, todos por conta da verba 13° do orçamento vigente.

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.472 — Enviando tercetras vias dos supra-citados pedidos ns. 197 e 200.

N. 1.473 — Enviando terceiras vias dos de ns. 198 e 199.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1928

Hospital de Caridade de Itajahy, em Santa Catharina, reiterando pedido de pagamento da subvenção votada para 1921 e representando documentos. — Aguarde-se a apresentação da prova da capacidade juridica, já solicitada, por intermedio do governador do Estado, em aviso de 3 de agosto de 1923, sem solução até esta data.

Rolink & Comp., solicitando inscrição na lista dos preparados phar-

maceuticos adoptados pelos hospitais da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, do seu preparado "Renascido". — Dirija-se áquellas corporações.

Santa Casa da Victoria, pedindo pagamento das subvenções votadas para 1927 e 1928, em favor da requerente e de seu orphanato. — Apresente prestação de contas sobre a applicação dada ás subvenções de 1926 e opportunamente de 1927 e prova da utilidade dos serviços que presta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.475 — Comunicando, em referencia ao officio n. 2.788, de 9 de junho corrente, haver sido destacada do credito da verba "Substituição", do orçamento vigente, a importancia necessaria ao pagamento devido de 1 de maio a 31 de dezembro deste anno, ao Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, inspector interino de Saude do Porto do Rio de Janeiro.

Ao Sr. director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 1.476 — Restituindo, para rectificação, o pedido n. 191, extrahido pelo Hospital Nacional.

Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciário do Districto Federal:

N. 1.477 — Restituindo as contas de janeiro a maio deste anno, encaminhadas com o officio n. 144, de 31 de maio findo, cujas despesas não podem correr por conta do empenho global de 11:300\$663, effectuado posteriormente áquellas despesas.

Ao Sr. director geral da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.478 — Restituindo, para cumprimento de formalidades e para que seja informado a que regimen obedeceram os respectivos fornecimentos, em face do regulamento do Código de Contabilidade, as contas enviadas com os officios ns. 159 e 160, de 18 de maio findo.

Ao Sr. director da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos:

N. 1.479 — Restituindo, para que seja annexada a espectiva duplicata, a conta apresentada referente a fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio, em maio findo.

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

Communicando haver o Tribunal de Contas devolvido os seguintes processos de pagamento:

N. 1.480 — De 5:530\$200, á "Federación", de Porto Alegre, por publicações electorales em janeiro de 1927;

N. 1.481 — De 133\$300, ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos em agosto daquelle anno;

N. 1.482 — De 654\$530, á mesma empresa e á "The Amazon River Steam Navigation Company", de transportes effectuados em junho e agosto de 1927.

Communicando ainda:

N. 1.483 — Que, do credito da verba "Substituições", foram destacadas as seguintes importancias: de 20:000\$, em 7 de fevereiro; de 5:830\$, em 21 de

março; de 3:520\$, em 14 de junho, para despesas no Departamento Nacional de Saude Publica.

Transmittindo, áquelle contador, terceiras vias dos pedidos:

N. 1.484 — De n. 1, referente ao empenho global de 11:300\$600, feito na verba 13ª do orçamento vigente;

N. 1.485 — Extrahidos para fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em abril ultimo.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Espirito Santo:

N. 1.486 — Restituindo, para rectificação dos calculos, as folhas das gratificações que competem, de janeiro a abril deste anno, ao substituto do juiz federal na seccão daquelle Estado, bacharel Walter Moraes de Siqueira.

Em Sergipe:

N. 1.487 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Riachuelo e transmittindo o material em questão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 11 de junho de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral.

N. 2.763 — Em referencia ao officio n. 2.822, de 11 do corrente, por cópia, o de n. 1.027, em que o Sr. inspector de F. de G. Alimentícios presta o esclarecimento que foi solicitado naquelle officio.

N. 2.769 — Devidamente rectificadas pelo Centro de Saude de Inhamá, as contas de fornecimentos feitos áquella dependencia.

Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico:

N. 2.743 — Os decretos e portaria datados de 30 de abril e 1 de maio, exonerando Raymundo Lecticio Pereira da Silva, a pedido, do cargo de interno daquelle Laboratorio, e nomeando para aquelle logar, interinamente, Edson Hippolito da Silva.

Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Bangú:

N. 2.764 — Para que sejam convenientemente legalizadas as contas de fornecimentos feitos áquella Centro, por Pontes Garcia & Comp.

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.761 — Para o necessario parecer e acompanhado das informações prestadas pelo Dr. Bernardino Maia, o officio n. 976, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Restituiu-se:

Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Inhamá:

N. 2.772 — Afim de ser concertada a conta enviada a esta Directoria, com o officio n. 376, de 21 de maio ultimo.

— Agradecen-se:

Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2.772 — A remessa feita a esta Directoria de tres exemplares da nomenclatura dos logradouros publicos desta cidade.

— Apresentou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.770 — O medico veterinario, Sr. Adolpho Martins Penha, que foi requisitado pelo Estado de São Paulo.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.762 — Para os devidos fins, que o "Cumpra-se" apposto por esta Directoria á portaria de licença do servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, tem a data de hoje.

Ao Dr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.771 — Em resposta ao officio n. 1.094, de 11 do corrente, que a infração que motivou a multa imposta a Herculano Pereira & Comp., foi prevista no art. 1.015, n. 3, tendo havido equívoco na que foi declarada no officio n. 1.031, de 27 de dezembro do anno findo.

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.765 e 2.765 A — Que por despacho de 10 de fevereiro proximo passado, desta Directoria, foi indeferida a petição em que Benjamin Magalhães pede relevação de multa.

Ns. 2.766 a 2.768, 2.766 A a 2.768 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a José Maria, estabelecido á travessa Pinheiro n. 26, por infração do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$, a Joaquim Francisco da Carpinteira, encontrado á rua Barão de Petropolis n. 58, por infração do mesmo artigo e decreto; de 1:000\$, a Eduardo Ramalho, encontrado á rua Dr. Mesquita n. 20, por infração

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Augusto Ferreira da Cunha (2.982-356). — Concedo 45 dias.

Cyrillo Ramos (2.982-357). — Concedo 90 dias.

A. Soares & Comp. (2.976-353). — Concedo 90 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Augusto Antonio de Souza (1.155). — Concedo 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Mattos & Ferreira e A. G. Cardoso (2.991-3.014). — Certifique-se.

Carlos Pavesi (3.008). P. Deferido, á vista das informações.

Veneravel Irmandade do Principe dos Apostolos São Pedro (3.022). — Concedo 60 dias.

Pedro Rodrigues Pires (1.137). — Concedo 60 dias.

Tercera Delegacia de Saude:

Acher Bittgen, José de Lemos, J. A. Quaresma e Humberto e Fernandes (2.890, 2.965, 2.951 e 2.968). — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 5 de junho de 1928

N. 1.139 — Joaquim Neves Barata. — Certifique-se de acordo com a informação.

N. 1.145 — Oswaldo de Paula Freitas Coelho. — Registre-se.

Dia 6

N. 1.157 — Floriano Cesar de Carvalho. — Certifique-se.

N. 1.172 — Olindio Marciano da Fonseca. — Registre-se.

Dia 13

N. 1.182 — Heraldo de Andrade Mello. — Deferido, devendo ser feita a respectiva anotação.

N. 1.183 — Benigno Mendes Leal. — Sciencie-se.

N. 706 — Alberto Marsicano. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.

N. 1.305 — José de Almeida Cardoso. — Registre-se.

Dia 14

N. 103 — Maurílio Chiorboli. — Remetta-se a Inspectoria da Leprosia e das Doenças Venereas.

N. 1.123 — Horacio de Magalhães Brandão. — Archive-se.

N. 1.176 — Zacharias Alves de Mello. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 1.132 — Pinto da Costa Laboriau. — Archive-se.

N. 1.156 — Horacio de Magalhães Brandão. — Communique-se á Directoria de Prophylaxia Rural

Dia 15

N. 1.251 — Gilberto Lemgruber de Azevedo Ramos. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 1.322 — Faustina Ferrari. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 1.377 — Dirce de Giacomo. — Registre-se.

N. 1.313 — Tito Ramos Pereira. — Registre-se.

N. 1.298 — Francisco Xavier Correia Luna. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 15 de junho de 1928

N. 2.856 — Alice Conceição. — Póde funcionar.

N. 2.871 — Lage & Nunes. — Póde funcionar.

N. 2.886 — Quintas & Spinola. — Certifique-se.

N. 2.887 — Olinda de Carvalho. — Certifique-se.

N. 2.889 — N. S. de Medeiros. — Certifique-se.

N. 2.901 — Cardozo & Cardozo. — Certifique-se.

N. 2.924 — Damazio & Comp. — Deferido.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1928

Antonio dos Santos. — Indeferido.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 16 do corrente foram transferidos os commissarios Alvaro Bruce Nogueira da Silva do 21º para o 24º Distrito Policial; Ataliba Pereira Dias do 12º para o 21º; Pelayo Vidal do 12º para o 20º; José Luiz Machado do 8º para o 1º; Armando Salles do 1º para o 2º; Benedicto Proculo de Oliveira Machado do 5º para o 8º; Americo Azevedo do 10º para o 17º; Fernando de Oliveira Costa Maia do 9º para o 2º e deste para aquelle Alberto Potier Junior; os escriptores Dilermando de Albuquerque do 3º para o 10º; Vefissimo da Silva Passos do 4º para o 3º; José Maria Sarmiento de Senna e o interino que o substitue Pedro Thomé Rodrigues do 10º para o 4º; os escreventes em commissão Esmeraldino Porphyrio Pedrosa do 3º para o 10º; Romulo Romano Ferreira do 22º para o 10º e o escrevente Sesostris Canargo de Castro do 4º para o 10º.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1928

Manoel Vidal Barbosa Lage. — Não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente, foram nomeados: o 3º escriptuario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Hugo Silva para exercer, em commissão, o cargo de agente aduaneiro na confluencia do Breu com o Juruá, no Acre; D. Olivia Monassa, para exercer, interinamente, o cargo de dactylographa do Thesouro Nacional, no impedimento da effectiva, D. Marietta Coelho Netto, que entrou no gozo de licença para tratamento de saúde.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 128 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que F. Moneró pede relevação ou redução da multa que lhe foi imposta por haver infringido o Regulamento da Fiscalização dos Bancos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 de maio findo, resolveu nada mais haver que

deferir, por não comportar o caso qualquer decisão administrativa, visto como só em Juizo, onde a divida está em cobrança, poderão ser apreciadas as allegações do requerente.

N. 129 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente numero 667, expedida em favor da Casa Bancaria Souza Bastos, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 114 — Remettendo a portaria de 5 do corrente, que concede tres mezes de licença a Cláudio Fernandes da Cruz, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional.

N. 115 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezes de licença ao ajudante de chefe da revisão da Imprensa Nacional, Julio da Silveira Caldeira.

N. 116 — Remettendo a portaria de 6 do corrente, que concede sessenta dias de licença a official de 2ª classe da 7ª turma de composição, Zaida Alves Jorge Malta.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 36 — Solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 7 do corrente, providenciar no sentido de ser submettido á segunda inspecção de saúde, o sub-director, aposentado, da Recbedoria do Distrito Federal, Francisco de Paula Ozorio, que requereu reversão á actividade, de accordo com a lei n. 5.352, de 28 de novembro do anno passado.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 47 — Communicando haver autorizado á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, a designar um funcionario para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro do Santa Catharina, relativas ao 1º semestre deste anno.

Idêntico, sob n. 65, ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 38 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual foi nomeado João Domingues, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 79 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao foguista da luncha "Luiz Rodolpho", da Alfandega de Manaus, Moysés de Castro Sodré.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 54 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Julio Manoel da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Remettendo a portaria de 5 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu

cargo, por mais um anno, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Garangola, Ernesto Ferreira Malta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 51 — Enviando a portaria de 6 do corrente, que concede tres mezes de licença ao continuo da Alfandega de Belém, Iryal Lima de Macedo.

N. 52 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Belém, Orlando Avila.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 58 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o reservista do Exército, João Pereira Lopes, pede sua nomeação para o lugar de maricheiro da Alfandega de Recife, e recommendando providenciar afim de que a referida Alfandega preste informações a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 25 — Remettendo a portaria de 1 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais um anno, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Therezina, Manoel Moreira Leão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede tres mezes de licença ao servente Miguel Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 91 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Hortencio Zelindro da Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 61 — Declarando que independe de approvação, o acta pelo qual foi designado o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Ricardo Clementino Proire de Mello, para exercer, interinamente, as funções de contador, uma vez que se trata de substituição regulamentar, que se verifica automaticamente.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 162 — Remettendo a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Manoel de Oliveira.

N. 163 — Enviando a portaria de 6 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, Ulysses Lobo Vianna.

N. 164 — Transmittindo a portaria de 6 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Hypolito Antonio do Rego Junior.

Contadoria Central da Republica

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928.
— N. 180 — Circular — O contador geral da Republica, em additamento ás instruções anteriormente expedidas, quanto á conferencia das operações de movimento de fundos, recommenda ainda:

I. Sob pena de responsabilidade, ficam obrigados os chefes das contadorias e sub-contadorias seccionaes junto ás repartições que remetiam balancos de re-

ceita e despesa á Contadoria Central a emitir e expedir no mesmo dia dos lançamentos feitos, por Movimento de Fundos, os "avisos de lançamentos" ás repartições que forem debitadas ou creditadas. Quando os contra-avisos não forem recebidos dentro de trinta dias, das repartições mais proximas, e de 60 dias das mais distantes, será obrigatoriamente feita a respectiva communicação á Contadoria Central da Republica, dando-se tambem conhecimento áquellas.

§ 1.º Esses avisos acompanharão as segundas vias dos recibos e devem ser separados, em pastas, pelas repartições respectivas, collando-os com os contra-avisos correspondentes. As diferenças verificadas serão annotadas a tinta carmin e immediatamente providenciadas pelos respectivos encarregados.

§ 2.º De 1 de outubro em diante, taes divergencias e providencias devem ser tambem obrigatoriamente levadas ao conhecimento da Contadoria Central.

II. As consignações de funcionarios recebidas pela thesauraria geral do Thesouro, no mez de dezembro, para serem pagas pelas delegacias fiscaes nos Estados, devem ser pelas mesmas transferidas para Depósitos, por onde correrá o pagamento no novo exercicio.

III. As delegacias fiscaes providenciarão, expedindo ordens e instruções ás repartições que lhes enviam balancos ou demonstrações de receita e despesa, para que observem rigorosamente as recommendações que lhes forem feitas, para melhor efficiencia do serviço, incorrendo em pena, si, até 25 de janeiro, não forem remettidos por aquellas repartições os balancos do ultimo mez do exercicio.

IV. Nas instruções acima serão tambem recommendadas as remessas ás sub-contadorias seccionaes junto ás delegacias, de communicações de lançamentos por Movimento de Fundos, sempre que estejam em correspondencia com repartições outras, de Estados diferentes, incluindo-se a 2ª via do recibo, e, á vista desse documento, aquellas sub-contadorias expedirão, no mesmo dia do recebimento, os "avisos de lançamentos".

Taes communicações devem ser conferidas pelos balancos mensaes, quando forem recebidos. De novembro em diante, porém, taes avisos, só devem ser expedidos pelas repartições, quando possan fazer chegar o balanço de dezembro dentro do prazo marcado (25 de janeiro). — F. d'Auria, contador geral, em commissão.

Expediente de 15 de junho de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.447 — Sobre guia de transferencia.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.448 — Sobre a diferença de 206%, verificada no balanço de fevereiro, do corrente exercicio, dessa delegacia.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.449 — Recommendando providencias para que sejam desdobradas, de accordo com a tabella explicativa, as imperfancias pagas ao pessoal constante da verba 6ª do orçamento do Ministerio da Viação.

Na Imprensa Nacional:

N. 2.450 — Sobre remessa do quadro de "sommas successivas".

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.451 — Encaminhando vias do empenho.

N. 2.452 — Remettendo folha de pagamento.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1928

Officios:

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 186 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes por officio de 19 do mez proximo findo, protocolado sob numero 24.753, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante da 1ª via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços de melhoramentos da estação balnearia de Poços de Caldas, naquella Estado.

N. 187 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em requerimento protocolado sob n. 20.591, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, excluindo-se, porém, o seguinte material dos itens numeros 13 e 24: 5.000 isoladores de vidro, para linhas telephonicas e 100 kilos de fio de cobre nu, n. 12.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 29 — Communico-vos que, de accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo numero 23.291, deste anno, resolvi designar o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Casado Lima, para fazer a revisão de despachos dessa Alfandega junto á respectiva Secção Hollerith, com as vantagens asseguradas por lei.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 90 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José Piahytino Gomes de Mello, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar e álcool, denominada "Serra Azul", situada no município do Palmares, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 324, de 12 de maio proximo findo, do Sr. delegado fiscal, registrado sob n. 25.580, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro do anno

proximo findo, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de conformidade com a ultima parte do art. 5º das mesmas Preliminares, aos materiais constantes da 1ª da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, materiais esses importados da Europa e destinados ao serviço da usina.

N. 91 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que se pediu José Pinauylino Gomes de Mello, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar e alcool, denominada "Serra Azul", situada no municipio de Palmares, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 338, de 14 de maio findo, do Sr. delegado fiscal, registrado sob n. 25.575, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 3º, § 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de conformidade com a ultima parte do artigo 5º das mesmas Preliminares, para os materiais constantes da 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado da Europa e destinado ao serviço da referida usina.

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 457 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Usinas Nacionais S. A., em petição registrada sob numero 24.304, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, isenção definitiva de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado de Antuerpia e já despachado nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, em virtude da ordem esta Directoria, sob n. 378, de 14 de maio findo.

N. 458 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio de 21 do mez proximo findo, protocolado sob numero 26.533, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços de iluminação da capital daquelle Estado.

Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 14 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio do Exterior, em aviso P 46, de 30 de janeiro ultimo, protocolado sob n. 6.175, por despacho de 14 do corrente mez, autorizou, de accordo com o art. 2º, § 12, das disposições preliminares da tarifa, combinado com o art. 5º, o desembaraço livre de direitos de importação de todos os instrumentos necessários á instalação completa de um gabinete dentario, vindos pelo vapor "Madrid", chegado ao porto dessa cidade no dia 12 de dezem-

bro do anno proximo passado, e pertencente ao dentista allemão Dr. Georg Fritz Johann Sippel.

N. 131 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o despacho proferido em data de 12 do corrente mez pelo Sr. ministro da Fazenda, e constante do processo numero 23.291, deste anno, resolve designar o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Casado Lima, para incumbir-se com as vantagens asseguradas por lei, do serviço de revisão dos despachos da Alfandega da Bahia, junto á seção Hollerith respectiva, de cujo acto faz sciencia ao mesmo funcionario.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 287 — Para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado a fls. 3, vos transmitto o processo numero 25.821, do corrente anno.

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 131 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á minha proposição no processo n. 23.291, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, autorizou esta directoria a designar o 3º escripturario dessa delegacia, Antonio Casado Lima, para incumbir-se, com as vantagens asseguradas por lei, do serviço de revisão dos despachos da Alfandega da Bahia, assignação essa que fiz por acto de hoje.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Transmitto-vos o processo n. 25.925, do corrente anno, afin de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 14 verso.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — Communico-vos que em data de 14 do corrente mez resolvi autorizar a firma Armando & Comp., proprietaria da usina electrica de Cacapava, a recolher a collectoria local o imposto de consumo de energia electrica.

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 18 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 do corrente mez, deferiu o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 109, de 17 do mez proximo findo, protocolado sob n. 26.127, em que Simeão Machado de Aguiar Menezes, proprietario da usina de fabricar assucar denominada Jordão, situada em Maroim, nesse Estado, solicita isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com o art. 2º, § 36, das disposições preliminares da tarifa das Alfandegas, para o material constante da 1ª via da relação que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado á referida usina, devendo, porém, pagar 5 % de expediente, nos termos do art. 5º das disposições acima citadas.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 26 — Communico-vos que em data de 14 do corrente mez resolvi autorizar a Empresa de Luz Electrica da villa de Esperança, nesse Estado, a recolher o imposto de consumo de energia electrica á collectoria federal de Alagoa Nova.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e do preço do producto da fabrica de especialidade pharmaceutica do Pedro Coutinho, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Pedro Coutinho, sita á rua Barão da Victoria n. 317, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Marca: Collyrio do Dr. Barretto Sampaio; preço: duzia, 24\$000.

Recife, 23 de abril de 1928. — Pedro Coutinho.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 81 — Concedendo os creditos de 2:319\$984 e 1:634\$338 para pagamento de pensões a D. Emilia Pinto de Abreu Lima e Luiza Pinto de Abreu Lima.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 159 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 256\$645 á Madeira Mamoré Railway Company.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 204 — Concedendo o credito de 270:183\$666, para pagamento a Peixoto & Abujamra.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 78 — Declarando ter sido archivado o processo referente ao pagamento de 124\$ a Turibio José Furtado.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 181 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 795\$279 a Antonio Augusto Malato.

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 164 — Remettendo o processo referente ao arbitramento de gratificação pretendida pelo Dr. Porto de Oliveira.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 211 — Concedendo o credito de 216:000\$, para ser entregue ao contador da Directoria de Remonte, capitão João Francisco Winckler.

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 100 — Remettendo o telegramma referente ao pedido de differença do vencimentos feito por Alvaro Tolentino e outros.

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 290 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 5:300\$ á firma Lutz, Ferrando & Comp.

N. 291 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 16:639\$ á firma Refinetti & Comp.

N. 292 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 2:610\$ a Rios Ferreira & Comp.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 415 — Remettendo o processo referente ás pensões de D. Christina Louzada Lopes e seu filho Erico Antonio Lopes.

N. 416 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:125\$ a Juvenal Esteves.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 417 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 332\$500 a Thimoteo Dario Bueno.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 418 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 456\$750 a Conrado Cabral & Comp.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 419 — Remettendo o processo referente á divida de 25:000\$ de que se julga com Arcito J. G. Araujo.

N. 420 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 832\$ a Placido Modesto de Mello.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 73 — Devolvendo o processo referente ás dividas de Manoel Cardoso Machado Junior e Alfredo Ferreira Lopes.

— Ao Sr. director da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

N. 223 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesa de 39\$300.

— Ao Dr. juiz da Primeira Vara:

N. 224 — Comunicando ter sido concedido o credito de 270:183\$666 para pagamento a Peixoto & Abujamra.

Requerimento de D. Anna Martins Affonso. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1928.

José Antonio Marques Braga, pedindo carta de aforamento. — Satisfaca o requerente as exigencias a que o parecer se refere e, mais convenientemente, ouça-se, de novo, o Ministerio da Guerra, declarando-se o prazo a que se refere o art. 4º do decreto n. 11.534, de 31 de dezembro de 1926.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas,	278.429.454.8230
Dollares americanos,	397.389.474.5030
Francos francezes,	14.534.257.470
Outras moedas,	5.350.195.600

Total em moedas,	693.023.381.8600
Em barra, 11.690.317	
grs., 716, de ouro	61.946.200.8080
fino,	760.979.590.8430

Notas em circulacao,	
De diversos valores,	760.971.140.8000
Importancia paga em moeda divisionaria,	8.450.444

760.979.590.8430

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928.
José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro.
— Tancredo Ribas Carneiro, contador.
— E. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

Dia 16 de junho de 1928

Preclatorios despachados:

Juizo da Primeira Vara de Orphaos o Ausentes, entrega de 164\$429 a favor de Joao Marcelino. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel Dias do Amaral. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel do Nascimento Teixeira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Alberto Moraes. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Adhemar Pimenta. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de 410\$200 a favor de José Monteiro da Cunha. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 900\$ a favor de José da Silva Lima. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Maria Rita. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$ a favor do Dr. Tade de Nôya Lima Rocha. — Idem.

Autos de infracção:

Auto n. 175, de 1925, contra J. Otero & Comp. — Officie-se.

Auto n. 688, de 1925, contra Camillo Manetti & Comp. — De accordo com a informacao e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 197, de 1928, contra Valentim Pereira Rios. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 3, lavrado contra Valentim Pereira Rios, e somente pela applicação do principio da equidade, que é da exclusiva competência da autoridade superior, poderia deixar de ter logar a applicação de pena.

Auto n. 201, de 1928, contra Valentim Pereira Rios, estabelecida á rua Anna Nery numero 181, a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de 12\$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 201, de 1928, contra Sabachio & Pereira. — Provada e confessada, como se achava a infracção capitulada no auto de fls. 4, lavrado contra a firma Sabachio & Pereira, estabelecida á rua São Lobo n. 30 (morro da Mangueira), julgo procedente o processo, para impor á mesma firma Sabachio & Pereira a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importância de 492\$, correspondente ao imposto, em dobro, que em tempo não satisfiz, ex-vi do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 198, de 1928, contra Lino Ramalho, successor de Ramalho & Guimarães. — Provada e confessada como se achava a infracção capitulada no auto de fls. 3, lavrado contra Lino Ramalho, successor de Ramalho & Guimarães, estabelecido á rua Anna Nery n. 191 A, julgo procedente o processo para impor ao referido Lino Ramalho, successor de Ramalho & Guimarães a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importância de réis 252\$, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 230, de 1928, contra Ferreira & Nascimento. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 3, lavrado contra a firma Ferreira & Nascimento, estabelecida á rua Bella Vista n. 69, Engenho Novo, e não sendo aceitaveis as razões da defesa, julgo procedente o alludido auto, para impor á firma Ferreira & Nascimento a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1928, com a obrigação, ainda de pagar a importância de 24\$, correspondente ao imposto em dobro, que em tempo não satisfiz, ex-vi do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 200, de 1928, contra S. Mattos, successores de Mattos & Irmão. — Provada e confessada como se achava a infracção capitulada no auto de fls. 3, lavrado contra S. Mattos, successor de Mattos & Irmão, estabelecido á rua Visconde de Nieheroy n. 346, julgo procedente o processo para impor ao referido F. Mattos, successor de Mattos & Irmão, a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de 184\$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Requerimentos despachados:

N. 6.177 — H. Rezende & Ribeiro. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.162 — A. Nunes & Comp. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; e mais a de 20 %, sobre os emolumentos do registro pagos.

N. 1.177 — Janouriser Igel Fuerth & Comp. — De-se baixa e officie-se á Directoria da Receita para o cancelamento da certidão proposta.

N. 8.684 — Miguel Bauro. — Archive-se, em vista do informado.

N. 18.653 — Antonio de Oliveira. — Idem.

N. 18.159 — J. Fonseca & Irmão. — Averbese a transferencia para João Baptista da Fonseca, e, em seguida, para a firma requerente. Imponho ao primeiro a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.337 — Anselmo da Rocha. — Rectifique-se.

N. 1.829 — Tadeu Irmão & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 4.131 — Oscar Jacobina. — Idem.

N. 383 — Mario Santos & Comp. — Idem.

N. 7.526 — M. Oceano. — Idem.

N. 5.257 — Fernandes & Trindade. — Dê-se baixa para o semestre proximo.

N. 5.889 — Baptista & Comp. Ltd. — Dê-se baixa.

N. 9.368 — Manoel de Magalhães Bastos. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora e ao requerente, a cada um a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 10.132 — Arthur Duarte Ribeiro. — Averbe-se a transferencia.

N. 10.133 — José Barbosa Madureira. — Idem.

N. 21.785 — Ladislão Pereira Rodrigues. — Idem.

N. 5.464 — Barros & Cabral. — Idem.

N. 9.172 — José Coelho. — Idem.

N. 1.685 — Oscar Ribeiro Porto. — Idem.

N. 10.434 — Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 10.435 — João de Oliveira. — Idem.

N. 10.436 — S. A. Longovica. — Idem.

N. 3062 — Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud. — Não ha que deferir, a petição alludida foi solucionada por despacho de 15 de dezembro de 1924. Archive-se.

S/n. — Hilda Marques Fontainha. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Notificações:

N. 481 — Augusto de Souza & Comp. — Alfandega 180 sobrado. Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 585 — Francisco Imbrosi e Ramalho Ortigão. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de junho de 1928

N. 4.248 — José Antonio Sampaio. — Registre-se o documento.

N. 5.311 — Regina Goldriner. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria.

N. 9.138 — Costa & Moreira. — Pague o debito accusado.

N. 9.603 — Zulmira Fernandes Teixeira. — Prove o direito de dispôr.

N. 9.648 — Arthur Malherace. — Satisfaga a exigencia.

N. 21.783 — Custodio Ferreira Peixoto. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria.

N. 6.248 — Cecília R. Oliveira. — Registre-se o documento.

N. 6.249 — N. Ribeiro de Oliveira. — Registre-se o documento.

N. 16.565 — Francisco Martins — Ao Protocollo Geral.

N. 22.498 — Antonio Monteiro Junior. — O documento apresentado não satisfaz a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de junho de 1928

N. 812 — Thomaz Ribeiro, reclamando contra lançamento. — Em face da informação, mantenho o lançamento suplementar.

N. 7.962 — E. V. Silva, idem, idem. — De accordo, Cancele-se o lançamento *ex-officio* e faça-se a devida anotação no Cadastro.

N. 1.280 — Antonio Alipio Medeiros, apresentando declarações de renda, exercícios de 1926 e 1927. — Reciba-se, em termos, a declaração referente ao exercício de 1927, quanto á do exercício de 1926, seja annexa, como esclarecimentos ao processo de lançamento *ex-officio*.

N. 4.719 — Alves Irmão & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 4.388 — Francisco Guilherme Lopes, apresentando sua declaração de renda e juntamente o cheque correspondente ao imposto e pedindo relevação da multa de mora. — Reciba-se o cheque sem prejuizo do que se apurar, por ventura, devido pelo contribuinte.

N. 4.394 — Rogerio de Sant'Anna Mattos, fazendo communicações. — Prove o alligado e vá o requerimento ao Cadastro para as averiguações necessarias.

N. 4.506 — Manoel Nascimento Neves, prestando esclarecimentos. — Sele os documentos apresentados.

N. 4.105 — Godofredo Ferreira da Silva, apresentando declaração de renda, exercício de 1928. — Junte-se-lhe a declaração apresentada, procedendo-se como de direito.

N. 4.512 — Daniel Ferreira de Carvalho, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Faça-se a rectificação na declaração.

N. 4.427 — Joaquim Ribeiro Coelho, por Manoel Rodrigues, apresentando declaração de renda, exercício de 1927. — Reciba-se, de accordo com as instruções vigentes.

N. 4.466 — Bernardo de Oliveira Barbosa, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Junte-se a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

N. 4.411 — Auriano Alves Dias, apresentando declaração de renda, exercício de 1926. — Reciba-se, em termos.

N. 4.167 — J. B. Corqueira, pedindo baixa. — Apresentem declaração de renda para os exercícios de 1927 e 1928, sob pena de lançamento *ex-officio*.

N. 4.399 — George Nye, director da Companhia Metropolitana de Annazens Geraes e procurador da firma E. G. Fontes & Comp., reclamando contra lançamento e apresentando declaração. — Junte-se-lhe a declaração anteriormente apresentada, procedendo-se como de direito.

N. 2.936 — Onellas & Costa, pedindo contra lançamento. — Complete o sello do documento apresentado.

N. 2.797 — Mattos Brito & Comp., idem, idem. — Complete o sello dos documentos apresentados.

N. 4.891 — Emilio Zani Abadia, prestando informações. — Pague com revalidação o sello devido.

N. 3.281 — J. Storino, idem, idem. — Complete com revalidação o sello do requerimento de fls.

N. 4.216 — Regazzi, Filho & Comp., apresentando nova declaração de renda e respectivo balanço. — Junte-se a declaração anteriormente apresentada, procedendo-se como de direito.

N. 4.111 — José Marques Nogueira, apresentando declaração de renda, exercício de 1926. — Reciba-se, em termos.

N. 4.385 — Waldemiro Diniz & Companhia, apresentando seu balanço do anno de 1927. — Reciba-se de accordo com as instruções vigentes.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

426ª REUNIÃO, REALIZADA A 12 DE JUNHO DE 1928

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram todos os membros do Conselho.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 83 — P. S. Nicolson & Comp., relator, o Dr. Severiano de A. Cavalcante.

O Conselho, tendo presente a proposta do relator, resolveu converter o julgamento em diligencia para que os peritos respondam com toda precisão ao acordam de 11 de março de 1927, isto é, si a liquidação foi ou não feita com prejuizo, juntando o respectivo balanço de liquidação, devendo para esse fim os autos baixarem á Delegacia Geral.

N. 192 — Alberto Gomes & Comp. — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O Conselho, de accordo com o parecer do relator, resolveu negar provimento ao recurso para manter a decisão da Delegacia Geral pelos seus legaes fundamentos.

N. 204 — Alfredo Hortencio Bastos. — Relator, Oscar Weischenk. — O Conselho, decidu negar provimento ao recurso para que seja mantido o lançamento da Delegacia Geral.

N. 206 — Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America". — Relator, o Dr. Oscar Weischenk. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator e as allegações do recorrente, resolveu dar provimento em parte ao recurso, para que seja feito o calculo do imposto a ser pago pela recorrente, deduzindo do rendimento liquido determinado pela Delegacia, em revisão, a parcela que figura nas contas da companhia, sob o titulo de "dividendos sem apolices".

Foram distribuidos para julgamento os seguintes processos:

N. 220, de Benjamin Ferreira Guimarães e 221 de Raul Junqueira.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de junho de 1928

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 557 — Remetendo o processo de Carlos Rayna de Oliveira, solicitando sua conta corrente no Banco do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 558 — Remetendo a portaria de licença, em prorrogação, sem vencimentos do fiscal de bancos naquella Estado, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, afim de ser entregue ao mesmo, depois de devidamente sellada.

— Ao director do Banco Popular do Brasil:

N. 559 — Respondendo o officio numero 28/3.822 E. S., de 11 de junho do corrente anno.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 560 — Restituindo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito o fiscal de bancos, Dr. Fabio Rino, exercendo o cargo de sub-inspector geral interino desta repartição.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 561 — Remetendo o processo da Cooperativa Militar do Brasil, para, mediante pagamento por meio de consignação em folha, fornecer aos seus associados, roupas e demais artigos de uso.

— Ao administrador dos Correios de Minas Geraes:

N. 562 — Respondendo o officio do 4 de junho do corrente anno, de numero 506/2.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 563 — Communicando haver concedido ao fiscal de bancos do Estado de Pernambuco, Dr. Apollinario da Trindade Meira Henrique, 30 dias de licença para tratamento de saúde.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Alagoas:

N. 564 — Restituindo devidamente annotados nesta Inspectoria Geral, os processos da Caixa Commercial de Maceió e do Banco Norte do Brasil, estabelecidos naquella Estado, e pedindo informações sobre o Banco de Alagoas.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 565 — Remetendo o processo do "Banco de Maranhão", pedindo a reforma dos seus estatutos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 566 — Remetendo a portaria de licença do fiscal de bancos do Estado de Amazonas, bacharel Oscar de Gouvêa Cunha Barreto, para ser entregue ao interessado.

Manoel de Oliveira Brandão Filho, 11 de junho de 1928. — Junte procuração e apresente a letra devidamente endossada, para ser autorizado o repasse.

Centro Auxiliar dos Funcionarios do Telegrapho, 19 de maio de 1928. — Dê-se vista ao requerente.

A Economica, 13 de junho de 1928, no processo de reclamação de Marcellino Moreira da Silva. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.349 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional, respondendo ao officio n. 264, de 26 de maio ultimo.

N. 1.350 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina, respondendo ao officio n. 95, de 21 de maio ultimo.

N. 1.351 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para a operaria Nicolina Caldas da Cunha.

N. 1.352 — Ao director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o contador de edições, Julio Pereira da Costa Verdilhão solicita licença.

N. 1.353 — Ao Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, respondendo ao officio numero 151, de 24 de abril ultimo.

N. 1.354 — Ao Sr. reitor do Internato do Gymnasio Mineiro, respondendo á carta de 4 do corrente.

N. 1.355 — Ao major Herótilides Felix Romano, respondendo á carta de 13 de maio ultimo.

N. 1.356 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para o mestre da officina de impressão, Domingos Luiz dos Santos.

Ns. 1.357 a 1.359 — Aos Srs. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, inspector da Alfandega de Parnahyba e inspector da Alfandega de Natal, remetendo os conhecimentos de embarque de caixotes contendo impressos.

Requerimentos despachados

Osmar Fernando Prado e João Augusto Souza. — Sim, em termos.

José Damião de Britto. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 de junho de 1928:

Foi exonerado:

O capitão tenente Fernando Victor do Amaral Savaget, do cargo de immediato do Centro de Aviação Naval em Santos, que interinamente exerceu.

Por outra de 16, de conformidade com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao servente do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Alberto Pedro Corrêa, correspondente ao periodo de 22 de junho de 1902 á 21 de junho de 1942, para tratamento de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, á contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao de 15 de junho de 1928

N. 2.683 — Declaro-vos que ora resolvo designar o capitão de corveta Ubaldo Xavier da Silveira para servir como immediato do Centro de Aviação Naval em Santos.

Dia 16

N. 2.686 — Tenho a honra de transmitir á V. Ex., para os devidos fins, o titulo de pensão do montepio civil da Marinha, que a este acompanha, pertencente á D. Henriqueta de Castro Chaves, o qual foi apostillado, visto ter a mesma completado maioridade.

N. 2.688 — Tenho a honra de transmitir á V. Ex., para os fins convenientes á copia annexa, do decreto de 7 do corrente, aposentando o operario de primeira classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Paulo Francisco Regis, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

N. 2.385 — Solicito vossas providencias no sentido de ser dispensado dos trabalhos do Conselho de Justica Militar, para os quaes foi sorteado, o capitão de mar e guerra graduado, medico Dr. Luiz Augusto Pinto, visto ter sido nomeado director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Requerimentos despachados

Joacim Oliveira de Souza. — De accordo com a informação não pôde ser attendido (req. 12-4-1928).

Antonio Romualdo Ferreira. — De accordo com a informação, não pôde ser attendido (req. 20-4-1928).

2º tenente reformado Benedicto da Cruz. — Indeferido, á vista das informações 1216-Capitania do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 28 do mez findo foram concedidos, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Carlos Gomes Ferreira, e não do Rio de Janeiro, conforme publicou o *Diário Oficial* de 29 do mesmo mez.

— Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por um mez e em prorrogação, ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Antonio Felippe de Souza; por 30 dias, ao aprendiz de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Accacio Gomes da Silva; por tres mezes, ao servente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Manoel Batalha.

De accordo com o art. 19 do mesmo decreto, por seis mezes, ao operario de

2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Oswaldo Haertel, e seis meses, em prorrogação, do operário de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Manoel Ferreira Bouças.

De accordo com o art. 17, § 2º, do mencionado decreto, por seis meses, ao operário de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Alfredo Ferreira de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de acerescidos de marinha, pretendido pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, situado na praia do Retiro Saudoso n. 22, nesta Capital. (Aviso n. 603).

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 172\$236, para ser restituída ao capitão Avelino Ribeiro. (Aviso numero 604).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:600\$ e não 1:374\$835, como foi solicitado no aviso n. 626, de 21 de outubro de 1926, ao major graduado reformado, Manoel Henrique Cardim Junior (Aviso n. 596);

De 1:730\$ ao 1º tenente reformado Lindolpho José de Souza Nobrega. (Aviso n. 597);

De 634\$800 ao 1º tenente Ilydio Romulo Colonia. (Aviso n. 598);

De 1:350\$ ao capitão reformado Antonio Maria do Espirito Santo. (Aviso n. 599);

De 5:138\$ a Oliveira Andrade & Companhia. (Aviso n. 600);

De 824\$540 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Aviso n. 601);

De 92\$ a Ribeiro Alves & Comp. (Aviso n. 602).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo á sua consideração o requerimento em que o reservista do Exército Luiz Netto pede a concessão de 10 alqueires de terra na Colonia Cruz Machado, municipio de União da Victoria, Estado do Paraná.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, á conta da verba 12ª, "Soldos, etapas e gratificações de praças", consignação "Pessoal — Etapas — 6 etapas aos officiaes de 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª classes, etc.", do credito de 1:373\$300, destinado ao pagamento de etapas aos officiaes de dia aos corpos e estabelecimento militares do mesmo Estado. (Aviso n. 224);

A Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito de 2:087\$819, destinado ao pagamento aos terceiros officiaes da extincta Directoria Geral de Intendencia da Guerra, José Keller da Silva, Abilio Coulo, e Antonio Varela Seabra, da gratificação provisória a que

se refere a lei n. 3.990, de 21 de janeiro de 1920, e da gratificação adicional de 25 % a que fizeram jus e não receberam. (Aviso n. 227).

O registro das despesas abaixo mencionadas nas seguintes importancias e de que são credores:

De 500\$ a D. Etelvina Urrahy Almada. (Aviso n. 225);

De 400\$ a Carvalho Paes & Comp. (Aviso n. 226).

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal, solicitando a exoneração do Dr. Moacyr Noronha Santos, do logar de presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 20º Distrito do Distrito Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, transmittindo os papeis em que D. America Costa pede o pagamento da importancia de 300\$, proveniente do quantitativo a que tem direito para o funeral de seu filho José Pedro da Costa, 1º tenente contador do 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria, afim de ser organizado o respectivo processo, na forma das disposições em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, transmittindo os papeis em que o 2º tenente da Reserva da 1ª Linha do Exército, o sr. Pimenta de Mello, e o coronelheiro asyado Mariano Manoel de Lima, pedem pagamento de quantias a que tem direito, afim de ser organizados os respectivos processos, na forma das disposições em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado em Pedra Branca, municipio de Laranjeiras, desse Estado, pretendido por Lafayette do Barros Pimentel Franço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado na fazenda da Fazenda Trinty, municipio de Santo Amaro, desse Estado, pretendido por João Evangelista de Moura.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, transmittindo os papeis em que o 2º tenente da 2ª classe da Reserva da 1ª Linha do Exército, Walter de Oliveira Macedo, pede pagamento da gratificação a que fez jus, quando delegado do Serviço de Alistamento Militar da 3ª Circumscriptão, afim de ser organizado o respectivo processo, na forma das disposições em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo os papeis em que o capitão da 2ª Linha Amaro Lopes e o 2º tenente pharmaceutico da Reserva da 1ª Linha do Exército, Walter de Oliveira Macedo, pedem pagamento da gratificação a que fizeram jus, como delegados do Serviço de Alistamento Militar da 7ª Circumscriptão, afim de ser organizados os processos das dividas de exercicios findos, na forma das disposições em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo os papeis em que o 1º tenente reformado do Exército, Joaquim Pedrosa de Oliveira, pede paga-

mento da gratificação de 200\$ mensaes a que fez jus no periodo de julho a dezembro de 1926, como delegado do Serviço de Alistamento Militar da 6ª Circumscriptão, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicio findo, na forma das disposições em vigor.

— Ao Sr. commandante da 6ª Região Militar, declarando que se autoriza o director do Hospital Militar da Bahia a adquirir, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, mediante concorrência administrativa, no corrente anno, os artigos de consumo habitual necessarios áquelle estabelecimento.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é dispensado, conforme pediu, o capitão reformado Alfredo Baptista Jargineiro, do cargo de chefe da 2ª secção do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscriptão, no Estado de Alagoas.

Que são designados:

O 2º tenente commissionedo do 2º Batalhão de Caçadores Elias Lopes da Trindade, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na Junta Permanente de Alistamento do municipio de Linhares, Estado do Espirito Santo;

O 3º sargento Osmar Dantas, aggregado ao 4º Regimento de Cavallaria Divisionario, para exercer o cargo de contador da Enfermaria-Hospital de Tres Coações, Estado de Minas Geraes.

Que são transferidos, por conveniencia do serviço, do cargo de chefe da 2ª secção da 22ª Circumscriptão de Recrutamento para o Estado de Corumbá o capitão reformado Antonio Maria do Espirito Santo e, deste cargo para áquelle, o major, tambem reformado, Candido Pinto de Carvalho Junior, sem despesa, porém, para os cofres publicos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928 — N. 360.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a indicação feita pela Directoria do Serviço Radio do Exército, dos postos P. T. A. A. — P. T. A. D. para as estações de campanha a serem montadas p. In p. o de Fronteiras, conforme pede o respectivo inspector em officio n. 36, de 17 do corrente.

Saude e fraternidade. — Arnaldo Silveira Pinto da Luz.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928 — N. 41.

Sr. director de Saude da Guerra — Não existindo regulamentação para distribuição de casas aos officiaes que servem no Sanatorio Militar de Itatiaya, sendo feita a criterio do respectivo director, o 1º tenente medico do Exército Dr. Frederico Eisenlohr, consulta a 20 do mez findo:

a) si essa distribuição deve ser feita por graduação;

b) si por funcção, e, neste caso, quaes os que devem ter casa;

c) si por antiguidade de chegada ao estabelecimento;

d) si o official solteiro, seja qual for sua funcção, tem direito á casa.

Em solução, vos declaro que a distribuição alludida, não deve ser feita por

graduação, nem por antiguidade de chegada e sim por conveniência do serviço e dos enfermos, não importando o estado civil do official que alli serve, critério que será adoptado daqui em diante, respeitada agora a situação actual. Saude e fraternidade. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmitindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento de D. Luiz Rezental, pedindo gratuidade da matricula de seu filho Orlando Rezental, alumnado do Collegio Militar do Rio de Janeiro, ou o abatimento de 50 % nas respectivas contribuições.

Requerimentos despachados

Abelardo Torres da Silva Castro, pedindo que os tres mezes de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o § 1º do art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Balduino Farias, soldado do 7º B. C., e Breno Assis da Silva, cabo do 8º B. I., pedindo matricula no curso dos ferradores. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Djalma Duque Estrada, soldado do 4º B. E., pedindo baixa. — Deferido, a vista das informações.

Euclydes Antunes Maciel, 2º tenente pharmaceutico, pedindo matricula no Curso de App. S. S. — Aguarde oportunidade.

Ewaldo Quint, Francisco Fernandes da Fonseca, João Pereira da Silva e Manoel Ferreira Lima, ex-sargentos, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido.

Gentil Rodrigues Soares, soldado sapador do 8º B. I.; Oscar Gomes do Amaral, 1º tenente, e Roderico Tantas Barreto, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferidos.

João Assumpção Menezes, soldado do 4º B. C., pedindo baixa. — Indeferido.

José Goyanna Primo, capitão, pedindo que os quatro mezes de licença, em prorrogação, que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Mario de Vasconcellos Linhares, cirurgião dentista, pedindo prestar seus

serviços profissionais gratuitamente no Arsenal de Guerra. — Não ha conveniencia, por já estar outro profissional trabalhando.

Onercio Porto, soldado da 1ª Companhia de Administração, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1928

Bertholino da Costa Neves, ex-praça do Exército, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Oséas Reis, capitão do Exército de 2ª Linha, pedindo uma 2ª via de carteira de identidade, por ter perdido a primeira. — Deferido, mediante indenização.

José Vaz de Assis, 1º sargento reservista do Exército, pedindo inclusão no quadro dos officios da Reserva do Exército. — Indeferido, em face das disposições em vigor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIAS

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, tendo em vista o disposto no art. 21 do regulamento approved pelo decreto n. 16.403, de 12 de março de 1924, autorizar a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas a providenciar para o arrendamento dos agudes publicos denominados *Sobral e São Vicente*, no Estado do Ceará, e outros igualmente desprovidos de canaes de irrigação, que forem posteriormente designados, observando-se as seguintes bases:

Clausula 1ª. A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas fará abrir, no districto conveniente, concorrências publicas, separadamente, para o arrendamento de cada um dos agudes acima indicados, observadas as prescrições dos artigos 740 a 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Paraphrasis unico. Cada um dos editaes de concorrência será previamente approved pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Clausula 2ª. A concorrência versará sobre o prego global offerrecido para o arrendamento annual do agude e respectivas terras, edificios, dependencias e bemfeitorias.

Clausula 3ª. A importancia do deposito provisorio a que se refere a letra e do art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será determinada previamente pelo inspector, segundo proposta do districto.

Clausula 4ª. O julgamento da concorrência será feito pelo chefe do districto, e, por intermedio do inspector, submettido á homologação do ministro. Dada esta, lavrar-se-ha o contracto respectivo, de conformidade com as presentes bases, observadas as disposições dos arts. 767, 770, 775 e 780 do regulamento citado.

Clausula 5ª. O ministro poderá annullar a concorrência, nos termos do art. 740 do citado regulamento.

Clausula 6ª. O contracto, no qual se invocará o fundamento legal do art. 21 do regulamento autorizado pelo decreto n. 16.403, de 12 de março de 1924, e das bases enumeradas na presente portaria, será firmado pelo chefe do districto correspondente, para isso expressamente autorizado pelo inspector, e lavrado em livro especial do districto, observado o disposto nos arts. 783 e 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Clausula 7ª. Uma vez approved o contracto e feito o seu registro pelo Tribunal de Contas, fará o districto immediata entrega do proprio arrendado, mediante inventario em que se especificarão todos os bens arrendados.

Clausula 8ª. O prego do arrendamento annual apurado na concorrência, será pago adiantadamente em prestações men-

saes, bimensaes ou trimensaes, conforme preferir o contractante e ficar estipulado no contracto.

Clausula 9ª. Esse prego annual nao poderá ser inferior a um minimo fixado para cada caso no edital de concorrência, quando convier.

Clausula 10ª. As quotas de arrendamento serão recolhidas regularmente pelo arrendatario da collectoria ou repartição federal mais proxima, conforme o districto estipular, ficando o arrendatario obrigado a remetter immediatamente ao districto um documento que comprove o recolhimento.

Clausula 11ª. O prazo do arrendamento será de cinco annos, a contar da data da entrega do agude ao arrendatario.

Clausula 12ª. O arrendatario se obriga a manter por sua conta, em perfeito estado de conservação, não só a barragem, as obras de tomada de agua, o sangradouro e demais accessorios do agude, como ainda os edificios, cercas, caminhos e o mais que figurar no inventario por occasião da entrega, e a restituir tudo em perfeito estado no fim do contracto.

§ 1º. Não poderá o arrendatario fazer nenhuma modificação, mesmo a titulo de melhoramento, nas obras do agude, edificios, etc., que lhe forem entregues pela inspectoria, a não ser com o previo consentimento, por escripto, do chefe do districto; e neste caso sob a condição de taes modificações, acrescimos, etc., passarem, *ipso facto*, á propriedade da União, que os receberá juntamente com os bens arrendados, ao terminar o contracto.

§ 2º. Qualquer infracção do disposto na presente clausula, sujeita o arrendatario á pena de multa de 200\$ (duzentos mil réis) a 1:000\$ (um conto de réis) e do dobro na reincidencia.

Clausula 13ª. Em caso de calamidade publica, e mediante aviso previo ao arrendatario, a inspectoria poderá dispor provisoriamente das terras e vasantes do agude arrendado para nellas installar gratuitamente os *retirantes*.

§ 1º. Neste caso, e enquanto durar a occupação provisoria total ou parcial por parte da inspectoria, ficará suspensa ou reduzida proporcionalmente a quota de arrendamento, levando-se ainda em conta nesta redução, a qualidade das terras provisoriamente occupadas pela inspectoria em comparação com as deixadas ao arrendatario.

As plantações do arrendatario, porventura existentes nos terrenos occupados provisoriamente pela inspectoria, serão avaliadas por arbitros (um nomeado por cada parte e um terceiro, desempatador, por ambos recolhido), e o seu valor abatido das quotas de arrendamento a pagar, as quaes ficarão suspensas para tal fim, pelo tempo que for necessario.

§ 2º. A redução provisoria da quota de arrendamento (paraphrasis precedente) será tambem fixada por arbitramento, na falta de accordo directo.

§ 3º. O arrendatario não tem direito a nenhuma indemnização por perdas e danos ou lucros cessantes, com fundamento na occupação provisoria, do que trata esta clausula.

Clausula 14ª. Sempre que o julgar conveniente, mandará

a inspeccão fazer inspeccão extraordinaria nos proprios federaes a cargo do arrendatario. O representante da inspeccão será acompanhado pelo do arrendatario e estes escolherão desde logo um desempatador, decidindo a sorte (quanto a este e em caso de desacórdio) entre os dous nomes indicados, um pelo representante de cada parte. Desta inspeccão lavrar-se-ha um termo em que serão consignados os serviços a fazer pelo arrendatario para assegurar a boa conservação dos agudes e demais bens arrendados, e bem assim os prazos em que devem ser executados taes serviços.

Si o arrendatario não cumprir o que lhe for determinado nesse termo e nos prazos ali indicados, será punido pelo chefe do districto com a multa de 1:000\$ a 3:000\$, sendo-lhe em seguida marcados novos prazos.

A falta de cumprimento dentro do novo prazo será punida com a rescisão do contracto, declarada por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o contractante a caução e não tendo direito a indemnização alguma.

Paragrapho unico. Fica entendido que si a inspeccão verificar, em qualquer tempo, que corre perigo a estabilidade da barragem e obras complementares do agude, intervirá directa e immediatamente para assegurar tal estabilidade; correndo as despesas correspondentes por conta do arrendatario, salvo si ficar provado, a juizo do chefe do districto, não se tratar de culpa ou desidia do referido arrendatario.

Clausula 15ª. Para garantia da fiel execução do contracto, o arrendatario depositará na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional uma caução correspondente ao preço de um anno de arrendamento, em dinheiro, caderneta da Caixa Economica ou titulos da divida publica federal do mesmo valor real. Essa caução, accrescida áquella de que trata a clausula III, será depositada integralmente antes de firmado o contracto.

Clausula 16ª. O arrendatario tem o direito de utilizar as terras pertencentes ao agude; de explorar a pesca, directamente ou mediante cobrança das taxas que impuzer, observadas, porém, as prescripções concernentes á defesa das novas gerações de peixe (cl. 20ª); de utilizar-se de todos os edificios e benfeitorias constantes do inventario de entrega.

Clausula 17ª. O arrendatario ainda terá direito á metade do producto das taxas de supprimento d'agua para fins industriaes, taxas que lhe cumpre cobrar e cuja metade elle recolhêrã immediatamente aos cofres federaes.

§ 1.º As taxas de supprimento d'agua serão annuaes e impostas a todos os que se utilizarem do liquido sahido do agude, para irrigação ou outro fim industrial, e serão pagas adiantadamente por estes, ao arrendatario, em duas prestações semestraes, no decurso dos meses de janeiro e julho.

§ 2.º Estas taxas serão fixadas pelo chefe do districto, para cada usuario e cada anno, por proposta do arrendatario, ouvido o interessado; decidindo o inspector federal de obras contra as seccas em caso de desacórdio entre o arrendatario e o chefe de districto.

§ 3.º O usuario que não pagar no devido tempo a taxa de que trata esta clausula, não poderá utilizar-se da agua sahida do agude, para fins industriaes, sendo tomadas as necessarias providencias pela inspeccoria. O inspector federal de obras contra as seccas poderá, entretanto, prorogar por mais um mez o prazo para o pagamento desta taxa pelo usuario.

§ 4.º Estas disposições são applicaveis tambem ás terras e industriaes de propriedade particular do arrendatario, sob tal aspecto considerado como outro qualquer usuario, mas não abrangem as terras e propriedades da União, recebidas em arrendamento e nas quaes poderá elle utilizar livremente as aguas do agude.

Clausula 18ª. As duvidas e contestações suscitadas, a propósito do utilização da agua entre o arrendatario e os usuarios ou pessoas que pretendam ser usuarios serão decididas pelo chefe do districto, com recurso para o inspector federal de obras contra as seccas.

Clausula 19ª. O arrendatario obriga-se a deixar uma ou mais vias de livre accesso ás aguas do agude para que estas possam ser utilizadas gratuitamente pelo publico, quer para bebida de pessoas e animais, quer para os usos domesticos.

Clausula 20ª. O arrendatario não poderá exercer ou permitir a pesca nas aguas do agude com explosivo ou entorpecente. As malhas das rédes e tarrafas empregadas naquello mistér não terão dimensões inferiores ás que forem fixadas pelo chefe do districto no intuito de poupar o peixe, ainda não adulto.

Clausula 21ª. Em caso de calamidade publica que conduza á providencia assignalada na clausula 13ª, se tornará livre a pesca de anzol ou boia.

Clausula 22ª. A infracção de qualquer das presentes clausulas para a qual não esteja prevista pena especial, será punida com a multa de 100\$ a 1:000\$, e o dobro na reincidencia: impostas as multas pelo chefe do districto.

Clausula 23ª. O arrendatario não poderá transferir o presente contracto sem prévia e formal autorização do inspector federal.

Clausula 24ª. A rescisão do contracto se dará ainda, perdendo o arrendatario a caução, independente de acção ou interpellação judicial, sempre que o arrendatario não fizer, no devido tempo, os recolhimentos de dinheiro a que está obrigado; salvo caso de força maior, perfeitamente comprovada a juizo do inspector federal de obras contra as seccas, que poderá, nesta hypothese, conceder uma prorrogação de prazo para o recolhimento mas por espaço não excedente de tres mezes.

Art. 25. Os editaes de concorrência e as clausulas dos contractos não se poderão afastar das disposições acima enumeradas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — Victor Konder.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, tendo em vista o disposto no art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.403, de 12 de março de 1924, autorizar a Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas a providenciar para o arrendamento dos pequenos agudes publicos denominados *Riachinho, Poço Salgado, Alto Alegre, Rajada, São Miguel e Jangurussu*, no Estado do Ceará, e outros do mesmo typo que forem posteriormente designados, observando-se as seguintes bases:

Clausula 1ª. A Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas fará abrir concorrências publicas, no districto conveniente, para o arrendamento de cada um dos agudes acima indicados, observadas as prescripções dos arts. 740 a 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Paragrapho unico. Cada um dos editaes de concorrência será previamente aprovado pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Clausula 2ª. Para cada agude a concorrência versará sobre o preço global offerecido para o arrendamento annual correspondente, incluídas as terras e os edificios a elle ligados.

Clausula 3ª. A importancia do deposito provisorio a quo se refere a letra e do art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será determinada previamente pelo inspector, segundo proposta do districto.

Clausula 4ª. O julgamento da concorrência será feito pelo chefe do districto, e, por intermedio do inspector, submettido á homologação do ministro. Dada esta, lavrar-se-ha o contracto respectivo, de conformidade com as presentes bases, observadas as disposições dos arts. 767, 770, 775 e 780 do regulamento citado.

Clausula 5ª. O ministro poderá annullar a concorrência, nos termos do art. 740 do citado regulamento.

Clausula 6ª. O contracto, no qual se invocará o fundamento legal do art. 21 do regulamento autorizado pelo decreto n. 16.403, de 12 de março de 1924, e das bases enumeradas na presente portaria, será firmado pelo chefe do districto correspondente, para isso expressamente autorizado pelo inspector, e lavrado em livro especial do districto, observado o disposto nos arts. 783 e 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Clausula 7ª. Uma vez approved o contracto e feito o seu registro pelo Tribunal de Contas, fará o districto immediata entrega do proprio arrendado, mediante inventario, em que se especificarão todos os bens arrendados.

Clausula 8ª. O preço do arrendamento annual apurado na concorrência, será pago adiantadamente, em prestações mensaes, bimensaes ou trimensaes, conforme preferir o contractante e ficar estipulado no contracto.

Clausula 9ª. Esse preço annual não poderá ser inferior ao minimo fixado para cada caso no edital de concorrência, quando convier.

Clausula 10ª. As quotas de arrendamento serão recolhidas regularmente pelo arrendatario na collectoria ou repartição federal mais proxima, conforme o districto estipular, ficando o arrendatario obrigado a remetter immediatamente ao districto em documento que comprove o recolhimento.

Clausula 11ª. O prazo do arrendamento será de cinco annos, a contar da data da entrega do agude ao arrendatario.

Clausula 12ª. O arrendatario se obriga a manter por sua conta, em perfeito estado de conservação, não só a barragem e o sangradouro do agude como os edificios, cercas, caulinhos

e o mais que figurar no inventário por ocasião da entrega, e a restituir tudo em perfeito estado no fim do contracto.

Paragraphe unico. A falta de conservação sujeita o arrendatário á pena de multa de 100\$ a 500\$ e do dobro na reincidência, observado o disposto na clausula 14ª.

Clausula 13ª. Em casos de calamidade publica e mediante aviso prévio ao arrendatário, a inspeccoria poderá dispor provisoriamente das terras e vasantes do açude arrendado para nellas instalar gratuitamente os *refrigentes*.

§ 1.º Neste caso, e enquanto durar a occupação provisoria total ou parcial por parte da inspeccoria, ficará suspensa ou reduzida porporcionalmente a quota de arrendamento.

As planjações do arrendatário, porventura existente nos terrenos occupados provisoriamente pela inspeccoria, serão avaliadas por arbitrios (um nomeado por cada parte e um terceiro, desempatador, por ambos escolhido) e o seu valor abatido das quotas de arrendamento a pagar, as quaes ficarão suspensas para tal fim, pelo tempo que for necessario.

§ 2.º O arrendatário não tem direito a nenhuma indemnização por perdas e danos ou lucros cessantes com fundamento na occupação provisoria de que trata esta clausula.

Clausula 14ª. Sempre que o julgar conveniente mandará a inspeccoria fazer inspeccão extraordinaria nos proprios federaes a cargo do arrendatário. O representante da inspeccoria será acompanhado pelo do arrendatário e estes escolherão desde logo um desempatador, decidindo a sorte (quanto a este e em caso de desacôrdo) entre os dois nomes indicados, um pelo representante de cada parte. Desta inspeccão lavrar-se-ha um termo em que serão consignados os serviços a fazer pelo arrendatário para assegurar a boa conservação dos açudes e demais bens arrendados, e bem assim os prazos em que devem ser executados taes serviços.

Si o arrendatário não cumprir o que lhe for determinado nesse termo e nos prazos ali indicados, será multado pelo chefe do districto que, em seguida, lhe marcará novos prazos.

A falta de cumprimento dentro do novo prazo será punida com a rescisão do contracto, declarada por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o contractante a caução e não tendo direito a indemnização alguma.

Paragraphe unico. Fica entendido que si a inspeccoria verificar, em qualquer tempo, que corre perigo a estabilidade da barragem e obras complementares do açude, intervirá directa e immediatamente para assegurar tal estabilidade; correndo as despesas correspondentes por conta do arrendatário, salvo si ficar provado, a juizo do chefe de districto, não se tratar de culpa ou desidia do referido arrendatário.

Clausula 15ª. Para garantia da fiel execução do contracto, o arrendatário depositará na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional uma caução (cuja importancia será determinada no edital de concorrência), em dinheiro, caderneta da Caixa Economica ou titulos da divida publica federal. Essa caução, accrescida áquella de que trata a clausula 3ª, será depositada integralmente antes de firmado o contracto, ou parcelladamente, metade antes da assignatura do contracto e metade no decurso dos tres primeiros mezes na vigencia delle. A falta de deposito integral no fim dos tres primeiros mezes permitirá a rescisão do contracto, nos termos da parte final da clausula precedente.

Clausula 16ª. O arrendatário tem o direito de utilizar as terras pertencentes ao açude; de explorar a pesca, directamente ou mediante cobrança das taxas que impuzer, observadas, porém, as prescripções concernentes á defesa das novas gerações do peixe (clausula 18ª); de utilizar-se de todos os edificios e benfeitorias constantes do inventário de entrega (clausula 7ª).

Clausula 17ª. O arrendatário obriga-se a deixar uma ou mais vias de livre accesso ás aguas do açude para que estas possam ser utilizadas gratuitamente pelo publico, quer para bebida de pessoas e animaes, quer para os usos domesticos.

Clausula 18ª. O arrendatário não poderá exercer ou permitir a pesca nas aguas do açude com explosivo ou entorpecentes. As malhas das rêdes e tarrafas empregadas naquelle mistér não terão dimensões inferiores ás que forem fixadas pelo chefe do districto, no intuito de poupar o peixe ainda não adulto.

Clausula 19ª. Em caso de calamidade publica, que conduza á providencia assignalada na clausula 13ª, se tornará livre a pesca de anzol ou boia.

Clausula 20ª. A inobservancia de qualquer das presentes clausulas sujeita o arrendatário á multa de 100\$ a 200\$, e do dobro na reincidência, impostas as multas pelo chefe do districto.

Clausula 21ª. O arrendatário não poderá transferir o contracto sem prévia e formal autorização do inspector federal.

Clausula 22ª. A rescisão do contracto se dará ainda, perdendo o arrendatário a caução, independente de acção ou interpellação judicial sempre que decorrerem trinta e cinco dias sem o cumprimento do disposto na clausula 10ª.

Clausula 23ª. Os editaes de concorrência e as clausulas dos contractos não se poderão afastar das disposições acima enumeradas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — Victor Kondor.

Relação dos diaristas das obras do porto de Fortaleza, que foram administradas pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a que se refere o aviso n. desta data

Nome do credor — Anno a que se refere a divida — Importancia

João Amora, 1923.....	2:698\$000
João Barbosa, 1923.....	729\$750
João Baptista, 1923.....	223\$833
João Chagas, 1923.....	85\$500
João Domingos, 1923.....	135\$000
João Eduardo, 1923.....	478\$750
João Leandro de Souza, 1923.....	711\$666
João Mathias, 1923.....	251\$000
João Mendonça, 1923.....	1:374\$000
João Militão, 1923.....	167\$500
João Moraes, 1923.....	180\$967
Policiano Pereira, 1923.....	444\$500
João Ribeiro, 1923.....	362\$000
João Hyratan de Negreiros, 1923.....	434\$000
Joaquim Araujo, 1923.....	172\$833
Joaquim Araujo, 1923.....	255\$000
Joaquim Araujo, 1923.....	175\$483
Joaquim Baptista, 1923.....	846\$000
Joaquim Baptista, 1923.....	744\$000
Joaquim Dias, 1923.....	208\$000
Joaquim Levino, 1923.....	523\$000
Joaquim Levino, 1923.....	481\$500
Joaquim mo, 1923.....	1:623\$000
Joaquim Soares, 1923.....	203\$000
Joel da Fonseca Lobo, 1923.....	522\$000
Joel da Fonseca Lobo, 1923.....	434\$000
Julio de Andrade, 1923.....	57\$000
Julio Matheus, 1923.....	294\$750
Julio Medalha, 1923.....	88\$750
Julio Oliveira, 1923.....	276\$350
Julio Souza, 1923.....	147\$332
Lauro Ferreira, 1923.....	1:617\$900
Laurencio Cabral, 1923.....	667\$000
Lectacio Simplicio, 1923.....	157\$875
Lectacio Simplicio, 1923.....	85\$500
Luiz Barbosa, 1923.....	83\$500
Luiz Gadelha, 1923.....	195\$000
Luiz Gonzaga, 1923.....	107\$625
Luiz Gonzaga 3ª, 1923.....	83\$750
Luiz Marques da Silva, 1923.....	96\$000
Lourival Serra, 1923.....	1:037\$000
Lydia Paiva Dreyfuss, 1923.....	1:160\$000
Manoel Arthur, 1923.....	750\$666
Marcos Barbosa, 1923.....	506\$000
Manoel Baptista, 1923.....	2:102\$000
Manoel Bomfim, 1923.....	348\$316
Manoel Crato, 1923.....	67\$500
Manoel Machado, 1923.....	60\$000
Manoel Chaves, 1923.....	345\$666
Manoel Chaves, 1923.....	175\$666
Manoel Carvalho, 1923.....	105\$000
Maniel de ima, 1923.....	102\$000
Manoel Monteiro, 1923.....	109\$750
Manoel Paulo, 1923.....	945\$500
Manoel Oliveira, 1923.....	84\$000
Manoel da Silva, 1923.....	307\$095
Manoel Farias, 1923.....	265\$000
Manoel de Souza, 1923.....	342\$833
Manoel Juliao Filho, 1923.....	72\$000
Mauricio Chevallier, 1923.....	600\$000
Moyses Rocha, 1923.....	1:850\$000
Oscar Hatherle, 1923.....	644\$000
Olavo Saldanha, 1923.....	145\$000
Olegario de Souza, 1923.....	424\$666
Oldack Almeida, 1924.....	283\$500
Old ck Almeida, 1923.....	214\$000

Oswaldo Siqueira, 1923.....	552\$000	Salazar Correia, 1923.....	57\$000
Paulo Serra, 1923.....	549\$000	Salomon Ebrd, 1923.....	198\$000
Pedro Avellino, 1923.....	32\$000	Satyro Luiz, 1923.....	217\$500
Pedro ... ao, 1923.....	32\$000	Sebastião de Souza, 1923.....	780\$000
Pedro ... mings, 1923.....	371\$250	Sebastião Marques, 1923.....	751\$000
Pedro Freire, 1923.....	857\$500	Sylvio Araujo, 1923.....	57\$000
Pedro Pereira, 1923.....	177\$500	Targino Moreira, 1923.....	77\$750
Pedro Pereira, 1923.....	105\$000	Thomaz R. Pimenta, 1923.....	1:449\$612
Publio Pinto, 1923.....	310\$500	Venancio Moura, 1923.....	598\$000
Raymundo Tuvns, 1923.....	101\$000	Venancio Moura, 1923.....	122\$666
Raymundo Cordeiro, 1923.....	126\$000	Vicente Domingos, 1923.....	63\$000
Raymundo Emgilio, 1923.....	281\$332	Vicente Marculino, 1923.....	2:586\$750
Raymundo Góes, 1923.....	181\$000	Waldemar Oliveira, 1923.....	98\$718
Raymundo Góes, 1923.....	203\$000	Waldemar Rodrigues Figueiredo, 1923.....	2:122\$000
Raymundo José, 1923.....	168\$000	Walter Green, 1923.....	2:501\$500
Raymundo José, 1923.....	551\$250		
Raymundo Pereira, 1923.....	998\$838		
Raymundo Tuvns, 1923.....	64\$000		
Sabino Gomes, 1923.....	351\$333		

Confere e importa a presente relação na importância de 50:869\$217 (cincoenta contos oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dezeseite réis).

Directoria Geral de Contabilidade

1ª secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.609 — Solicitando que o crédito, especia, na importância de 216:960\$000, aberto pelo decreto n. 18.262, de 2 deste mez, seja integralmente distribuido á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento do augmento de vencimentos aos cabineiros de 1ª e 2ª classes da referida estrada.

N. 1.610 — Solicitando distribuição de 29:450\$480 á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos dos fiéis.

N. 1.611 — Idem, de 6:140\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, afim de attender ás despesas da sub-consignação n. 8.

N. 1.612 — Solicitando o pagamento de 10:970\$000 á The Tabulating Machine Company, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Avisos á Fazenda:

N. 1.069 — Solicita o pagamento de 50:869\$217 a diversos funcionarios e diaristas das Obras do Porto de Portaleza.

N. 1.068 — Solicita o pagamento de 2:208\$000 a Francisco da Silva Ribeiro, mediante distribuição de crédito, por exercicios findos.

N. 1.067 — Solicita o pagamento de 584\$000 a Arthur Dantas.

N. 1.066 — Idem, de 10:932\$000 a Antonio Pereira.

N. 1.065 — Idem, de 309\$016 a Claudemiro Gualberto da Silva Rita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1928

Officios:

N. 1.158 — Ao director secretario do Tribunal de Contas — Remette as segundas vias dos empenhos das despesas n. 16, na importância de réis 2:593\$500.

N. 1.159 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Comunica que o Sr. ministro autorizou essa Estrada

a adquirir ao Sr. Luiz Rego de Freitas Silva 13.200 kilos de "Hydrax", na importância total de 113:526\$000.

N. 1.160 — Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Em referência ao officio n. 98 v., de 13 de março ultimo, comunica que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil e de Walter Schmitt & Comp., para fornecimento, respectivamente, de dez locomotivas do tipo "Mountain" e dez do tipo "Mikado". Quanto aos carros gaiolas, acceptou a proposta de Amaro da Silveira & Comp.

N. 1.161 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aceitar a proposta de Walter & Comp. para fornecimento a essa Estrada de um carro de inspecção, na importância de 62:500\$900.

N. 1.162 — Ao director geral dos Correios — Devolve relações que acompanharam os officios ns. 1.523, 1.524, 1.525 e 1.526, de 31 de maio ultimo.

N. 1.163 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Devolve as medições, na importância total de réis 1.589:71\$151, relativas a trabalhos executados e materiais fornecidos por Alfredo Dolabella Portella, na construção do ramal de Austin a Santa Cruz, no anno de 1926, visto como a importância de 1.524:879\$799, incluída no annexo n. 4 da relação que acompanhou o decreto n. 5.420, não comporta a despesa em apreço.

N. 1.164 — Ao inspector de Portos, Rios e Canaes — Devolve a minuta do termo de habilitamento, afim de que essa inspectoraria informe o motivo por que não foi incluída na mesma minuta a facilidade, mediante medições do prolongamento da canalização destinada a expiar a agua do mar, como pedia em requerimento de 15 de fevereiro deste anno á Companhia Fabrica de Vidros e Crys-taes do Brasil.

N. 1.165 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Pode providenciar, afim de ser remettido a esta Secretaria de Estado um requerimento da Companhia de Seguros Integridade.

N. 1.166 — Ao inspector de Portos, Rios e Canaes — Comunica que o ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Recife a adquirir os materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.688, de 11 de maio proximo findo.

N. 1.167 — Ao director geral dos Correios — Comunica que o Sr. ministro approuvou a concorrência permanente

effectuada na Administração dos Correios de Minas Geraes, para fornecimento de varios materiais.

Officios:

N. 1.168 — Ao director geral dos Telegraphos — Comunica, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas ordenou registro do contracto celebrado com o Sr. José Thomaz de Rezende, para arrendamento de predio no Estado de Minas Geraes.

N. 1.169 — Idem, do contracto celebrado com Reginaldo e outros, filhos menores de Joaquim Pereira de Almeida, para arrendamento de predio, no Estado da Bahia.

N. 1.170 — Idem, do contracto celebrado com D. Joanna Schweigertz Alves, para arrendamento de predio no Estado de Santa Catharina.

N. 1.172 — Ao director geral dos Correios — Comunica, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas ordenou registro ao contracto celebrado por Felíz Damus e a Administração dos Correios de Corumbá, para execução do serviço de condução de malas, em automoveis, na linha postal de Aquidauana a Nioac.

N. 1.173 — Ao director geral dos Telegraphos — Solicita informar a que periodo se refere a divida de francos suíços 13.701,75, cujo pagamento ao Bureau International de l'Union Telegraphique foi solicitado no officio numero 1.512, de 26 de maio proximo findo.

N. 1.174 — Ao director geral dos Correios — Em referencia ao officio numero 1.542 C, 1ª, de 4 de junho corrente, solicita informações, tendo em vista os arts. 282 e 661 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.175 — Ao director geral dos Telegraphos — Comunica que o Sr. ministro approuvou a concorrência permanente — grupo K, excluindo os artigos que figuram no quadro comparativo, sob ns. 228, 229, 311, 312, 418 e 420.

N. 1.176 — Ao inspector de Aguas e Esgotos — Comunica que o Sr. ministro approuvou a concorrência publica para empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, celebrado com Almerio José Coelho da Rocha.

N. 1.177 — Ao director geral dos Correios — Comunica que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Correios da Bahia a adquirir as machinas de escrever e calcular e demais artigos, constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.114, de 31 de maio proximo passado.

N. 1.178 — Ao inspector de Portos, Rios e Canaes — Comunica que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Natal a adquirir os materiais que constam da relação que acompanhou o officio n. 1.910, de 4 do corrente.

N. 1.179 — Ao director geral dos Correios — Devolve a folha do pessoal mensalista da Administração dos Correios da Ribeirão Preto, afim de que seja autenticada com a assignatura do director.

N. 1.180 — Ao director geral dos Telegraphos — Comunica que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.646, de 7 do corrente.

N. 1.181 — Ao director da Rede de Viação Cearense — Devolve, de ordem do Sr. ministro, o processo relativo ao pagamento de 56\$451, ao chefe de trem de 2ª classe, aposentado, dessa Rede, Raymundo Marins da Castro.

N. 1.182 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que, tendo a Sociedade de Auxilios Funerarios dos Empregados da Linha, requerido o restabelecimento das consignações de seus associados, o Sr. ministro mandou que fosse ouvida essa Estrada.

N. 1.183 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente, de inscripção n. 10, realizada em 16 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de diversos materiais.

N. 1.184 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com Almeida Lisboa & Comp., Ltda, para o fornecimento de soldas para axy-acetyleno durante o corrente anno.

N. 1.185 — Ao director da E. de F. Central do Brasil, solicitando renovação a esta Secretaria do Estado, do quadro comparativo dos menores preços obtidos em 1927, e no corrente anno, para o fornecimento dos materiais constantes da concorrência publica n. 21, realizada em 17 de abril ultimo.

N. 1.186 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente, de inscripção n. 30, para fornecimento do oxigenio, necessario ao serviço da 4ª e 5ª divisões.

N. 1.187 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, comunicando que a permuta do material, inservivel, desta Estrada, capt o offerecido pela Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, só poderá ser effectuado mediante concorrência, na forma das leis em vigor.

N. 1.188 — Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que no processo relativo ao officio n. 226/V, de 5 de junho corrente, em que solicitaes reconsideração do despacho que mandou excluir os artigos que tivessem um augmento de mais de 10%, sobre os preços de 1927, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Uma vez que os fornecimentos são urgentes, como allega a Noroeste, reconsidero o despacho anterior, para effecto, somente, de poder a estrada adquirir os materiais necessários ao momento, abrindo-se desde logo concorrência permanente para as aquisições precisas até o fim do anno".

N. 1.189 — Ao director geral dos Correios, comunicando que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Cor-

reios de Santa Maria da Bocca do Monte a abrir concorrência permanente para aquisição de moveis e artigos de expediente.

N. 1.190 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, devolvendo o processo relativo ao pagamento devido a Laura Maranhães & Comp., satisfeita a exigencia do art. 274 do regulamento Geral de Contabilidade.

N. 1.191 — Ao director geral dos Correios, comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente para o fornecimento de um grupo de couro typo "Naplo", effectuada em 29 de maio proximo passado.

Requerimentos despachados

Narciso de Mesquita Pereira, Nathaniel Nunes Pires, Nicolau Cerqueira Coelho, Nemesio Romão, Nerino da Frotta Philomena, Newton Joaquim da Silveira e Azevedo, Norma Guimarães, Nair Vaille, Niels, Christiano da Costa Rasmussen, Nestor de Oliveira, Nestor Serapião da Serra, Napoleão Henriques Filgueiras, Noé Conti Loffredo, Nicanor Dantas, Nilo Ferreira da Costa, Nelson Aldes da Fonseca, Nelson da Fonseca Vieira, Nelson, Mafinho Falcão, Nelson Martins de Lima, Nelson Teixeira da Cunha, Nemesio Camara, Ney de Araujo Familiar, Nominato Pereira de Vasconcelos, Nabuzardan da Silveira e Azevedo, Natalcio Marques, Newton Sampaio, Nair Pinheiro, Norberto de Castro Nogueira, Nestor Luiz Machado, Nestor Pinto Coelho, Napoleão da Costa Lage, Nerval Marques Alcofra, Noé Rodrigues Saraiva, Nilo Bezerra Antunes, Nilo Lopes de Siqueira, Nelson da Cruz Rangel, Nelson José Corrêa, Nelson Marins, Nelson Pinto Coelho, Orosimbo Rodrigues, Osolina de Aguiar Favares, Otto Krall de Paula e Silva, Oscarino Pacheco, Oliverio Freire de Araújo, Oliverio José Maranhão, Omar Fernandes de Oliveira, Othello Affilio, Orla Teixeira da Motta, Odilon Aymannas da Costa Barros, Odilon de Luna Freire, Olivio Caldas, Olivio Silva, Olivia Péganha de Britto, Olympio Fernandes, Olympio Synchroñio Ferreira Chaves, Olegário da Costa Maya, Olegário Mello, Octaviano Henrique Cardoso, Octaviano Pereira de Macedo, Olavo de Oliveira Chaves, Olorindo Ledecadio da Rosa, Odorico da Silva Santos, Orlando de Azevedo, Orlando Cardoso, Orlando Casado Lima, Orlando da Castro, Orlando Formiga, Orlando de Oliveira Barcellos, Oswaldo Azevedo, Oswaldo de Castro Viança, Oswaldo Flaminio dos Reis, Oswaldo Furtado da Faria, Oswaldo Metrelles, Oswaldo Ribeiro, Oswaldo Ulrichsen, Octacilio Olympio Maia, Octavio d'Almeida Machado, Octavio Parbbsa da Veiga, Octavio de Conqueira, Octavio José da Silva, Octavio Pinto da Silva, Octavio de Sá Leitão, Oséas Alves dos Santos, Oscar de Assis Curvello, Osorio Colombo Martins de Souza, Orinda Nogueira Alves, Odette Avila, Odalgino Rodrigues de Faria, Oliverio Vieira do Souza Junior, Oliverio Teixeira Maciel, Omar Navarro, Orestes Jacintho do Nascimento, Osmario Capote, Odilon Behrens, Odilio de Oliveira Polari, Olivio Cesar Gonçalves, Olivia Lopes de Albuquerque, Olympio Abilio de Magalhães, Olympio Soares da Roza, Olympia Santiago, Oezario Martins, Octadino Eugenio de Mello, Octaviano Mayrink Muniz, Olavo B. do Rego Monteiro,

Ozorio Francisco Retamal, Odorico dos Santos Tocantins, Orlando Affonso dos Reis, Orlando Beinttenmuller, Orlando Carneiro da Fontoura Filho, Orlando Fleiter, Orlando Monteiro, Oswaldo Affonso de Castro, Oswaldo Caldeira Telles, Oswaldo Coelho de Aquino, Oswaldo Ferreira Netto, Oswaldo Gonçalves Prata, Oswaldo Moura, Oswaldo Schutel da Silva, Octacilio Maria Alves Massena, Octacilio Silveira de Barcellos, Octavio Bandeira de Mello, Octavio Carlos do Lima e Cirne, Octavio Ferraro, Octavio do Nascimento, Octavio do Prado, Octavio Seixas Gadelha, Oscar de Andrade Pessoa, Oscar Azambuja, Oscar Bruno de Oliveira, Oscar Carvalho de Lima, Oscar Corcoroca Freyesleben, Oscar Falcão Metzter, Oscar José da Motta, Oscar Queiroz Soares de Andréa, Oscar Pires de Aragão e Mello, Oscar Sampaio, Oscar Teixeira Machado, Oscar de Campos Borges, Oscar Christiano de Oliveira, Oscar Evelin Vieira, Oscar Ferreira, Oscar Martins de Lima, Oscar de Paula Soares, Oscar Rodrigues Coral, Oscar Santos, Paulino Siuves Ferreira, Pantaleão José de Souza, Pio Borges do Espirito Santo Filho, Porphirio Pereira de Góes, Paschoal Romano, Palmyra Russo, Palmyra Villela de Oliveira, Prestato Pinto de Araújo, Pepicles de Athayde Pinto, Procopio Noronha de Castro, Procopio Trindade Senina, Polydoro José Martins Junior, Pery de Moura, Plinio Electro, Plinio Magalhães da Cunha, Plinio Pradel, Paulo Antunes de Siqueira, Paulo Cerqueira, Paulo Cruz, Paulo Lopes, Paulo Lyra, Paulo Moreira Brandão, Paulo Thomsen, Pedro de Alcantara Martins, Pedro Alexandrino Marinho Falcão, Pedro Alves de Araújo, Pedro Antonio Fernandes, Pedro Baptista d'Araujo, Pedro Cerqueira Paes, Pedro Estevão de Britto, Pedro Guilherme Decolciano, Pedro Leoncio de Farias, Pedro Martins Franca, Pedro Negro, Pedro Paschoal de Azevedo e Silva, Pedro Pinheiro de Lyra, Pedro Rodrigues Panasco, Pedro Sebastião de Mello, Pedro Verzani, Pompilio Carneiro Monteiro, Pantaleão Leal de Figueiredo, Pio de Luna Freire, Porfirio de Faria, Ptolomeu Sotero da Conceição, Palmyra Amalia Almeida, Palmyra Trindade do Carmo Gonçalves, Pretexato Rodrigues Bezerra, Prodecimo Albertino da Silva Pereira, Perciliano de Carvalho, Palmor Gonçalves, Plinio da Costa Pereira, Plinio José dos Santos, Plinio, Penha, Plinio Victoriano Ferreira Braga, Paulo de Carvalho, Paulo Costa de Oliveira, Paulo da Cruz Albuquerque, Paulo de Lima Wanderley, Paulo Manoel de Godoy, Paulo Peixoto de Vasconcellos, Pedro de Alcantara Faria, Pedro Alexandrino de Lima, Pedro de Almeida Marinho, Pedro Amaral Vianna, Pedro Andriotti, Pedro Barros Vasconcellos, Pedro Edmundo Monteiro, Pedro Fontenelle, Pedro José Henriques, Pedro Lopes da Silva, Pedro do Nascimento, Pedro Osorio Carneiro de Fontoura Pujol, Pedro Pereira, Pedro Rodrigues, Pedro dos Santos Sudario, Pedro de Siqueira Campos, Quirino Fernandes, Quintino Prola, Quirino Francisco Romão.

Todos funcionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença de 25 % do augmento provisorio, a que se refere a lei n. 5.455, de 10 de agosto de 1927, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 30 de setembro de 1926. — Indeferido.

Luciano Cordeiro de Mello, Leonidio Florentino de Albuquerque, Lazaro Michelino de Brito, Licidio da Costa Vaz, Lourenço Alves de Carvalho Cesar, Lourindo Margal d'Arruda, Lino de Carvalho, Lino Gomes de Miranda, Lucas Evangelista Vianna, Loredano de Veneza, Lavina Alves Pereira, Licinio Augusto de Veneza, Licinio Gomes, Lydia Dias da Silva, Lygia Castilho, Lucio Nunes de Barros, Leopoldina Martins de Faria Bandeira, Leonor Muller de Carvalho Martins, Lucio Saraiva, Lucia Lage, Leonel Alves da Silveira, Leandro Fonseca, Ludgero José Barbosa, Lourival Andrade Leite, Lourival Ferreira Barbosa, Lindolpho Brasil, Lindolpho Fernandes, Lindolpho Pereira Rosa Canabarro, Laudelina Mesquita Medina, Leopoldo Correa Sarandy, Leopoldo Ruiz Caravantes, Luiza Cunha, Lyssandro Dias Fruguy, Laura Chaves de Menezes, Lauro Ayres da Gama Bastos, Lauro Marcelino de Lima, Lauro Pinheiro da Silva, Lauro da Silva Carijó, Leonidas Araújo, Ladostau Ramos de Vasconcellos, Levy de Souza Barreto, Leoncio Augusto Correa, Leoncio Gomes Correia da Cruz, Luiz Antonio Collaço, Luiz Laudelino de Sant'Anna, Luiz Alves de Azevedo, Luiz Caldeira de Andrade, Luiz Carlos Nunes de Souza, Luiz Cosme de Magalhães, Luiz Donker Wau der Hoff, Luiz Duque Estrada Meyer, Luiz Eugenio Pimenta Mourão, Luiz Ferreira da Costa, Luiz Ferreira Pinto, Luiz da Fonseca e Moraes, Luiz Gaiger, Luiz Gonzaga de Oliveira, Luiz Gonçalves da Rocha, Luiz Gomes de Miranda e Silva, Luiz Guimarães Junior, Luiz José do Carmo, Luiz Jovita Muller, Luiz Laranjeira Paiva, Luiz Laurino, Luiz Machado, Luiz Manoel Gonçalves, Luiz Martins do Nascimento, Luiz Meirelles Alves Moreira, Luiz Nunes da Silva, Livino Machado de Oliveira, Levino Buarque de Lima, Lyeirgo Nery da Fonseca, Lupercilio Baptista Teixeira, Leonadio Amaro de Faria, Leopoldo Felipe Nery, Lino da Costa Machado, Lino Gonçalves, Lucas Proença Filho, Lavinia Aracyloja, Leibnitz Bandeira de Brito, Licinio de Gracia Vianna, Lydia Cunha, Lydia Barbosa de Medeiros, Leonor Larnellez Tiboro Oswaldo de Miranda, Lucy Sellg da Cunha, Lucio Antunes Martins, Lucia Dalva Gonçalves Marriano, Leonel Augusto Xavier, Leonel Candido Silva Phebo, Leovigildo Augusto Durães, Ledioneta Simoni Bandeira, Lourival Elycio de Alcantara, Lourival Gogaga Pereira, Lindolpho Correia de Miranda, Lindolpho Soares Junior, Laudelino Pinheiro de Azevedo, Leonelina Job Peganha, Leopoldo Gurgel Valente, Lysette Loureiro, Luzia da Costa Brandão, Laura Augusta de Lacerda Tranoso, Laura de Carvalho, Lauro Gratti, Lauro Nina de Medeiros, Lauro do Rego Lima, Lauro Soares Pacote, Leonidas Gonzaga da Bizarria, Levy Maciel Levy, Leoncio Olavo de Almeida, Leoncio de Freitas, Luiz Antonio Correa, Luiz Antonio de Mello, Luiz Alvares Dornelles Cesar, Luiz Basilio Peixoto, Luiz Carlos Miller, Luiz Carneiro da Silva, Luiz Daniel Thompson, Luiz Duarte de Paula Aroeira, Luiz Eduardo Pearce, Luiz Felipe, Luiz Ferreira de Miranda, Luiz Figueiredo, Luiz da Fonseca Villares, Luiz Gonzaga de Moraes Machado, Luiz Gonzaga Xavier da Cruz, Luiz de Godoy Lima, Luiz Gorresen de Araujo, Luiz Jos' d'Albuquerque Mello, Luiz José Ga-

vido, Luiz Justo Pinto Leão, Luiz Laurentino Lopes, Luiz Lopes de Mendonça, Levy Machado, Luiz Martins Camabraya, Luiz Marques Ribeiro Sobrinho, Luiz Nascimento, Luiz Pacheco da Cunha, Luiz Pereira Alencar, Luiz da Silva Brandão, Luiz de Souza Bruno, Luiz Van Erven Sobrinho, Luiz Pinho, Luiz Silveira da Veiga, Luiz Torres Raposo, Magno Ferreira, Mirabeau da Cunha Mello, Martiniano da Paz, Misael da Silva Nem, Manoel Oliveira, Marcio de Abreu Bonfempo, Modesto da Cunha, Moyses Pereira dos Santos, Marcelino Quartieri, Mary Machado Pimentel, Mercedes Calaza, Mathias Freire de Lyra, Maximiliano Appolinario de Oliveira, Maximo Gesehwind, Marina Goda, Morgallinha Gerqueira Bandeira Teixeira, Mariand Antonio da Silva, Mariano Praxedes da Silva, Milton Cordeiro de Moura Ramos, Milton Simões Vieira, Mathildi Drummond Franch, Mauficio do Nascimento Pinto, Marcos Azambuja, Marcos Schatzmann, Malchhiades Aracaty Caldas, Moacyr Braga, Moacyr Dornelles, Miguel Alves Guimarães, Miguel Archanjo de Andrade, Miguel Archanjo do Nascimento, Miguel Augusto Falcão, Miguel Bento de Souza, Miguel Cosme, Miguel Maciel dos Santos, Miguel Saraiva de Moura, Mario Alberto Barbosa Guimarães, Mario Antonio Pires, Mario Carlos Socio, Mario Fernandes da Silva, Mario Lemos de Araujo, Mario Locatelli, Mario de Oliveira Coutinho, Mario Ricciardi, Mario da Silveira Torres, Mario Villar, Maria Layde Bello, Maria de Andrade, Maria Brandão de Albuquerque Bastos, Maria Candida Alves, Maria Celeste Moreira Soares, Maria da Conceição Santiago Cirne, Maria das Dores Duarte Silva, Maria Drummond e Silva, Maria Emilia Moreira de Souza, Maria Eugenia Fernandes Lima, Maria da Fonseca Villares, Maria de Freitas Brandão, Maria da Gloria de Toledo Salles, Maria Iris de Rezende Chagas, Maria Isabel Tinoco, Menelu Mario Nunes do Amaral, Marietta Almeida, Marcionilio Carvalho, Maciel Vaz, Murillo da Cunha Mello, Modestino de Araujo, Modesto Ferreira, Martinho Pereira de Souza, Mozart de Aguiar, Mercedes de Buzgal Meyer, Mercedes Viveiros Diamante, Mathias Olinger, Massimo Empinotti, Messias Moreira, Marina Fialho, Margarida Candida de Souza, Mariano José Leite de Medeiros, Marianna de Oliveira Leite, Milton Pinheiro, Milton de Souza Brito, Mathias Knobrich, Mauricio Saboia, Marcos Martins Vieira, Melchior Coimbra Junior, Melchhiades Ferreira Silva, Moacyr da Cunha Mello, Moacyr de Oliveira Passos, Miguel Alegria, Miguel Gomes da Silva, Miguel Athanazio de Massena, Miguel de Azevedo Costa, Miguel Basilio da Silva, Miguel Ignacio Faraco, Miguel Pereira Telles, Miguel de Souza Martins, Mario Alcides dos Santos, Maria Bezerra Antunes, Mario de Castro Nogueira, Mario Gonçalves Lopes, Mario Lobo Baracho, Mario Morel Camara, Mario Reis Carvalho, Mario Rodrigues dos Anjos, Mario de Souza Medeiros, Mario Villar de Mello, Maria Amalia Lima Santos, Maria Bernatele Mesquita, Maria Caldeira Santos Costa, Maria do Carmo Falcão, Pessarl, Maria Clara da Conceição Biersel, Maria Dolores Mourão Camelo, Maria das Dores Castilho Freitas, Maria Dulce Ramo, de Azevedo, Maria Emilia Paiva Antunes, Maria Eugenia Pastorino, Ma-

ria Francisca Scassa, Maria da Gloria Socio do Amorim, Maria Gonçalves Soares de Andrea, Maria Isabel Coelho, Maria Isolina Bueno de Castro, Maria José Andrade, Maria José Jatobá de Carvalho, Maria José da Rocha, Maria Julia de Medeiros, Maria Loyola, Maria de Lourdes Gouvêa, Maria de Lourdes Varges, Maria Luiza dos Santos, Maria Marta Pires Prado, Maria das Neves de Azevedo Torres, Maria Onphilia Vargas da Silva, Maria Stella Leal, Maria Zorron, Manoel de Almeida Brandão, Manoel de Amorim Gataia, Manoel Antonio Machado, Manoel Augusto de Alhaydo Junior, Manoel Barbosa Leite, Manoel Bezerra do Nascimento, Manoel Caetano Pereira, Manoel Cardoso dos Santos, Manoel da Cunha Freitas, Manoel Danfas Velloso, Manoel Eteclides da Silva, Manoel Felisbino Nascimento, Manoel Ferreira da Costa, Manoel Fragoso, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Gomes da Silveira, Manoel Henrique Pimenta Mourão, Manoel José de Freitas, Manoel Joaquim de Araujo Góes, Manoel Julio Guimarães, Manoel Laet Cavalcanti, Manoel Lino de Carvalho, Manoel Malvino do Rego Luna, Manoel Mendes Baptista, Manoel Mêsias de Souza, Manoel Monteiro da Cunha, Manoel de Oliveira, Manoel Osorio de Araujo Leite, Manoel Nunes Pinto, Manoel de Paula Silva Carvalho, Manoel Paulino de Oliveira, Manoel Pedro do Nascimento, Manoel Pereira Coutinho, Manoel Pinto da Silva, Manoel Ribeiro de Araujo, Manoel Rodrigues de Araujo, Manoel dos Santos, Manoel Sizenando da Costa, Manoel da Silveira Sampaio, Manoel Soares dos Santos, Manoel de Souza Mattoso Junior, Manoel Tertuliano de Oliveira, Manoel Torquato de Oliveira, Manoel Victorino Barbosa, Manoel Zeferino Gonçalves, Maria José Bastos da Veiga, Maria José Nunes dos Santos, Maria Judith Cerqueira Lima, Maria Lirio de Siqueira, Maria de Lourdes Aguiar, Maria de Lourdes Quadros, Maria Luiza Figueira de Oliveira, Maria Magdalena de Miranda, viúva do guarda fies diarista, general Caldeira, Maria Nenhans Muniz, Maria Pacheco de Oliveira, Maria Thomssen, Manoel Alves do Amaral, Manoel Alves da Fonseca e Silva, Manoel Antonio da Luz, Manoel de Araujo Medeiros, Manoel Augusto da Silveira Mesquita, Manoel Benedicto de Souza, Manoel Brasileiro, Manoel Cancio, Gonçalves, Manoel Candida Pereira de Lucena, Manoel Damasceno dos Reis, Manoel Dias dos Santos, Manoel Farias, Manoel Fernandes Guterres, Manoel Filellis Espinola, Manoel Francisco Pimentel, Manoel Gomes Pereira, Manoel Gonçalves Nunes Machado, Manoel Ignacio de Souza, Manoel José de Miranda, Manoel Joaquim Gomes, Manoel Julio da Trindade, Manoel Leite Cesar Loureiro, Manoel Machado Gordiniz, Manoel Martinho da Costa, Manoel Mendes Frazão, Manoel Muniz do Souto, Manoel de Moura Pereira, Manoel de Oliveira Franco, Manoel Osorio Moura da Camara, Manoel Nunes Vieira, Manoel Paulo da Trindade Mello, Manoel Paulino dos Santos, Manoel Pereira de Azevedo Silva, Manoel Pio dos Santos, Manoel Procopio Filho, Manoel Ribeiro dos Santos Sobrinho, Manoel Rodrigues de Almeida, Manoel dos Santos Oliveira, Manoel da Silva Ferreira, Manoel Soares, Manoel Socio do Amorim, Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior, Manoel Thomé da

Costa Ribeiro, Manoel Vicente Barbosa e Manoel Vital Bayner.

Todos funcionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença de 25 %, do augmento provisorio, a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de setembro de 1926. -- Indeferido.

Romancino Calmon de Magalhães, Roque Vicente Ribeiro, Remerio Padilha, Rosauro Baptista da Costa, Robespierre Teixeira de Carvalho, Ricardo Francisco Conejo, Repler Bezerra Lafayette, Raulolpho Montenegro, Reinaldo de Oliveira Polari, Raphael Lopes da Silva, Renato Barroso, Romeu Silva, Rachel de Mattos Costa, Regina de Carvalho, Rodolpho, Alvaro Smith de Vasconcellos, Rodolpho de Oliveira Costa, Rosa Braga Costa Lima, Rosa Maranhão, Rubem Ribeiro Pessoa, Roberto Ferreira, Roberto Nogueira Gaspar, Roberto Xavier Neves, Raul de Freitas Lima, Raul Monteiro, Raul Ramalho, Raul Villar, Raymundo Alves da Silva, Raymundo Augusto Nogueira da Cruz, Raymundo Diniz Barreto, Raymundo Isaias Carneiro, Raymundo Medeiros, Raymundo Normandia da Silva, Raymundo de Oliveira Magalhães, Raymundo Saint-Clair Velloso, Symphonio Veiga, Sandoval Ribeiro Dantas, Simão da Silva Severo, Sudik Norat, Solon Corneter, Sybilla dos Santos Jordano, Salustiano Cacho Netto, Samuel Guimarães, Saturnino de Almeida Lobo, Sacer de Miranda Pereira, Silvestre José de Souza, Severino Antonio da Silva, Severino Vieira de Amorim, Severiano Pedro de Lemos Gill, Stella Aguiar Santos, Stella Fragoso, Sergio Monteiro do Nascimento, Sylvio Carneiro Braga, Sylvio Feitosa de Freitas, Sylvio Marques da Silva, Sylvio Pereira Soares, Sylvio Neves Martins, Salvador Antonio Russomano, Salvador Bueno Salvador Medeiros, Salvador Serafini Antonio de Lima, Sebastião Ferreira Leite, Sebastião Guarany, Sebastião Nonato da Silva, Sebastião Puhlio de Albuquerque, Sebastião Rodrigues Maia, Sebastiana Caribé da Rocha, Raulolpho dos Santos Lima, Romualdo José da Silva Pessoa, Rydan Ferreira Arduvino, Rita Gertrudes Barreto, Rudagazio Franca, Ruy da Luz Ribeiro, Rickomer Barras, Rufino de Alencar Santiago, Reginaldo Santos, Raphael Martins, Renato Roma de Abreu Lima, Roman Sydney, Rachel Tezholz, Regina da Gloria Cardel, Rodolpho José Fagundes, Rodolpho Machado Rodolpho Veiga de Faria, Rosa Gedinho de Oliveira Bello, Rubem Rodrigues Vieira, Roberto Marques de Figueiredo, Roberto Rocha, Raul Baptista Fernandes da Costa, Raul de Lima Filho, Raul Pereira da Silva, Raul Rangel de Mello, Raymundo Alberto Sampaio, Raymundo Antonio Normato, Raymundo Demerval S. de Pinho, Raymundo Pereira da Silva, Raymundo José da Silva, Raymundo Nelson Pereira, Raymundo Nonato Nery da Silva, Raymundo dos Santos Junior, Raymundo Sebastião Marques da Silva, Synval Andrade Simões Basilio da Silva, Sady Camol Campos, Surlina Dolcero, Santos Dumont Ferreira Arduvino, Saturnino Fernandes Syllas Raposo da Camara, Serafini José de Menezes, Stefan Elgeus Salvo Paulino Pinheiro, Severino Alves Guimarães, Severino Dantas da Costa, Severino de Miranda Henriques, Silvino Luiz de Freitas, Stella Bhering, Sergio Lopes Rodrigues, Ser-

gio Pedro de Alcantara, Sylvio Espindola Nelson, Sylvio Gonçalves Dias, Sylvio Pedrosa Brandão, Sylvio Mamode de Souza, Sylvia da Cruz Costa, Salvador Bernardino da Silva, Salvador Lopes de Albuquerque, Salvador da Silva Gama, Sebastião Cesar de Mello, Sebastião Gomes de Araújo, Sebastião Mineiro de Souza, Sebastião Portella Barbosa, Sebastião Rodrigues da Costa, Sebastião Raphael de Medeiros, Themistocles Costa, Themistocles Francisco da Silva, Theodomiro de Amorim Garcia, Thiago Ribas, Taurino Paim, Thomaz Correia de Lima, Tobias Lourenço Lins, Thereza de Souza Franco dos Santos, Tolentino Manoel Dias, Tertuliano José de Oliveira, Tarquinio Pedriel de Almeida, Theodoro Bastos, Tasso da Costa Doria, Tristão Marques Pereira, Tito Borges, Theredo de Assis Povoas, Trajano Rodrigues, Ursula Ribeiro, Ulysses Alencastro Brandão, Ulysses Pereira do Lago, Ubirajara Porto de Mendonça, Victor da Cunha Bastos, Victor Gomes, Victor Zeferino dos Santos, Vicente Fernandes Demarco, Vicente Ferreira de Carvalho, Vicente Mendes de Mello, Virgilio Fontes Correia da Silva, Viriato Leal, Verissimo de Moraes Rego, Virginia Cerqueira Lima, Victorino Pereira Baptista, Waldemar dos Anjos, Waldemar da Costa Santiago, Waldemar da Rocha Costa, Waldemar Vicente Santa Anna, Walter Furtado Franz, Walter Guimarães, Waldemiro Gomes da Silva, Wendelino Ferreira Braga Junior, Yelva Campbell Guimarães, Zaira de Castilho Gama, Zulmira de Carvalho Mendes Diniz, Zilda Cordeiro Mendes de Almeida, Zenaide Damasceno, Themistocles Fontes, Themistocles de Souza Mesquita, Theodomiro Mariano de Oliveira, Theotonio Lopes Falcão, Tharcillo Carneiro, Tobias Clementino de Almeida, Thereza Candida Cabral, Theodorino Guia do Nascimento, Tubacain Faraco, Tertuliano Telles dos Reis, Tauray Ramos, Theodoro Schroeder Junior, Theodorina Rodrigues Chaves, Tauricio da Costa, Timotheo Teixeira Severo, Tahereza Peixoto, Trajano Vicente de Oliveira, Ulpio Roque Alves, Ulysses Campos, Ubirajara Bernardes da Gama, Victor Emanoel Miranda, Victor Marinho de Andrade, Vicente Alves de Freitas, Vicente Ferreira, Vicente Xavier da Cruz, Virgilio Alves da Silva Rebello, Virgilio Guedes Correia de Lima, Vezio Barreto de Paiva, Valentina Caban da Silva, Valeriano Pina, Vital Ernesto de Miranda, Waldemar Cesar Rego, Waldemar Leite Brasil, Waldemar de Souza, Walter Carneiro da Costa Guimarães, Walter Gonçalves dos Santos, Walter Paes Ribeiro Navarro, Waldemiro José Fernandes, Walfrido Loyola Machado, Yolanda Monteiro Caldeira, Zaira Gonçalves, Zoé Quadros de Sá, Zilias Russo, Zelia da Cruz, todos funcionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença de 25 % do augmento provisorio a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. -- Indeferidos.

Antonio de Abreu Costa, Antonio Antenorino da Silva, Antonio Asterio Pereira, Antonio Augusto de Mello, Antonio Borges Nogueira, Antonio Diniz Barreto, Antonio Emilliano de Almeida Braga, Antonio José Marques Filho, Antonio Luna de Araújo Góes, Antonio Mendes Rodrigues, Antonio Pereira Pinto,

Antonio Pimenta, Antonio Rodrigues do Argollo, Antonio Tanckedi, Arthur Boaventura, Arthur Eloy de Oliveira, Arthur Hespanha, Arthur Rodrigues Pessoa de Miranda, Alfredo Botelho Seixas, Alfredo de Góes Marques, Alfredo dos Reis Villas Boas, Alexandre Mendes Barreto, Arlindo de Assis Curvello, Augusto Costa, Augusto Horacio de Abreu, Augusto Rocha, Aristides Baptista, Aristides Franca, Alberto da Costa Lima Braga, Alberto de Oliveira Jardim, Alberto Sá Monteiro, Alvaro Calazans, Alvaro Ferreira de Oliveira, Aloysio Alves Maciel, Aloysio Devay Villela, Aloysio Octavio Carneiro Ribeiro, Armando Alves Dias, Armando dos Santos Garcia, Americo Coelho dos Santos, Affonso Alves da Silva, Agenor Devay Villela, Agenor da Silva Ledo, Arnaldo Franca, Arnaldo Ribeiro Guimarães, Agnelo Candido da Silva, Annibal Augusto de Mello, Angelica de Menezes Barreto, Ataliba Noblat, Abdias de Oliveira Nonato, Antônio de Braga Bezerra, Aureliano Siminhá Correia, Avatar Muniz Barreto, Ary Ribeiro Guimarães, Alzira Luz, Amelia Vinhas Mazzoni, Aimee Avelino Ferreira, Amphiloquio Baptista Coelho, Angelo Freire de Sá Benigno, Abilio Freire dos Santos, Arminio Oliveira, Amancio Dias de Oliveira, Adalgiso Andrade, Aguinaldo das Chagas Carneiro, Alcibiades José Mascarenhas, Antonio Azeiteiro da Costa, Antonio de Assis Tayares, Antonio Augusto Doria Devay, Antonio Baptista Vianna, Antonio de Cerqueira Campos Junior, Antonio Eloy da Silva, Antonio Fernandes Pacoche, Antonio Lucas da Costa, Antonio Martins dos Santos, Antonio Pereira Espinheira, Antonio Pereira dos Santos, Antonio Polycarpo da Silva Filho, Antonio Simões, Antonio Thomaz da Cruz Rebello, Arthur Cardoso dos Santos, Arthur Geraldo Boaventura, Arthur de Macedo Lima, Arthur Orenicio de Salles, Alfredo da Fonseca Lessa, Alfredo de Pinho Castro, Alexandre José Correia, Alexandre de Lima Araújo Góes, Arlindo da Silva Tinoco, Augusto Horacio de Abreu, Augusto Pereira da Silva, Augusto Roque Novaes, Aristides Ferraz Moreira Rebello, Aristides da Silva Tinoco, Alberto Magno de Freitas, Alberto Pereira Espinheira, Alvaro de Carvalho Rosas, Alvaro Ferreira de Andrade, Alvaro Rocha, Aloysio Alves das Neves, Aloysio Lobo, Aloysio Oliveira Lopes, Armando Navarro de Andrade, Armando dos Santos Luz, Americo Monteiro Gonçalves, Affonso de Oliveira Nonato, Agenor Gomes das Neves, Arnaldo Figueiredo, Arnaldo Marques, Arnaldo de Souza Lemos, Agnelo Moreira dos Santos, Annibal Brayner de Cerqueira, Anisio de Oliveira Valle, Almiro Pires Valença, Asclepiades Alves da Silva Pereira, Albino Carneiro de Araújo, Alcindo de Camargo, Ananias Maximo da Silva, Aristoteles Pessoa da Silva, Albon de Almeida Gouvea, Adelia Pereira de Mello, Aydano de Araújo Salles, Anieleto Trindade de Araújo, Abilio Cesar de Almeida, Alipio Bispo da Silva, Amelita Almeida Pinto, Arclindo de Assis Oliveira, Alcides Rebouças Soares, Alderico de Oliveira Almeida, Agario Siqueira Correia de Araújo, Euphrosina Ega de Magalhães, Elias Baptista dos Santos, Elias Gomes dos Reis, Estanislão da Veiga Ornellas, Estanislão de Azevedo Barreto Francisco de Araújo Portella, Francisco Benjamin de Souza, Francisco Freire Peixoto Magalhães, Francisco Hora de

Oliveira, Francisco Pinto Rabello, Francisco de Seixas Silva, Firmipo José da Silva Ramos, Fernando Borges de Freitas, Feliciano Gonçalves da Silva, Fortunato da Costa Doria, Frederico Affonso Koepfel, Francisco de Assis Brillo Cunha, Francisco Benjamin de Souza Junior, Francisco Villeja, Francisco de Paula, Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho, Fernando Botelho Seixas, Felipe Pessoa Dias, Franck Mendes Barreto e Franklin da Silva Rocha, todos funcionários deste ministério, solicitando o pagamento da diferença de 25 % do aumento provisório, a que se refere a lei n. 5.425, de 10 de agosto de 1922, no período de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 69 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvado o balancete da renda bruta da Companhia Docas de Santos relativo ao anno de 1927, de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 2.229, de 31 de maio do corrente anno.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias do Sr. ministro, foram concedidas, no dia 8 de junho, as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Central do Brasil — Em tres mezes, a Pedro Paula da Rocha.

No dia 11 — De um mez, a João Ferreira. De seis mezes, a Domingos Leopoldo. De seis mezes, a Carlos Xavier de Siqueira Bravo Junior. De dous mezes, a José Dalle da Silva. De seis mezes, a Flora Gomes. De dous mezes, a José Antonio da Costa. De tres mezes, a Francisco Ribeiro Nunes. De dous mezes, a Juvenal Francisco da Silva. De dous mezes, a Manoel Corrêa da Fonseca.

No dia 12 — De dous mezes, a Mauricio Casaes Ribeiro. De um mez, a Antonio Henrique. De um mez, a Antonio de Avellar. De cinco mezes, a Aramis Pachababba. De seis mezes, a Nicancor Medina Ribeiro. De um anno, a Henrique Castellar. De seis mezes, a José Maria Nazareth. De seis mezes, a Rhadamés Ribas. De um anno, a João Rossa. De um anno, a Accacio Ramos da Silva. De um anno, a Alvaro Pereira de Mattos. De tres mezes, a Achilles de Souza Novães.

No dia 13 — De tres mezes, a Altair Andrade da Silveira. De tres mezes, a Lucio de Carvalho Ribeiro.

No dia 14 — De um mez, a Angelo Benedito. De onze mezes, a José Teodoro Gomes. De tres mezes, a Raul Ferreira Marques. De um mez, a Francisco Ferreira dos Santos. De dous mezes, a Luiz Lacombe. De um mez, a José Augusto dos Reis. De quatro mezes, a José dos Santos. De dous mezes, a Theodoropphilo Cardoso. De quatro mezes, a Sergio Ferreira. De um mez, a José Leite. De dous mezes, a José Candido. De dous mezes, a Theodoro da Silva.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1928

Avisos

Sr. presidente do Estado do Rio do Janiro:

N. 18 — Havendo diversos negociantes e residentes em Saquarema, municipio do mesmo nome, nesse Estado, solicitado a este ministério a volta daquella estação ao seu primitivo nome de "Bacaxá", que melhor consulta dos interesses de seus habitantes, segundo affirmam, tenho a honra de solicitar, a respeito, o parecer de V. Ex.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 50 — Premida a Estrada de Ferro Sorocabana pela necessidade de urgente construcção de um desvio nas suas linhas, para servir ao antigo edificio da Imigração, em Santos, com o fim de ser alli depositado o café do instituto, pediu o respectivo director, em telegramma, autorização para a obra immediata, comprometendo-se a, oportunamente, legalizar a com as indispensaveis formalidades concernentes a approvação do projecto, orçamento, custo, condições de trafego, etc.

Dada a urgencia da construcção, a Inspectoria de Portos opinou pelo preenchimento, a posteriori, daquellas formalidades, ao que accedi.

O que vos declaro para vosso conhecimento, recommendando-vos as necessárias providencias, afim de que a Sorocabana promova, sem demora, a legalização da referida construcção.

N. 51 — Em solução ao pedido, constante do vosso officio n. 525/S, de 5 do corrente mez, fuas autorizado, e bem assim o chefe do vosso gabinete, engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes, a requisitar passagens com direito a leito ou poltrona e transporte de material a Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, devendo taes requisições obedecer ás prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

N. 52 — Attendendo ao que requereu a Rodas de Vição Sul Mineira e tendo em vista o que informastes no officio n. 522/S, de 4 do corrente mez, declaro-vos que autorizo a exclusão e baixa no respectivo inventario daquella companhia de 3 carros e 23 vagões imprimeis para o serviço da mesma rede.

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista do parecer constante do officio dessa inspectorio, numero 510/S, de 1 do corrente, resolvi aprovar a planta e orçamento na importancia de 1:852:250, que com este vos devolvo, visados pelo director geral de Expediente, interino, desta secretaria do Estado, para desapropriação de um terreno e respectivas benfeitorias, situados entre as estações 2.314 + 1,60 e 2.315 - 8,20 da variante de Píñhal a Cruz Alta e pertencente a Galvão Corrêa.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 75 — Em resposta ao aviso numero 76, de 31 de maio ultimo, em o qual V. Ex. pede providencias, afim de que sejam attendidas pelas Estradas de

Ferro Central do Brasil e Rio d'Ouro as requisições de passagens feitas pelos funcionarios cujos nomes constam das relações que tenho a honra de restituir a V. Ex., cabe-me declarar que, em face dos termos do regulamento baixado com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno, cabe aos ministros de Estado, sobre tal assumpto, dirigirem-se directamente ás estradas de ferro, da União e por ella administradas, independente da intervenção deste ministério, conforme tive oportunidade de comunicar a V. Ex. no aviso numero 64, de 8 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1928

Officios

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 44 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. inspector federal das Estradas, engenheiro Alipio G. Rosário de Almeida e o chefe do gabinete deste, engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes, por aviso n. 51 desta data, foram autorizados a requisitar a essa estrada passagens com direito a leito ou poltrona e transporte de material durante o corrente anno, devendo taes requisições obedecer ao disposto no regulamento que baixou com o decreto numero 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 76 — Em additamento aos meus avisos ns. 134 e 213, de 29 de julho e 23 de dezembro de 1927, referentes a irregularidades nos serviços dos colistpostaux, por parte do pessoal destacado para esse fim, ha Administração dos Correios de S. Paulo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso officio, por copia, n. 1.543, do director geral dos Correios, sobre o extravio do n. 855, na importancia de 368656, pedindo a V. Ex. se digne de ordenar as providencias já naquella solicitadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

The Leopoldina Railway Company Limited. — Compareça a 3ª secção de Expediente, afim de receber guia para pagamento do frete devido pela expedição do decreto n. 18.283, de 15 do corrente, que prorroga o prazo para construcção de cercas.

Companhia Industrial de Transporte Paulomina, propondo construir na ilha dos Coqueiros, em Angra dos Reis, sem onus para a União, um embarcadouro para mercadorias em transito pela Estrada de Ferro Oeste de Minas e estabelecer ali armazens e depósitos provisórios. — Indeferido á vista das informações prestadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Contabilidade. — 3ª secção — Circular n. 14-C/3. — Rio, 14 de junho de 1928.

Communico-vos que o Sr. director geral, por portaria n. 9.979/3, de 29

de maio de 1928, resolveu autorizar a agência do Correio de Bomfim, no Estado de Goyaz, a executar o serviço de vales postaes nacionaes.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Circular n. 29 C/1, 15 do junho de 1928.

Reiterando os termos da circular numero 10. C/1, de 3 de fevereiro ultimo, recommendo-vos que, no caso de haver absoluta necessidade de reforço aos creditos que foram distribuidos a essa administração, pelas varias sub-consignações, deveis formular os pedidos, devidamente justificados, com demonstração da applicação dada aos creditos distribuidos e da necessidade occorrente, de modo a que cheguem a esta directoria geral até 15 de novembro de cada anno, para que possa ser observado o art. 227, do Regulamento da Contabilidade da União, na forma do estabelecido no art. 217, do mesmo regulamento.

Deveis ter ainda em vista que, pelo art. 1º, do decreto n. 5.426, de 7 de janeiro ultimo, o exercicio financeiro corrente terminará em 31 de dezembro. Recommendo-vos, outrossim, accuseis o recebimento da presente circular.

Saude e fraternidade. — Servindo de director geral, *Francisco de Castro Soares*, sub-director.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, apoiado no paragrapho 3º, do artigo 11, do Regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigavel, no Prolongamento da E. F. Central da Bahia de Machado Portella a Carinhonha, a cargo da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro:

Do terreno pertencente a Francisco Alves Pereira, compreendido entre as estacas 5.881 a 6.088, do referido prolongamento, com area de 124.200 metros (cento e vinte quatro mil e duzentos metros quadrados) pela quantia de réis 1:519.800 (um conto quinhentos e dezenove mil oitocentos réis).

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1928. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1928

Recado— Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente comprimenta o seu collega da Agricultura e comunica para os fins devidos, que, por despacho de 13 do corrente, o Sr. ministro determinou a entrega ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas de um descascador de arroz que se encontra na Estação Experimental de São Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul, e onde, segundo declarou o respectivo encarregado, o contractado Sr. Iwar Beckmann, desde alguns annos não presta serviço.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officios n. 884— Comunico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, determinou a entrega a esse Serviço, de um descascador de arroz que se encontra na Estação Experimental de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul, onde, segundo declarou o respectivo encarregado, o Sr. Iwar Beckmann, por telegramma de 8, não presta serviços desde alguns annos.

N. 886— Comunico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da suggestão contida em vosso officio n. 421, de 7 do corrente, de serem fornecidas sementes, destinadas ao plantio e replantio, aos agricultores das zonas atingidas pelos efeitos da inundação, em Arassuahy, Estado de Minas, em data de 12 do mesmo mez, exarou, a proposito, o despacho seguinte:

«Autorizo os fornecimentos pelos Campos de Sementes e dentro das suas possibilidades».

— Sr. Iwar Beckmann, encarregado da Estação Experimental de São Luiz de Missões, Rio Grande do Sul:

N. 885— Comunico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso telegramma de 8 do corrente sobre a cessão aos agricultores dessa região de um descascador de arroz existente nessa Estação Experimental e que ha annos não funciona, exarou em data de 13 o seguinte despacho:

«Uma vez que a machina não presta serviço á Secção onde se encontra, providencie-se no sentido de ser a mesma entregue ao Fomento Agrícola».

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 887— Por conter assumpto da competencia dessa directoria, incluso vos remetto o processo D. A. 15-0-923, em que é interessado Orestes Alberti.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1928

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 341— Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que a normalista Eunice Serrano pede pagamento da gratificação a que fez jus como examinado a do concurso realizado na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 342— Comunico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 410, de 2 do mez corrente, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mesmo mez, resolveu indeferir o requerimento em que o director da Academia de Commercio Saldanha Maranhão, de São Paulo, pedia redução da quota destinada ao custeio da fiscalização do referido estabelecimento.

— Sr. director da Recaudatoria do Districto Federal:

N. 343— Junto vos envio, afim de que se proceda á necessaria revalidação, o requerimento em que o director da Escola Normal de Commercio, desta Capital, pede fiscalização para uma succursal do referido estabelecimento, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 344— De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa informação prestada pelo addido naval á Embaixada do Brasil em Santiago do Chile, sobre a população da Republica de Venezuela.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 345— Comunico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 147, de 9 do mez corrente, o Sr. ministro tornou sem effeito a designação das Usinas Brown Bayley's Steel em Sheffield, Inglaterra para o estagio do engenheiro da Escola de Minas, Francisco de Assis Fonseca Filho, devendo estipular-se o seu aperfeiçoamento tecnico nas Minas Belval no Grão Ducado de Luxemburgo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1928

Av'sos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.766— Precisando este ministerio, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, comprar, na Inglaterra, instrumentos meteorologicos de que carece a Directoria de Meteorologia, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 922\$500, para o fim de que, pelo Ministerio da Fazenda, seja adquirida e remetida a delegacia do mesmo Thesouro em Londres uma cambial de £ 22-10-0, á taxa que for fixada pelo dito ministerio, nos termos do art. 232, paragrapho unico, 3ª parte da letra b do citado Regulamento, ficando a importancia da cambial á disposição do consul geral do Brasil na referida Capital para o fim indicado.

A despeza, em moeda papel, provisoriamente calculada na quantia supra, para o effeito do empenho, correrá pela sub-consignação n. 2— Instrumentos, etc., rubrica I— Material permanente, consignação— Material, verba 19, art. 6ª da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, tendo sido deduzida do respectivo credito, conforme as inclusas 1ª e 2ª vias do competente documento n. 6 desta data.

O empenho definitivo, como determina o § 2º do art. 528, do alludido regulamento, será feito depois da fixação do cambio, desde que o Ministerio da Fazenda, tomando conhecimento deste pedido, dê sua aquiescencia á aquisição de que se trata, de accordo com o art. 46, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade da União.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.767— Precisando este ministerio pôr á disposição do consul geral do Brasil em Londres, Sr. Joaquim Eulálio Nascimento Silva, 22 libras e 10 shillings esterlinos..... (£ 22-10-0), para serem applicadas na compra, na Inglaterra, de instrumentos meteorologicos destinados á Directoria de Meteorologia, solicito, pelo aviso n. 1.766, desta data, ao Tribunal de Contas, a distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 922\$500, papel, em quanto foi calculada, provisoriamente a despeza, para o effeito do empenho, afim de que, com a dita quantia, seja adquirida e remetida, por este ministerio, a delegacia do mesmo Thesouro em Londres, para o fim indicado, uma cambial das mencionadas libras esterlinas.

Rogo-vos, pois, que, registra'a pelo Tribunal de Contas a distribuição pedida, seja, por esse m'nisterio, providenciado com urgencia sobre a expedição da referida cambial e indicada ao que se acha a meu cargo a sua importância efectiva, em papel, para ser feito o empenho definitivo da despesa.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1.763 — Tendo providenciado, nesta data, pelos avisos ns. 1.766 e 1.767, dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser remetida a essa delegacia, por conta da sub-consignação n. 2 «Instrumentos, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 19^a, art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, uma cambial de 22 libras e 10 shillings esterlinos (£ 22-10-0), declaro-vos, para os devidos fins, que a importância da dita cambial ficará á disposição do consul geral do Brasil ahi, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, para ser applicada na compra de instrumentos meteorologicos, destinados á Directoria de Meteorologia.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1.769 — Tendo, pelos avisos ns. 1.766 e 1.767 desta data, dirigidos respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, solicitado providencias no sentido de ser remetida á Delegacia do Thesouro Nacional nessa Capital, por conta da sub-consignação n. 2 «Instrumentos, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 19^a, art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, uma cambial de vinte e duas libras e dez shillings esterlinos (£ 22-10-0), declaro-vos, para os devidos fins, que a importância da dita cambial ficará á disposição do consul geral do Brasil ahi, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, para ser applicada na compra de instrumentos meteorologicos, destinados á Directoria de Meteorologia.

— Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, consul geral do Brasil em Londres:

N. 1.770 — Tendo providenciado, nesta data, pelos avisos ns. 1.766 e 1.767 dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser remetida á Delegacia do Thesouro Nacional nesta Capital, por conta da sub-consignação n. 2 «Instrumentos etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 19^a, art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, uma cambial de vinte e duas libras e dez shillings esterlinos (£ 22-10-0), declaro-vos que a importância da dita cambial ficará á vossa disposição para ser applicada na compra, á firma Negretti & Zambra, dessa praça de 12 thermometros padrão para 0 a 250 centigrados, graduados de meio em meio grau, com os competentes certificados, destinados á Directoria de Meteorologia, que vos enviou directamente a nota dessa encomenda, cuja despesa não deverá exceder á somma indicada, sendo os respectivos preços, portanto «cif.» Rio de Janeiro.

Ficaes, pois, autorizado a saccar contra a alludida delegacia, por conta da verba citada, pela importância referida, devendo, na execução desta encomenda, ser observadas as normas usuas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.776 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a incusa folha na importância de 550\$, ao Sr. Alix Corrêa Lemos, assistente-chefe do Observatorio Nacional, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez

de maio ultimo, por ter substituído o director effectivo.

A despesa correrá por conta do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 10^a, consignação «Pessoal», IV, «Diarias, etc.», sub-consignação 5, «Diarias, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 14.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.777 — Tendo approved a folha do pessoal diarista dos postos de pacificação do rio Laranjinha, desse Serviço, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1^o do art. 7^o do regulamento anexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 137, de 4 de abril do corrente anno, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos diaristas, especie e local do serviço e importancias das diarias, tudo nos termos exactos da folha approved cuja 2^a via inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso-circular numero 1.163, de 23 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.778 — Tendo, de accôrdo com o § 1^o do art. 7^o do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, approved a folha do pessoal diarista dos postos de pacificação do rio Laranjinha, do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado do Paraná, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do Serviço a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do artigo 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 15^a, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel», sub-consignação numero 3, «Para os serviços», etc., e 4, «Pessoal inclusive, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido director para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvedas nos termos do citado § 1^o, artigo 7^o do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.779 — Tendo, de accôrdo com o § 1^o do art. 7^o do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approved a folha do pessoal mensalista e diarista da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14^a, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel», sub-consignação n. 15 «Guardas etc.», lettra i — Salas de capatazes, etc, credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 123, de 14 de janeiro do corrente anno e de accôrdo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter

uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvedas nos termos do citado § 1^o art. 7^o do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes:

N. 1.780 — Tendo approved a folha do pessoal mensalista e diarista dessa fazenda, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com § 1^o do art. 7^o do regulamento a nexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 66, de 19 de abril do corrente anno, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, as quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approved cuja segunda via inclusa vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.781 — Transmittindo-vos o incluso processo, sob o n. 4.530, na importancia de 61\$600, de que é credor o guarda-sanitario da Inspeção de Leite e Derivados do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio de Janeiro, Adolpho Fernandes Monteiro, proveniente de 14 diarias vencidas no mez de novembro do anno de 1925, rogo-vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.782 — Tendo de accôrdo com o § 1^o do art. 7^o do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approved a folha do pessoal mensalista e diarista do Posto Zootecnico de Lages, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14^a, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel», sub-consignação n. 15 «Guardas etc.», lettra h «Salarios de feitores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido posto para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvedas nos termos do citado § 1^o, artigo 7^o do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director do Posto Zootecnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

N. 1.783 — Tendo approved a folha do pessoal mensalista desse posto sem cargos creado em lei, organizada de accôrdo com o § 1^o do art. 7^o do regulamento anexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo,

o que me foi apresentada com o officio numero 2.177, de 30 de maio de 1926 da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas e diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha appovada cuja segunda via, inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recomendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.785 — Declaro-vos, para os devidos fins, em additamento ao meu aviso n. 670, de 16 de março ultimo, que a delegação de competencia ao chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, com exercicio na Secção Experimental de Alfredo Chaves, Benedito de Oliveira Paiva, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia, pela verba 18ª «Serviços Experimentaes de Agricultura», art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, em virtude do aviso n. 120, de 21 de janeiro do corrente anno, deve ser até o maximo de um quarto das importancias distribuidas por conta de cada sub-consignação da dita verba na consignação «Material», e até a importancia de 20:700\$ — na consignação «Pessoal» da rubrica «II Pessoal variavel» — de accordo com a demonstração que acompa nhou o aviso numero 1.513, de 21 de maio ultimo, dirigido á Delegação do Tribunal de Contas junto a essa delegação e não como foi declarado no referido aviso n. 670, destinando-se essas quotas dos alludidos creditos exclusivamente ás despesas da secção experimental acima indicada.

Declaro-vos, outrossim, que, de accordo com o disposto nos arts. 263, 264 e 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia ao chefe da secção de agronomia da dita Estação Geral de Experimentação, Juvenal Pinto, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos mencionados creditos, até o maximo das importancias indicadas na relação inclusa, postas á disposição do referido funcionario para occorrer ao custeio dos trabalhos experimentaes da cultura do trigo, que estão sendo feitos nas terras do extincto Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.786 — Declaro-vos, para os devidos fins, em additamento ao meu aviso n. 673, de 16 de março ultimo, que a delegação de competencia ao chefe da Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação de Alfredo Chaves e Benedito de Oliveira Paiva, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado pela verba 18ª «Serviços Experimentaes de Agricultura», art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, em virtude do aviso numero 120, de 24 de janeiro do corrente anno, deve ser até o maximo de um quarto das importancias distribuidas por conta de cada sub-consignação da dita verba na consignação «Material» e até a importancia de 20:700\$, na consignação «Pessoal» da rubrica «II Pessoal variavel» de accordo com a demonstração que acompanhou o aviso numero 1.513, de 29 de maio ultimo, e não como foi declarado no referido aviso n. 670, destinando-se essas quotas dos alludidos creditos exclusivamente ás despesas da Secção Experimental acima indicada.

Declaro-vos, outrossim, que, de accordo com o disposto nos arts. 263, 264 e 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica resolvi delegar competencia ao chefe da Secção de Agronomia da dita Estação Geral de Experimentação, Juvenal Pinto, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos mencionados creditos, até o maximo das importancias indicadas na relação inclusa, postas á disposição do referido chefe para occorrer ao custeio dos trabalhos experimentaes da cultura do trigo, que estão sendo feitos nas terras do extincto Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões.

— Sr. Juvenal Pinto, encarregado dos trabalhos experimentaes da cultura do trigo em São Luiz de Missões, Rio Grande do Sul:

N. 1.787 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo o Sr. ministro resolvido que a vosso cargo fiquem as despesas com os trabalhos experimentaes da cultura do trigo que ahí estão sendo feitos, nesta data foi providenciado pelos avisos numeros 1.735 e 1.783 dirigidos respectivamente á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado e á Delegação do Tribunal de Contas, vos delegando competencia para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos creditos distribuidos á dita delegacia, pela verba 18ª da vigente lei orçamentaria, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, ficando á vossa disposição para o fim indicado, as importancias abaixo discriminadas:

Pessoal—II Pessoal variavel:

Sub-consignação n. 2 «Para o pagamento, etc.»..... 24:054\$000

Material—I Material permanente:

Sub-consignação n. 1 «Objectos de expediente, etc.»..... 583\$333

Sub-consignação n. 2 «Machinas, etc.»..... 2:500\$000

II Material de consumo, etc.:

Sub-consignação n. 4 «Artigos de expediente, etc.»..... 1:500\$000

Sub-consignação n. 5 «Compra de animaes, etc.»..... 666\$667

Sub-consignação n. 6 «Materia prima, etc.»..... 166\$667

III Diversas despesas:

Sub-consignação n. 7 «Despesas telegraphicas, etc.»..... 166\$667

Sub-consignação n. 8 «Transporte de pessoal, etc.»..... 1:000\$000

Sub-consignação n. 9 «Lavagem de toalhas, etc.»..... 33\$334

Sub-consignação n. 10 «Despesas imprevistas, etc.»..... 250\$000

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.789 — Tendo de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorisado o director do referido Serviço a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignações numero 3 «Para os serviços, etc.» e 4 «Pessoal inclusive, etc.» credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

A mesma delegacia ora, mandando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo encarregado do Serviço

para pagamento das mensalidades vencidas pe o referido pessoal.

Outrossim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.790 — Tendo aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista desse serviço no Estado da Bahia, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo e que me foi apresentada com o vosso officio n. 202, de 14 de maio do corrente anno, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja segunda via, inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recomendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Ns. 1.791 — Autorizo-vos a entregar depois do necessario registro pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, ao Governo de Alagoas, a importância de réis 50:000\$, destinada a attender ás despesas do primeiro semestre do corrente anno, com o Serviço do Algodão mantido pelo referido Estado, de conformidade com o accordo celebrado em 6 de outubro de 1924.

A despesa deverá ser classificada no artigo 62 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «III—Diversas despesas», sub-consignação II — «Para occorrer, etc.», credito de 100:000\$ distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 1.792 — Solicito vossas providencias no sentido de, mediante registro dessa delegação, ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Maceió autorizada a entregar ao Governo desse Estado a importância de 50:000\$, destinada a attender ás despesas do primeiro semestre do corrente anno com o Serviço do Algodão mantido pelo referido Estado, de conformidade com o accordo celebrado em 6 de outubro de 1924.

A despesa deverá ser classificada no artigo 6ª da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 25ª, consignação «III Diversas despesas», sub-consignação II — «Para occorrer, etc.», credito de 100:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1928

Sr. ministro

Officio n. 223 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o quadro comparativo das entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos principaes generos alimenticios e de primeira necessidade, durante o mez de maio ultimo.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção de stocks e cotações) — Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, durante o mez de maio de 1928, dos generos abaixo, comparadas com as do mez de maio de 1927

Mercadorias	Unidade	Exterior		Total	Interior				Diferença	
		Norte	Sul		Cabotagem	Central	Leopoldina	Total		
										Total geral

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 8 de junho de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1928

Sr. inspector Agrícola Federal do 8º Distrito — Recife:

N. 225 — Accuso recebido o vosso officio n. 429, de 2 do corrente, com o qual enviastes o m. p. p. c. as informações referentes os preços correntes no mercado a varejo de Recife, durante o mez de maio ultimo.

Verifica-se ainda na organização desse m. p. p. a não observância das instruções exp. di. as sobre esse serviço, para o que sou obrigado a novamente chamar vossa attenção.

Junto envio um exemplar do modelo adoptado para collecta dessas informações, afim de que, de accordo com elle providencieis para remessa de nos os m. p. p. c. com as rel. vos aos mezes de janeiro a maio do corrente anno, não só no mercado dessa capital como tambem nos mercados das demais circ. set. pções desse districto.

— Sr. ministro:

N. 228 — Appenso tenho a honra de remetter a V. Ex. as cópias dos bol. t. s. diários d. s. stocks de gêneros de primeira necessidade existentes nos tr. pções desta Capital, relativas aos dias 1 a 14 do corrente mez.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1928

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.442 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — «Diversas despesas» e sub-consignação 29 — «Para as despesas», etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os inclusos documentos, a importan. i. de 57\$ 00, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, em proveito deste Serviço.

Para pagamento de tal despesa foi feito naquella sub-consignação o empenho global n. 1, de 60:000\$ conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 1, cuja 2ª via foi remittida a esse Instituto com o officio numero 514, de 8 de fevereiro ultimo, ficando o mesmo com o pagamento ora requisitado, com o saldo de 42:409\$600.

N. 2.443 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 3 — «Trem de cosinha», etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importan. i. de 55\$200 proveniente de fornecimento feito no corrente anno, a esta Directoria, de 12 es. ovas de roupa de primeira qualidade, tamanho commum, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse Tribunal com o officio n. 1.950, de 16 de maio de 1928.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduz da da sub-consignação acima referida, cuja 2ª via do pedido n. 75 foi remittida a esse Instituto com o officio n. 2.135, de 29 de maio ultimo.

N. 2.444 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar a m. de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 6 — «Automoveis», etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Srs. David Land & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importan. i. de 349\$200 proveniente de fornecimento feito a esta Directoria Geral, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse Instituto com o officio n. 1.992, de 18 de maio p. o. ximo findo.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 2ª via do pedido n. 53, archivada nesse Instituto, foi deduzida da sub-consignação aima indicada.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.445 — Em cumprimento ao aviso circular n. 4312, de 10 de maio de 1928, do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos incluso o processo de approvação dada ao adeantamento de 5:100\$ recebidos do Thesouro Nacional em 20 de março ultimo, pelo porteiro esta directoria geral, Antonio José Torres, em virtude do off. i. n. 842, de 3 do referido mez, desta repartição ao Tribunal de Contas.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.446 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito deste serviço, cujo pagamento foi solicitado ao Tribunal de Contas por off. i. n. 2.442, de hoje.

A despesa, na importancia de 57\$ 00, deve ser levada á conta da verba 14 do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica III — «Diversas despesas» e sub-consignação 29 — «Para as despesas», etc.

N. 2.447 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, a esta directoria geral.

A despesa, na importancia de 55\$200, deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 3 — «Trem de cosinha», etc.

Cumpr-me informar-vos que o pagamento da annexa conta foi solicitado ao Tribunal de Contas por off. i. de hoje.

N. 2.553 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins necessários, a segunda via da conta dos Srs. David Land & Comp., na importancia de 349\$200, proveniente de fornecimento feitas, no corrente anno, a esta Directoria Geral, cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas por off. i. n. 2.444.

A despesa, deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente», e sub-consignação 6 — «Automoveis», etc.

N. 2.449 — Transmitto-vos, incluso, para os devidos fins, as segundas vias dos 19 documentos complementares da applicação da ao adeantamento de 5:1000\$ recebido no Thesouro Nacional, em 29 de março ui-

timo, pelo Sr. Antonio José Torres, porteiro desta repartição, em virtude do officio n. 812 de 3 do mez acima referido, d. sra. Directoria Geral ao Tribunal de Contas e communicado a essa contadoria por officio n. 811, da mesma data.

N. 2.450 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias na importancia total de 3:661\$600 a que fizeram jus, no mez de maio proximo passado, por serviços prestados f. o das edes, os vinte e tres funcionarios constates da mesma.

A despesa, deverá ser levada á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV e sub-consignação 19 — Gratificações, etc.

Cumpr-me informar-vos que o pagamento da referida folha foi solicitado do Tribunal de Contas por officio n. 2.391, de 13 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.451 — Devolvendo-vos o processo DC. 5.669—28, referente ao credito para pagamento do auxil. i. de 2ª classe deste Serviço Carlos Fonseca, cumpr-me informar-vos que esta Directoria, por officios ns. 2.375, do dia 11, ao delegado do Estado do Piahy e 2.414, do dia 13, ao do Rio Grande do Norte, já deu as instruções necessarias de modo a solucionar o assumpto.

O auxiliar em apreço, sr. ind. em Estado diferente daquelle em cuja Delegacia Fiscal tem o credito para seu pagamento, ficou sem vencimentos, por ter o deleg. do do Piahy deixado, talvez por não ter recebido a ordem esta directoria, de fazel-o seguir para a respectiva sede.

N. 2.452 — Para que por vosso intermedio, possa ser submetida á consideração de S. Ex. o Sr. ministro, passo ás vossas mãos a inclusa relação do pessoal diarista da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, Estado de Matto Grosso.

N. 2.453 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o in. l. o requerimento em que o auxiliar de 2ª classe deste Serviço, Manoel Quirino Pereira Sobrinho, com exercicio no Estado do Rio Grande do Norte, solicita o pagamento por «Exercícios Findos», da quantia de 36\$, correspondente a 30 diarias do valor de 12\$ cada uma, a que fez jus no periodo de 20 a 31 de dezembro de 1927, por haver prestado serviços no Estado de Pernambuco, por designação desta Directoria Geral.

Taes diarias não lhe foram pagas, por se ter esgotado o credito distribuido para tal fim á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.455 — Satisfazendo o vosso pedido constante do officio n. 1.103, de 21 do corrente, incluso vos remetto a relação de todos os m. dicos que trabalham e s. r. v. i. c. o e residentes nesta Capital, afim de attender ao pedido da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

N. 2.456 — Devidamente informado, passo ás vossas mãos o requerimento incluso, em que o sr. Adauto Miranda, desenhista photographo solicita 60 dias de licença, para tratamento de saude.

N. 2.457 — Transmitto-vos junto, devidamente informado, o requerimento em que o Sr. Antonio Pirajá Martins, inspector de Carnes e Derivados, no Estado de Santa Catharina, solicita mais seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Maranhão:

N. 2.458 — De posse, do vosso telegramma de 8 do corrente, relativo á inau-

guração, nessa Capital, de uma fabrica de adubos chimicos, na qual são preparados esp. ci. lmente phosphat's com ossos de animaes e em que consultaes se ta.s product's estão sujeitos a attestado sanitario, communico-vos, para o devidos fins, de accção com a informação prestada pela s.ção competente, que os referidos product's não são sujeitos ao attestado em questão, desde que a lei não cogia, estando entretanto sujeitos á fiscalzação do Instituto de Química.

— Sr. del. gaio do Serviço no Estado de Sergipe:

N. 2.450 — Tendo em vista o que solicitaes pelo officio n. 247, communico vos que esta directoria resolveu conceder-vos o materia de laboratorio que julgardes de maior utilidade devendo ser remittido para o deposito do material, afim de soffrer os necessarios reparos, o microscopio ahi existente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 2.450 — Tomando conhecimento do pedido constante do vosso officio n. 825, de 6 do corrente, cumpre a esta directoria dizer-vos não ser possivel attendel-o, visto o saldo em ser no Thesouro para pagamento dos artigos de expediente desta repartição e dependencias anexas não comportar sequer as despesas a serem feitas no 2º semestre do exercicio.

Assim, cumpre-vos reduzir as futuras aquisições, aproveitando convenientemente os saldos, de modo a poder promover a confecção de um protocolo de menores proporções do que as indicadas.

— S. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.461 — Tendo presente o vosso officio n. 961, de 1 de junho corrente, relativo á experiencia do preparado Aphtina e applicação da Trypaflavina de Bayer na cura da febre aphtosa, communico-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a designação dos Drs. Carlos Leite Pereira da Silva e Gesualdo Crocco, respectivamente director e veterinario dessa Capital, para acompanharem a referida experiencia.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.462 — Em resposta a vossa consulta feita pelo officio n. 327, informo-vos que, a não ser a vaccina contra a diarrhea dos bezerros, cedida ao preço de 50 réis por dose, a directoria não possui o restante do material a que se refere o mesmo.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1928

Officios:

N. 503—Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando cópia do conhecimento n. 2.849.3.198, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 700\$000.

N. 504—Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do empenho n. 4, aos Srs. Henrique Braga & Comp., na importancia de 5:739.000.

N. 505—Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a 3ª via do empenho acima.

N. 506—Ao Sr. professor, contratado, do curso de Chimica Industrial Agricola, Dr. Antonio Barreto, enviando, afim de dar parecer, um officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial, de n. 735; ca-

peando um relatório da Ruth-Aldo Company, Incorporated.

N. 507—Ao Sr. professor, contratado, do curso de Chimica Industrial Agricola, Dr. Ataliba Depae, enviando, para dar parecer, um officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial, de n. 755, capeando um relatório e desenho do Sr. Dr. Alfredo Pertensen.

Dia 2

N. 503—Ao Sr. director geral de Contabilidade—Enviando a relação mensal da renda arrecadada pela Escola em maio ultimo.

N. 509—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas—Requisitando o pagamento da conta da Sociedade Anonyma «Casa Pratt», na importancia de 1:600\$000.

N. 510—Ao Sr. contador seccional da Republica—Enviando a segunda via da conta acima.

N. 511—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional—Informando que o fornecimento que coube a Casa Lohner S. A. foi satisfactoriamente feito.

N. 512—Ao Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Criminal—Informando não existir nesta Escola nenhum funcionario chamado Manoel Pereira da Silva.

N. 513—Ao Sr. presidente da Companhia Telephonica Brasileira—Communicando que já foram sanados os defeitos do aparelho Sul 2.185.

N. 514—Ao director secretario do Tribunal de Contas—Enviando a segunda via do do empenho n. 1 aos Srs. Fontes Garcia & Comp., na importancia de 11:60\$000.

N. 515—Ao Sr. representante da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro—Restituindo duas contas afim de que se apresente á Directoria de Fomento Agricola.

N. 516—Ao Sr. director geral de Contabilidade—Enviando cópia do conhecimento n. 2.872-3.222 do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 400\$000.

N. 517—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Enviando um requerimento da alumna do 3º anno do curso de Medicina Veterinaria Sta. Nair Eugenia Lobo.

N. 518—Ao Sr. director geral de Experimentação (Campos)—Agradecendo uma communicação.

N. 519—Sr. contador seccional da Republica, enviando a terceira via do empenho n. 1, aos Srs. Fontes Garcia & Comp. na importancia de 11:626\$060.

N. 520—Ao Sr. presidente da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, solicitando orçamento para ligação de um ramal de gaz.

Dia 4

N. 523—Ao Sr. director da Imprensa Nacional, enviando um edital para ser publicado.

Dia 5

N. 522—Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a relação do movimento verificado nas verbas da Escola durante e mez proximo findo.

N. 523—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento da folha de pagamento por serviços prestados fora dos hor.s regulmentares a que fez jus o porteiro-contnuo desta Escola.

N. 525—Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a segunda via da folha acima.

Directoria Geral de Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1928

José Pereira Lira (dous requerimentos), Carlos de Oliveira, Joaquim da Silva Oliveira, Antonio Startari, Mario Peixoto Gomide e Manoel Luiz Garcia.—Livre-se o termo.

Barboza & Souza e Cosimo Cusianna.—Concedo o prazo. Livre-se o termo.

João Cacalarci.—Prestar esclarecimentos.

Sociedade Anonyma Viagens Internacionais.—Requerir em termos.

A. R. de Brito.—De se contidão.

Bernardo Dain.—Inscriva se. Concedo o prazo até a vesp. do concurso.

Pedidos de privilegio:

Nybergs Grutak iebola, para «um methodo aperfeiçoado para reduzir minérios».—Deferido.

Walter Sidney Harper, para «aperfeiçoamentos na recuperação de mineraes preciosos».—Indeferido.

Pedidos de registros de marcas:

Y. Sarkis & Comp., da marca «Phenyl Sarkis» para distinguir artigos da classe 2.—Registre se.

Alfredo de Magalhães Queiroz, da marca «Gotas de Vid», para distinguir artigos da classe 3.—Registre se.

Octacilio Fialho, da marca «Geranil», para distinguir artigos da classe 4.—Registre se.

Concord Canning Co, da marca «C. C. C.», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

A. Freitas & Comp., da marca «Primos Intes Pares», para distinguir artigos da classe 36.—Registre se.

Carlos Raucher, da marca «Pallas», para distinguir artigos da classe 8.—Registre-se.

João Teixeira de Carvalho, da marca «Casa Vulcano Raos», para distinguir artigos da classe 12.—Registre-se.

Antonio Bento & Comp. Ltda., da marca «Joia», para distinguir artigos da classe 41 e 46.—Registre-se.

Tootal Groa Hurst Lee Company, Limited, da marca «Stadium», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

William Rupert Biack, a marca «Baz» para distinguir artigos das classes 42 e 43.—Registre se, menos para cerveja por imitar as marcas n. 6.175 desta da Inglaterra.

Carneiro Fagundes & Comp. Ltda., da marca «Brasil & America Films», para distinguir artigos da classe 1.—Indeferido. Infringe o art. 80 n. 1, do regulamento.

Soto Maior & Comp., da marca «Ancora em rotulo com um busto de velho», para distinguir artigos a classe 23.—Indeferido. Infringe a contição com a marca numero 18.572 desta capital (n. 7 do art. 80 do regulamento).

Rectificação:

A marca «Pomada Santa Rita», dada registar por despacho de 2 de junho de 1928, em nome de Antonio Carvalho unior, foi para distinguir um artigo da classe 3 e não como sahiu no *Diario Oficial* de 5 do mesmo mez.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Barbosa & Souza, destinada a arti-

gos das classes 41, 43 e 44) depósito numero 11.283, de 15 de junho de 1928):

Consiste essencialmente nas palavras características «Casa Sympathia», seguidas da firma dos peticionários entre duas vinhetas; na parte inferior do rotulo a sede do estabelecimento commercial nesta Capital e os numeros telephone cos.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir café, sorvetes, tabacos manufacturados ou não, inclusive chautes e artigos para fumantes, de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 41, 43 e 44.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Stalteri, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 11.384, de 15 de junho de 1928):

Consiste no nome característico «Fabrica de Calçado Milano» entre aspas.

A maréa que pôde variar de cores e dimensões, servirá para distinguir calçados de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Mario Peixoto Gomide, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 11.235, de 15 de junho de 1928):

Consiste na combinação e conjuncto originaes, sob forma distinctiva, da segunda pessoa do plural do verbo rir, «Ride», suprimida a vogal final; na interjeição exclamativa ou de apello «O», e no substantivo «Peste», omitida também a vogal final desta palavra; ligados entre si esses tres vocabulos por duas traços de união, tal como se vê acima impresso «Rid-o Peste».

Deste modo, originl e distinctivamente formada a marca, com elementos verbaes da lingua portugueza, muito se presta a não só á boa euphonia, como a uma mais variada reclame, permitindo assim bem distinguir e vehicular o producto no consumo publico, o que assás convém á industria e ao commercio do requerente.

A marca, destinada a artigos ou productos da classe 2, poderá variar em cores, typos e dimensões e será applicada sobre envoltorios, recipientes, rotulos, latas, papéis, livros, saccos, vidros, etc.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Luiz Garcia, destinada a artigos da classe 43 (depósito n. 11.236, de 15 de junho de 1927):

Consiste no desenho annexo, tendo na parte superior uma Corôa Real, logo abaixo os dizeres Agua de Colonia Floril e em seguida logo abaixo uma agulha sobre uma faixa onde se lê Maria Registrada. No fundo vê-se um foco representando o sol com raios luminosos e o autographo M. Luiz Garcia, sendo o desenho guarnecido de uma grêça a plia fas'a.

A marca acima poderá variar em tamanho, cores e typos e servirá para distinguir o artigo de fabrico do supplicante e inclus na classe 43 (artigo de toucador).

Descrição da marca para que pediu registro José Pereira Lima, destinada a artigos da classe 50 (depósito n. 11.287, de 15 de junho de 1923):

Consiste na representação das palavras — A Sociedade Anonima — sublinhadas por um traço.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões e que será também applicada em annuncios, reclames, taboietas, papéis para cartas e sobre-cartas, serve para a distinguir

trabalhos graphicos e lithographicos, livros, pampiletos, brochuras e bem assim um organo de publicidade, de sua industria e commercio, incluídos na classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro José Pereira Lira, destinada artigos da classe 50, letra J (depósito n. 11.283, de 15 de junho de 1923):

Consiste na representação das palavras «Revistas das Sociedades Anonymas», escriptas em duas regras, estando cada palavra sublinhada.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões e que será também applicada em annuncios, reclames, taboietas, papéis para cartas e sobre-cartas, serve para distinguir trabalhos graphicos e lithographicos, livros, pampiletos, brochuras e bem assim um organo de publicidade, de sua industria e commercio, incluídos na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos de Oliveira, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 11.289, de 15 de junho de 1928):

Consiste em um basto ferreiro tendo um leque na mão e abaixo o letreiro «Ocran».

A marca pôde variar em typos, cores e dimensões. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim da Silva Oliveira, destinada a artigos da classe 43 (depósito n. 11.290, de 15 de junho de 1928):

Consiste na denominação «Rad-o-Crysal», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir agua mineral natural, na classe 43, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cosimo Cuscianna, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 11.291, de 15 de junho de 1928):

Consiste em dois quadros duplos sendo um dividido ao centro por uma faixa preta e na qual se lê, ao centro, em letras brancas, os dizeres sobrepostos horizontalmente: «Nome e marcas registradas»; ainda nas extremidades dessa faixa preta vê-se dois círculos de fundo branco limitados por circumferencias conciticas sendo que um tem no centro o panorama de um campo onde se destaca a figura de uma campocera com um feixe de cereaes á cabeça, e no outro vê-se um monogramma composto das iniciaes de «Cosimo Cuscianna». Na faixa branca superior lê-se, em letras brancas sombreadas de preto, escriptas em semicírculo, a palavra: «Fermento» e, logo abaixo, em sentido horizontal, os dizeres: «Em pó». Na faixa branca inferior, também em letras brancas sombreadas de preto, lê-se a palavra: «Esperia»; de cada lado das faixas brancas ha uma carreira de estrellas. O segundo quadro tem uma faixa branca ao centro que servirá para collocar dizeres referentes ao producto, faixa esta que tem nos extremos superiores, escriptos abreviadamente, os dizeres: «Ind.», de um lado, e no lado opposto «Nac.». Na parte superior do quadro ha uma faixa preta com os dizeres sobrepostos horizontalmente: «Productos alimenticios» e, entre aspas, logo abaixo: «Esperia», escriptos a tinta branca. Na parte inferior ha uma faixa preta com os dizeres sobrepostos horizontalmente:

«Cosimo Cuscianna» e, entre pontos brancos equidistantes: «S. Paulo», logo abaixo. Nos lados da faixa preta inferior prolongam-se verticalmente até a parte inferior da faixa preta superior duas carreias de estrellas pretas.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um fermento de sua industria e commercio comprehendido na classe 41.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 15 de junho de 1928

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 645 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 623/1, de 5 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Brasileira do despacho da Directoria Geral de Propriedade que deferiu, como modulo de utilidade, o pedido de privilegio feito por Claes Niels Mungard para «uma caixa de madeira para transporte e expedição de garrafas e semelhantes».

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R 451, tendo sido distribuido á VIII Commissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Henrique Eduardo Couto Fernandes.

— Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 646 — Com o presente tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R 43, relativo ao recurso interposto por Herminio Su po do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um protector de baterias de acumuladores electricos, denominado Protector S. ppa», de cujo estudo foi este conselho superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reterar os protestos de minha estima e consideração.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6463 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 636/1, de 12 do corrente, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto pelo Dr. Karl Dammann do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «uma massa betuminosa para a cobertura de estradas e semelhantes», e processo para o preparo e applicação da mesma.

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R 454, tendo sido distribuido á VIII Commissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Raoul B. Dunlop.

— Sr. conselheiro Raoul B. Dunlop:

N. 6464 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R 454, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Karl Dammann do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «uma massa betuminosa para a cobertura de estradas e semelhantes» e processo para o preparo e applicação da mesma, de cujo estudo foi este conselho superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reterar os protestos de minha estima e consideração.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 80. — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE MAIO DE 1928

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares
— Representante do Ministério Público, Dr.
O. T. de Souza — Secretário, Dr. Julio
M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Dr. Alfredo Vallada, Dr. Reinaldo Filho, Camillo Soares, Tavares de Lira, Cunha Pedrosa, Afonso de Barros e auditor Passos. Faltando, de ministro, Dr. Tavares de Lira, vindo de fora para a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Vallada:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Avisos:

N. 1.125, de abril findo, distribuição do crédito de 3.500\$ à Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catarina, para atendimento de despesas pertencentes à sub-ansiação 7.º.

— Foi ordenado o registro da despesa.

N. 1.949, de maio corrente, pagamento de 926.620\$ à São Paulo Railway Company e outros, de transportes effectuados no corrente anno. — Deu-se registro a despesa.

N. 92, de abril findo, com a cópia do decreto n. 5.400, de 27 de dezembro do anno passado, que abre o crédito especial de 500\$ 00\$ ao mesmo ministério, para a tenderia das despesas ordinárias e extraordinárias da delegacia de Mosaico e torção. — Deixou-se de ordenar o registro do crédito, de accordo com o fiscal do parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ministério da Fazenda — Processos:

De reversão de pensão de contabilidade a D. Herminda Alves Martins de Souza, viuanda ex-fiscal do Alameda de Pernambuco, Olympio Marinho e Souza, e seus filhos Carlos Marinho de Souza e Jorge de Souza. — O Tribunal julgou legal a concessão.

De pagamentos de 4.883\$ a D. Umbelina Nunes Pereira Soares da Silva e outra; de 51.171, 00\$, a Regina do Manze; de 4.050\$ a Maria do Carmo; de 207.803\$ a Arthur Teixeira da Costa; de 125\$ a Admar Miranda, por vencimentos e prestações, e ajuda de custo. — Ordenou-se o registro da despesa.

De 5.185\$ 00\$ a D. Candida Augusta Furtado de Souza e outros, de pensões em 1925, 1926 e 1927. — Ordenou-se o registro.

De 9.128\$ 00\$, ouro, a Wilson, Soares & Comp., Ltd., de restituição de direitos pagos em 1920. — Recusou-se o registro da despesa, por impropietade e de classificação, de accordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

Ns. 571 e 500, de maio corrente, adiantamento de 500\$ a Edvard Malhaes Bndei, ajudante de almoxarife do Hospital de São Sebastião e de 1.800\$ a Luiz Ernesto Nobrega, ajudante do almoxarife do Serviço de Saneamento Rural, para despesa, de prompto pagamento no 2º trimestre des e anno.

Ns. 535, 2.153, 2.157 e 2.166, de maio corrente, pagamentos de 4.400\$, 738\$306, 400\$ e 214\$507, respectivamente, a Salgado Guimarães & Comp. e outros, de fornecimentos, diferença de vencimentos e serviços prestados no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos adiantamentos e pagamentos.

N. 161-E, de março ultimo, restituição da caução de 500\$, em moeda corrente, a Montes Cruz & Comp., depositada para garantia de assignatura de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Reinaldo Filho:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Avisos:

Ns. 1.124, 1.005 e 1.320, de abril e maio deste anno, pagamentos de 55\$, 1.000\$ e 1.000\$ a José Eurico Dias Martins e outros, de diferença de vencimentos e auxilio, no corrente anno.

Offícios:

Ns. 267, 276, 458, 520, 1.923 e 4.505, de abril e maio deste anno, da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslao Braz, da Escola Superior de Agricultura, Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Serviço de Invenções, Diretoria do Serviço de Industria Pastil e Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 8.848, 49\$732, 7.737\$600, 4.05\$ e 40\$, respectivamente a J. G. Pereira & Comp. e outros de fornecimentos, adiantamento para pagamento de diárias, aluguel de casa e locação, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Aviso de numero de maio corrente, com a cópia do decreto n. 18.417, de 16 do mesmo mez, que abre ao mesmo ministério o crédito especial de 77.318\$100, para pagamento ao Dr. Ricardo de Almeida Rego, em virtude de sentença judicial. — Ordenou-se o registro do crédito.

Processos:

De concessão de meios 1.º a D. Olga Ferreira Pinheiro, viúva do primeiro tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Paulo de Saiva Pinheiro, o a am n.º de 295\$109, correpondentes aos seus no periodo de 19 de agosto a 31 de dezembro de 1927. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição do crédito de 14.568\$ 00\$ a D. Maria da Conceição da Silva e outra, de taxas pagas a mais, em 1921 e 1922.

De pagamentos de 1.000\$ a D. Maria da Conceição da Silva e outros; de 27.97\$754 a D. Maria do Patrocinio Amélia de Souza; de 16.31\$555 a D. Maria da Anglica Borba Moura e filha, de pensões em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º de 1928; de 7.61\$553 a Rubens Rago Serra Martins; de 300\$ a Albert Martins de Oliveira, de vencimentos e ajuda de custo no corrente anno.

Officio n. 162, de abril findo, da Casa da Moeda, adiantamento de 600\$ ao portiro da mesma repartição, Gracilin e Mezes, para despesa de prompto pagamento.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos, distribuição do crédito e adiantamento.

Ministério da Guerra:

Officio numero 27, do mez de maio, corrente, da Estação de Assistência e Prophylaxia Militar, distribuição do crédito de 4.400\$ ao Thesouro Nacional, para atendimento das despesas com a aquisição e conservação de materiais, utensilios e material cirurgico e outras despesas miúdas e de prompto pagamento. — Ordenou-se o registro da alludida distribuição.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

N. 218, de maio corrente, pediu o reconsideração do acto do Tribunal que recusou o registro da distribuição do crédito de 23.625\$ ao Thesouro Nacional, para atendimento no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento do pessoal tecnico e diarias extraordinarios do Escriptorio de Obra do mesmo ministério.

Ns. 497, 606, 2.062, 2.227 e 2.241, de abril e maio de este anno, pagamentos de 1.69\$800, 127.129\$35, 47.112\$440, 2.267\$529 e 450\$, a Fernando Severino & Comp. e outros, de

de fornecimentos, serviços prestados e gratificações, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição e pagamentos.

N. 2.132, de maio do corrente, pagamento de 5.941\$600 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimento à secretaria do mesmo ministério. — Recusou-se o registro, de accordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.273, de maio corrente, pagamento de 448\$385 2 a Teixeira Borges & Comp. de fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. C-67 e C-70, de maio corrente, pagamentos de 3.287\$950 e 36.000\$ à Companhia Baffnfeld e Ferreira Land & Comp. de trabalhos executados, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 1.457, de maio corrente, com a cópia do decreto n. 18.251, de 18 de maio do mez, que abre ao citado ministério o crédito especial de 18.000.000\$, para atendimento da subvenção à Companhia de navegação Lloyd Brasileiro, no corrente exercicio.

Ns. 1.92, 1.433, 1.493 e 1.445, de abril e maio deste anno, pagamentos de 1.943.050\$035 à Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro; de 50\$ a Fernando Viriato e Miranda Carvalho e outros; de 2.822\$ a José de Mattos de Castro e Silva e outros; de 493.45\$230 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de medições provisórias, trabalhos executados, medições e serviços extras ordinarios e viagens contractadas no corrente anno.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Avisos:

Ns. 1.314 e 1.331, de maio corrente, pagamentos de 1.000\$ a Sebastião Fritze e 85\$ a Ladislau Sowinski, de auxilio pela construção de um banheiro para a delegacia de alfândega.

Officio:

Ns. 211, 421, 47, 1.923 e 4.504, de abril e maio de este anno, pagamentos de 5.940, 3.600\$, 12.132, 160.000\$ e 249\$278, a diversos, de fornecimentos e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Fazenda — Processos:

De reversão de montepi e viúva de D. Francisca Philoménia de Carvalho Borges para as suas filhas D. Laura Borges de Souza, D. Olinda Carolina de Oliveira Borges Netto e Leonor Amélia de Oliveira Borges, viúva e filhas do capitão tenente reformado Elyseu de Oliveira Borges. — Julgou-se legal e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição do crédito de 451\$440, papel e 677\$100, a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento a Pier e Sobrinho & Comp., de impostos a mais pagos em 1925.

De distribuição do crédito de 342\$032, ouro, e 2.984\$, papel, a Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento à Companhia Brasileira de Energia Electrica, de impostos a mais pagos em 1920.

De pagamentos:

De 20\$ a D. Carmelita Bastos, de réis 20.319\$900 ao moço Oswaldo de Videna representado pelo seu tutor; de 3.326\$774 a D. Maria de Franco de Barros; de 3.275\$ a D. Maria da Silva Carracedo; de 415\$483 a D. Maria Emilia Ferreira e de 2.277.333 a D. Certudes Martins Ferreira, de pensões atazabas. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 24:303\$953 a Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal, capitão medico do Exército, proveniente de soldo deixado de receber, no periodo de 1 de fevereiro de 1920 a dezembro de 1923. — Recusou-se registro á despesa: a) porque os documentos divergem quanto ao periodo em que o official esteve afastado da sua função de medico do Exército; b) por não estar provado que o Ministerio da Guerra lhe tenha concedido a disponibilidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 568, 2.113 e 2.137, de maio corrente, pagamentos de 3:584\$560, 25:039\$600 e 37:053\$533 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. (2.159 e 2.257) e 2.776, de maio corrente, pagamentos de 11:276\$870 e 2:500\$, a diversos, de alug. eis de predios occupados pela Policia Federal e Deposito Publico do Districto Federal.

Officio n. 544, de março passado, do Departamento Nacional do Ensino, restituição da caução de 5:000\$ a Ferreira Land & Comp., como garantia de contracto.

Ordenou-se o registro das despesas e o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.434, 1.454 e 1.459, de maio corrente, pagamentos de 379:333\$332, 1:020\$ e 955:227\$313 á The Amazon River Steam Navigation Company e outros, de subvenções diárias e serviços executados, de janeiro a abril ultimos. — O Tribunal ordenou o registro dos allud. dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Ns. 1.243, 1.254, 1.311 e 1.585, de março e maio corrente, pagamentos de 1.329:103\$248 1:000\$, 1:000\$ e 6:000\$ a diversos, de fornecimentos e auxilio, no corrente anno.

O flos ns. 297, 361, 543, 797, 1.924, 4.120, 4.563 e 6.019, de maio corrente, do Posto Zoológico, Museu Nacional, Serviço de Informaçoes, Suprimento da Industria Pa tor. e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 340\$583, 12:000\$, 5:9:2\$, réis 336\$451, 3:300\$, 4:600\$ 240\$ e 51\$533 a diversos, de fornecimentos, auxilio, gratificações e ajuda de custo, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos allud. dos pagamentos.

Aviso n. 1.325, de maio corrente, adeantamento de 9:91\$600, por conta da verba 4, sub-considerações 1, 5, 6, 7, 9, 11, 15 e 17, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, para ter applicação nos mezes e maio, junho e julho do corrente anno. — Recusou-se registro ao alludido adeantamento, porque algumas despesas a que o mesmo se destina só podem ser affectuadas mediante concorrência.

Ministerio da Fazeada:

Processos:

De pagamento de 1:680\$ a Maria Alves Dionysio e Filhos, de pe sões de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

De distribuição dos creditos de 3:112\$160 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento a João de Paula & Comp., de restituição de impostos sobre a renda a mais paga em 1924 e de 154\$25 á mesma delegacia, para pagamento a Jeronymo Tiburcio da Silva, de impostos pagos a mais em 1925; de 8:954\$332 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento á Emilia Pinto de Abreu Lima e butia, de pensões no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1927; de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, de ajuda de custo concedida ao 1 escriptario deste Tribunal, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

Officio n. 6, de março ultimo, da Caixa de Amortização, pagamento de 2:625\$ a diversos funcionarios, proveniente do gratificação pelo trabalho de preparo de cheques. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido a ordem de pagamento formulada pela autoridade competente.

Aviso n. 86, do corrente, solicitando reconsideração da decisão relativa á concessão da aposentadoria ao carteiro de 1ª classe da Directoria dos Correios Antonio Francisco da Silva, e na qual não foi incluída a gratificação da tabella Lyra. — O Tribunal reconsiderou, em parte, a decisão anterior, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico e recusou registro á despesa, por ser inferior á devida.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 123, de março passado, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 4:934\$800, para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra, proveniente de adeantamento feito ás obras do Quartel General do Commando da 5ª Brigada de Infantaria, no Estado do Rio Grande do Sul. — Mandou-se responder affirmativamente.

N. 183, de maio corrente, adeantamento de 60:000\$ ao general de divisão Candido Mariano da Silva Rondon, inspector de fronteiras, para despesas de caracter urgente, no 2º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro do alludido adeantamento.

N. 191, de maio corrente, distribuição á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul do credito de 59:705\$, para ser entregue ao maior chefe da Comissão da Carta Geral do Brasil, José Antonio Coelho Netto. — Ordenou-se o registro e mandou-se dar sciencia á Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

Officio n. 80, de maio corrente, da Escola de Aviação Militar, adeantamento de 187:500\$ ao thesoureiro da mesma escola capitão intendente Manoel de Almeida Suck, para despesas no 1º trimestre do corrente anno, á conta da verba 7ª. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 652, de maio corrente, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pagamento de 1:608\$100 a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 555, 572 2.012 e 2.136, de maio corrente, pagamentos de réis 2:417\$000, 11:850\$300, 29:566\$310 e 380\$, a diversos, de fornecimentos e auxilio por viagens contractuadas, no corrente anno.

N. 2.130, de maio corrente, pagamento de 2:500\$ a A. Gomes Pereira, de fornecimento em março passado.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C/68, de maio corrente, pagamento de 6:538\$595 a Mayrink Veiga & C., proveniente de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.472, de maio corrente, pagamento de 80:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelas viagens contractuadas realizadas em março ultimo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.174, de maio corrente, pagamento de 44\$510 a Placido Marques & C., de fornecimentos no corrente anno.

Officios:

Ns. 1.807 e 1.915, de maio corrente, pagamento de 640\$ e 5:633\$700 a Lydney Americo Paes e outros, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 357, 1.064, 4.506 e 4.776, de maio corrente, do Museu Nacional, Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 22:000\$, 21\$274, 678\$ e 55\$078, a Emilie Snelhlage e outros, de auxilio, consumo de luz electrica, gratificação por substituição de diarias.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição dos creditos de 215\$600, ouro, e 171\$225, papel, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento a Francisco Pinto & Comp., de direitos a mais pagos em 1921; de 1:829\$032 á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento a D. Emilia de Miranda Muniz Telles, de pensões em 1927; de 43\$006, ouro, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina para pagamento a Konder & Comp., de direitos a mais pagos em 1921 a 1923 e 1925; de 2:980\$037 ao Thesouro Nacional, para pagamento a Leoncio Barretto, de diferença de percentagens deixadas de receber de 1918 a 1922; de 166\$680 á Contabilidade da Guerra, para pagamento ao capitão Cornelio José da Silva, de diferença de montepio a mais paga de junho de 1922 a dezembro de 1924.

De pagamentos de 31:186\$500 a J. G. Pereira & Comp. e de 400\$ a Arthur Napoleão do Rego Filho, de fornecimentos e ajuda de custo no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições de creditos e pagamento.

Aviso n. 82, de abril ultimo, pedindo reconsideração da decisão relativa á concessão de aposentadoria a Antonio Carlos de Andrade, sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, na qual não foi incluída a gratificação da tabella Lyra. — O Tribunal manteve a decisão anterior e recusou registro á despesa de accordo com os pareceres.

Officio n. 603, de novembro do anno passado, da Delegação do Tribunal no Estado de Pernambuco, consultado sobre a interpretação dada pela delegacia fiscal no mesmo Estado relativamente ao art. 224 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Mandou-se responder de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 79, de maio corrente, da Escola de Aviação Militar, adeantamento ao capitão intendente Manoel de Almeida Suck, thesoureiro da referida escola, afim de atender a despesas do 2º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido adeantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 549, 554 e 1.627, de março e maio deste anno, pagamentos de 17:219\$995, 19:081\$900 e 1:674\$790 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.451 e 1.452, de maio corrente, pagamentos de 790:703\$305 e 1.581:645\$307 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

Officio n. 117-C, de maio corrente, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 600\$ a diversos, de gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agostinho de Rourz:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.309, 1.318, 1.324 e 1.387, de maio

corrente, pagamentos de 1:000\$, 1:000\$, 1:000\$ e 120:000\$ a diversos, de auxílio pela construção de banheiro carrapaticida e subvenção, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

N. 1.127, de abril findo, distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para attender a despesas da Inspectoria Agricola do 17º Districto.

N. 1.417, de maio corrente, pagamento de 33:000\$ a Jeronymo Guedes Fernandes, de subvenção, referente ao 2º trimestre deste anno.

Offícios:

Ns. 298, 1.068 e 4.118, de maio corrente, do curso complementar dos Patronatos Agrícolas, Serviço de Expurgo e Beneficamento de Cereaes, e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 244\$598, 250\$ e 1:200\$ a Fontes Garcia & Comp e outros, de fornecimentos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e distribuições de creditos.

Officio n. 1925, de maio corrente, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 4:869\$500 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagem e transportes em proveito da uelle Serviço. — Recusou-se registro a despesa, por não constar da ordem de pagamento a importancia por extenso (art. 60, letra a do Codigo de Contabilidade).

Officio n. 5.254, de abril findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 453\$496 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., de fornecimento de gaz e luz electrica, no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 1ª Directoria informe se a despesa de que se trata foi deduzida do empenho global.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De pagamentos: de 400\$ a Aleixo Henrique Moreira de Souza, de 600\$ a José Fausto de Araújo, de ajuda de custo, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

De distribuição do credito de 41\$793, curo, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina para pagamento a Ernesto Karsten, de restituição do imposto a mais pago, em 1925.

De distribuição do credito de 45\$ á Recebedoria do Districto Federal, para pagamento a Antonio Corrêa de Mello, do imposto de pena d'agua a mais pago, em 1925. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições.

De pagamentos de 5:597\$163 a Heclito Marinho de Mello e Edith de Mello de réis 106:366\$335, ao pessoal amovivel da Imprensa Faccional, e de 700\$ a João Rodrigues da Costa Doria Sobrinho, de pensões e vencimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 109, de abril findo, da delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte, com o recurso do inspector da Alfandega de Natal, interposto do acto da mesma delegação, que recusou registro á despesa de 565\$, para pagamento a C. Galvão & Comp. — O Tribunal resolveu de accordo com o parecer.

Aviso n. 88, de 10 do corrente, solicitando reconsideração da decisão relativa á concessão de aposentadoria a Guilhermo Herculano de Abreu mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro. — O Tribunal manteve a sua decisão anterior, porque havendo divergencia entre os laudos de 7 de maio e 9 de agosto de 1924, só mediante nova inspecção de saúde em que positivamente se declarasse que a invalidez provém de molestia adquirida em serviço, poderá ser reconsiderada tal decisão.

Distribuição do credito de 144\$815 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte, para pagamento a Pedro Domiciano

Meira, de vencimentos, em janeiro e fevereiro ultimos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 145, de abril findo, adeantamento de 10:000\$ ao director do Serviço Radio Telegraphico, capitão Antonio Cietano da Silva Lima, destinado á aquisição de material necessario a algumas estações. — Recusou-se registro ao alludido adeantamento, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 509, 516, 2.097, 2.139, 2.158, 2.275 e 2.299, de abril e maio deste anno, pagamentos de 3:450\$, 780\$, 3:250\$, 17:153\$620, 71\$504, 233\$200 e 1:758\$780, a diversos, de alugueis de predios, serviços prestados, gratificações por substituição e fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.793, de abril findo, solicitando anulação do registro do adeantamento de 20\$06\$ ao despachante do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Pedro Herminio da Silva, feito em 1927. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 910 e 1.462, de março passado e maio corrente, pagamento de 2.413\$743\$314,7 e 697\$993\$962,5 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 383, de fevereiro passado, anulação do credito de 8:400\$ na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e sua distribuição ao Thesouro Nacional, para pagamento do vencimentos ao Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira. — Ordenou-se o registro da despesa, feita a anulação.

Ns. 1.157, 1.307, 1.333 e 1.322, de maio corrente, pagamentos de 1:000\$, 1:000\$ e 1:000\$ a Francisco Alves Mot a e outros, de auxílio pela construção de banheiros carrapaticidas e ajuda de custo, no corrente anno.

Offícios:

Ns. 241, 232, 263, 1.010 e 3.270, de abril e maio deste anno, do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Serviços de Informações, Directoria de Meteorologia, pagamentos de 93\$ 121\$ 90, 58\$, 1:526\$700, 250\$ e 100\$, a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos, transportes, assignatura de revista e alludido de predios.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 931, de maio corrente, do Serviço de Industria Pastoral, adiantamento de 5:500\$ ao Dr. Mario Telles da Silva, chefe de secção, para despesas de prompto pagamento nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do referido adeantamento.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De distribuição do credito de 100\$816 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento da diferença de vencimentos a Tito de Oliveira Barões. — Fez a anulação, registou-se a despesa.

De pagamentos de 1:800\$ a D. Isabel Alexandrina de Abreu, de 3:381\$453 a D. Josephina Sette e outros, de 4:401\$ a José Nicolau, de 3:527\$500 a Nicolau Bastos, e de 327\$773 a D. Silva e Faria Soares, de pensões, vencimentos e em virtude de sentença judicial.

De distribuições: dos creditos de 80\$400

á Delegacia Fiscal do Paraná, para pagamento ao sargento do Exército, José Anatólio da Costa, de percentagens em 1923 e de 24\$892 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento a Paul Husadel, de impostos pagos a mais em 1922 e 1925 e de 117\$254 á Recebedoria do Districto Federal, para pagamento a Julio Muniz, de imposto de industria e profissões pago a mais em 1915. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições de creditos e pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 79, de maio corrente, do Laboratorio Militar de Bacteriologia, distribuição do credito de 99:600\$ ao Thesouro Nacional, pelo fornecimento das massas, á conta da verba 9ª. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 508, 559, 573, 579 e 2.164, de abril e maio deste anno, pagamentos de 10:98\$345, 12:223\$550, 14:200\$504, 5:955\$350 e 700\$ a M. Ventura & Comp. e outros, de fornecimentos, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 589, de maio corrente, pagamento de 140\$ ao auxiliar de escripta do Departamento de Saude Publica, Alfredo Pinfarrere, de gratificação por substituição, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 2.10., de abril findo, do mesmo departamento, restituição das cauções de 57\$350 e 173\$344 a Fastos Dias & Comp., depositadas para execução de contractos. — O Tribunal ordenou o levantamento das cauções.

Aviso n. 2.115, de maio corrente, pagamento de 146\$235 a Raul de Avellar Alves, administrador do Hospital do Instituto Oswaldo Cruz, de gratificações em março passado. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 1.444, de maio corrente, pagamento de 1:991\$ a Henrique de Novaes e outros, de gratificações por substituições. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Adá mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por finis os trabalhos e assignou o dia 28 do corrente mez para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 30)—SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Cloris Xavier de Andrade Pacrosa.

Fornida a delegação, foi aberta a sessão, sendo recolhidos os seguintes processos: Relatos pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Offícios:

N. 837, de 5 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de José Olympio de Moura e D. Maria da Gloria Pinho, agentes em commissão e ajudante interina da agencia postal do Largo dos Guimarães, relativa a mez de maio findo, na importancia total de 271\$660.

N. 1.583, de 6 do corrente mez, sobre pagamento ao correio da Suissa, proveniente da indemnização pelo extravio do registrado n. 869, originario daquelle correio na importancia de 328\$50.

N. 1.584, da mesma data, sobre pagamento ao correio da Hespanha, proveniente da indemnização pelo extravio do registrado

n. 2.705, originário daquelle correio, na importância de 14 000.

N. 1.583, da mesma data, sobre pagamento do correio da França, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 330, originário daquelle correio, na importância de 80\$670.

N. 1.585, da mesma data, sobre pagamento ao correio da Inglaterra, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 875, originário daquelle correio, na importância de 80\$64.

N. 1.587, da mesma data, sobre pagamento ao correio do Japão, proveniente de indemnização pela diferença de uma conta do mez de dezembro de 1927, na importância de 14\$537.

N. 1.583, da mesma data, sobre pagamento a Turico Santos, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado numero 6.033, confiado á agencia postal da praça Quinze de Novembro, na importância de 103\$ 00.

N. 1.583, da mesma data, sobre pagamento a Otorio Faria da Silva, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 3.232, confiado á agencia postal da rua São Januari, na importância de reis 71\$ 00.

A Delegação ordenou o registro dessas despesas.

Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 1.154, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de 13 contas de João Manoel Alves e outros proprietários, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de feveiro, abril e maio, na importância total de 10:259\$ 00.

A Delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 12 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cícero Freire. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas. — Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 40 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE JUNHO DE 1923

Presidência do Sr. chefe da delegação, Dr. Cícero Freire — Secretário, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, se do resolvidos os seguintes processos:

Relatado pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Offícios:

N. 1.155, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias para a manutenção de montarias de 69 carteiros de 1ª, 2ª e 3ª classes relativa ao mez de maio findo, na importância total de 4:835\$000;

N. 1.174, de 12 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da The Western Telegraph Company Ltd., de telegrammas expedidos para o exterior da Republica pela Directoria Geral dos Correios, durante os mezes de feveiro e março ultimos.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Offícios:

N. 1.150, de 9 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta de Antonio Madureira, proveniente de alugueis do predio oc-

cupado pela agencia postal da avenida Salvador de Sá, na importância de 600\$000;

N. 1.161, da mesma data, sobre pagamento de nove contos de Cortez & Varela e outros proprietários, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de feveiro a maio, na importância total de 8:027\$586.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 15 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cícero Freire. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas. — Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 17 — SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 1928

Presidência do chefe da delegação Sr. bacharel Edgard de Brito Chaves

Presentes os delegados Srs. bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Secretaria do Tribunal de Contas:

Telegramma n. 54, de 31 de março ultimo, communicando que o Tribunal, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 36, de 31 de janeiro do corrente anno, expedido por esta delegação, resolveu, em sessão de 31 de março referido, car provimento ao recurso interposto do acto desta mesma delegação, pelo inspector do Serviço de Protecção aos Indios, recusando registro ao pagamento de 1:564\$420 ao auxiliar da mesma inspeccoria Torquato Faria e Souza, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede da repartição, no anno de 1927. — Verifican'o-se já haver a decisão proferida produzido os seus efeitos, resolveu-se autorizar o archivamento do alludido telegramma.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 94, de 26 do corrente mez, solicitando o registro do adiantamento de 600\$ a ser entregue, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao auxiliar de 1ª classe do Posto de Asistencia Veterinaria Sr. Symphonio Claudino Ferraz, para despesas do 2º trimestre do corrente anno. — Autorizou-se o registro do adiantamento.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima: Ministerio da Justica:

Avis telegraphico de 4 de abril corrente, communicando haver autorizado ao chefe do Serviço da Leprosia, neste Estado, effectuar pagamento de pessoal por conta da quota da União, de accordo com os dizes da sub-consignação respectiva. — A delegação, verificando já se achar o assumpto de que trata o citado telegramma perfeitamente regulado peloCodigo de Contabilidade da União e contrato respectivo, resolveu autorizar o archivamento do mesmo telegramma.

Inspeccoria de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas:

Offícios ns. 114 e 115, de 24 do corrente mez, solicitando o registro das despesas de 400\$ e de 90\$ provenientes de aluguel de casa e serviço telephonico, de que são cre-

dores, respectivamente, José Elias Soares d'Amaral e a Empresa Telephonica de Manaus. — Deu-se vista dos processos ao Sr. chefe e da delegação.

Juizo Federal do Territorio do Acre:

Officio n. 72, de 10 deste mez, restituindo um processo que, por equivoco, foi enviado aquelle juizo. — Autorizou-se o archivamento do processo.

Secretaria do Tribunal de Contas:

Officio n. 398, de 19 de março ultimo, restituindo um processo de despesa de 300\$, proveniente de ajuda de custo paga Delegacia Fiscal, neste Estado, ao 1º tenente medico do 2º Batalhão de Caçadores, Dr. Almerio de Araujo Diniz, e submittido a esta delegação para o effeito do registro a posteriori, para que a mesma delegação se pronuncie a respeito. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 500, de 30 do mesmo mez, devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 682, de 21 de dezembro do anno passado, desta delegação, relativo ao pagamento feito pela alludida delegacia fiscal, na importância de 2:000\$, de ajudas de custo, aos officiaes da força policial do Territorio do Acre, major commandante Djalma Dias Ribeiro, capitão fiscal Adolpho Soares e 2º tenente Cunegundes Baptista de Santa Barbara, para que a delegação delibere sobre o respectivo registro.

A delegação, verificando que a despesa de que se occupa este processo foi autorizada e effectuada á conta de sub-consignação destinada a fins diversos, com infracção, assim, das disposições constantes dos artigos 39 e 41 doCodigo de Contabilidade da União, e contrariamente á jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas, de que trata seu officio n. 1.893, expedido á delegação de Pernambuco, publicada no *Diário Official* de 17 de agosto de 1924, pagina 18 436;

Considerando, neste caso, que não se trata somente do registro a posteriori de uma despesa normalmente autorizada e effectuada;

Considerando que, tendo sido autorizada e effectuada illegalmente a despesa em causa, o seu registro a posteriori só poderá ser feito sob processo;

Considerando, finalmente, em face das disposições constantes do paragrapho unico do art. 122 do decreto n. 15.770, de 1º de novembro de 1922, que o registro de tal natureza é da exclusiva competencia do alludido tribunal:

Resolve, de accordo com o parecer, submeter novamente á deliberação do referido tribunal o julgamento do já citado processo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Offícios ns. 125, 133 a 133, de 20, 25 e 26 do mez corrente, solicitando o registro das despesas de 1:996\$, 500\$, 500\$, 427\$300 e 181\$500, de fornecimentos feitos pela firma Cesar, Cavalcanti & Comp. — Resolveu-se, de accordo com o voto do relator, autorizar o registro de todas as despesas. Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, quanto ao julgamento do primeiro destes processos, que assim se expressou:

«Vencido. Voto pela recusa do registro, por ter sido ordenada a despesa em importância inferior á devida.»

Terminado o julgamento dos processos e antes do encerramento dos trabalhos, usou da palavra o Sr. delegado Humberto Villela, expressando-se nos seguintes termos:

«Dirijo-me aos meus collegas de trabalho para de xar constatados os meus agradecimentos pelas attentões e gentilezas com que sempre fui distinguido durante o periodo em que me coube a honra de servir neste departamento.»

No meio das divergências as mais profundas, dos choques de opiniões e do des- encontro de idéas, sobreahia sempre a linha nobre de conducta e fina educação dos meus dignos companheiros e sinto-me perfeitamente feliz em poder consignar, nesta oportunidade, este facto para mim de grande significação. Desejo estender esses agradecimentos ao ex-chefe, meu prezado amigo Paulo Sanderson de Queiroz, com o qual servi em um período mais largo de tempo, podendo, portanto, melhor aquilatar das suas boas qualidades de funcionario.

Em Belém, no novo posto para o qual me designou imerecidamente a confiança superior e que irei assumir dentro de poucos dias, estarei ao dispor de todos.

Apresento, pois, as minhas despedidas, com os votos sinceros pela felicidade de cada um.

O Sr. chefe da delegação, agradecendo ao delegado Humberto Villela, assim se expressou: «As palavras de carinho, respaldadas da sinceridade tão peculiar aos espiritos bem formados e que acaba de nos dirigir o nosso prezado e dignissimo collega Humberto Villela, justamente no momento em que nos compunge a separação desse companheiro dedicado e leal, são de molde a nos desvanecer e bem patenteam a nobreza de seus sentimentos, já tanta vezes postos a prova nos debates surgidos pelas divergências suscitadas nos julgamentos de maior monta neste recinto.

E' com especial agrado e plena satisfação que consigno a minha admiração pelos dotes moraes e intellectuaes do collega que em breve nos deixará; elles foram sempre pautados por uma elevação de espirito e uniforme criterio, que bem dizem de sua personalidade de cavalheiro de fino trato, a par de seu burilado talento, de que sobejas provas nos deixa como traço característico de sua attenção.

Na communhão tão perfeita de nossos sentimentos, pela harmonia sempre verificada em nossos trabalhos, penso interpretar o sentir de toda a delegação, apesento ao distincto collega os votos mais sinceros de profunda saudade e pelo exito das novas funções que em tão boa hora lhe foram confiadas pelo alto criterio de S. Ex. o Sr. ministro presidente do Egeio Tribunal que representamos, como justa homenagem ao seu reconhecido merito?

O delegado Lopes Lima, agradecendo, por sua vez, o modo gentil por que se expressou o seu illustre collega de trabalho, Dr. Humberto Villela, em poucas palavras, pondo em relevo suas excelsas qualidades de collega distincto e funcionario modelar, desejou-lhe feliz exito no desempenho da ardua tarefa que como premio ao seu reconhecido merito acaba de lhe ser confiada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, será por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves.* — *Humberto Augusto Villela.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 18 — SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MAIO DE 1928

Presidência do Sr. chefe da delegação, ba- charel Edgard de Brito Chaves

Presente o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão.

Relatados pelo chefe da delegação:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas:

Offícios ns. 114 e 115, de 24 de abril ultimo, solicitando o registro das despesas de

400\$ e de 90\$, de aluguel de casa e serviço telephonico, de que são credores, respectivamente, José Elias Soares e a Empresa Telephonica de Manãos. — Autorisou-se o registro da despesa.

Reatados pelo delegado Lopes Lima:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 128, de 2 de maio corrente, communicando o recolhimento da importância de 200\$ aos cofres da Delegacia Fiscal, neste Estado, pelo secretario da Inspectoria, Sr. Raymundo Nery Puci, correspondente ao adiantamento de igual quantia que lhe feito para as despesas do 4º trimestre do anno passado, e que por despacho desta delegação, em sessão de 14 de março ultimo, foi considerado em alcance. — Ordenou-se a baixa da responsabilidade do funcionario alludido.

Commando do 27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 134 A. de 26 de abril ultimo, solicitando, no termo das alíneas a e b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o registro do adiantamento de 5.000\$ para ser entregue ao 2º tenente contador José Corrêa de Araújo, para despesa de transporte de officiaes e praças referentes ao 1º semestre do corrente anno. — Deu-se vista do processo ao chefe da delegação.

Capitania dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 168, de 27 de abril proximo findo, solicitando o registro da despesa de 90\$, de serviço telephonico, de que é credora a Empresa Telephonica de Manãos. — Ordenou-se o registro solicitado.

Fiscalisação do Porto de Manãos:

Officio n. 83, de 20 de abril referido, solicitando o registro da despesa de 1:080\$, proveniente de vencimentos do pessoal operario e jornalceiro, referentes ao mez de abril findo. — Deu-se vista do processo ao chefe da delegação.

Offícios ns. 88 e 89, de 2 do corrente mez, solicitando o registro do adiantamento de 200\$000 a ser entregue ao 2º escripturario da Fiscalisação, Sr. Benjamin de Moraes Velloso, para despesas mudas e de prompto pagamento referentes ao 1º semestre do corrente anno, e da despesa de 900\$000, de aluguel de casa, de que é credor Aurelio do Couto Ramos. — Foram autorizados os registros solicitados.

Inspectoria Agricola do 1º Distrito:

Officio n. 168, de 30 de abril ultimo, solicitando o registro da despesa de 732\$000, de vencimentos de aradores temporarios, referentes ao alludido mez. — Deu-se vista do processo ao chefe da delegação.

Inspectoria Agricola do 21º Distrito:

Officio n. 136, de 12 de abril ultimo, solicitando o registro do adiantamento de 10:350\$000, a ser entregue ao escrevente da Inspectoria, Sr. Cesar Sodéro, para despesas do 1º semestre do corrente anno.

Escola de Aprendizes Artifices:

Offícios ns. 134, 140 e 141, de 27 de abril e 4 de maio do corrente anno, solicitando o registro das despesas de 40\$000, 1:621\$400 e de 1:456\$000, de publicações de editaes pela Imprensa Publica de Estado e do fornecimentos feitos pela firma J. Soares & Companhia.

Ordenou-se o registro do adiantamento e das demais despesas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastil:

Officio n. 89, de 23 de abril ultimo, solicitando o registro da despesa de 82\$000, de diarias abonadas a funcionarios por serviços prestados fora da sede da repartição.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Offícios ns. 171, 180 e 191, de 25 e 30 de

abril e 4 de maio deste anno, solicitando o registro das despesas de 14:850\$, 12:978\$ e de 4:215\$ de fornecimentos feitos pela firma J. J. Ferreira. — Deu-se vista dos processos ao chefe da delegação.

Aprendizado Agricola de Rio Branco, no Territorio do Acre:

Officio n. 52, de 27 de março ultimo, res- tituindo um processo de despesa de 400\$000 e solicitando reconsideração do despacho proferido por esta delegação em sessão de 8 de fevereiro ultimo. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo por já se achar encerrado o exercicio a que pertence a despesa.

Officio n. 61, de 9 de abril proximo findo, solicitando o registro do adiantamento de 85:750\$000 a ser entregue ao auxiliar agromomo, Sr. Roberval Pompilio Nogueira Cardoso, para attender às despesas referentes ao 1º semestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional Amazonas e Acre:

Officio n. 141, de 28 de abril ultimo, communicando o recolhimento feito pelo auxiliar agromomo, Sr. Roberval Pompilio Nogueira Cardoso, do alcance de 1:115\$000 de que trata o despacho desta delegação proferido em sessão de 14 de março deste anno. — Autorisou-se a baixa na responsabilidade do alludido funcionario.

Offícios ns. 143 a 147, de 30 de abril, e 2 de maio deste anno, solicitando o registro das despesas de 396\$250, 500\$000, 257\$500, 434\$800, e de 633\$950, de fornecimentos feitos pela firma Cesar, Cavalcanti & Comp. — Mandou-se registrar todas as despesas.

Officio n. 150, de 5 do fluente, solicitando o registro da despesa de 600\$000, de diarias a que fez jus no mez de abril ultimo, o inspector fiscal do Imposto de Consumo, neste Estado, Dr. Schinda Uchôa. — Deu-se visto do processo ao chefe da delegação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada será por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Termo de additamento ao contracto lavrado em 19 de abril de 1928, com o Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., para obras no edificio novo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Aos seis dias do mez de junho do corrente anno, ás 14 horas, presentes na secção de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, o Sr. Mario de Barros e Vasconcellos, director da referida secção, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado, e a contractante Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., representada pelos directores Washington Barbosa Rodrigues Pereira e Osmar Carlos de Oliveira, declararam, em additamento á clausula "oitava", do contracto lavrado em 19 de abril de 1928, com este ministerio, para obras no edificio novo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, que elegem para todos os effeitos de direito o seu domicilio a Praia do Cajú n. 10, onde tem sede essa sociedade anonyma.

E, para constar, eu, Annibal Xavier Rodrigues, auxiliar do consulado, de ordem do Sr. director da Contabilidade deste ministerio, lavrei o presente termo, aos seis dias do mez de junho do corrente anno, o qual vai assignado pelo mesmo director, Sr. Mario de Barros e Vasconcellos, e pela contractante, representada pelos directores Washington Barbosa Rodrigues, Pereira e Osmar Carlos de Oliveira e mais duas testemunhas, sobre estampilhas do valor de 85000 (oitenta mil réis), inutilizadas pelo mesmo director da Contabilidade e a contractante.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1928. — Mario de Barros e Vasconcellos. — Washington Barbosa Rodrigues, Pereira. — Osmar Carlos de Oliveira. — Testemunhas — Pedro Teixeira. — Acahy Paes.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e cincoenta e um verso a cento e cincoenta e quatro verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas: Borlido Maia & Companhia, Vasco Ortigão & Companhia, A. Barros & Companhia Limitada, Mayrink Veiga & Companhia, Leitão Irmãos & Companhia, Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, Souza Baptista & Companhia e José Silva & Companhia, para o fornecimento a este ministerio, de artigos do grupo "vinte e sete" — Rouparia, tapeçaria, etc.

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damiano Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero dezesseis, de vinte e um do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concurrenças, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas, acima mencionadas, de accordo com as suas propostas, preferidas pela Comissão de Concurrenças, na concurrencia publica acima citada, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, de ora em diante denominadas "contractantes", se obrigam a fornecer o seguinte: Borlido Maia & Companhia, fornecerá: capacho de borracha de setenta centímetros por trinta e cinco centímetros, um, dezesseis mil novecentos e setenta réis; tira de côco, cor natural, de sessenta e um centímetros, estrangeiro, metro, onze mil e duzentos réis. Vasco Ortigão & Companhia, fornecerá: tira de côco, cor natural, de sessenta e sete centímetros, nacional, metro, nove mil seiscientos e noventa réis. A. Barros & Companhia Limitada, fornecerá: linha amarela, em carretel, numeros trinta e cincoenta, de algodão, para coser, um, trescentos e sessenta e cinco réis; linha azul escuro, em carretel, numeros trinta e cincoenta, de algodão, para coser, um, quatrocentos e oitenta réis; linha branca, em car-

retel, numeros trinta e cincoenta, de algodão, para coser, um, trescentos e cincoenta, de cinco réis; linha encarnada, em carretel, numeros trinta e cincoenta, de algodão, para coser, um, quatrocentos e cincoenta réis; linha preta em carretel, numeros trinta e cincoenta, de algodão para coser, um, trescentos e trinta réis; linha verde, em carretel, numeros trinta e cincoenta, de algodão, para coser, um, quatrocentos e setenta réis. Mayrink Veiga & Companhia, fornecerá: lâ em fio longo, kilo, trinta e cinco mil réis. Leitão Irmãos & Companhia, fornecerá: cortieina, largura, um metro e oitenta e tres centímetros, espessura, quatro milímetros, metro quadrado, dezoito mil réis. Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, fornecerá: travesseiro de crina animal, de trinta centímetros por sessenta centimetro, um, oito mil oitocentos e oitenta e oito réis. Souza Baptista & Companhia fornecerá: anagem commum, de um metro (largura V. S.), metro, mil trescentos e noventa e cinco réis; capacho de côco, de setenta centímetros por trinta e cinco centímetros, um, oito mil duzentos e cincoenta réis; capacho de côco de noventa centímetros por quarenta e cinco centímetros, um, treze mil seiscientos e cincoenta réis; capacho de aramê de ferro, de setenta centímetros por trinta e cinco centímetros, um, oito mil seiscientos e noventa réis; colchão de crina vegetal, de noventa centímetros por um metro e oitenta centímetros, um, dez, oito mil e trescentos réis; colchão de crina vegetal, de setenta centímetros por um metro e cincoenta centímetros, um, doze mil e novecentos réis; colchão de capim, de setenta centímetros por um metro e oitenta centímetros, um, nove mil e seiscientos réis; morim tipo Deposito Naval, metro, mil e cinqenta e nove réis; oleado de cor branca, para mesa, largura, um metro e cincoenta centímetros, metro, onze mil duzentos e cincoenta réis; travesseiro de crina vegetal, de trinta centímetros por sessenta centímetros, um, mil quinhentos e dez réis. José Silva & Companhia, fornecerá: linha erua de linho, em novellos, numeros tres, quatro, cinco e seis, kilo, vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e cinco réis; linha erua de linho para machuca, em carretel, numeros trinta e cincoenta, um, dois mil oitocentos e quarenta réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno e entregues nas repartições da Marinha, desta capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima discriminado, de primeira qualidade e, no caso de rejeição, deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de 10 dias.

Tercera — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalcaas.

Quarta — As contractantes, ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil no-

vecentos e vinte e dois, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o foro geral, é nesta Capital.

Sexta — Todas as despesas com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, e as contractantes desde já renunciam o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas: "Seis" — Directoria de Saude, consignação Material, sub-consignação "oitto"; "nove" — Directoria de Aeronautica, consignação Material, sub-consignação "dois"; "dez" — Directoria de Navegação, consignação Material, sub-consignação "oitto"; "vinte e cinco" — Subre-salentes, etc., consignação Material, sub-consignação "dois" e "vinte e nove" — Conservação da Esquadra, consignação Material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização se baseado, devendo os respectivos empenhos da despesa serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos periodicamente, á medida das necessidades da Marinha e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior); e, não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pagon nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Em, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio da Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas, a Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezesseis de junho de

mil novecentos e vinte e oito. — *Domício Pinto da Silva*, director geral. — *Leitão Irmãos & Companhia*. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, *Jayme Vasques de Freitas*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. — *José Silva & Companhia*. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, *Rodrigues & Companhia Limitada*. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada*. — Por procuração de A. Barros & Companhia Limitada, *Claudio dos Santos Barros*. Como testemunhas: *Custelliar Dias* e *Leonardo da Costa Junior*.

A margem do contracto, lê-se o seguinte: "Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, o seguinte: *Leitão Irmãos & Companhia*: duzentos e sessenta mil réis, em moeda corrente; *Souza Baptista & Companhia*: um conto de réis, representado por uma apolice da dívida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis; *Vasco Ortigão & Companhia*: um conto de réis representado por uma apolice da dívida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis; *Mayrink Veiga & Companhia*: duzentos e cinquenta mil réis, em moeda corrente; *José Silva & Companhia*: duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e dois réis, em moeda corrente; *Borlido Maia & Companhia*: quinhentos e trinta mil réis, em moeda corrente; *Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada*: oitenta e oito mil e novecentos réis, em moeda corrente; e *A. Barros & Companhia Limitada*: trezentos e oito mil trezentos e cinquenta réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lopes*, auxiliar."

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto do arrendamento do predio de numero cento e nove (antigo) quinhentos e setenta e oito (moderno) da rua da Alfandega da cidade de Maceió, no bairro de Jaraguá, no Estado de Alagoas, destinado á installação da Estação Telegraphica e residencia de seu encarregado que entre si, fazem o proprietario senhor José Gonçalves Lages e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e tres dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presente no Escriptorio do Districto Telegraphico de Alagoas o respectivo chefe

de districto senhor Inspector de segunda classe José Peixoto, autorizado por despacho do senhor Director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero oze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero sessenta e tres "A", de vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e oito da Sub-directoria da Contabilidade e senhor José Gonçalves Lages proprietario do predio de numero cento e nove (antigo) quinhentos e setenta e oito (moderno) situado á rua da Alfandega da capital de Maceió, no bairro de Jaraguá, do Estado de Alagoas, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de trezentos mil réis (300\$) pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba terceira "Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseio, mas poderá ás expensas suas, adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publico ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do

proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive e adquirente do predio no caso de alienação do mesmo, a fazer bem, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não fór elle approved pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo inspector de segunda classe José Peixoto, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio senhor José Gonçalves Lages, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Pedro Leoncio de Farias, telegraphista de quinta classe servindo no escriptorio do districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Maceió, 25 de maio de 1928. — *José Peixoto*. — *José Gonçalves Lages*. — Telegraphista de primeira classe, *João Martins da Silva*. — Telegraphista de segunda classe *Braulio Leite*. — Conforme, *Pedro Leoncio de Farias*. — Confere, *Gilberto P. de Melo*.

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas de vinte e dois mil réis.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 7

Contracto celebrado com o Sr. Willy Meiss, para fornecimento de material para illuminação "Pintsch", ás 2^a e 4 divisões, em 1928

Aos 16 dias do mez de junho de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Romero Fernandes Zander, director da mesma estrada, e Willy Meiss, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 19, nesta Capital, que elege para seu domicilio, para todos os efeitos de direito, o neste instrumento denominado "contractante", uma vez que

foi julgado idoneo para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 994, de 29 de maio deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1^a secção), do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada na concorrência publica n. 16, realizada em 18 de abril ultimo, por ser vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 29 de fevereiro deste anno, foi publicado no *Diário Official*, n. 51, de 2 de março, e rectificado nos de ns. 53, 60, 63 e 75, de 4, 13, 16 e 30 do mesmo mez, tendo sido a proposta publicada no *Diário Official*, n. 91, de 19 de abril, tudo de accordo com a legislação em vigor, con-

tracta com aquelle senhor, no corrente anno, para as 2.^a e 4.^a divisões da estrada, o fornecimento de materiaes para illuminação "Pintsch", mediante as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a fornecer, no corrente anno, para as 2.^a e 4.^a divisões desta estrada, o seguinte:

Segunda divisão:

600 arruelas de chumbo, n. 58, a \$260 cada uma.....	156\$000
1.100 arruelas de chumbo, n. 60, a \$280 cada uma.....	308\$000
200 arruelas de metal, n. 3, a 7\$300 cada uma.....	1.460\$000
30 arruelas de metal, n. 3 A, a 7\$200 cada uma.....	216\$000
1.000 arruelas de chumbo, n. 62, a \$290, cada uma.....	290\$000
1.444 bicos simples, n. 40, a 1\$300 cada uma.....	1.887\$200
1.100 bicos simples, de massa, n. 33, a 6\$000 cada um.....	6.600\$000
144 bicos, n. 21, a \$950 cada um.....	136\$800
144 bicos, n. 28, a \$950 cada um.....	136\$800
500 cupolas para lanternas, ns. 203/305 C-N, a 48\$000 cada uma.....	24.000\$000
25 capas para registro, n. 135-II, a 21\$000 cada uma.....	525\$000
500 capas para valvulas, n. 89, a 24\$300 cada uma.....	12.150\$000
512 chaves, n. 45, a 7\$100 cada uma.....	3.635\$200
312 chaves, n. 46, a 6\$200 cada uma.....	1.934\$400
150 flanges, n. 8, a 8\$400 cada um.....	1.260\$000
95 flanges, n. 7, a 8\$400 cada um.....	798\$000
100 flanges, n. 10, a 7\$800 cada um.....	780\$000
45 flanges, n. 16 T, a 24\$800 cada um.....	1.116\$000
200 flanges, n. 34, a 33\$000 cada um.....	6.600\$000
20 flanges, n. 34 C, a 32\$000 cada um.....	640\$000
1.100 globos, n. 182, a 15\$500 cada um.....	17.050\$000
4.000 guarnições para véos, a 9\$300 cada uma.....	37.200\$000
50 lanternas "Pintsch", n. 839-A, a 480\$ cada uma.....	24.000\$000
50 lanternas, n. 821, a 415\$000 cada uma.....	20.750\$000
31 manómetros de 16 atmosferas, "Pintsch", n. 213, a 155\$000 cada um.....	4.805\$000
6 manómetros para 12 atmosferas, "Pintsch", n. 215, a 140\$000 cada um.....	840\$000
50 peças para mangueiras, n. 83, a 140\$ cada uma.....	7.000\$000
36 peças para ligação, n. 5, a 5\$300 cada uma.....	190\$000
200 peças para ligação, n. 9, a 6\$500 cada uma.....	1.300\$000
2.000 parafusos, n. 147, a \$590 cada um.....	1.180\$000
2.000 parafusos, n. 148, a \$180 cada um.....	360\$000
500 parafusos, n. 153, a \$590 cada um.....	295\$000
1.000 parafusos, n. 157, a \$850 cada um.....	850\$000
25 registros, n. 136, a 63\$000 cada um.....	1.575\$000
50 registros, n. 2, a 79\$000 cada um.....	3.950\$000
500 reflectores, n. 37, a 8\$800 cada um.....	4.400\$000
300 tubos de 10 atmosferas, "Pintsch", n. 76, a 19\$800 cada um.....	5.940\$000
100 reguladores "Pintsch", n. 244, a 345\$ cada um.....	34.500\$000
175 valvulas n. 53 C, a 120\$000 cada uma.....	21.000\$000
40 retortas superiores, n. 1.425 A, a 740\$000 cada uma.....	29.600\$000
40 retortas inferiores, n. 1.425 B, a 740\$000 cada uma.....	29.600\$000
30 retortas, "Pintsch", n. 1.413 A, a 670\$ cada uma.....	20.100\$000
30 retortas superiores, "Pintsch", n. 1.413 B, a 670\$ cada uma.....	20.100\$000
200 valvulas, n. 65, a 126\$000 cada uma.....	25.200\$000
30 valvulas, n. 66, a 230\$000 cada uma.....	6.900\$000
24 valvulas, n. 69-A, a 285\$000 cada uma.....	6.840\$000
20 recipientes, n. 2.63, a 1.430\$000 cada um.....	28.600\$000
20.000 véos incandescentes, G. G. 33, a 3\$100 cada um.....	62.000\$000

Quarta divisão:

1.000 bicos, n. 40, a 1\$300 cada um.....	1.300\$000
1.000 véos incandescentes G. G. 33, a 3\$100 cada um.....	3.100\$000
80 lampeões completos, incandescentes, n. 839 A, a 480\$000 cada um.....	38.400\$000
200 cupolas esmaltadas, completas, peça n. 203 C, e 305 CN, para lampeões incandescentes, n. 839 A, a 48\$000 cada uma.....	9.600\$000
500 bujões de ferro, de 1/4", a \$900 cada um.....	450\$000

Parafusos de ferro:

20 grosas, n. 152, a 83\$520 cada um.....	1.670\$400
20 grosas, n. 149, a 25\$920 cada uma.....	518\$400
20 grosas, n. 159, a 82\$080 cada uma.....	1.641\$600

Parafusos de latão:

20 grosas, n. 156, a 46\$080 cada uma.....	921\$600
20 grosas, n. 148, a 25\$920 cada uma.....	518\$400

Importancia total do contracto, quinhentos e nove contos novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis..... 509.975\$600

Segunda — Todos os artigos que constarem do caderno de encargos deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Terceira — A entrega do material a que se refere a clausula 1.^a será na 3.^a secção da intendencia da estrada, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação, sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta do contractante.

Quinta — Pela inobservancia da clausula 3.^a, ficará o contractante sujeito a uma multa que, a juizo da administração, poderá attingir ao valor da caução de que trata a clausula 10.^a, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Sexta — Em caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficará o contractante impedido, durante um anno de comparecer a concorrência e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobrados executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execução do presente contracto effectividade das multas e obrigações em que incorrer, depositou o contractante, na thesouraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, a importancia de 40.799\$000 (quarenta contos setecentos e noventa e nove réis), em cincoenta (50) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, numeros 164.262, 231.750 a 231.764, 619.685 a 619.698 e 189.164 a 189.183, de diversas emissões, com os coupons de julho de 1928 e seguintes, e oitocentos e noventa e nove mil réis (899\$000), em moeda corrente, conforme recibos ns. 620 e 3.008, de 5 de junho de 1928, correspondente a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar.

Esta caução só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 509:975\$600 (quinhentos e nove contos novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade desta estrada, sob ns. 166 e 167, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6 — Estrada de Ferro Central do Brasil — consignação Material, sub-consignação n. 9, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 33, a fls. 89 a 92, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados em presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Romero Fernando Zander*. — *Willy Meiss*. Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos*. — *Luiz Carlos Noronha da Motta*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas onze estampilhas federaes, no valor total de 1:020\$000. Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de escripta, interino. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção, interino. Visto. — *Dioeciano de Vasconcellos*, secretario.

CONTRACTO N.

Contracto celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, para fornecimento de oleo para produção de gaz, em 1928:

Aos 16 dias do mez de junho de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Romero Fernando Zander, director da mesma Estrada, e representante da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, com escriptorio á avenida Rio Branco, n. 41, nesta Capital, que elega para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominada "contractante", uma vez que foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.013, de 31 de maio do corrente anno, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação da proposta apresentada á concorrência publica n. 25, realizada em 5 de abril ultimo, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 20 de março, foi publicado no *Diário Official* n. 67, do dia immediato, e rectificado no de n. 68, de 22 do mesmo mez, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Official* n. 82, de 8 de abril, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquella Companhia o fornecimento de oleo para produção de gaz, para a 2ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Anglo Mexican Petroleum Company, Limited obriga-se a fornecer, no corrente anno, para a 2ª divisão desta estrada:

550.000 (quinhentos e cincoenta mil) litros de oleo para produção de gaz, a \$176 (cento e setenta e seis réis) o litro.	96:800\$000
Importancia total do contracto.....	96:800\$000

(Noventa e seis contos e oitocentos mil réis.)

Segunda — O material a que se refere a clausula primeira será fornecido com observancia das exigencias do Caderno de Encargos e entregue na 1ª Secção da Intendencia, na estação Maritima, na quantidade mensal necessaria ao consumo da estrada, devendo o fornecimento total ficar concluido em 30 do novembro do corrente anno.

Tercera — O oleo a importar deverá ser consignado directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta da contractante.

Quarta — A entrega não sendo feita na forma estabelecida na clausula segunda ou sendo o oleo de qualidade inferior

á amostra apresentada na concorrência, a contractante ficará sujeita a uma multa que a Juizo da Directoria poderá attingir ao valor da caução de que trata a clausula nona, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a mesma Directoria rescindir o contracto por simples aviso, independente de interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista á contractante direito a reclamação de especie alguma.

Quinta — Em caso de multa, fica a contractante obrigada a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na Thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sexta — Pelo não cumprimento deste contracto, além da perda da caução, ficará a contractante impedida, durante um anno, de comparecer a concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Sétima — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Oitava — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse Instituto lhe denegue registro.

Nona — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrer depositou a contractante, na Thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, a importancia de 7:744\$ (sete contos, setecentos e quarenta e quatro mil réis) em moeda corrente, conforme recibo n. 3.079, de 8 de junho de 1928, correspondente a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar.

Esta caução só será restituída á contractante depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Decima — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 96:800\$ (noventa e seis contos e oitocentos mil réis), cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta estrada, sob n. 169, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Consignação, Material — sub-consignação n. 8, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 33, a fls. 92 v. a 91, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Romero Fernando Zander*. — Per procuração da Anglo Mexican Petroleum C. Ltd., A. E. Scriven. — Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos*. — *Luiz Carlos Noronha da Motta*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, no valor total de 194\$000.) Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de escripta, interino. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção, interino. Visto. — *Dioeciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 16, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Marques Couto & Comp., M. Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Waller Schmidt & Comp., Brenno & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e A. W. Vessey Comp. Ltd., para o fornecimento de artefactos de borracha, correias, mangueiras e outros, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos treze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesseis; M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de

Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezénove; Brenho & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Principe de Marão numero cento e sete; Mayrink Veiga & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numero quinze e vinte e um; e A. W. Vessey & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Offoni numero oitenta e nove. Neste instrumento denominado pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero mil e sete, de treze de maio de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas á concorrência publica numero dezeseite, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diário Official* da União numero duzentos e setenta e seis, de vinte e seis do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diário Official* numero cinco, de seis de janeiro do corrente anno, fudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o corrente anno, as quantidades de materias abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Marques Couto & Companhia:

15.	50 metros de borracha quadrada para juntas, de 1/4", a \$900.....	49\$500
Correias de sola ingleza, das seguintes:		
35.	50 metros de 1", a 2\$100.....	105\$000
36.	50 metros de 1 1/4", a 2\$900.....	145\$000
37.	50 metros de 1 1/2", a 3\$500.....	175\$000
38.	70 metros de 1 3/4", a 3\$900.....	273\$000
39.	100 metros de 2 1/2", a 5\$600.....	560\$000
40.	100 metros de 3", a 6\$700.....	670\$000
41.	100 metros de 3 1/2", a 8\$100.....	810\$000
42.	100 metros de 4", a 9\$600.....	960\$000
43.	100 metros de 4 1/2", a 10\$800.....	1.080\$000
44.	100 metros de 5", a 11\$800.....	1.180\$000
Correias de sola para transmissão		
62.	15 metros de 5 1/2" de largura, a 7\$500.....	112\$500
63.	15 metros de 6 1/2" de largura, a 8\$500.....	127\$500
64.	15 metros de 7 1/2" de largura, a 9\$500.....	142\$500
65.	50 metros de 9 1/2" de largura, a 17\$900.....	895\$000
66.	50 metros de 11 1/2" de largura, a 18\$500.....	925\$000
67.	200 metros de mangueiras de borracha sem arame, para comprimido, diametro interno, de 3/4", a 8\$900.....	1.780\$000
Papelão de amiantho de alta pressão, dos seguintes:		
111.	20 kilos de 1/16", a 5\$170.....	109\$400
112.	20 kilos de 1/8", a 5\$170.....	109\$400

M. Almeida & Companhia:

6.	1000 arruelas de borracha para break, de 3/16" x 1 1/8" x 1/8", a \$208.....	208\$000
11.	1000 arruelas de borracha para freio de vacuo, a \$680.....	2.040\$000
12.	70 metros de tubos de borracha para apparelho de solda oxygenio, a 4\$900.....	49\$000
No total de		2.297\$000

Dias Garcia & Companhia:

Gaxeta asbesto, ingleza, das seguintes:		
73.	50 kilos de 1/4", a 8\$700.....	435\$000
74.	50 kilos de 3/8", a 8\$700.....	435\$000
75.	50 kilos de 1/2", a 8\$600.....	430\$000
76.	70 kilos de 5/8", a 8\$600.....	602\$000
77.	90 kilos de 3/4", a 8\$600.....	774\$000
78.	130 kilos de 7/8", a 8\$600.....	1.118\$000
79.	170 kilos de 1", a 8\$600.....	1.462\$000
80.	100 metros de lona de 0,50 de largura para sanfonas em vestibulos de carros de passageiros a 6\$500.....	650\$000

Mangueiras de borracha para freio vacuo com bracedeiras, diametro interno, inglezas ou nacionaes já approvadas pela estrada, das seguintes:

95.	150 de 29" x 3/4" x 3/4", a 13\$970.....	2.095\$500
96.	120 de 36" x 1" x 3/4", a 16\$300.....	1.956\$000

Papelão de amiantho da alta pressão, dos seguintes:

111.	20 kilos de 1/16", a 5\$170.....	109\$400
112.	20 kilos de 1/8", a 5\$170.....	109\$400

Papelão impermeavel para isolamento, dos seguintes:

116.	10 kilos de 1/64", a 7\$900.....	79\$000
117.	10 kilos de 1/32", a 7\$900.....	79\$000

Tubos de borracha, dos seguintes:

122.	50 metros de 3/8", a 1\$590.....	79\$500
123.	10 metros para apparelho acetyleno a 4\$200.....	42\$000

No total de 10.455\$800

Walter Schmidt & Companhia:

Anéis de borracha, inglezes, para freio vacuo, dos seguintes:		
1.	800 de 15", a 3\$600.....	2.880\$000
2.	1.700 de 18", a 4\$200.....	7.140\$000
3.	600 de 21", a 4\$400.....	2.640\$000
4.	200 arruelas de borracha para apparelho "Detroit", a \$700.....	140\$000
5.	100 arruelas de borracha para boccal de mangueira, a \$280.....	28\$000
30.	50 metros de correia "Dicks Ballata", de 12" x 6 dobras, a 49\$900.....	2.495\$000

Correias "Scandinavia", das seguintes:

31.	180 metros de 3", a 6\$400.....	1.152\$000
32.	180 metros de 3 1/2", a 7\$500.....	1.350\$000
33.	180 metros de 4", a 8\$500.....	1.530\$000
34.	150 metros de 5", a 11\$500.....	1.725\$000

Correias de sola inglezas, das seguintes:

45.	50 metros de 6", a 14\$800.....	740\$000
46.	30 metros de 8", a 19\$800.....	594\$000
47.	30 metros de 10", a 24\$800.....	744\$000

Correias "Dicks Ballata", impregnada de borracha, das seguintes:

49.	35 metros de 1 1/4", a 2\$600.....	91\$000
50.	30 metros de 1 1/2", a 2\$700.....	81\$000
51.	35 metros de 1 3/4", a 3\$300.....	115\$500
52.	70 metros de 2", a 3\$800.....	266\$000
53.	70 metros de 2 1/2", a 4\$700.....	329\$000
55.	70 metros de 3 1/2", a 7\$100.....	497\$000
61.	50 metros de correia de sola, qualidade extra, reforçada, de 12", para compressor, a 56\$000.....	2.800\$000
66.	130 kilos de couro cru para engrenagem, a 8\$900.....	1.157\$000
67.	100 metros de couro marroquim de primeira qualidade, cor preta, de 4.30 de largura, a 48\$000.....	4.800\$000

69.	400 diaphragmas de borracha para válvulas de escapamento de freio vacuo, a \$460	184\$000
81.	160 metros de linoleum de 2,40 de largura, com 4 m/m de espessura, a 49\$800	968\$000

Mangueiras de algodão branco, diametro interno, das seguintes:

86.	500 metros de 1/16", a \$800	400\$000
88.	500 metros de 1/16", algodão preto ou vermelho, a 1\$300	650\$000
97.	300 mangueiras de borracha para freio vacuo, com braçadeiras e válvulas esphéricas, com boccal e válvula esphérica só de um extremo, de 25" x 1" x 3/4", diametro interno, inglezas ou nacionaes já approvadas pela Estrada, a 26\$800	8.010\$000

Mangueiras de borracha para freio vacuo, com braçadeiras e boccaes, diametro interno, inglezas ou nacionaes já approvadas pela Estrada, das seguintes:

98.	450 de 22" x 2 1/4", a 24\$800	3.720\$000
99.	1.300 de 27" x 2 1/4", a 26\$800	34.840\$000

Mangueiras de borracha para freio vacuo, com braçadeira, diametro interno, inglezas ou nacionaes já approvadas pela Estrada, das seguintes:

101.	250 de 18" x 3/4" x 1/2", a 12\$600	3.150\$000
105.	400 de 25" x 3/4" x 1/2", a 13\$200	5.280\$000

Mangueiras de borracha com arame interno, para "tender", diametro interno, inglezas ou nacionaes já approvadas pela Estrada, das seguintes:

106.	120 de 42" x 2 3/4", a 24\$000	2.880\$000
107.	160 de 54" x 2", a 25\$000	4.000\$000
108.	450 de 54" x 2 1/2", a 25\$800	3.870\$000
109.	10 mangueiras de couro engraxado, para caixa d'agua, de 8", a 98\$000	980\$000

Tecido de palhinha forrado com lona fina, dos seguintes:

120.	200 metros de 1,30 de largura, a 45\$900	9.180\$000
121.	140 metros de 2,00 de largura, a 58\$000	8.120\$000

No total de..... 426.556\$500

Brenno & Companhia:

7.	3.000 arruelas de borracha para breake, de 3 3/4" x 2" x 3/16", a \$400	1.200\$000
----	---	------------

Borracha em lençol das seguintes:

8.	10 kilos de 1/16", a 7\$400	74\$000
10.	70 kilos de 1/4", a 7\$440	520\$000
11.	60 kilos de 5/8", a 7\$440	446\$400
12.	50 kilos de 1/2", a 7\$440	372\$000
13.	80 kilos de 3/4", a 7\$440	595\$200
21.	21 metros de correia "Dicks Ballata", de 5 1/4" x 5 dobras, a 16\$300	342\$300

Correias "Dicks Ballata", impregnadas de borracha, das seguintes:

48.	35 metros de 1", a 2\$100	73\$500
56.	40 metros de 4", a 8\$800	528\$000
57.	120 metros de 4 1/2", a 10\$700	1.284\$000
58.	80 metros de 5", a 13\$200	1.056\$000

Lona brava impermeavel de primeira qualidade para cobertura de carros, das seguintes:

83.	450 metros de 1,80" de largura, a 16\$950	7.627\$500
84.	100 metros de 1,80 de largura, fina, a 14\$180	1.418\$000
85.	200 metros de 2,65 de largura, a 27\$000	5.400\$000

Mangueiras de borracha fina, diametro interno, das seguintes:

90.	25 metros de 3/8", a 1\$200	30\$000
91.	25 metros de 1/2", a 2\$200	55\$000
92.	20 metros de mangueiras de borracha sem arame, para ar comprimido, diametro interno, de 1/4", a 4\$500	90\$000

Mangueiras de borracha com arame interno, para agua, diametro interno, inglezas ou nacionaes já approvadas pela Estrada, das seguintes:

100.	135 metros de 1", a 8\$400	1.134\$000
101.	100 metros de 1 1/2", a 11\$900	1.190\$000
102.	100 metros de 2", a 16\$900	1.690\$000
103.	40 metros de 2 1/2", a 21\$400	856\$000
110.	100 metros de panno de couro de 1ª qualidade, preto, de 1,30 de largura, a 17\$000	1.700\$000
119.	50 kilos de sola engraxada, a 8\$000	400\$000

No total de..... 28.113\$100

Máyrink Veiga & Companhia:

Mangueiras de algodão branco, diametro interno, das seguintes:

87.	300 metros de 1/8", a 1\$098	329\$100
89.	300 metros de 1/8", algodão preto ou vermelho, a 1\$700	510\$000

No total de..... 839\$400

A. W. Vessey & Companhia Limitada:

16.	2 pares de borracha para serra de fita de 0,61 de diametro por 0,350 de largura, a 26\$000	52\$000
-----	--	---------

Correias "Superflex" para aluminação dos carros:

18.	70 metros de 2 1/2" x 3 dobras, a 6\$800	476\$000
19.	30 metros de 3" x 3 dobras, a 8\$000	240\$000

Correias "Ballata", das seguintes:

20.	30 metros de 1 1/2" x 3 dobras, a 2\$600	78\$000
21.	100 metros de 2 1/2" x 3 dobras, a 4\$800	480\$000
25.	100 metros de 5 1/2" x 5 dobras, a 16\$800	1.680\$000
26.	50 metros de 6" x 5 dobras, a 19\$600	980\$000
27.	26 metros de 6 1/2" x 5 dobras, a 20\$700	538\$200
28.	100 metros de 7" x 5 dobras, a 24\$000	2.400\$000
29.	40 metros de 8" x 5 dobras, a 26\$500	1.060\$000

Correias "Superflex — Ballata" impregnadas de borracha, das seguintes:

59.	100 metros de 6", a 17\$000	1.700\$000
60.	100 metros de 8", a 25\$000	2.500\$000

Ganchos de aço "Bulldog", para emendar correias com cavilhas dos seguintes tipos:

70.	30 caixas n. 3, a 7\$500.....	225\$000
71.	30 caixas n. 5, a 8\$500.....	255\$000
72.	30 caixas n. 6, a 9\$200.....	276\$000
80.	30 caixas de ligadores para correias "Tubarão", n. 25, a 5\$000.....	150\$000
93.	200 metros de mangueiras de borracha sem arame, para ar comprimido, diâmetro interno, de 1/2", a 7\$700.....	1.540\$000

No total de 44:630\$200

No total geral de 198:357\$000 (cento e noventa e oito contos, trezentos e cincoenta e sete réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiais constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Tercera — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carretos, fretes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto a factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despesas com seguro, fretes marítimos, descarga, capatazias, arrastagem, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegários ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que for importado, correrão por conta dos contractantes.

Sétima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 773\$250 (setecentos e setenta e tres mil duzentos e cincoenta réis); M. Almeida & Companhia, 11:188\$50 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito réis); Dias Garcia & Companhia, 522\$790 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e noventa réis); Walter Schmidt & Companhia, 6:327\$825 (seis contos, trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco réis); O'Donnell & Companhia, 1:405\$657 (um conto, quatrocentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco réis); Mayrink Veiga & Companhia, 41\$970 (quarenta e um mil novecentos e setenta e sete réis); e A. W. Vessey & Companhia Limitada, 731\$510 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e dez réis).

Essas cações não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituídas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades d'elle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 198:357\$ (cento e noventa e oito contos, trezentos e cincoenta e sete mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos de direito perante o fóro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das instruções regulamentares da estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importância de 198:357\$ (cento e noventa e oito contos trezentos e cincoenta e sete mil réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada sob os numeros 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material", segunda parte, "Material de consumo", sub-consignação n. 12, "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada as cações previstas pela clausula setima, todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Brenno & Companhia, que foi representada por duas apolices da divida publica federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, do dia 6 de junho do corrente anno, que é de 797\$ (setecentos e noventa e sete mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director sobre 398\$ (trezentos e noventa e oito mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João Martins Coube e Dirceu Moraes, e, por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 13 de junho de 1928. — Alfredo de Castilhõ. — Por procuração de Marques Couto & Comp., José Ferraz do Amaral, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de M. Almeida & Comp. e por procuração do Banco do Brasil, Baurú, Antonio Luz. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., José Ferraz do Amaral, contador do Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — Walter Schmidt & Comp. — Por procuração de Brenno & Comp. e por procuração do Banco do Brasil, Baurú, Antonio Luz. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. e por procuração do Banco do Brasil, Baurú, Antonio Luz. — Por procuração de A. W. Vessey & Comp., Ltd., Oswaldo Pereira. — João Martins Coube. — Dirceu Moraes. — Olivar Guarita Valente Doce.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 398\$ (trezentos e noventa e oito mil réis), devidamente inutilizadas.

Confere com o original. Baurú, 13 de junho de 1928. — Jesid Silveira, 3º escripturario.

Visto. Baurú, 13 de junho de 1928. — A. Marizonti, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

BIBLIOGRAPHIA AMERICANA

A propósito da noticia sob o título "A Bibliographia Americana", é justiça que se saliente que a iniciativa desse plano de cooperação intellectual continental partiu do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que, desde junho de 1927, vem envidando esforços para a completa realização da mesma iniciativa.

E assim que em data de 9 de junho de 1927, em officio subscripto pelos Srs. conde de Affonso Celso e Max Fleiuss, presidente e secretário perpetuos do Instituto, dirigiu-se a tradicional associação brasileira a todos os ministerios da Instrução Publica das repubblicas americanas, rogando-lhes os elementos para formar uma "Secção de Bibliographia Americana" anexo ao mesmo Instituto.

Responderam ao appello do Instituto, attendendo á sua solicitação, o Ministerio de Instrução Publica e Agricultura de La Paz, a Secretaria de Estado da Justiça e Instrução Publica de Santo Domingo, a Secretaria de Educação Publica do Mexico, a Secretaria de Estado da Instrução Publica de Honduras, o Dr. A. Mora y Araujo, embaixador da Republica Argentina nesta Capital, que demonstrou pela idéa a maior sympathia, prestando-lhe todo o apoio, e a União Pan Americana, por intermedio do Sr. Frederico Adams, na ausencia do director geral Dr. L. S. Rowe, a quem se dirigira o Instituto, em officio de 30 de novembro de 1927.

Precedeu, portanto, de muito, o trabalho do Instituto da resolução tomada na Sexta Conferencia Pan Americana, reunida em Havana de 16 de janeiro a 20 de fevereiro do corrente anno, e da execução da qual está encarregada a "União Pan Americana".

Para maior esclarecimento do assumpto, reproduz-se abaixo o officio-circular de 9 de junho de 1927, expedido pelos Srs. conde de Affonso Celso e Max Fleiuss e endereçado, como se sabe, aos Ministerios da Instrução Publica de todas as repubblicas americanas:

"No intuito de ampliar, tanto quanto possível, o conhecimento reciproco dos povos americanos, no que concerne aos estudos de historia, geographia, ethnographia e archeologia do Novo Continente, resolveu o Instituto Historico e Geographico Brasileiro (a mais antiga associação do genero na America) fazer publica na sua "Revista", que consta de 93 tomos em 147 volumes (além de 20 tomos especiaes), uma relação bibliographica referente áquelles assumptos, a partir da independência de cada paiz americano, mencionando-se o nome do autor, o título da obra, a edição e a sua época, de modo a constituir-se um repertorio da bibliographia historica americana. Occorreu-nos, para isso conseguir, appellar para o efficaz concurso de V. Ex., solicitando-lhe a fineza de, pelo departamento que V. Ex. superiormente superintende, ordenar sejam fornecidas a este Instituto aquelles dados, obrigando-nos, uma vez publicada a mesma relação, a enviar a V. Ex. um exemplar da "Revista" que a inserir. Tratando-se de assumpto de interesse colectivo, es-

peramos meça, elle, o valioso apoio de V. Ex., a quem antecipamos sinceros agradecimentos e, servindo-nos do mesmo, a honra de apresentar os protestos da mais elevada consideração."

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 18, as seguintes folhas do decimo quinto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de J a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 16, até ás 18 horas do dia 17:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando a instavel.

Temperatura — Elevada, declinando no fim do periodo.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel, salvo a léste, onde será bom.

Temperatura — Elevada, declinando no fim do periodo, salvo a léste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas.

Temperatura — Declinará.

Ventos — Rondarão para o sul em São Paulo e de sul nos demais Estados.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 30 e 10 horas da parte das do Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Javenida das Nações, o tempo decorreu bom, com nevoeiro pela manhã. A temperatura declinou ligeiramente á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29°9 e minima 14°0 e as verificações no Observatorio Meteorologico, foram: 27°4 e 18°4, respectivamente ás 13 hs. e 55 ms. e 5 hs. e 50 ms. Os ventos sopraram de sul no começo da noite, calmaria após e do quadrante norte, até 13 hs. e 55 ms., quando rodaram para sul sueste.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Serapié, Alagôas e em algumas localidades de Pernambuco, mantendo-se bom nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje, o tempo manteve-se incerto com chuvas em Itabaianinha e bom nas demais regiões. A temperatura foi em geral estavel. Não recebemos os despachos do Pará e Amazonas. Zona Centro: O tempo, nas 24 horas decorreu bom, assim se mantendo ás 9 horas de hoje. A temperatura declinou em grande parte dessa zona. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi ameaçador, com chuvas e trovoadas esparsas em Paraná e Santa

Catharina; incerto em Rio Grande e bom em São Paulo. Ás 9 horas de hoje, o tempo manteve-se incerto, com chuvas esparsas em Rio Grande, Paraná e Santa Catharina; bom em São Paulo. A temperatura declinou, salvo em Jaguarariyba, onde se elevou ligeiramente.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveram fortemente em Guarapuava e Sant'Anna do Ipanema.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 76 mm em Guarapuava e 56 mm em Sant'Anna do Ipanema.

Menores temperaturas — Foram observadas em Poços de Caldas e Passa Quatro, com 3°0.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 16 — Estacionario em Porto Novo do Cunha e São Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu, dia 16 — Subindo rapidamente em todo o curso. Não recebemos os despachos de Varnaw e P. Manso.

Rio São Francisco, dia 15 — Subindo em Propriá e Penedo, estacionario em Pirapóra, Januaria, Carinhanha e Rio Branco e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Cabrobó.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 hs. e 30 ms.: Distrito Federal — Cor. N á superficie vel. de 8 ms. Cor. quad. W até 6 300 ms. vel. méd. de 5 ms. Calma a 1.500 ms. Mendes — Cor. var. entre N e NE até 2.000 ms. vel. méd. de 4 ms. Cor. do quad. W até 4.800 ms. vel. méd. de 5 ms. Santos — Calma á superficie cor. quad. W até 4.650 ms. vel. méd. de 8 ms. Campos — Cor. quad. W até 2.000 ms. vel. méd. de 5 ms. Cor. E até 4.000 ms. vel. méd. de 5 ms. Cor. do quad. W até 6.750 ms. vel. méd. de 8 ms. Ondina — Cor. de W á superficie vel. de 2 ms. Cor. quad. até 3 100 ms. vel. méd. de 7 ms. No Distrito Federal, ás 14 horas — Calma a 250 ms. e cor. do quad. W até 6.150 ms. vel. méd. de 5 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Curitiba, Florianopolis, P. Seguro e Olinda. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelas seguintes paquetes:

Hoje:

Itajubá, para Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com parte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Augustus, para Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 17. cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Itapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 17. cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com parte duplo até ás 6 horas.

DIRECTÓRIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 12 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de junho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Sergipe, Alagoas e em algumas localidades de Pernambuco, mantendo-se bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se incerto com chuvas em Itabaianinha e bom nas demais regiões. A temperatura foi em geral estável. Não recebemos os despachos do Pará e Amazonas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorren bom e assim se mantendo às 9 horas da manhã de hoje. A temperatura declinou em grande parte desta zona.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas em Paraná e Santa Catharina; incerto em Rio Grande e bom em S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se incerto com chuvas esparsas em Rio Grande, Paraná e Santa Catharina; bom em S. Paulo. A temperatura declinou, salvo em Lagunahyva, onde elevou-se ligeiramente.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 12 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de junho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estação:	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)	60.0	25.0	(X)	C	0	0	—	B.	32.0	16.0	—	B.	B.	B.
Barra da Corda.....	60.6	26.0	(X)	NE	2	6	—	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza.....	61.4	27.0	(X)	NE	2	0	—	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.
Quixeramocim.....	61.6	27.0	(X)	NE	2	2	—	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.
Natal.....	61.8	27.0	(X)	C	0	6	Tranquillo.	B.	28.0	25.0	—	B.	B.	B.
Parahyba (X).....	62.8	22.0	0.0	SE	2	6	—	B.	32.0	18.0	1.0	B.	I.	Ic.
Recife.....	63.3	27.0	(X)	E	2	2	—	Bn.	26.0	23.0	7.0	Ic.	I.	I.
Maceió (X).....	63.3	25.0	(X)	W	2	6	Tranquillo.	I.	(X)	21.0	—	B.	Bd.	Ba.
Pão de Açúcar.....	64.3	20.0	(X)	NE	2	2	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.
Aracajú.....	60.0	24.0	0.0	C	0	2	—	B.	32.0	17.0	—	B.	B.	B.
Bahia.....	62.5	13.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.
Castilho.....	61.8	20.0	-2.0	SW	2	9	—	I.	30.0	15.0	—	Ba.	Bd.	Ba.
Januária.....	65.0	19.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	28.0	9.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....														
Theophilo Otoni.....														
Uberaba.....														
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
S. Lourenço (X).....														
Cambuquara.....	63.5	10.0	—	SE	2	9	—	B.	25.0	9.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	65.5	11.0	-5.0	C	0	0	—	B.	25.0	3.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	60.9	11.0	-4.0	SE	2	0	—	B.	24.0	3.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....	62.8	21.0	0.0	E	0	0	—	B.	32.0	10.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	64.6	21.0	-1.0	C	0	0	—	B.	27.0	8.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	60.8	23.0	-6.0	C	0	6	—	B.	34.0	16.0	—	B.	B.	B.
Corumbá.....	59.7	23.0	-2.0	SE	2	3	—	B.	34.0	19.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	62.8	25.0	1.0	N	2	0	Tranquillo.	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.8	20.0	1.0	N	2	0	Chão.	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Campes.....	62.2	22.0	0.0	C	0	0	—	B.	31.0	14.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	65.9	8.0	-1.0	C	0	2	—	B.	26.0	3.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	63.7	18.0	0.0	NE	2	0	—	B.	25.0	10.0	—	B.	B.	B.
Reze de.....	64.0	11.0	1.0	C	0	6	—	Bn.	29.0	8.0	—	B.	B.	N.
Cabo Frio.....	62.6	21.0	-2.0	C	0	0	Chão.	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis.....	66.3	10.0	-4.0	C	0	0	—	B.	25.0	2.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo.....	62.4	18.0	1.0	NE	2	6	—	B.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santos.....	61.3	22.0	-4.0	C	0	3	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá.....	62.8	19.0	-2.0	C	0	9	Chão.	I.	24.0	19.0	—	I.	I.	Chs.
Guarapuava.....	61.9	15.0	—	E	2	9	—	Ic.	23.0	13.0	6.0	I.	C.	Ct.
Curityba.....	63.1	16.0	—	SW	2	9	—	A. chs.	18.0	14.0	5.0	I.	I.	C.
Florianopolis.....	61.8	18.0	0.0	S	2	9	Chão.	I.	21.0	18.0	2.0	I.	I.	I.
Lages.....	61.7	14.0	—	C	0	9	—	I.	15.0	11.0	8.0	I.	I.	I.
Porto Alegre.....	63.0	15.0	-2.0	C	0	9	—	I.	20.0	15.0	—	I.	Chs.	I.
Uruguayana.....	62.2	12.0	—	C	0	9	—	Il.	16.0	12.0	—	I.	I.	I.
Monte Ideo.....	65.7	11.0	—	SE	2	—	—	—						
Buenos Aires.....	65.4	4.0	—	S	2	10	—	—						

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Tempo 21.0. Vento E-3.0. Mar tranquilo.				Olaria.....	0.0	27.6	16.6
Gavea	0.0	26.8	18.4	Penha	0.0	31.2	15.7
Jardim Botânico (14 horas).....	—	27.4	14.2	Encantado.....	0.0	31.1	14.4
Copacabana (14 horas).....	—	(X)		Madureira.....	0.0	31.4	13.9
Pão de Assucar (14 horas).....	—	28.2	16.4	Tijuca (14 horas).....	—	32.0	14.2
Corcovado: Tempo 25.8. Vento S 1.0. Hum. Rel. 50 %.				Campo dos Afonsos	0.0	31.7	9.4
Cabuçu.....	0.0	30.2	13.4	Deodoro	0.0	31.6	10.0
Haddock Lobo	0.0	26.0	16.0	Bangu.....	0.0	30.4	12.0
Rio Comprido (fechado).....				Santa Cruz.....	0.0	31.0	15.0
				Nitheroy.....	0.0	30.6	12.3

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/o	à vista.
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$327	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$000
Sobre Portugal	—	\$399
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Hespanha	—	1\$396
Sobre Suissa	—	1\$615
Sobre Suecia	—	2\$263
Sobre Noruega	—	2\$247
Sobre Dinamarca	—	2\$251
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$171
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	8\$285	8\$361
Sobre Montevideo	—	8\$580
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$580
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$376
Sobre Japão (yen)	—	3\$940
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$181

Moedas

Vales (ouro)	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$800

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	790\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	173\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	172\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	201\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	201\$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.	103\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	235\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	231\$500

Banco Portuguez do Brasil, port.	235\$000
Banco do Brasil	500\$000
Companhia Docas de Santos, port.	315\$000
Debentures da Companhia Fiat-Lux	201\$000

Vendas a prazo

30 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port. V/C 30 dias	795\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 16 de junho de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	27\$075	26\$975	—	—	—
Julho	27\$200	27\$150	—	—	—
Agosto	27\$450	27\$325	—	—	—
Setembro	27\$450	27\$375	—	—	—

Vendas

3.000 saccas
3.000

Mercado: 1ª cotação, firme.
A 2ª cotação não funciona aos sabbados.
Disponivel base tipo 7, 40\$000.
Mercado, firme.
Vendas até ás 10 1/2, 4.962 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Assucar

Entradas não houve.	
Sahidas	11.745
Existencia	225.350

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 71\$ a 75\$000.

Algodão

Entradas não houve.	
Salida	479
Existência	12.260

Mercado sustentado.

Preços:

Serções, tipo 4, classe 2ª	50\$000 a 51\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos, tipos 6 e 7	46\$000 a 47\$000
Typo 5, primeira	47\$000 a 48\$000
Typo 5, norte	47\$000 a 48\$000

Cafê

Entradas	9.640
Salidas	10.325
Existência	269.231

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	44\$000
Typo 4	43\$000
Typo 5	42\$000
Typo 6	41\$000
Typo 7	40\$000
Typo 8	38\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de junho de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	2.131	3.537
Arroz, sacco	4.867	20.192
Assucar, sacco	1.000	1.870
Azeite de Oliveira, caixa	2	429
Bacalhão, kilo	—	261.870
Banha, kilo	81.550	316.915
Batatas, kilo	312.900	1.129.214
Carne de porco salgada, kilo	22.748	70.571
Carne secca e xarque, fardo	298	5.246
Cebolas, kilo	—	109.225
Farinha de mandioca, sacco	1.050	6.126
Farinha de milho, kilo	1.760	4.260
Feijão, sacco	2.112	17.729
Leite condensado, caixa	—	365
Manteiga, kilo	46.907	57.293
Milho, sacco	2.391	17.591
Peixes conservados, kilo	16.500	20.860
Polvilho, kilo	—	10.201
Sabão, kilo	45	2.745
Sal, kilo	60.000	726.150
Sebo, kilo	3.500	103.137
Toucinho, kilo	5.840	15.770

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 8 de junho de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 a 8 de junho de 1928 e 15 de junho de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade	Em	Em	Em
Assucar, sacco (1)	15-6-28 230.516	8-6-28 276.540	14-6-27 126.585
Arroz, sacco	64.369	61.576	65.870
Farinha de mandioca, sacco ..	45.072	45.900	50.728
Farinha de trigo, sacco	49.863	28.006	23.843
Feijão, sacco	54.049	45.200	50.363
Milho, sacco	15.356	16.373	10.204
Banha, caixa	18.549	23.104	10.671
Algodão, fardo	15.861	16.966	22.934

(1) Sendo 182.147 saccos de assucar branco, 5.575 de mascavinho, 40.694 de mascavo e 1.800 de não especificado (em descarga).

Em 15 de junho de 1928. — Franklin George Neylor, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 16 e 9 de junho de 1928 e 16 de junho de 1927.

Mercadorias — Unidade — Quantidade	Em	Em	Em
Assucar, sacco (1)	16-6-28 230.782	9-6-28 276.510	16-6-27 133.861
Arroz, sacco	87.148	61.576	64.727
Farinha de mandioca, sacco ..	65.113	45.900	50.224
Farinha de trigo, sacco	49.135	18.006	23.705
Feijão, sacco	62.754	45.200	49.798
Milho, sacco	16.583	16.373	9.201
Banha, caixa	21.238	23.104	10.406
Algodão, fardo	15.942	16.966	22.311
Carne secca ou xarque, fardo ..	22.000	25.000	19.500

(1) Sendo 189.550 saccos de assucar branco, 3.784 de mascavinho, 34.746 de mascavo e 2.702 de não especificado (em descarga).

Em 16 de junho de 1928. — Franklin George Neylor, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de junho de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 14	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.713	6.344
Arroz, sacco	4.037	51.304
Assucar, sacco	500	18.029
Azeite de Oliveira, caixa	9	4.890
Bacalhão, kilo	—	808.330
Banha, kilo	36.680	551.735
Batatas, kilo	47.260	1.766.031
Carne de porco salgada, kilo ..	3.543	158.443
Carne secca e xarque, fardo	452	13.065
Cebolas, kilo	2.650	204.110
Farinha de mandioca, sacco	600	18.914
Farinha de milho, kilo	—	5.020
Farinha de trigo, sacco	59	4.059
Feijão, sacco	2.730	48.093
Leite condensado, caixa	465	1.175
Manteiga, kilo	42.791	211.626
Milho, sacco	1.467	35.561
Peixes conservados, kilo	—	57.060
Polvilho, kilo	—	139.466
Sabão, kilo	2.790	13.905
Sal, kilo	239.030	5.887.275
Sebo, kilo	16.200	257.583
Tapioca, sacco	—	36
Toucinho, kilo	—	19.916
Trigo em grão, kilo	—	15.902.269

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 16 de junho de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

1928 2991 st. ordm.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes: o presidente Fernandes Couto, os deputados Sayão, Porto, Bráulio, e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Burlamaqui, Teixeira e Sá.

Expedientes:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonyma Fabrica Victoria Regia, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

D'A sociedade Anonyma Cooperativa Militar do Brasil, para o archivamento da acta da assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.).—Deferido.

De Aguiar & Oliveira, Costa Sobrinho & Comp., Corporação Mercantil e Industrial Limitada, Costa, Braz & Duarte, J. I. Alves Vieira & Comp., L. Breves & Comp., Mastwyk & Ommundsen Limitada, Patrocinio Baptista & Irmão, Szerezewski & Comp., Soares & Bittencourt, B. Pereira Comp., Limitada, A. Ribeiro & Costa, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Campochão & Cunha, Duarte & Santos para o archivamento de seus contractos sociaes.—Indeferidos pelos pareceres.

De Figueiras & Pereira, para o archivamento de seu contrato social.—Declarem a nacionalidade.

De V. Ferreira, Lopes & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Declare, por extenso, o nome do socio.

De Miranda & Monteiro, Alves Campos & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Modifiquem as firmas.

De Adelino Pinto & Irmão, Eugène Barrenne & Comp. Helcio Paiva & Comp., Valente & Comp., para o archivamento de suas alterações de contratos.—Deferidos.

De Ferreira Sá & Comp., para o archivamento de sua alteração de contrato.—Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Auto Brazil Limitada, Brazil Automovel Limitada, Carreira & Terra, Jeronymo Pinto & Comp., Leonidas & Souza Limitada Mascarenhas & Canellas, Ribeiro & Gonçalves, Zanetti & Fuvina, para o archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De Marun Edde & Filhos, para o archivamento de seu distrato social.—Compra a exigencia do parecer.

De J. M. Dias & Comp., F. A. Lira & Comp., Antonio Nobre, Raposo & Thomaz, Ventura Alves Ferreira, A. A. Pinto, Antonio Pereira Arruda, Nepomuceno & Comp., Limitada, J. S. Pereira & Comp., Antonio da Costa Rebello, C. Rodrigues & Teixeira, Cotton & Smith, Carlos Marques & Santos, Silva & Fontes, Silvio Angelo & Comp., S. Vazquez, Almeida, Gomes & Comp., Pereira & Souza, Pedro Gringlas & Comp., A. Alves de Araujo, Gerson Levy, A. A. de Souza, Souza & Filhos, Fausto de Almeida Peixoto, José Gomes da Rocha, M. Cova, Antonio Coelho de Mattos e Freire de

Almeida & Comp., para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Tainegá & Comp., Wilhelm Eickhoff, Meister Irmãos, Industria Nacional de Artefactos de Galsch Limitada, A. Fernandes Garcia, Almo Sobrinho e Silvino S. de Oliveira, para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Manoel dos Santos Carvalho, para o registro de sua firma.—Declare a nacionalidade.

De Antonio Manoel Alves, pedindo registro de seu diploma de contador.—Registre-se.

De José Espinho Monteiro, pedindo registro de seu diploma de contador.—Registre-se.

De Salgueiro, Rocha & Comp., pedindo transferencia de seus livros Copiador e Diário.—Deferido.

De E. Ducommun & Simões, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial).—Annote-se.

De Breßan & Comp., pedindo anotação no registro de firma e registro complementar (mudança de qualidade de um socio, saída de outro e mudança de nome de um outro).—Annote-se.

De Redes & Irmão, pedindo anotação em seu co tracto e registro de firma (abertura de filial).—Annote-se.

De Manoel Esteves de Sá, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De Alves Vieira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De H. M. Fineberg e Ventura Alves Ferreira, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

De José L. Sénéchal, pedindo desistencia de um recurso.—Tome-se por termo e envie-se a esta Junta, para os devidos fins.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão no dia 7 de junho de 1928.

Contractos:

De Patrocinio Baptista & Irmão, firma composta dos socios solidarios Patrocinio Baptista e Faustino Baptista, para o commercio de tinturaria, á rua da Passagem n. 27, com o capital de 24.000\$000.

De L. Breves & Comp., firma composta dos socios solidarios, Luiz Bello de Souza Breves e dos socios de industria, Francisco de Souza Breves e Alfredo Steani, para o commercio de construcções, etc., á rua do Oavidor n. 63, com o capital de 100.000\$000.

De J. I. Alves Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Ignacio Alves, Alfredo Ignacio e da socia commanditaria D. Laura Vieira Alves, para o commercio de tecidos etc., á rua São Bento n. 17, com o capital de 50.000\$000.

De Mastwyk & Ommundsen Limitada, firma composta dos socios solidarios Gys-Berthus Cornelis van Mastwyk e Anton Richard Ludvig Ommundsen, para o commercio de compra e venda de peles sylvestres, á rua do Rozario n. 142, com o capital de 100.000\$000.

De Costa, Braz & Duarte, firma composta dos socios solidarios, Francisco Evangelista da Costa, José Alves Braz e Manoel Duarte Fieiredo, para o commercio de officina de marceneiro, á avenida Mem de Sá n. 300, com o capital de 15.000\$000.

De J. Pereira & Cardoso, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Pereira e João Cardoso, para o commercio de liquidos, etc., á rua Barão de Mesquita n. 893, com o capital de 40.000\$000.

De Aguiar & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Seraphim de Souza Aguiar e Antonio José de Oliveira, para o commercio de papelaria, etc., á Avenida Francisco Pica-h sem numero, com o capital de réis 15.000\$000.

De A. Ribeiro & Costa, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves Ribeiro e Eneas Monteiro da Costa, para o commercio de ferragens, etc., á Avenida Rio Branco n. 1103, com o capital de 5.000\$000.

De B. Pereira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios B. rnard no Thomas Pereira, Fructuoso Thomas Pereira e José de Barros, para o commercio e café, etc., á Estrada Nova da Pavana n. 178, com o capital de 15.000\$000.

De Costa Sobrinho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Leoncio Costa Sobrinho e Leoncio José da Costar para o commercio de comissões, e c., á rua da Misericórdia n. 59, com o capital de réis 50.000\$000.

De Szereszki & Comp., firma composta dos socios solidarios Leib Szereszki e dos commanditarios Samuel Felzenszwalb, Moyses Rotschein e Jacob Fotstein, para o commercio de carnes verdes, á rua Beneficção Hypoito n. 16, com o capital de 8.000\$000.

De Corporação Mercantil e Industrial Limitada, firma composta dos socios solidarios José Dias dos Santos, Alipio Faria e Antonio Luiz da Silva, para o commercio de commissões, etc., á rua da Alfaceza n. 43, com o capital de 30.000\$000.

De Soares & Bittencourt, firma composta dos socios solidarios João Luiz Bittencourt e José Rodrigues Soares, para o commercio de carnes verdes, á rua Rel Grandezza n. 224, com o capital de 20.000\$000.

Alterações de contractos:

De Ferreira Sá & Comp., retira-se o socio Alberto da Costa e á, recebendo a importância de 20.375\$47, continuando a sociedade com os demais socios.

De Helcio Paiva & Comp., retira-se o socio Theobaldo Gomes Valença, recebendo a importância de 3.333\$333, continuando a sociedade com os demais socios.

De Adelino Pinto & Irmão, dão por terminadas as operações commerciaes da sua filial á rua Casimiro n. 93.

De Valente & Comp., o capital social fica elevado a 90.000\$000.

De Camille Lefèvre & Comp., o capital social fica elevado a 60.000\$000.

De Eugène Barrenne & Comp., prorogou o prazo do seu contracto social.

Distractos:

De Brazil Automovel Limitada, retiram-se os socios Raul Drumond Pereira, recebendo a importância de 110.755\$750, e a socia D. Marietta Moraes Ferreira, recebendo a importância de 5.000\$000.

De Auto Brazil Limitada, retiram-se os socios Raul Drumond Pereira, recebendo a importância de 121.931\$930, e a socia D. Marietta Moraes Ferreira, recebendo a importância de 5.000\$000.

De Marun Edde & Filhos, retiram-se os socios Jorge Marun Edde e Marun Edde, recebendo o primeiro a importância de 3.500\$ e o segundo a importância de 3.000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Marun Edde na importância de 3.500\$000.

De Zanetti & Duvina, retiram-se os socios, Dionysio Zanetti e Ettore Duvina, nada recebendo os dois socios.

De Mascarenhas & Canellas, retira-se o socio, Antonio Vieira da Silva Canellas na a recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Mascarenhas na importancia de 5:000\$000.

De Leonidas & Souza Limitada, retira-se o socio, João Corrêa de Souza recebendo a importancia de 7:500\$, ficando com o activo e passivo o socio, Leonidas Dias Marques na importancia de 28:860\$000.

De Ribeiro & Gonçalves, retira-se o socio, Manoel Joaquim Ribeiro recebendo a impor-

tancia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Joaquim Gonçalves na importancia de 4:000\$000.

De J. ronymo Pinto & Comp., retira-se o socio, Jeronymo Pinto de Almeida, recebendo a importancia de 6:461\$499, ficando com o activo e passivo o socio, Augusto Baptista da Silva junior na importancia de 7:000\$000.

De Ca reira & Terra, retira-se o socio, Antonio da Silva Terra recebendo a importancia de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio, José da Silva Carreira na importancia de 2:500\$000.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 15 de junho de 1928 9.927.117\$812
Arrecadada em 16 de junho de 1928 910.955\$332
Diferença para mais em 1928 1.152.279\$808

Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de junho de 1928 98.365:474\$005
Em igual periodo de 1927 88.545:183\$101

Diferença para mais em 1928 9.820:290\$604

1ª Sub-directoria, 16 de junho de 1928.
— Visto. O sub-director, F. P. Bueno Brandão. — O escripturario, Gilberto Monte.

RENDAS PUBLICAS

Alfau-dega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 15 de junho de 1928.....	227:183\$395	239:974\$340	467:157\$736
De 15 de junho de 1927.....	112:503\$455	133:889\$120	246:393\$575
Diferença para mais em 1928..	114:679\$441	105:085\$220	220:764\$661
Mensal			
De 1 a 16 de junho de 1928..	3.933:337\$417	5.012:608\$032	8.975:935\$149
De 1 a 16 de junho de 1927...	2.451:43\$889	2.753:879\$145	5.205:313\$034
Diferença para mais em 1928..	1.511:923\$528	2.258:728\$87	3.770:652\$415
Annual			
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1928.....	33.934:147\$115	43.065:483\$527	76.999:630\$642
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1927.....	23.205:267\$526	32.548:360\$694	60.753:625\$220
Diferença para mais em 1928...	5.728:882\$589	10.517:122\$833	16.246:005\$422

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 16 de junho, em ouro.....	18.036:639\$963		
De 1 a 16 de junho, em papel.....	5.012:608\$032	23.109:297\$998	
1927			
De 1 a 16 de junho, em ouro.....	11.193:247\$137		
De 1 a 16 de junho, em papel.....	2.753:879\$145	13.947:126\$282	
Diferença para mais em 1928.....		9.162:171\$716	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 16 de junho, em ouro.....	154.943:315\$727		
De 2 de janeiro a 16 de junho, em papel.....	43.065:483\$527	198.008:799\$254	
1927			
De 2 de janeiro a 16 de junho, em ouro.....	128.785:237\$825		
De 2 de janeiro a 16 de junho, em papel.....	32.548:360\$694	161.333:598\$519	
Diferença para mais em 1928.....		36.675:20\$735	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, pela circular n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 18 de junho corrente, pedidos de inscripção para o fornecimento, no corrente anno, de sementes de capim gordura roxo, de capim Jaraguá, e de capim de Rhodes, mediante as seguintes condições:

I

O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, notadamente os de quitação de impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda.

II

Só podem concorrer os negociantes e agricultores, bem como empresas, sociedades ou companhias legalmente constituídas, que tenham satisfeito as exigências do regulamento, approved pelo decreto n. 10.592, de 10 de setembro de 1924.

III

Julgada a idoneidade, a comissão para esse fim designada, presidida pelo

secretário do serviço, passará a receber, essas pagas, de accordo com o minimo ent' envolvimento, dos requerentes, pelo valor addito e apurado. Obriga-se, que forem julgados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente sellada, com os preços por algarismos e por extenso para a unidade kilo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital. Taes propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelos proponentes que se acharem presentes ao acto e pelo presidente da concorrência.

IV

O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

V

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo valor cultural, versarão os preços a serem propostos para a unidade kilo, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima — 50 %.
Poder germinativo — de 39 a 50 %.
Valor cultural — de 20 a 25 %.
preços base, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despesa com a aquisição das sementes, como, tambem, para a base de desconto de 20 %, no caso de que seu exame revele:

Pureza minima — 50 %
Poder germinativo — 27 a 38 %
Valor cultural — de 14 a 19 %
de 40 %, si revelar:
Pureza minima — 50 %
Poder germinativo — de 14 a 26 %
Valor cultural — de 7 a 13 %

isto para as sementes de capim gordura roxo e Jaraguá, glosando-se, nos empenhos, por occasião do processo das respectivas contas, as importancias correspondentes aos descontos dos preços base, nas proporções acima, da mesma forma se procedendo com as sementes de capim de Rhodes, na proporção seguinte:

Pureza minima — 50 %
Poder germinativo — de 24 a 30 %
Valor cultural — de 12 a 15 %
preço base do qual serão descontados 20 %, no caso do seu exame revelar:

Pureza minima — 50 %
Poder germinativo — de 17 a 23 %
Valor cultural — de 8,50 a 11,50 %
e 40 %, si revelar:
Pureza minima — 50 %
Poder germinativo — de 12 a 16 %
Valor cultural — de 6 a 8 %.

VI

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião, em grupos bem definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito. Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão

essas pagas, de accordo com o minimo valor addito e apurado. Obriga-se, tambem, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por occasião da ensacagem, assim como, a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submettidas.

As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessarias requisições.

VII

A entrega das sementes, deverá ser feita dentro do prazo maximo de 60 dias, contados da data dos pedidos.

VIII

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento depositarão os proponentes na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta directoria até o dia 16 do corrente, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, a importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis) que responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, salvo quando for ella ocasionada por perturbações meteorologicas do dominio publico ou outras cabalmente justificadas.

IX

O serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de 50 toneladas de semente de accordo com as suas necessidades de Jaraguá e cinco toneladas de Rhodes, de uma só vez ou parceladamente de capim gordura roxo, 30 toneladas e épocas de aquisição.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 1 de junho de 1928.
— José Eurico Dias Martins, director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE NESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director interino convidado os Srs. Prado Lopes & Comp., estabelecidos nesta praça, a comparecerem á secretaria do observatorio afim de assignarem o termo de contracto para o fornecimento do material de uso permanente que em virtude de concorrência publica, realizada em 5 de maio ultimo, foi adjudicado a essa firma.

Observatorio Nacional, 16 de junho de 1928. — Affonso Costa, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA DEPENDENCIA NO TERRAÇO DA ALA DIREITA DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL E PEQUENOS REPAROS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS.

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, a pag. 15.188).

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de junho de 1928. — Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Navios, Luiz Campos, fallecido, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 meses desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Antonio de Paula Affonso, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Navios, Herbert Carroll Aspinall, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO C — MATERIAL DE LABORATORIO, ETC., A DIRECTORIA GERAL DO SERVICO DE INDUSTRIA PASTORIL.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 de julho proximo, ás quatorze (14) horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1928, do material constante do grupo C — Material de laboratorio, etc., que figuram na relação abaixo, necessarios á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, mediante as seguintes condições:

I — As firmas que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, da importancia de 10:000\$000 (dez contos de réis), para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo senhor director geral ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o imposto sobre a renda de 1928) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a contractos para fornecimentos equivalentes.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao numero de ordem dos artigos por extenso e em algarismo e o preço dos mesmos tambem por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser as mesmas rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI — As propostas não poderão conter sinão, uma formula, de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomada em consideração as que delle se afastarem ou offererem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — Os artigos a fornecer serão exactamente os constantes da relação abaixo, todos de 1ª qualidade e serão entregues nesta directoria geral dentro dos cinco dias que se seguem ao recebimento do pedido para os artigos existentes no mercado e dentro de quarenta e cinco dias para os que tiverem de ser importados, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas para a entrega dos mesmos na repartição.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo, recorrer dessa decisão, para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diário Official* determinado dia e hora para abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-há a uma nova concorrência de abatimento, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será dada a preferencia por sorte.

XI — O concorrente preferido que dentro de cinco dias, contados da data da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Não serão tomados em consideração todos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado.

XIII — A caução de que trata a condição primeira ficará retida como garantia da boa execução do contracto.

XIV — Uma vez assignado o contracto fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na adjudicação, sem a falta do fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por cada excesso, até quinze dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução, não cabendo ao contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV — Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas e vigorarão até 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, ficando livre á directoria a aquisição dos artigos em quantidade que precisar.

XVI — A concorrência poderá ser annullada si assim entender o Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 15 de junho de 1928. — Dr. Herbert Pereira, no impedimento do director geral.

Relação a que se refere o edital acima

Grupo C — Material de laboratorio, etc.

1. Areometro Senkwege, de Eichloff e Hammerschmidt, n. 12 (pg. 56, catalogo Funke), um.
2. Areometro para acido sulfurico com thermometro, numero 65 (pg. 45, catalogo de Gerber), um.
3. Areometro para alcool amylico com thermometro, numero 67 (Cat. Gerber), um.
4. Areometro para agua salgada de Bischoff, n. 79 (pagina 45 Cat. Gerber), um.
5. Apparelho de Dupré (dosagens do azoto), completo, n. 836 (pg. 197, Cat. Adnet), um.
6. Armario de dessecação de Dupré (original), n. 478 (pg. 127 Cat. Adnet), um.
7. Apparelho de Kipp, modelo pequeno produção (Cat. A. Thomas), um.
8. Almofariz de vidro de 60 cc., com mão, um.
9. Almofariz de vidro de 150 cc., com mão, um.
10. Almofariz de vidro de 250 cc., com mão, um.
11. Almofariz de vidro de 500 cc., com mão, um.
12. Almofariz de vidro, de 1.000 cc., com mão, um.
13. Almofariz de massa de 60 cc., um.
14. Almofariz de massa, de 120 cc., um.
15. Almofariz de massa, de 250 cc., um.
16. Almofariz de massa, de 500 cc., um.
17. Almofariz de massa, de 1.000 cc., um.
18. Alambique typo Femel, capacidade de dois litros por hora, vidro Pyrex, um.
19. Albuminometro de Aufrecht, em estojo de madeira, um.
20. Albuminometro de Esbach, em estojo de madeira, um.
21. Alcometro de Gay-Lussac, Cartier, aferido a 15°C, um.
22. Ampolas de fundo chato, 1 bico, para 2 cc., vidro de Thuringia, cento.
23. Ampolas de fundo chato, 1 bico para 5 cc., vidro de Thuringia, cento.
24. Ampolas de fundo chato, 1 bico, para 10 cc., vidro de Thuringia, cento.
25. Ampolas de fundo chato, 1 bico para 20 cc., vidro de Thuringia, cento.
26. Ampolas de vidro branco, neutro, Fiolax, 1 bico, fundo chato, para 2 cc., cento.
27. Ampolas de vidro branco, neutro, Fiolax, 1 bico, fundo chato, 5 cc., cento.
28. Ampolas de vidro branco, neutro, Fiolax, 1 bico, fundo chato, para 10 cc., cento.
29. Ampolas de vidro branco, neutro, Fiolax, 1 bico, fundo chato, para 20 cc., cento.
30. Apparelho para verificação de impurezas e de leucocytos no leite, apparelho Statzer completo numero 4.894, para uma e para tres provas (pg. 62, Cat. Funke), um.
31. Apparelho para verificação das impurezas do leite, modelo Rekord, segundo Pflüger, n. 4.881 (pagina 61, Cat. Funke, lista 300), um.
32. Acidimetro modelo 1927, fig. 4.817 (pag. 66, Catalogo Funke, lista 300), um.
33. Acidimetro segundo modelo da fig. 4.817 (pag. 67, Cat. Funke, lista 300), um.
34. Acidimetro segundo modelo da fig. 4.817 (Cat. Funke, lista 300), um.

35. Acidímetro segundo modelo da fig. A. 816 B (Cat. Funke, lista 300), um.
36. Acidímetro Dornie completo, um.
37. Apparellho de redução de modelo Reglas, Garu e Dinamarca, fig. 4.854, para seis provas, pag. 68, Cat. Funke), um.
38. Idem, idem, idem, modelo redondo para 8 provas (pagina 68, Cat. Funke), um.
39. Apparellho de redução de figura modelo "Dana", 1927 (pag. 69, Cat. Funke, lista 300), um.
40. Apparellho para pesquisa da adição de agua ao leite prova dos nitratos, p. 4.916, completo (pag. 75, Cat. Funke), um.
41. Apparellho de Pflügradt para differenciação do leite cru do fervido, n. 4.951 (pag. 75, Cat. Funke), um.
42. Apparellho de Pflügradt para differenciação do leite cru do fervido, com reagentes de Tillmann (pag. 75, Cat. Funke), um.
43. Apparellho "Ideal" para maturação do creme, modelo 1927, para um vaso de porcellana de 20 litros, completo (pag. 76, Cat. Funke), um.
44. Apparellho para a determinação do sal na manteiga (pag. 81, Cat. Funke), um.
45. Apparellho para a determinação do sal na manteiga por meio centrifugo (Schleudern), completo (pagina 81, Cat. Funke), um.
46. Apparellho para verificação da agua de queijos e coalhos, n. 4.941, um.
47. Apparellho para verificação da agua de queijos e coalhos, n. 4.942, um.
48. Apparellho para verificação da agua de queijos e coalhos, n. 4.943, um.
49. Apparellho para a verificação da poluição do coalho pelo ferro, n. 4.949, completo (pag. 83 — Cat. Funke), um.
50. Acidímetro para queijos e coalhos, modelo da fig. A (pag. 84 — Cat. Funke), um.
51. Acidímetros para queijos e coalhos, modelo da fig. B (pag. 84 — Cat. Funke), um.
52. Apparellhos para verificação da humidade em cavas para queijos (Psychrometros) de Fleischmann e de Hammerschmidt, n. 4.951 (pag. 85 — Cat. Funke), um.
53. Idem, idem, idem n. 4.955 (pag. 85 cat. Funke), um.
54. Apparellho de Roeder para verificação do poder do lactofermento (pag. 85 — cat. Funke) n. 414, um.
55. Apparellho para analyse ponderal do lei e seus productos (metodo de Gottlieb Rose e Schmid Bonzenski), completo com centrifugo proprio de Funke electrico (pag. 88 — cat. Funke), um.
56. Apparellho de Pflügradt para destillação de ether, completos (pag. 89 — Funke), um.
57. Apparellho para a prova da lactofermentação, systema Kooper, n. 507 (pag. 51 Cat. Gerber), um.
58. Idem, idem, idem, n. 20 (pag. 51 Cat. Gerber), um.
59. Idem, idem, idem, modelo Suisso, n. 616 (pag. 52 Cat. Gerber), um.
60. Apparellho para exame da poluição do leite, acompanhado de lacto-densímetro com thermometro, modelo 619 (pag. 54 — Cat. Gerber), um.
61. Apparellho do Dr. Litterscheid (microscopio polarizador de bolso), n. 536 (pag. 67 — Cat. Gerber), um.
62. Apparellho para estudo do coalho, completo — conhecido em allemão pelo nome de "Quark-Inventarium" n. 537 (pag. 70 Cat. Gerber), um.
63. Apparellho do Dr. Teichert para determinação da agua nos queijos, a gaz, n. 4.942 (pag. 65 Cat. Gerber), um.
64. Apparellho de extracção de Soxhlet, completo, n. 4.986 (pag. 265 Cat. A. Thomas), um.
65. Apparellho de extracção de Soxhlet, completo, n. 4.987 (pag. 265 Cat. A. Thomas), um.
66. Apparellho de destillação de Kjeldahl, a gaz, para 6 destilladores, n. 7.460 (pag. 415 — Cat. A. Thomas), um.
67. Apparellho para contar bacterias, systema Stewart, completo, n. 4.090 (pag. 193 Cat. A. Thomas), um.
68. Apparellho para desenho — prisma de desenhar — em estojo fundamental n. 21, (pag. 58 Cat. Zeiss), um.
69. Apparellho microphotographico vertical IV, n. 300 e annexos 301, 302, 303 e 304 (pag. 31 Cat. Leitz), um.
70. Apparellho de projecção de dispositivos Leitz, figura 616 e annexos 617, 618, 619 e 620, (pag. 51 Catalogo Leitz), um.
71. Armario para guardar preparações, de madeira envernizada, com uma gaveta, porta com fechadura (pag. 150 cat. Leitz 51), um.
72. Idem, idem, idem com duas gavetas, porta com fechadura (pag. 150 Cat. Leitz 51), um.
73. Idem, idem, idem com tres gavetas, porta com fechadura (pag. 150 Cat. Leitz), um.
74. Autoclave vertical de Chamberland (original) de 25 x 40 cm., um.
75. Autoclave vertical de Chamberland (original) de 30 x 40 cm., um.
76. Autoclave vertical de Chamberland (original) de 40 x 50 cm., um.
77. Apparellho refrigerante, completo, constando de um systema de tubo flexivel modelo a, um.
78. Idem, idem, idem modelo b, um.
79. Areometro de 0° a 5° Bmé. dividido em 1/10, um.
80. Areometro de 0° a 2° Bmé. dividido em 1/50, um.
81. Areometro para peso especifico, de 0.007 a 2.000, dividido ao 1/10, um.
82. Armario envidraçado, ferro esmaltado a Duco, com 4 prateleiras 1/2 crystal, com as seguintes dimensões: 1.65 x 0.94 x 0.40, modelo Brasil, um.
83. Aspersores de cobre para desinfecções, com chuveiro e bico simples (esguicho), um.
84. Ataduras de algodão, de 3 a 12 cms. (sortidas), P. Hartmann, duzia.
85. Ataduras de flanela, comprimento de 2 metros, P. Hartmann, duzia.
86. Ataduras de lã, comprimento de 2 metros, P. Hartmann, duzia.
87. Ataduras de tricot, 1ª qualidade, comprimento 1.60, Bruneau, duzia.
88. Ataduras de tricot, 1ª qualidade, comprimento 2 metros, Bruneau, duzia.
89. Ataduras de tricot, 2ª qualidade, comprimento 2 metros, Bruneau, duzia.
90. Auto-thermo cauterio de Dechery, um.
91. Aziars de madeira, para castração, tamanho grande, um.
92. Aziars de madeira, para castração, tamanho pequeno, um.
93. Auto-thermo cauterio de Paquelin, um.
94. Apertadores de tala para castração, um.
95. Apparellho para banhar pé de cavallo, de lona forte impermeavel e fundo de sola, um.
96. Apparellho para contensão de grandes animaes typo Vinzot, um.
97. Apparellho coagulador de soro em tubo de ensaio, typo Koch, um.
98. Apparellho contensor de cima mesca, para pequenos animaes, um.
99. Apparellho para injeccão endovenosa para 500 cc., um.
100. Apparellho para injeccão endovenosa para 1000 cc., um.
101. Apparellho de Lund, para prolapso de útero bovino, um.
102. Afiadores para navalhas, revestidos de couro, um.
103. Agulha de aço para seringa de Roux, 2 1/2 cms. — 13/10, uma.
104. Agulha de aço para seringa de Roux, 3 1/2 cms. — 13/10, uma.
105. Agulha de aço para seringa de Roux, 5 cms. — 13/10, uma.
106. Agulha de aço para seringa de Roux, 5 cms. — 13/10, uma.
107. Agulha de aço, rectas, para histologia, uma.
108. Agulha de aço, curva, para histologia, uma.
109. Agulha de aço para sutura, sortidas, duzia.
110. Agulha de platina para seringa de Luer de 2 e 5 cc. — comprimento 3 centímetros e 7/10, uma.
111. Agulhas de platina para seringa de Luer de 10 e 20 cc., comprimento de 4 centímetros e 7/10, uma.
112. Agulhas para punções profundas, comprimento 10 cms. 10/10, uma.
113. Agulhas para punções profundas, comprimento 12 cms. 10/10, uma.
114. Agrafes metallicos para sutura, duzia.
115. Algodão em pasta, kilo.
116. Algodão de vidro lavado por ácido pró-analyse, kilo.
117. Almofariz de porcellana de 10 cms. de diametro, um.
118. Almofariz de porcellana de 20 cms. de diametro, um.
119. Almofariz de porcellana de 50 cms. de diametro, um.
120. Amiantho em lençol, kilo.
121. Apparellho de Marsh para pesquisar arsenico com chave e torneira de vidro, supporte de madeira envernizada n. 296 do Cat. Central Scientifico, um.
122. Apparellhos de Polenske completo, modelo Standard, com supporte, bico e balão 100-110, um.
123. Alambique automatico Stockes, typo 314 de gallão por hora, completo, um.

124. Apparellho para determinar titulos, segundo Shukoffe, inclusive o thermometro e comprehendendo o tubo especial com a rolha para o thermometro, o fraco isolador, com rolha da passagem para o tubo, dimensões segundo Shukoffe, um.
125. Aquecedor instantaneo de agua completo com bico n. 7.536, C. 218, um.
126. Autoclave, grande modelo do laboratorio, M. Scherer A. G. 2,5 atm. pressão, um.
127. Autoclave, pequeno modelo do laboratorio, M. Scherer A. G. 2,5 atm. pressão, um.
128. Aquecedor electrico de 110 volts, um.
129. Aquecedor electrico de 220 volts, um.
130. Apparellho para medir electricamente a concentração do hydrogênio nas soluções químicas e biologicas, sendo 1 potenciometro de Leeds & Nelthorp com escala para ether no electrodo com solução saturada de calomel typo 5.435, 1 electrodo de hydrogênio de Hildebrand typo 5.491/1; 1 electrodo de calomel typo 5.490/4; 1 pelvometro sensível ao Megohm typo 5.441/1; 1 lampada e escala para o galvanometro typo 5.441/1; 1 Standard Cell de Eppley typo 3.181 (Cat. Simer & Amend), um.
131. Alambique com capacidade de 10 litros (Adnet 10.953), nivel constante (10.061), queimador a gaz (10.059) e sistema Soubiran (10.085), um.
132. Almofariz de porcellana, forma alta, com mão, capacidade de 2 litros, um.
133. Almofariz de ferro, capacidade 5.000 cc., sem mão, um.
134. Apparellho para extração e deslocamento a ether ou alcool, capacidade de 2000 cc. (355 Griener & Friedrichs), um.
135. Apparellho para emulsão capacidade de 2000 cc. (623 Kensberg e Ulbrich), um.
136. Apparellho para agitar (apparellho rotação) de Schultze com dispositivo para levar bastões, etc. (2561 Kensberg e Ulbrich), um.
137. Apparellho para a produção do vapor A. W. Hoffmann, forma de bola, 26 cms. de diametro, examinado a 4 atmosferas, um.
138. Apparellho de infusão com dois recipientes, banho maria, aquecimento electrico (1.539 Kensberg e Ulbrich), um.
139. Apparellho para aquecimento electrico com capsula de cobre, 150 m/m de diametro (1.515 Kensberg e Ulbrich), um.
140. Autoclave digestor, com arco de ferro gyratorio (11 Kensberg e Ulbrich), um.
141. Agitador electrico, 120 volts, corrente alternativa, para seis tubos de 30 grs. de capacidade cada um, um.
142. Alcometro de Richter Trailes, aferidos, um.
143. Adhanto em fibras para filtração, kilo.
144. Anéis para terrazas "Flessa", 55 m/m de diametro, um.
145. Apparellho banho-maria, proprio para fundir gelose em tubos de ensaio, capacidade de 30 tubos, um.
146. Apparellho banho-maria, nivel constante, arco de cobre, com effeo orificios, capacidade de 2 litros, um.
147. Apparellho banho-maria, de cobre, com abertura movel, capacidade de 2 litros, um.
148. Apparellho para banhos regionaes, de ar quente, Hauptor, aquecimento electrico, 120 volts, um.
149. Idem, de distillação, systema Ergot, capacidade de 10 litros por hora, com bico de gaz, um.
150. Idem, para nitrogenio, com capacidade para 6 balões, um.
151. Idem, de Michel, para transporte d'agua, um.
152. Idem, refrigerantes, systema Kral, para transporte de placas de Petri, um.
153. Idem, de Roux, para transporte d'agua para examn bacteriologico, capacidade de 1/2 litro, um.
154. Aspirador, typo Adnet (trompa d'agua), um.
155. Anéis de borracha n. 145 (cat. Schmidt e Haensch, Berlin, junho 1922), duzia.
156. Anéis de borracha n. 149 (cat. Schmidt e Haensch, Berlin, junho 1922), duzia.
157. Afidador para fufa-rolhas, n. 383 (cat. 21 de Goeckel), um.
158. Agitador mecanico de Wagner para 6 frascos, n. 534 e, movido a electricidade (at. 21 de Goeckel), um.
159. Armario dessecador n. 2.871 (cat. Gerhardt Bonn), um.
160. Apparellho extractor de Soxhlet, semelhantes ao do modelo 1.677, modificado, com refrigerantes de Hipkins (em vez de Allihn), e com balão aferido de 110 cc., gargalo dilatado a 25 m/m acima do traço de aferição (com tres balões), e cartucho de extração Schleicher & Schull n. 603, de 20 por 100 m/m (cat. Gerhardt Bonn), um.
161. Apparellho para destruição de materia organica segundo Kjeldhal, n. 7.267, modelo da Estação Experimental de Bonn, completo, incluindo tecto de protecção e combustores a gaz, comportando oito destruições simultaneas, canalizações de gazes para o exterior na altura de 12 metros (cat. Gerhardt Bonn), um.
162. Apparellho de distillação para dosagem do nitrogenio n. 7.413 d, modelo da Estação Experimental de Bonn, para 6 operações concomitantes completas (cat. Gerhardt Bonn), um.
163. Apparellho de Kipp, capacidade de 1 litro, n. 2.207 (cat. Gerhardt Bonn), um.
164. Apparellho de Schultze-Tiemann-Comanducci, para dosagem do nitrogenio nitrico n. 959 H, com graduación de precisão (cat. Gerhardt Bonn), um.
165. Apparellho para levigações de terras araveis modelo de Schoens-Wahnschaffe, completo, n. 885, de a até h, com tubo de Orth (cat. Gerhardt Bonn), um.
166. Apparellho para determinação da capacidade hygroskopica de terras araveis n. 881 (cat. Gerhardt Bonn), um.
167. Apparellho para determinação da capilaridade ascensional n. 876 (cat. Gerhardt Bonn), um.
168. Alambique para o fornecimento de agua distillada com seis combustores para gaz (cat. A. Thomas & Company, Philadelphia, U. S. A.), um.
169. Apparellho para distillar no vacuo com banho maria de cobre, capsula de evaporação, desmontavel, campanula de vidro com junta de borracha, tubo de ligação e condensador montado em estrado de madeira polida, n. 7.482, capacidade de tres litros, completo (cat. n. 63, R. Muencke), um.

B

170. Butyrometro "original de Gerber" (Flachbutyrometer) (Butyrometro Chato) com ranhura escala de 6, 7, 8 e 9 % (cat. Gerber n. 133-1927, pag. 25), um.
171. Butyrometro marca "Butylux", completo, n. 642 (pagina 25, cat. Gerber), um.
172. Butyrometro marca "Fibubutyrometro", completo, n. 510 (pag. 27, cat. Gerber), um.
173. Butyrometro de Kooper n. 296 (cat. Gerber), um.
174. Butyrometro de Kooper n. 297 (cat. Gerber), um.
175. Butyrometro Morsal n. 4.302 (pag. 29, cat. Funke, lista 300), um.
176. Butyrometro Morsal n. 4.301 (pag. 20, cat. Funke, lista 300), um.
177. Butyrometro Morsal n. 4.323 (pag. 29, cat. Funke, lista 300), um.
178. Butyrometro Neusal, modelo n. 319, com ranhuras (pag. 23, cat. Gerber), um.
179. Butyrometro Neusal, modelo n. 322, com ranhuras (pag. 23, cat. Gerber), um.
180. Butyrometro Neusal, modelo n. 324, com ranhuras (pag. 23, cat. Gerber), um.
189. Butyrometro de Morsin n. 1.927 (pag. 31, cat. Funke), um.
190. Butyrometro para leite magro, butyrometro de Kehe n. 4.323 (cat. Funke), um.
191. Butyrometro de Siegfeld modelo 11 (cat. Funke), um.
192. Butyrometro de precisão (leite magro), modelo n. 3, (cat. Funke), um.
193. Butyrometro de precisão (leite magro), modelo n. 11 (cat. Funke), um.
194. Butyrometro para leite em pó, modelo Teichert n. 22, (cat. Funke), um.
195. Butyrometro para leite em pó, modelo Teichert numero 4.336 (cat. Funke), um.
196. Butyrometro para leite em pó, modelo Teichert numero 4.337 (cat. Funke), um.
197. Butyrometro para creme, original de Kohler, n. 5.521 (cat. Funke, pag. 52), um.
198. Butyrometro para creme, original de Kohler, n. 5.522 (cat. Funke, pag. 53), um.
199. Butyrometro para creme, Hammerschmidt, modelo n. 5.541, com pionometra (cat. Funke), um.
200. Idem, idem, idem, n. 5.542, com pionometro (catalogo Funke), um.
201. Idem, idem, idem, n. 5.543, com pionometro (catalogo Funke), um.

202. Butyrometro para creme com balança, modelo n. 5.551 e pertencentes de 5.555 a 5.560 (pag. 54, cat. Funke), um.
203. Idem, idem, idem, n. 5.552 e pertencentes de 5.555 a 5.560 (pag. 54, cat. Funke), um.
204. Idem, idem, idem, n. 5.553 e pertencentes de 5.555 a 5.560 (pag. 54, cat. Funke), um.
205. Idem, idem, idem, n. 5.554 e pertencentes de 5.555 a 5.560 (pag. 54, cat. Funke), um.
206. Butyrometro para verificação da gordura da manteiga modelo Funke de 1926, n. 4.715 (Gerber) pag. 80, cat. Funke), um.
207. Idem, idem, idem, n. 4.761 (Gerger) (cat. Funke), um.
208. Butyrometro Universal de Gerber para verificação da gordura e da agua na manteiga, modelo n. 4.763 pag. 80, cat. Funke), um.
209. Butyrometro de Hammerschmidt (Borax-methode), para a gordura nos queijos n. 4.736 (pag. 84, cat. Funke), um.
210. Idem, idem, idem, n. 4.737 (pag. 84, cat. Funke), um.
211. Butyrometro de Van Gulik, modelo n. 4.711 (pag. 31, cat. Funke), um.
212. Butyrometro de Kooper n. 223 (pag. 68, cat. Gerber, n. 133-1927), um.
213. Butyrometro Gerber n. 662 (pag. 68, cat. Gerber), um.
214. Bureta Fix, para acido, n. 394 (pag. 32, cat. Gerber), um.
215. Bureta Fix, para alcool n. 395 (pag. 32, cat. Gerber), um.
216. Bureta Fix, n. 4.541 (pag. 47, cat. Funke), uma.
217. Bureta Fix, n. 4.542 (pag. 47, cat. Funke), uma.
218. Bureta de Fix n. 4.543 (pag. 47, cat. Funke), uma.
219. Bureta de Fix n. 4.544 (pag. 47, cat. Funke), uma.
220. Bureta de Mohr, modificação de Adnet, com supporté plateau opalino, de 25 cc. divididos em decimos, figura 800 (pag. 189, cat. Adnet), uma.
221. Bureta de Dupré, de 35 cc., divididos em decimos, fig. 802 (pag. 190, cat. Adnet), uma.
222. Bureta vertical de Mohr, com torneira, de 10 cc. divididos em decimos, com sello de aferição (pagina 191, cat. Adnet), uma.
223. Idem, idem, idem, de 25 cc. divididos em decimos, com sello de aferição (pag. 191, cat. Adnet), uma.
224. Idem, idem, de 30 cc. divididos em decimos, com sello de aferição (pag. 191, cat. Adnet), uma.
225. Idem, idem, de 30 cc. divididos em decimos, com sello de aferição (pag. 191, cat. Adnet), uma.
226. Bureta vertical de Mohr, sem torneira, de 10 cc. divididos em decimos, com sello de aferição (pagina 191, cat. Adnet), uma.
227. Idem, idem, idem de 25 cc., uma.
228. Idem, idem, idem de 50 cc., uma.
229. Idem, idem, idem de 100 cc., uma.
230. Bureta lacto-acidimetrica de Bordas, fig. 813 (pagina 193, cat. Adnet), uma.
231. Bureta modelo Dr. Hesse, fig. 817 (pag. 194, catalogo Adnet), uma.
232. Bureta de Pagnoul e Grenet, para manteiga, fig. 819 (pag. 194, cat. Adnet), uma.
233. Bureta de Neven, de 10 cc. divididos em decimos, com sello de aferição, fig. 823 (pag. 195, catalogo Adnet), uma.
234. Idem, idem, idem de 25 cc., uma.
235. Idem, idem, idem de 30 cc., uma.
236. Idem, idem, idem de 50 cc., uma.
237. Bastões de vidro de 3 m/m a 16 m/m de diâmetro, kilo.
238. Balão de fundo chato, de 50 grs., vidro Pyrex, um.
239. Balão de fundo chato, de 150 grs., vidro Pyrex, um.
240. Balão de fundo chato, de 300 grs., vidro Pyrex, um.
241. Balão de fundo chato, de 500 grs., vidro Pyrex, um.
242. Balão de fundo chato, de 1.000 grs., vidro Pyrex, um.
243. Balão de fundo chato, de 50 grs., vidro Yena, um.
244. Balão de fundo chato, de 150 grs., vidro Yena, um.
245. Balão de fundo chato, de 300 grs., vidro Yena, um.
246. Balão de vidro com fundo chato de 500 grammas, vidro Yena, um.
247. Balão de vidro com fundo chato de 1.000 grammas, vidro Yena, um.
248. Balão de vidro com fundo chato de 50 grammas, vidro nacional, um.
249. Balão de vidro com fundo chato de 150 grammas, vidro nacional, um.
250. Balão de vidro com fundo chato de 300 grammas, vidro nacional, um.
251. Balão de vidro com fundo chato de 500 grammas, vidro nacional, um.
252. Balão de vidro com fundo chato de 1.000 grammas, vidro nacional, um.
253. Balão sem tara, fundo chato, de 250 grammas, vidro Pyrex (original), um.
254. Balão sem tara, fundo chato, de 500 grammas, vidro Pyrex (original), um.
255. Balão sem tara, fundo chato, de 1.000 grammas, vidro Pyrex (original), um.
256. Balão sem tara, fundo chato, de 2.000 grammas, vidro Pyrex (original), um.
257. Balão sem tara, fundo chato, 5.000 grammas, vidro Pyrex (original), um.
258. Balão sem tara, fundo redondo, de 100 grammas, vidro Pyrex (original), um.
259. Balão sem tara, fundo redondo, de 250 grammas, vidro Pyrex (original), um.
260. Balão sem tara, fundo redondo, de 500 grammas, vidro Pyrex (original), um.
261. Balão sem tara, fundo redondo, de 1.000 grammas, vidro Pyrex (original), um.
262. Balão para destillação fraccionada, vidro Pyrex, de 100 cc., um.
263. Balão para destillação fraccionada, vidro Pyrex, de 250 cc., um.
264. Balão para destillação fraccionada, vidro Pyrex, de 500 cc., um.
265. Balão para destillação fraccionada, vidro Pyrex, de 1.000 cc., um.
266. Balão para destillação fraccionada, vidro Pyrex, de 2.000 cc., um.
267. Balão para extração, vidro Pyrex, de 50 cc., um.
268. Balão para extração, vidro Pyrex, de 100 cc., um.
269. Balão para extração, vidro Pyrex, de 250 cc., um.
270. Balão para extração, vidro Pyrex, de 500 cc., um.
271. Balão para extração, vidro Pyrex, de 1.000 cc., um.
272. Balão Jaugé graduado, vidro Pyrex, sem rolha, de 10 cc., um.
273. Balão Jaugé graduado, vidro Pyrex, sem rolha, de 25 cc., um.
274. Balão Jaugé graduado, vidro Pyrex, sem rolha, de 50 cc., um.
275. Balão Jaugé graduado, vidro Pyrex, sem rolha, de 100 cc., um.
276. Balão Jaugé graduado, vidro Pyrex, sem rolha, de 250 cc., um.
277. Balão Jaugé graduado, vidro Pyrex, sem rolha, de 500 cc., um.
278. Balão Jaugé graduado, vidro Pyrex, sem rolha, de 1.000 cc., um.
279. Balão Jaugé graduado, vidro Pyrex, sem rolha, de 2.000 cc., um.
280. Balão de Kjeldhal, vidro Pyrex, de 100 cc., um.
281. Balão de Kjeldhal, vidro Pyrex, de 250 cc., um.
282. Balão de Kjeldhal, vidro Pyrex, de 500 cc., um.
283. Balão de Kjeldhal, vidro Pyrex, de 1.000 cc., um.
284. Balão de Kjeldhal, vidro Pyrex, de 2.000 cc., um.
285. Balão de Kjeldhal, vidro Pyrex, de 2.500 cc., um.
286. Balão de quartzo, transparente, de 50 cc., um.
287. Balão de quartzo, transparente, de 100 cc., um.
288. Balão de quartzo, transparente, de 250 cc., um.
289. Balão de quartzo, transparente, de 500 cc., um.
290. Barrilete de vidro, com torneira esmerilhada, para 5 litros, um.
291. Bureta ingleza de 10 cc., uma.
292. Bureta ingleza, de 20 cc., uma.
293. Bureta ingleza, de 25 cc., uma.
294. Bureta ingleza, de 30 cc., uma.
295. Bureta ingleza, de 100 cc., uma.
296. Bureta para acido e alcool, com estativa dupla, numero 4.571 (pag. 47-Funke), uma.
297. Bureta para acido e alcool, com estativa dupla, numero 4.572 (pag. 47-Funke), uma.
298. Balança Eucoma "Perplex", modelo n. 4.925, para determinação da agua na manteiga (pag. 77 catalogo Funke), uma.
299. Idem, idem, idem, modelo n. 4.926, idem, idem, uma.
300. Idem, idem, idem, modelo n. 4.927, idem, idem, uma.
301. Balança marca Perplex, para determinação da agua na mangarina, modelo n. 4.979, (catalogo Funke), uma.
302. Idem, idem, idem, n. 031, uma.
303. Idem, idem, idem, n. 4.030, uma.

304. Balanças "Simu" para lacticínios em geral (determinação da água) n. 4.935 (pag. 79, catalogo Funke), uma.
305. Idem, idem, idem, n. 4.936, uma.
306. Idem, idem, idem, n. 4.938, uma.
307. Balança para determinação da gordura e da água na manteiga, modelo de Funke e Gerber, n. 4.764 (pag. 80, catalogo Funke), uma.
308. Balança para determinação da gordura e da água na manteiga, modelo de Funke e Gerber, n. 4.747 (pag. 80, catalogo Funke), uma.
309. Idem, idem, idem, n. 4.748 (pag. 80, catalogo Funke), uma.
310. Banho maria electrico, modelo do Dr. Teicher, numero 523, para 3 provas (pag. 69, catalogo Gerber), um.
311. Idem, idem, n. 524, para 1 prova (pag. 69, catalogo Gerber), um.
312. Banho maria n. 9.875 (pag. 610 catalogo A. Thomas), um.
313. Banho maria n. 9.869 (pag. 609 catalogo A. Thomas), um.
314. Banho maria n. 9.887 (pag. 611, catalogo A. Thomas), um.
315. Bicos de bunzen, modelo n. 2.560 (catalogo A. Thomas), um.
316. Bicos de bunzen, modelo n. 2.562 (catalogo A. Thomas), um.
317. Bicos de bunzen, modelo n. 2.564 (catalogo A. Thomas), um.
318. Bicos de bunzen, modelo n. 2.608 (catalogo A. Thomas), um.
319. Bicos de bunzen, modelo n. 2.610 (catalogo A. Thomas), um.
320. Bicos de bunzen, modelo n. 2.613 (catalogo A. Thomas), um.
321. Bicos de bunzen, modelo n. 2.618 (catalogo A. Thomas), um.
322. Borboleta para bicos n. 2.623 (catalogo A. Thomas), um.
323. Bicos de bunzen de Mecker "original", chama azul, um.
324. Bicos de bunzen, de Fischer "original", chama azul, um.
325. Balança analytica modelo estudante sensível ao meio milligrammo com caixa de pesos, fig. 16.760 (pag. 31, catalogo Eimer), uma.
326. Idem, idem, idem, fig. 17.178 (pag. 31, catalogo Eimer), uma.
327. Balança analytica modelo 2 E, sensível ao decimo do milligrammo com caixa propria de pesos, figura 16774 (pag. 31, catalogo Eimer), uma.
328. Balança analytica sensível ao vigesimo do milligrammo, modelo n. 4, com pesos proprios, n. 16.778 (pag. 33, catalogo Eimer), uma.
329. Balança Sartorius sensível ao milligrammo, n. 12, com caixa de pesos original, uma.
330. Balança Sartorius, n. 5, sensível ao decimo de milligrammo, com pesos até 200 grammas, dourados, original, uma.
331. Balança Sartorius sensível ao quinto do milligrammo com pesos proprios, original, uma.
332. Balança Contier de 1 gramma a 5 kilos (precisão), uma.
333. Balança Sartorius n. 3, com caixa de pesos de bronze phosphoroso, até 200 grammas, uma.
334. Balança Sartorius sensível ao undecimo de milligrammo, com optica e cavalleiro para pesadas rapidas, com pesos até 200 grammas, uma.
335. Balança Roberval, com jogo de pesos até 5 kilos, uma.
336. Balança Roberval, com jogo de pesos até 10 kilos, uma.
337. Banco de ferro, gyratorio, esmaltado a Duco, um.
338. Bandeja de ferro esmaltado para autopsia de pequenos animaes, de 0,25 X 0,75, uma.
339. Bisturi recto, "Collin", um.
340. Bisturi curvo, "Collin", um.
341. Batedeira de barril "Miele", a mão e a polia, uma.
342. Batedeira metallica "F. M.", a mão, uma.
343. Balança de ensaio Ainsworth, typó A, para micro-analyse, sensível a 1/200, n. 492 (catalogo C. 218 do Central Scientifico Chicago), uma.
344. Balança "Pulp" F., em caixa sensibilizada, de 10 milligramma, carga maxima 1.500 grammas, n. 508 (catalogo C. 218 do Central Scientifico-Chicago), uma.
345. Balão lavador com conexão de vidro e rolha, torneira para liquidos volateis n. 17.772 (catalogo C. 218 do C. S. C.), um.
346. Balão aferido de 100 a 110 cc., com rolha de esmeril, precisão, vidro Pyrex, um.
347. Bico Mecker com regulador de ar e gaz, chama guia, um.
348. Bico de Mecker para alta temperatura, typó 2.144 (catalogo C. 218 do C. S. C.), um.
349. Bico Teclu (tamanho grande), com regulador de ar e chama guia, um.
350. Bureta Scheilbach com torneira, de 50 cc., em decimos de 1 cc., fundo branco esmalte e lista azul para leitura, temperatura 20°, precisão, uma.
351. Bastão para condução de touros, com mola, nickelado, um.
352. Bastão para condução de touros, com mola, de ferro, um.
353. Bengala hypometrica, uma.
354. Bengala de Lydtin, para medição de bovinos, para medida até 2m,10, uma.
355. Balão de arcia para aquecimento electrico, de 40 X X 20, um.
356. Balão para destillação fraccionada, com tubo abductor no meio do colo, capacidade de 250 cc., um.
357. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., uma.
358. Balão aferido com rolha esmerilhada, vidro neutro, capacidade 50 cc., um.
359. Balão aferido com rolha esmerilhada, vidro neutro, capacidade 100 cc., um.
360. Balão aferido com rolha esmerilhada, vidro neutro, capacidade 250 cc., um.
361. Balão aferido com rolha esmerilhada, vidro neutro, capacidade 500 cc., um.
362. Balão aferido, com rolha esmerilhada, vidro neutro, capacidade, 2000 cc., um.
363. Balança de precisão para analyse, Sartorius n. 4, sensível a 0,001 (7.233 Dr. Rob. Muencke), com caixa de pesos platinados, uma.
364. Barril de porcellana, com tampa, para pós, cascas, etc., de 15 cm. de diametro, um.
365. Barril de porcellana, com tampa, para pós, cascas, etc., de 30 cm. de diametro, um.
366. Bureta de vidro neutro, com torneira, graduada a 1/10, 50 cc., uma.
367. Idem, typó Daffert, completa, para 50 cc., uma.
368. Balança Sartorius n. 4, com braços de bronze phosphoroso, dourado, em caixa de mogno, com suspensão parallela, correção automatica dos eixos, para cargas maximas de 200 grammas, sensibilidade de 1 decimo de milligramma, com série de pesos platinados n. 18 b (cat. Sartorius Gottingen), uma.
369. Balança de Mohr para determinação de peso especifico, n. 14, completa (catalogo Sartorius Gottingen de 1910), uma.
370. Balança granitaria, systema hollandez, para milligrammas, n. 29 e série de pesos, em estojo, os maiores de bronze phosphoroso e os menores de prata alemã e aluminio, peso maximo 1000 grammas (cat. Sartorius Gottingen de 1910), uma.
371. Banho maria, para extracção do assucar pelo alcool, n. 158 b, para seis extractores (cat. n. 21, Dr. H. Goeckel), um.
372. Bechers de forma conica (Phillips), com bico (cat. 21, H. Goeckel), de 100 cc., um.
373. Bechers de forma conica (Phillips), com bico (cat. 21, H. Goeckel), de 250 cc., um.
374. Bechers de forma conica (Phillips), com bico (cat. 21, H. Goeckel), de 500 cc., um.
375. Bechers de forma conica (Phillips), com bico (cat. 21, H. Goeckel), de 1000 cc., um.
376. Balão ed Kjeldhal n. 327 d, de 500 cc. de capacidade (cat. 21, H. Goeckel), um.
377. Balão de Kjeldhal n. 327 d, de 1000 cc. de capacidade (cat. 21, H. Goeckel), um.
378. Balão de Erlenmeyer n. 325 a, de 100 cc. de capacidade (cat. 21, H. Goeckel), um.
379. Balão de Erlenmeyer n. 325 a, de 250 cc. de capacidade (cat. 21, H. Goeckel), um.
380. Balão de Erlenmeyer n. 325 a, de 500 cc. de capacidade (cat. 21, H. Goeckel), um.
381. Balão de Erlenmeyer n. 325 a, de 1000 cc. de capacidade (cat. 21, H. Goeckel), um.
382. Balão de Stohmann n. 2.038 b, de 500 cc. (cat. 21, H. Goeckel), um.

382. Balão de Stohmann n. 2.038 b, de 3000 cc. (cat. 21, H. Goeckel), um.
383. Balão graduado, com rolha esmerilhada, aferição de precisão a 15°, n. 2.001, capacidade de 100 cc. (cat. H. Goeckel), um.
384. Idem, idem, idem, de 200 cc. (cat. 21, H. Goeckel), um.
385. Idem, idem, idem, de 250 cc. (cat. 21, H. Goeckel), um.
386. Idem, idem, idem, de 500 cc. (cat. 21, H. Goeckel), um.
387. Idem, idem, idem, de 1000 cc. (cat. 21, H. Goeckel), um.
388. Balão para polarização n. 2.041 b, com 100/140 cc. (cat. 21, H. Goeckel), um.
389. Balão para polarização n. 2.041 b, com 200/220 cc. (cat. 21, H. Goeckel), um.
390. Banho maria para extração com álcool, n. 1.725, com caixa refrigerante, acompanhado de suporte, com 6 hastes de ferro e pinças fixadoras do refrigerante de vidro do extractor (cat. C. Gerhardt Bonn), um.
391. Banho maria, com funil de V. Mayer, n. 9.174 (cat. C. Gerhardt Bonn), um.
392. Banho maria, para trabalhos com álcool e ether e combustor para gaz (catalogo C. Gerhardt Bonn), um.
393. Banho de areia n. 6.601, de 1m x 50 cm. (cat. C. Gerhardt Bonn), um.
394. Bureta de Mohr com pinça, dividida a 1/10 cc., n. 3.404 H, 25 cc. (cat. C. Gerhardt Bonn), uma.
395. Idem, idem, idem, de 50 cc. (cat. C. Gerhardt Bonn), uma.
396. Bureta de Mohr com pinça, dividida a 1/10 cc., com torneira lateral n. 3.405 b, de 50 cc. (cat. C. Gerhardt Bonn), uma.
397. Bureta automatica, tipo Daffert, montadas em frasco de Woolf, de um litro de capacidade, 50 cc., divididas em 1/10 cc., n. 2.016 a (cat. Goeckel, Lista 21), uma.
398. Bomba de ar, aspirante premente, rotativa impersa em óleo de A. Pfeiffer (cat. Arthur Pfeiffer Webelar), uma.
399. Balão de fundo chato, vidro Yena, para 100 cc., um.
400. Balão de fundo chato, vidro Yena, para 250 cc., um.
401. Balão de fundo chato, vidro Yena, para 500 cc., um.
402. Balão de fundo chato, vidro Yena, para 1000 cc., um.
403. Balão de fundo chato, vidro nacional, para 100 cc., um.
404. Balão de fundo chato, vidro nacional, para 250 cc., um.
405. Balão de fundo chato, vidro nacional, para 500 cc., um.
406. Balão de fundo chato, vidro nacional, para 1000 cc., um.
407. Bateria de Borel, com cinco tubos, em cepo de madeira, uma.
408. Bateria de Borel, com doze tubos, em cepo de madeira, uma.
- C
409. Crystalizador de vidro, Pyrex, de 50 grammas, um.
410. Crystalizador de vidro, Pyrex, de 100 grammas, um.
411. Crystalizador de vidro, Pyrex, de 250 grammas, um.
412. Crystalizador de vidro, Pyrex, de 500 grammas, um.
413. Crystalizador de vidro, Pyrex, de 1000 grammas, um.
414. Crystalizador de vidro, Pyrex, de 2000 grammas, um.
415. Crystalizador de vidro, Pyrex, de 2500 grammas, um.
416. Crystalizador de vidro, Pyrex, de 3000 grammas, um.
417. Crystalizador de vidro, Yena, de 50 grammas, um.
418. Crystalizador de vidro, Yena, de 100 grammas, um.
419. Crystalizador de vidro, Yena, de 250 grammas, um.
420. Crystalizador de vidro, Yena, de 500 grammas, um.
421. Crystalizador de vidro, Yena, de 1000 grammas, um.
422. Crystalizador de vidro, Yena, de 2000 grammas, um.
423. Crystalizador de vidro, Yena, de 2500 grammas, um.
424. Crystalizador de vidro, Yena, de 4000 grammas, um.
425. Capsula de vidro, Pyrex, fundo chato, de 27 m/m de diametro, uma.
426. Capsula de vidro, Pyrex, fundo chato, de 50 m/m de diametro, uma.
427. Capsula de vidro, Pyrex, fundo chato, de 100 m/m de diametro, uma.
428. Capsula de vidro, Pyrex, fundo chato, de 250 m/m de diametro, uma.
429. Capsula de vidro, Pyrex, fundo chato, de 500 m/m de diametro, uma.
430. Capsula de vidro, Yena, fundo chato, de 27 m/m de diametro, uma.
431. Capsula de vidro, Yena, fundo chato, de 50 m/m de diametro, uma.
432. Capsula de vidro, Yena, fundo chato, de 100 m/m de diametro, uma.
433. Capsula de vidro, Yena, fundo chato, de 250 m/m de diametro, uma.
434. Capsula de vidro, Yena, fundo chato, de 500 m/m de diametro, uma.
435. Capsula de fundo redondo, fig. 236, de 45 m/m (cat. Adnet, pag. 69), uma.
436. Capsula de fundo redondo, fig. 236, de 70 m/m (cat. Adnet, pag. 69), uma.
437. Capsula de fundo redondo, fig. 236, de 85 m/m (cat. Adnet, pag. 69), uma.
438. Capsula de fundo redondo, fig. 236, de 100 m/m (cat. Adnet, pag. 69), uma.
439. Capsula de fundo redondo, fig. 236, de 125 m/m (cat. Adnet, pag. 69), uma.
440. Capsula de fundo redondo, fig. 236, de 140 m/m (cat. Adnet, pag. 69), uma.
441. Capsula de porcellana de Berlin, de 120 cc., uma.
442. Capsula de porcellana de Berlin, de 150 cc., uma.
443. Capsula de porcellana de Berlin, de 200 cc., uma.
444. Capsula de porcellana de Berlin, de 250 cc., uma.
445. Capsula de porcellana de Berlin, de 500 cc., uma.
446. Capsula de porcellana de Berlin, de 1000 cc., uma.
447. Capsula de porcellana de Berlin, com cabo, para 120 cc., uma.
448. Capsula de porcellana de Berlin, com cabo, para 150 cc., uma.
449. Capsula de porcellana de Berlin, com cabo, para 200 cc., uma.
450. Capsula de porcellana de Berlin, com cabo, para 250 cc., uma.
451. Capsula de porcellana de Berlin, com cabo, para 500 cc., uma.
452. Capsula de quartzo transparente, de 10 cc., uma.
453. Capsula de quartzo transparente, de 30 cc., uma.
454. Capsula de quartzo transparente, de 50 cc., uma.
455. Capsula de quartzo opaco, de 10 cc., uma.
456. Capsula de quartzo opaco, de 30 cc., uma.
457. Capsula de quartzo opaco, de 50 cc., uma.
458. Capsula de nickel puro, raza, com 7 cms. de diametro, uma.
459. Capsula de nickel puro, raza, com 10 cms. de diametro, uma.
460. Capsula de nickel puro, raza, com 20 cms. de diametro, uma.
461. Capsula de nickel puro, raza, com 50 cms. de diametro, uma.
462. Capsula de platina pura, grammas.
463. Capsula de porcellana de Berlin, de 10 cc., uma.
464. Capsula de porcellana de Berlin, de 20 cc., uma.
465. Capsula de porcellana de Berlin, de 60 cc., uma.
466. Capsula de porcellana de Berlin, de 2000 cc., uma.
467. Capsula de porcellana de Berlin, de 3000 cc., uma.
468. Capsula de Pallatan, grammas.
469. Capsula de porcellana, forma baixa, fundo chato, com bico, para evaporação, capacidade de 100 grammas, uma.
470. Idem, idem, idem, de 300 grammas, uma.
471. Capsula de porcellana, fundo chato, com cabo de madeira, para 100 grs., uma.
472. Capsula de porcellana, fundo chato, com cabo de madeira, para 500 grs., uma.
473. Capsula de porcellana, fundo chato, com cabo de madeira, para 1.000 grs., uma.
474. Capsula de porcellana, fundo chato, com cabo de madeira, para 2.000 grs., uma.
475. Capsula de porcellana, fundo chato, com tampa, para 450 grs., uma.
476. Capsula de porcellana, fundo chato, com tampa, para 1.000 grs., uma.
477. Capsula de porcellana, forma alta, fundo redondo, para 100 cc., uma.
478. Capsula de porcellana, forma alta, fundo redondo, para 500 cc., uma.
479. Capsula de porcellana, forma alta, fundo redondo, para 1.000 cc., uma.
480. Capsula de aluminio, fundo redondo, com bico, 10 cms. de diametro, uma.

481. Capsula de aluminio, fundo redondo, com bico, 16 cms. de diametro, uma.
482. Capsula de vidro, fundo redondo, sem bico, com 105 m/m. de diametro, uma.
483. Capsula de vidro, fundo redondo, sem bico, com 155 m/m. de diametro, uma.
484. Capsula de vidro, fundo redondo, sem bico, com 210 m/m. de diametro, uma.
485. Capsula de aluminio, forma longa, com peso, 9 cms., gramma.
486. Capsula de aluminio, forma longa, com peso, 16 cms., gramma.
487. Capsula de aluminio, forma redonda, com peso, 9 cms., gramma.
488. Crystalizador com bico, vidro Pyrex, de 40 m/m. de diametro, um.
489. Crystalizador com bico, vidro Pyrex, de 50 m/m. de diametro, um.
490. Crystalizador com bico, vidro Pyrex, de 70 m/m. de diametro, um.
491. Crystalizador com bico, vidro Pyrex, de 100 m/m. de diametro, um.
492. Crystalizador com bico, vidro Pyrex, de 125 m/m. de diametro, um.
493. Crystalizador com bico, vidro Pyrex, de 140 m/m. de diametro, um.
494. Crystalizador sem bico, vidro Pyrex, de 40 m/m. de diametro, um.
495. Crystalizador sem bico, vidro Pyrex, de 50 m/m. de diametro, um.
496. Crystalizador sem bico, vidro Pyrex, de 70 m/m. de diametro, um.
497. Crystalizador sem bico, vidro Pyrex, de 100 m/m. de diametro, um.
498. Crystalizador sem bico, vidro Pyrex, de 125 m/m. de diametro, um.
499. Crystalizador sem bico, vidro Pyrex, de 140 m/m. de diametro, um.
500. Crystalizador, vidro Yena, com bico, de 40 m/m. de diametro, um.
501. Crystalizador, vidro Yena, com bico, de 50 m/m. de diametro, um.
502. Crystalizador, vidro Yena, com bico, de 70 m/m. de diametro, um.
503. Crystalizador, vidro Yena, com bico, de 100 m/m. de diametro, um.
504. Crystalizador, vidro Yena, com bico, de 125 m/m. de diametro, um.
505. Crystalizador, vidro Yena, com bico, de 140 m/m. de diametro, um.
506. Cuba horizontal, de vidro Pyrex, de 140 x 115 m/m., uma.
507. Cuba horizontal, de vidro Pyrex, de 210 x 155 m/m., uma.
508. Cuba horizontal, de vidro Pyrex, de 255 x 200 m/m., uma.
509. Cuba horizontal, de vidro Yena, de 140 x 115 m/m., uma.
510. Cuba horizontal, de vidro Yena, de 210 x 155 m/m., uma.
511. Cuba horizontal, de vidro Yena, de 255 x 200 m/m., uma.
512. Cadinho filtrante, vidro Schot-Gen, de 15 cc., um.
513. Cadinho filtrante, vidro Schot-Gen, de 20 cc., um.
514. Cadinho filtrante, vidro Schot-Gen, de 50 cc., um.
515. Cadinho filtrante, vidro Schot-Gen, de 100 cc., um.
516. Cadinho de quartzo transparente, com tampa, de 10 cc., um.
517. Cadinho de quartzo transparente, com tampa, de 30 cc., um.
518. Cadinho de quartzo transparente, com tampa, de 60 cc., um.
519. Cadinho de quartzo transparente, com tampa, de 120 cc., um.
520. Cadinho de quartzo opaco, com tampa, de 10 cc., um.
521. Cadinho de quartzo opaco, com tampa, de 30 cc., um.
522. Cadinho de quartzo opaco, com tampa, de 60 cc., um.
523. Cadinho de quartzo opaco, com tampa, de 120 cc., um.
524. Cadinho de quartzo transparente, sem tampa, de 10 cc., um.
525. Cadinho de quartzo transparente, sem tampa, de 30 cc., um.
526. Cadinho de quartzo transparente, sem tampa, de 60 cc., um.
527. Cadinho de quartzo transparente, sem tampa, de 120 cc., um.
528. Cadinho de quartzo transparente, sem tampa, de 120 cc., um.
529. Cadinho de quartzo opaco, sem tampa, de 10 cc., um.
530. Cadinho de quartzo opaco, sem tampa, de 30 cc., um.
531. Cadinho de quartzo opaco, sem tampa, de 50 cc., um.
532. Cadinho de quartzo opaco, sem tampa, de 60 cc., um.
533. Cadinho de quartzo opaco, sem tampa, de 120 cc., um.
534. Cadinho de porcellana de Berlim, para fundir, de 15 grammas, um.
535. Cadinho de porcellana de Berlim, para fundir, de 30 grammas, um.
536. Cadinho de porcellana de Berlim, para fundir, de 60 grammas, um.
537. Cadinho de porcellana de Berlim, para fundir, de 120 grammas, um.
538. Cadinho de porcellana de Berlim, para fundir, de 250 grammas, um.
539. Cadinho de porcellana de Berlim, para fundir, de 500 grammas, um.
540. Cadinho de porcellana de Berlim, para fundir, de 1.000 grammas, um.
541. Cadinho de porcellana de Berlim, para fundir, de 2.000 grammas, um.
542. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, de 20 cc., um.
543. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, de 50 cc., um.
544. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, de 120 cc., um.
545. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, de 250 cc., um.
546. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, de 500 cc., um.
547. Cadinho de Gooch, porcellana de Berlim, de 1.000 cc., um.
548. Cadinho de Alundum para extracção de alimentos, etc., porosidade media, tamanho B, fundo chato, n. 5.214 (Cat. C. 218), um.
549. Cadinho de Pallatan, gramma.
550. Cadinho de Pallatan, Gooch Neubauer, gramma.
551. Cadinho de Gooch, forma conica, esmalado, paredes delgadas, fundo chato com furos, tampa capsula e rodela perfurada, completo, capacidade 35 grammas (Adnet 633), um.
552. Calice sem graduacao, com pé e bico, de 60 grs., um.
553. Calice sem graduacao, com pé e bico, de 120 grs., um.
554. Calice sem graduacao, com pé e bico, de 250 grs., um.
555. Calice sem graduacao, com pé e bico, de 500 grs., um.
556. Calice sem graduacao, com pé e bico, de 1.000 grs., um.
557. Calice sem graduacao, com pé e bico, de 2.000 grs., um.
558. Calice graduado, com pé e bico, de 15 grs., um.
559. Calice graduado, com pé e bico, de 30 grs., um.
560. Calice graduado, com pé e bico, de 60 grs., um.
561. Calice graduado, com pé e bico, de 120 grs., um.
562. Calice graduado, com pé e bico, de 250 grs., um.
563. Calice graduado, com pé e bico, de 500 grs., um.
564. Calice graduado, com pé e bico, de 1.000 grs., um.
565. Calice graduado, com pé e bico, de 2.000 grs., um.
566. Copo Phillips, vidro Pyrex, de 100 cc., um.
567. Copo Phillips, vidro Pyrex, de 50 cc., um.
568. Copo Phillips, vidro Pyrex, de 250 cc., um.
569. Copo Phillips, vidro Pyrex, de 500 cc., um.
570. Copo Phillips, vidro Pyrex, de 1.000 cc., um.
571. Copo Phillips, vidro Yena, de 50 cc., um.
572. Copo Phillips, vidro Yena, de 100 cc., um.
573. Copo Phillips, vidro Yena, de 250 cc., um.
574. Copo Phillips, vidro Yena, de 500 cc., um.
575. Copo Phillips, vidro Yena, de 1.000 cc., um.
576. Capsula de porcellana allemã, fundo hemispherico, para 500 cc., uma.
577. Capsula de porcellana allemã, fundo hemispherico, para 1.000 cc., uma.
578. Capsula de porcellana allemã, fundo hemispherico, para 2.000 cc., uma.
579. Cuba de vidro forte com tampa metallica, para pe-
quenos animaes, de 0,40 de diametro por 0,30 de
altura, uma.
580. Idem, idem, de 0,35 x 0,28, uma.
581. Caixa de metal para seringa "Brazil", de 2 cc., uma.
582. Caixa de metal para seringa "Brazil", de 3 cc., uma.
583. Caixa de metal para seringa "Brazil", de 5 cc., uma.
584. Caixa de metal para seringa "Brazil", de 10 cc., uma.
585. Caixa de metal para seringa "Brazil", de 20 cc., uma.
586. Caixa de metal para seringa "Brazil", de 50 cc., uma.
587. Caixa de metal para seringa "Brazil", de 100 cc., uma.

632. Caixa para autopsias de grandes animaes, "Casselin", uma.
633. Caixa para autopsias de pequenos animaes, "Casselin", uma.
634. Caixa de pesos a partir de 20 grammas, para balança de precisão "Sartorius", uma.
635. Caneca de granito, graduada, para 500 grammas, uma.
636. Caneca de granito, graduada, para 1.000 grammas, uma.
637. Caneca de granito, sem graduação, para 500 grammas, uma.
638. Caneca de granito sem graduação, para 1.000 grammas, uma.
639. Caixa de pesos de 1 milligramma a 1.000 grammas, n. 734. (Cal. C. 218), uma.
640. Chapas de aluminio numeradas de 1 a 1.000 para marcar suinos, milheiro.
641. Caneca para infusão, graduada, com tampa, para 2.000 cc., uma.
642. Capsulador completo, um.
643. Campanula de vidro, borda larga, bem rodada para machina pneumatica, colo longo, 315 m/m de diametro, uma.
644. Cuba horizontal, de porcellana, de 0,18 x 0,14, uma.
645. Cuba horizontal, de porcellana, de 0,30 x 0,24, uma.
646. Colher para acidos de 130 m/m de comprimento (Adnet 240), uma.
647. Colher para acidos de 340 m/m de comprimento (Adnet 240), uma.
648. Cuba de mercurio, pequeno modelo, 23 cms. (Adnet 400), uma.
649. Cone de amiantho para filtração de liquidos acidos 35 m/m (Adnet 424), um.
650. Cone de amiantho para filtração de liquidos acidos 70 m/m (Adnet 425), um.
651. Cone de amiantho para filtração de liquidos acidos 210 m/m (Adnet 427), um.
652. Colher de osso de 130 m/m de comprimento, uma.
653. Colher de osso de 355 m/m de comprimento, uma.
654. Cortador de raizes com prancha de madeira (1.601 Kensberg e Ulbrich), um.
655. Caldeirão para misturar, systema Payen, esmaltado no interior, de ferro fundido, com mecanismo para misturar e 2 tubos, com thermometro, capacidade de 2 ls 75 (103 Kensberg e Ulbrich), um.
656. Campanula para evitar a dispersão dos gazes na atmosphera 2m80 x 1m, x 0,60 (123 Dr. Rob Muencke), uma.
657. Cortador de vidro com disco moel e diamante, um.
658. Cone para extracção em aluminio (1.511 Dr. Rob Muencke), um.
659. Conta-gottas de vidro, completo, com perna de Jor-racha, graduado, 50 cc., um.
660. Chaleira de aluminio capacidade de 5 litros, um.
661. Collecção areometrica composta de 22 areometros e 1 thermometro, aferidos, servindo para liquidos mais e menos densos do que a agua, assim scriada: 0,700 - 0,820\$0,820 - 0,880\$0,880 - 0,940 - 0,1.000\$0,1.000 - 1,060\$1,060 - 1,120\$1,120 - 1,180\$1,180 - 1,240\$1,240 - 1,300\$1,300 - 1,360\$1,360 - 1,420\$1,420 - 1,480\$1,480 - 1,540\$1,540 - 1,600\$1,600 - 1,660\$1,660 - 1,720\$1,720 - 1,780\$1,780 - 1,840\$1,840 - 1,900\$1,960 - 0,700 - 1.000 - 2.000. em caixa de madeira, uma.
662. Collecção densimetrica para liquidos mais densos do que a agua composta de 10 densimetros, em caixa de madeira (Adnet 5.114), uma.
663. Collecção densimetrica para liquidos menos densos do que a agua, composta de 5 densimetros, em caixa de madeira (Adnet 5.121), uma.
664. Capsulas de vidro Yena, n. 17, de 40 mm., catalogo n. 21 "H. Goeckel Berlin", uma.
665. Capsulas de vidro Yena, n. 17, de 50 mm., catalogo n. 21 "H. Goeckel Berlin", uma.
666. Capsulas de vidro Yena, n. 17, de 60 mm., catalogo n. 21 "H. Goeckel Berlin", uma.
667. Capsulas de vidro Yena, n. 17, de 80 mm., catalogo n. 21 "H. Goeckel Berlin", uma.
668. Capsulas de vidro Yena, n. 17, de 100 mm., catalogo n. 21 "H. Goeckel Berlin", uma.
669. Capsulas de vidro Pirex, n. 17, de 40 mm., catalogo n. 21 "H. Goeckel Berlin", uma.
670. Capsulas de vidro Pirex, n. 17, de 50 mm., catalogo n. 21 "H. Goeckel Berlin", uma.

671. Capsulas de vidro Pirex, n. 17 de 60 mm., catalogo n. 21 H. Goeckel Berlin, uma.
 672. Capsulas de vidro Pirex, n. 17, de 80 mm., catalogo n. 21 H. Goeckel Berlin, uma.
 673. Capsulas de vidro Pirex, n. 17, de 100 mm., catalogo n. 21 H. Goeckel Berlin, uma.
 674. Capsulas de porcellana n. 563, 7 cms. de diametro, catalogo n. 21 H. Goeckel-Berlin, uma.
 675. Capsulas de porcellana n. 563, 8,5 cms. de diametro, catalogo n. 21 H. Goeckel, uma.
 676. Capsulas de porcellana n. 563, 10 cms. de diametro, (Catalogo 21 H. Goeckel), uma.
 677. Capsulas de porcellana n. 563, 12 cms. de diametro, (Catalogo 21 H. Goeckel), uma.
 678. Capsulas de porcellana n. 563, 16,5 cms. de diametro, (Catalogo 21 H. Goeckel), uma.
 679. Capsulas de porcellana n. 563, 21,5 cms. de diametro, (Catalogo 21 H. Goeckel), uma.
 680. Capsulas de porcellana n. 563, 25,5 cms. de diametro, (Catalogo 21 H. Goeckel), uma.
 681. Cadinhos de porcellana n. 675 c., 25 cc. de capacidade, (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 682. Cadinhos de porcellana n. 675 c., 50 cc. de capacidade, (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 683. Cadinhos de Goeckel, (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 684. Idem, idem n. 678, de 38 x 35, (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 685. Combustores Micker typo pequeno para gaz n. 702, 16 mms., (Catalogo C. Gernardt Bonn), um.
 686. Idem, idem, idem, n. 702, 20 mms., (Catalogo C. Gernardt Bonn), um.
 687. Idem, idem, idem, n. 702, 24 mms., (Catalogo C. Gernardt Bonn), um.
 688. Idem, idem, idem, n. 702, 30 mms., (Catalogo C. Gernardt Bonn), um.
 689. Cilindros graduados de 10 cc., n. 2.045 b., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 690. Cilindros graduados de 50 cc., n. 2.045 b., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 691. Cilindros graduados de 100 cc., n. 2.045 b., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 692. Cilindros graduados de 500 cc., n. 2.045 b., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 693. Cilindros graduados de 1.000 cc., n. 2.045 b., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 694. Cilindros graduados com rolha n. 2.046 b., capacidade de 100 cc., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 695. Idem, idem, idem, n. 2.046 b., capacidade de 500 cc., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 696. Idem, idem, idem, n. 2.046 b., capacidade de 1.000 cc., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 697. Colheres de chiffe com ponta, n. 403 d., com 12 cms., (Catalogo 21 H. Goeckel), uma.
 698. Idem, idem, sem ponta, n. 403 d., com 12 cms., (Catalogo 21 H. Goeckel), um.
 699. Caixas para preparações microscopicas para 100 laminae, n. 1202, uma.
 700. Idem de zinco, para condução de material para examinação, n. 0.15 x 0.25, uma.
 701. Capas de vidro claro-escuro, para microscopios, n. 1203, uma.
 702. Idem com prato de vidro, para protecção de laminas, n. 1204, uma.
 703. Compressores de ferro para rollhas de cortica, um.
 704. Compressores de vidro, numerados, para trichinoscopia, (Apparells de Winkel), um.
 705. Dessecador modelo da fig. 475, pag. 125 (Catalogo Adnet), um.
 706. Dessecador cylindrico, fig. 470, pag. 124 (Catalogo Adnet), um.
 707. Dessecador de Scheibler com disco de porcellana, fig. 436, (Catalogo Adnet), um.
 708. Dialysador de Graham, fig. 379, pag. 101, de 120 m/m., (Catalogo Adnet), um.
 709. Idem, idem, de 140 m/m., (Catalogo Adnet), um.
 710. Idem, idem, de 160 m/m., (Catalogo Adnet), um.
 711. Idem, idem, de 180 m/m., (Catalogo Adnet), um.
 712. Densimetro de metal para saes, um.
 713. Idem, idem, para urina, um.
 714. Dermatoscopio X D, fig. 19, com objectiva e oculares da pag. 38 (Catalogo Zeiss), um.
 715. Dedaes para extracção, um.
 716. Dedaes para diffusão, um.
 717. Desnatadeira Alfa Laval movida a mão e electrica para 20 litros, uma.
 718. Desnatadeira Alfa Laval movida a mão e electrica para 50 litros, uma.
 719. Idem, idem, para 100 litros, uma.
 720. Idem, idem, para 200 litros, uma.
 721. Desnatadeira Westfalia a mão e com polia, uma.
 722. Dessecador de Scheibler, com placa de porcellana perfurada e torneira de vidro, esmerilhada de 200 m/m., um.
 723. Dialysador completo, 200 mms. de diametro, um.
 724. Discos de vidro n. 143 Catalogo Schmidt e Haensch), um.
 725. Discos de vidro n. 147 (Catalogo Schmidt e Haensch), um.
 726. Densímetros de metal, para xaropes, um.
 727. Idem, para licores, um.
 728. Dessecadores, com torneira (forma de sino), capacidade de dous litros, um.
 729. Idem, idem, idem, com capacidade de cinco litros, um.
- E
730. Estativa com pipeta modelo Funke, com sete pegadores (pag. 45, Cat. Funke), uma.
 731. Estativa modelo n. 4.581 (pag. 48, Cat. Funke), uma.
 732. Estativa para 10 provas n. 4.922 (pag. 62, Cat. Funke), uma.
 733. Estativa com nove catalosimetro n. 4.875 (pag. 74, Cat. Funke), uma.
 734. Estojo para verificação da acidez, segundo Peter — n. 4.822, lista 300 (pag. 65, Cat. Funke), um.
 735. Estufa electrica de calor secco n. 7.780, para 110 volts, (pag. 464, Cat. Thomas), uma.
 736. Estojo contendo ferramentas indispensavel para laboratorio (em peroba de Campos), modelo da figura 2.134 (Cat. Adnet), um.
 737. Estativa de disseccção Mayer, com lente e camera clara, modelo da figura 43 (pag. 48, Cat. Zeiss), uma.
 738. Estufa para calor secco, a gaz com duas e tres prateleiras, modelo da figura 1.898 (pag. 720, Cat. Adnet), uma.
 739. Estufa electrica Thelco, para 110 volts n. 29.550 (pag. 628, Cat. Eimer), uma.
 740. Estufa a gaz modelo n. 29.630 (pag. 631, Cat. Eimer), uma.
 741. Estufa a gaz, modelo n. 29.646 (pag. 631, Cat. Eimer), uma.
 742. Estufa para bacteriologia de Paul Altmann, com 40 cm. de altura (espago inferior), 50 cm. de largura e 25 de fundo, com thermoregulador e thermometro, modelo n. 6.154 (pag. 71, Cat. P. Altmann), uma.
 743. Estufa modelo Lantenschlager de fabricação estrangeira para bacteriologia, forrada de ferro esmaltado de branco, modelo médio, uma.
 744. Estojo de disseccção n. 4.660 (pag. 231, Cat. A. Thomas), um.
 745. Idem, idem, n. 4.658, mesmo catalogo, um.
 746. Estativa de bronze, com aros, garfos e mais dispositivos para balões, buretas e funis, uma.
 747. Esterilizadores a vapor humido, de Koch, com centro, bico de gaz e thermometro, diametro interno 30 cms., um.
 748. Estufa de cobre, a gaz, para trabalhos em parafina, 0,60 x 0,40 x 0,60, com suporte, thermo-regulador, thermometro e bico de gaz, uma.
 749. Estufa de cobre a gaz, para bacteriologia, 0,60 x 0,40 x 0,60, com suporte, thermo-regulador, thermometro e bico de gaz, uma.
 750. Escova para vidro, uma.
 751. Esmeril em caixa de madeira, um.
 752. Espatulas de aço com cabo de madeira de 6", uma.
 753. Idem, idem, de 10", uma.
 754. Estufa para cultura "Freas" n. 40, electrica, 110 volts n. 1.496 (Cat. A. Thomas), uma.
 755. Estufa para seccar no vacuo, parede dupla n. 9.924 do catalogo C. 218, completa, para determinar agua nos oleos e gorduras, contendo hydrogenio, sem perigo de oxydção, uma.
 756. Idem, idem, em ferro esmaltado electrica com manometro e thermometro (Standard), de 40 a 180° e rheostato, uma.

757. Extrac.or de Wilei, modificação de Richard, especial para tannage, meat, carne, etc, com syphon de vidro e condensadores de vidro n. 5.238, com peças 5.239, 5.240 e dispositivo perfurado de vidro para percolação n. 5.241 co. (Cat. C. 218), um.
758. Estufa para cultura "Freas" n. 28, electrica 110 volts, n. 1.494 v (Cat. A. Thomas), uma.
759. Estufa completa para 140° centrifugados, electrica para 220 volts n. 7.766 (Catalogo A. Thomas), uma.
760. Estufa completa para 110° centrifugados electrica para 110 volts n. 7.766 (Catalogo A. Thomas), uma.
761. Ebulioscopio completo, um.
762. Espatulas de porcellana de 150 mms. de comprimento, duplas, uma.
763. Espatulas de porcellana de 335 mms. de comprimento, duplas, uma.
764. Idem, de chifre, de 110 mms. de comprimento, duplas, uma.
765. Idem, idem, de 210 mms. de comprimento, duplas, uma.
766. Idem, idem, de 335 mms. de comprimento, duplas, uma.
767. Idem, de osso, de 160 mms. de comprimento, uma.
768. Idem, dupla em nickel, 12 cms. de comprimento, uma.
769. Idem, idem, em nickel, 22 cms. de comprimento, uma.
770. Espumadeira de aluminio, 11 cms. de diametro, uma.
771. Estufa seccadora até 300°, paredes duplas, forradas de amiantho por fóra, parede interna de cobre, regulador, dois tubos, duas placas perfuradas e duas ansas, 48 x 33 x 33 (\$3345 F — Kensberg e Ulbrich), uma.
772. Extrac.or de vidro n. 153 b, modelo de Soxhlet, de 60 cms. (Cat. H. Goeckel), um.
773. Escova de laboratorio para Bochers n. 94 a, (Cat. H. Goeckel), uma.
774. Idem, idem, idem, n. 94 b (Cat. H. Goeckel), uma.
775. Escova de laboratorio para tubos de ensaio n. 91 c, (Cat. H. Goeckel), uma.
776. Escova de laboratorio para buretas n. 94 e, com um metro de haste e tres cms. de pellos (Cat. H. Goeckel), uma.
777. Estufa de ar quente n. 8.160 com combustores para gaz, com as dimensões internas de 30 x 23 x 20 (Cat. H. Goeckel), uma.
778. Estufa para 100° constantes de Gerlach completa com combustor para gaz n. 8.232 (Cat. H. Goeckel), uma.
779. Emaseculador de Chaisaignac, modelo grande, um.
780. Idem, idem, modelo pequeno, um.
781. Idem, americano, de Haussmann, 19 cms. de comprimento, um.
782. Estojo para trabalhos de histologia, em metal nickelado com 10 peças (Catalogo Adnet), um.
783. Idem, idem, idem, do fabricante Lautenclager, um.
784. Idem, aséptico, para bolso, de 10 x 18 cms., um.
785. Idem, para castração de gallos, de Holterbach, um.
786. Idem, de Rabus, para febre vitular, um.
787. Idem, de metal para seringas de 2 cc., e suporte, um.
788. Idem, idem, para seringas de 5 cc., uma.
789. Idem, idem, para seringas de 10 cc., uma.
790. Idem, idem, para seringas de 20 cc., uma.
- F
791. Fioles de fundo chato jaugé, com um traço, rolha de esmeril, de precisão Pyrex original de Corning, de 25 cc., um.
792. Idem, idem, de 50 cc., um.
793. Idem, idem, de 100 cc., um.
794. Idem, idem, de 125 cc., um.
795. Idem, idem, de 150 cc., um.
796. Idem, idem, de 200 cc., um.
797. Idem, idem, de 250 cc., um.
798. Idem, idem, de 500 cc., um.
799. Idem, idem, de 1.000 cc., um.
800. Fioles de fundo chato jaugé, com um traço, rolha de esmeril, de precisão, vidro Yena de 25 cc., um.
801. Idem, de 50 cc., um.
802. Fioles de fundo chato jaugé, com um traço, rolha de esmeril, de precisão, vidro Yena de 100 cc., um.
803. Idem, idem, de 125 cc., um.
804. Idem, idem, de 150 cc., um.
805. Idem, idem, de 200 cc., um.
806. Idem, idem, de 250 cc., um.
807. Idem, idem, de 500 cc., um.
808. Idem, idem, de 1.000 cc., um.
809. Frasco para taras, cylindricas com rolha de esmeril, de 50 m/m de diametro e 30 de alto, fig. 9.965, (pag. 618, cat. A. Thomas), um.
810. Idem de 60 m/m por 30 de alto, um.
811. Idem, idem, de 70 m/m por 30 de alto, um.
812. Frasco de vidro muito leve com tampa, com 70 m/m de diametro, figura 744, (pag. 143, cat. Adnet), um.
813. Frasco para taras, cylindricas em forma alta, 40 m/r de alto, fig. 618, (cat. A. Thomas), um.
814. Idem, idem, de 50 m/m, um.
815. Idem, idem, de 60 m/m, um.
816. Idem, idem, de 70 m/m, um.
817. Idem, idem, de 80 m/m, um.
818. Idem, idem, de 90 m/m, um.
819. Funis de vidro muito leve para pesadas, série de 3, angulo de 60°, vidro Pyrex, (cat. A. Thomas), uma série.
820. Funis de vidro angulo de 60°, vidro Pyrex, de 50 cc., um.
821. Idem, idem, de 60 cc., um.
822. Idem, idem, de 150 cc., um.
823. Idem, idem, de 250 cc., um.
824. Idem, idem, de 500 cc., um.
825. Idem, idem, de 1.000 cc., um.
826. Idem, idem, de 2.000 cc., um.
827. Funis para bromo com torneira e haste longa, vidro Pyrex, de 50 cc., e rolha de esmeril um.
828. Idem, idem, de 100 cc., um.
829. Idem, idem, de 250 cc., um.
830. Idem, idem, de 500 cc., um.
831. Idem, idem, de 1.000 cc., um.
832. Frasco conico de Miquel, de fundo chato, fig. 714, (cat. Adnet), um.
833. Frasco Pasteur, vidro Pyrex, de 60 cc., (cat. A. Thomas), um.
834. Idem, idem, de 125 cc., um.
835. Idem, idem, de 250 cc., um.
836. Idem, idem, de 500 cc., um.
837. Fiole de Gayon, de 9 cm., vidro Pyrex, (cat. A. Thomas), um.
838. Idem, idem, de 12 cm., um.
839. Idem, idem, de 15 cm., um.
840. Idem, idem, de 18 cm., um.
841. Idem, idem, de 20 cm., um.
842. Idem, idem, de 25 cm., um.
843. Filtros de Kitasato, vidro Pyrex, de 250 cc., um.
844. Idem, idem, de 500 cc., um.
845. Idem, idem, de 1.000 cc., um.
846. Idem, idem, de 2.000 cc., um.
847. Frascos lavrados de Durand, de 500 cc., vidro Pyrex, um.
848. Funis com torneira e sem tampa, de 250 grs., vidro Pyrex, um.
849. Idem, idem de 500 grs., um.
850. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
851. Frasco, vidro ambar, rolha esmerilhada, bocca estreita, de 60 grs., vidro Yena, um.
852. Idem, idem, de 100 grs., um.
853. Idem, idem, de 200 grs., um.
854. Idem, idem, de 250 grs., um.
855. Idem, idem, de 500 grs., um.
856. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
857. Idem, idem, vidro branco Yena, de 60 grs., um.
858. Idem, idem, de 120 grs., um.
859. Idem, idem, de 150 grs., um.
860. Idem, idem, de 200 grs., um.
861. Idem, idem, de 250 grs., um.
862. Idem, idem, de 500 grs., um.
863. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
864. Frasco, vidro ambar, rolha esmerilhada, bocca larga, de 60 grs., vidro Yena, um.
865. Idem, idem, de 100 grs., um.
866. Idem, idem, de 120 grs., um.
867. Idem, idem, de 150 grs., um.
868. Idem, idem, de 200 grs., um.
869. Idem, idem, de 250 grs., um.
870. Idem, idem, de 500 grs., um.
871. Idem, idem, de 1.000 grs., um.

872. Frasco de vidro branco, rolha esmerilhada, boca larga, de 60 grs., vidro Yena, um.
873. Idem, idem, de 100 grs., um.
874. Idem, idem, de 120 grs., um.
875. Idem, idem, de 150 grs., um.
876. Idem, idem, de 200 grs., um.
877. Idem, idem, de 250 grs., um.
878. Idem, idem, de 500 grs., um.
879. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
880. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
881. Idem, idem, de 3.000 grs., um.
882. Frasco para balsemo do Canada, um.
883. Frasco para oleo de cedro, um.
884. Frasco conta-gottas, vidro ambar, rolha elástica, 30 grs., T. K., um.
885. Idem, idem, de 60 grs., um.
886. Idem, idem, de 125 grs., um.
887. Idem, idem, de 150 grs., um.
888. Idem, idem, vidro branco, de 30 grs., um.
889. Idem, idem, de 60 grs., um.
890. Idem, idem, de 120 grs., um.
891. Idem, idem, de 150 grs., um.
892. Frasco Erlenmeyer, vidro Pyrex, de 60 grs., um.
893. Idem, idem, de 100 grs., um.
894. Idem, idem, de 150 grs., um.
895. Idem, idem, de 250 grs., um.
896. Idem, idem, de 500 grs., um.
897. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
898. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
899. Idem, idem, de 3.000 grs., um.
900. Frasco Erlenmeyer, com rolha de esmeril, de 60 grs., vidro Pyrex, um.
901. Idem, idem, de 120 grs., um.
902. Idem, idem, de 250 grs., um.
903. Idem, idem, de 500 grs., um.
904. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
905. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
906. Idem, idem, de 3.000 grs., um.
907. Frasco de Roux, de 1.000 grs., vidro Pyrex, um.
908. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
909. Frasco de Wolf, triturado, de 250 grs., um.
910. Idem, idem, de 500 grs., um.
911. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
912. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
913. Frasco de Wolf, triturado, de 250 grs., um.
914. Idem, idem, de 500 grs., um.
915. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
916. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
917. Funis para filtração rápida (Julie), de 120 grs., um.
918. Idem, idem, de 250 grs., um.
919. Idem, idem, de 500 grs., um.
920. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
921. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
922. Funis de separação, com rolha esmerilhada e torneira para 150 grs., um.
923. Idem, idem, de 250 grs., um.
924. Idem, idem, de 500 grs., um.
925. Funis de separação com rolha esmerilhada e torneira para 1.000 grs., um.
927. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
928. Frasco de extração "Pyrex", de 50 m/m de capacidade n. 4.955, (pag. 290 Cat. A. Thomas), um.
929. Idem, idem, de 100 m/m, um.
930. Idem, idem, de 150 m/m, um.
931. Idem, idem, de 250 m/m, um.
932. Frasco de filtração Pyrex, com tubulura lateral com rolha de esmeril n. 5.432, (pag. 291 Cat. A. Thomas), um.
933. Frasco para filtração sem tubulura, "Pyrex", de 250 grs., n. 5.428, (pag. 290, Cat. A. Thomas), um.
934. Idem, idem, de 500 grs., um.
935. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
936. Idem, idem, de 2.000 grs., um.
937. Frasco de Kjeldahl "Pyrex" de collo longo, fundo redondo de 300 grs., figura 5.442, (Cat. A. Thomas), um.
938. Idem, idem, de 500 grs., fig. 5.444, (Cat. A. Thomas), um.
939. Idem, idem, de 800 grs., fig. 5.446, (Cat. A. Thomas), um.
940. Frascos volumetricos "Pyrex", com lista azul n. 5.461, de 100 grs., (pag. 291, Cat. A. Thomas), um.
941. Idem, idem, de 250 grs., um.
942. Idem, idem, de 500 grs., um.
943. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
944. Frasco certificado, vidro "Pyrex", n. 5.485, com rolha de esmeril e certificado official, de 100 grs., (pag. 296, Cat. A. Thomas), um.
945. Idem, idem, de 250 grs., um.
946. Idem, idem, de 500 grs., um.
947. Idem, idem, de 1.000 grs., um.
948. Frasco aquecedor electrico por meio de lampada numero 5.510 (pag. 299, Cat. A. Thomas), um.
949. Frasco de bocca larga n. 6.266 com rolha de esmeril de duas onças (pag. 356, Cat. A. Thomas), um.
950. Idem, idem, de tres onças, um.
951. Frascos de bocca larga n. 6.266 com rolha de esmeril de cinco onças (pag. 356, Cat. A. Thomas), um.
952. Idem, idem, de seis onças, um.
953. Idem, idem, de oito onças, um.
954. Frasco com tampa n. 6.270 (Dressin Jars) de 4" (pag. 356, Cat. A. Thomas), um.
955. Idem, idem, de 6", um.
956. Faca para cortar vidro, uma.
957. Filtradores de lã, formato de chapéo sem costura, n. 1, um.
958. Idem, idem, n. 2, um.
959. Idem, idem, n. 3, um.
960. Idem, idem, n. 4, um.
961. Idem, idem, n. 5, um.
962. Filtro Pukall, um.
963. Filtro de Buchner, de 100 cc., um.
964. Idem, idem, de 500 cc., um.
965. Filtro de Lillipout, um.
966. Filtro de Reichel, um.
967. Filtro de segurança, capacidade de 300.00, n. 1.
968. Idem, com tubo curvo, de 500.00, um.
969. Filtro de decantação, rolha esmerilhada de 100.00, um.
970. Idem, idem, de 250.00, um.
971. Fogões a gaz para mesa, com dois fogos, um.
972. Idem, idem, com tres fogos, um.
973. Fio de platina para alças, gramm.
974. Foles com maçarico para trabalhos em vidro, um.
975. Forno "Pasteur" com 40 cms. de diametro interno, revestido de amiantho, um.
976. Idem, idem, com 30 cms. de diametro interno, revestido de amiantho, um.
977. Idem de incineração, quadrados, dimensão lateral: 110 cms., Mecker, um.
978. Forma para queijos, uma.
979. Forno de cadinho com injector n. 6.309, completado com bico 6.314 e suporte 6.315 do catalogo C. 218, um.
980. Forno de Muffla combinado, electrico, n. 6.279, (tipo horizontal, Cat. C. 218), um.
981. Funil de Allihn, vidro "Pyrex", um.
982. Frasco Erlenmeyer, especialmente para determinar o indice de iodo de 250 cc., rolha de esmeril, numero 5.674 do catalogo C. 218, vidro Pyrex, um.
983. Idem, idem, para 500 cc., vidro Pyrex, um.
984. Faca de inspecção, Skinning Knife n. 3.840, de John Wilson's, uma.
985. Idem, idem, Skinning Knife n. 4.358 de John Wilson's, uma.
986. Faca de inspecção Barning Knife, n. 2.701, de John Wilson's, uma.
987. Faca Butcher's Knife n. 29, de John Wilson's, uma.
988. Faca de inspecção ham Knife n. 2.156, de John Wilson's, uma.
989. Faca de inspecção B. H. X. Skinning Knife de Bosster Brothers, uma.
990. Fusis (afiadores de facas) com cabo de osso, um.
991. Forno de moufla, electricos, de 220 volts, (Cat. A. Thomas), um.
992. Forno de moufla, electricos, de 110 volts, (Cat. A. Thomas), um.
993. Funil de porcellana de 150 grs. de capacidade, um.
994. Idem, idem, de 250 grs. de capacidade, um.
995. Idem, idem, de 500 grs. de capacidade, um.
996. Idem, idem, de 1.000 grs. de capacidade, um.
997. Frasco de grés fino, fechamento hermetico, para productos deliquescentes, capacidade de 1.250 cc., (Cat. Adnet 1.214), um.
998. Frasco de Wolf com tubuladura lateral inferior e superior, capacidade de tres litros, um.
999. Frasco com tubuladura lateral e torneira, para filtração, vidro branco, 500 cc., um.
- 1.000. Frasco com tubuladura lateral e torneira, para filtração, vidro branco, 2.000 cc., um.
- 1.001. Frasco com tubuladura lateral e torneira, para filtração, vidro branco, 1.000 cc., um.

- 1.002. Frasco para tara, 25 cc., um.
- 1.003. Filtro de torneira com estojo metálico, um.
- 1.004. Filtro de porcellana modelo Buchner, 10 cms., um.
- 1.005. Idem, idem, idem, 20 cms., um.
- 1.006. Idem, idem, idem, 30 cms., um.
- 1.007. Frasco de vidro resistente, com rolha esmerilhada, torneira lateral inferior, capacidade de 20 litros, um.
- 1.008. Frascos comuns, bocca estreita, vidro branco, de 10 cc., um.
- 1.009. Frascos comuns, bocca estreita, vidro branco, de 25 cc., um.
- 1.010. Frascos comuns, bocca estreita, vidro branco, de 60 cc., um.
- 1.011. Frascos comuns, bocca estreita, vidro branco, de 120 cc., um.
- 1.012. Frascos comuns, bocca estreita, vidro branco, de 250 cc., um.
- 1.013. Frascos comuns, bocca estreita, vidro branco, de 500 cc., um.
- 1.014. Frascos comuns, bocca estreita, vidro branco, de 1.000 cc., um.
- 1.015. Frasco lavador de gaz, tipo Durand, de 1.000 cc., um.
- 1.016. Frasco conta-gotas, vidro branco, de 30 cc., um.
- 1.017. Frasco conta-gotas, vidro branco, de 60 cc., um.
- 1.018. Frasco conta-gotas, vidro branco, de 120 cc., um.
- 1.019. Frasco conta-gotas, vidro branco, de 250 cc., um.
- 1.020. Frascos conta-gotas, vidro ambar, de 60 cc., um.
- 1.021. Frascos conta-gotas, vidro ambar, de 250 cc., um.
- 1.022. Fogareiro electrico biphasico, corrente 110 volts, 300 m/m de diametro, um.
- 1.023. Fogareiro electrico com dous focos, corrente 110 volts, 200 m/m de diametro em cada foco, um.
- 1.024. Forma para lapis de nitrato de prata com 12 sulcos, uma.
- 1.025. Funil para agua quente, em cobre polido, para aquecimento electrico, dupla parede, com nivel constante, tripé e funil, 15 cms., um.
- 1.026. Fio de chromo nickel para resistencia, metro.
- 1.027. Funil de Buchner n. 130 b, de 7 cms. de diametro (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.028. Funil de Buchner n. 130 b, de 10 cms. de diametro (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.029. Funil de Allihn n. 195, de 15 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.030. Funil de Goeck complete, n. 196 (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.031. Frasco de vidro branco com rolha esmerilhada e chata, n. 206 I, de 100 cms., (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.032. Idem, idem, idem de 250 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.033. Idem, idem, idem de 500 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.034. Idem, idem, idem de 1.000 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.035. Frasco de vidro ambar, n. 207 V, de 100 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.036. Frasco de vidro ambar, n. 207 V, de 250 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.037. Frasco de vidro ambar, n. 207 V, de 500 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.038. Frasco de vidro ambar, n. 207 V, de 1.000 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.039. Frasco de bocca larga n. 207 VIII, vidro branco, de 500 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.040. Frasco de bocca larga n. 207 VIII, vidro branco, de 1.000 cms (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.041. Fura rolhas de metal n. 382 b, com 13 peças (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.042. Funil de vidro, angulo de 60°, n. 688, diametro 4 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.043. Funil de vidro, angulo de 60°, n. 688, diametro 6 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.044. Funil de vidro, angulo de 60°, n. 688, diametro 8 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.045. Funil de vidro, angulo de 60°, n. 688, diametro 10 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.046. Funil de vidro, angulo de 60°, n. 688, diametro 12 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.047. Funil de vidro, angulo de 60°, n. 688, diametro 16 cms. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.048. Funil de metal n. 689 b (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.049. Funil de decantação n. 694 b, capacidade de 250 cc., (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.050. Forno de mufa de Cotton e Adnet para incinerações, n. 9.678 (fig. 1.671), para funcionamento a

- gaz, com seis combustores, completo (cat. 19 Adnet), um.
- 1.051. Gotteira de Claude Barnard, com mesa, para cirurgia de pequenos animaes, um.
- 1.052. Grupo de tres tamises e um recipiente, com tampa, em latão, conjugados, ns. 1, 2 e 4, para pós grossos, um.
- 1.053. Grupo de tres tamises e um recipiente, com tampa, em latão, conjugados, ns. 01, 02 e 04, para pós finos, sendo o n. 01 em seda, um.
- 1.054. Gazometro, capacidade de 50 litros, em zinco estanhado (Kensberg e Ulrich 1.291), um.
- 1.055. Gral de porcellana n. 423 b, com pistillo, de 15 cms. de diametro (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.056. Idem, idem n. 433 e, com pistillo, de 15 cms. de diametro (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.057. Gaiola de ferro e arame zincado, para pequenos animaes, dimensões: 0,45 x 0,15 x 0,15, uma.
- 1.058. Idem, idem de 0,70 x 0,70 x 0,70, uma.
- 1.059. Garrafa de ferro, vazia, aferida, para gaz carbonico, capacidade de 20 kilos de gaz, uma.
- 1.060. Geladeira, tipo "Ruffier", tamanho médio, para laboratorio, uma.
- 1.061. Geladeira, tipo "Ruffier", tamanho pequeno, para laboratorio, uma.
- 1.062. Gral de massa, com mão, para 15 cc., um.
- 1.063. Gral de massa com mão para 30 cc., um.
- 1.064. Gral de massa com mão para 60 cc., um.
- 1.065. Gral de massa com mão para 120 cc., um.
- 1.066. Gral de massa com mão para 250 cc., um.
- 1.067. Gral de massa com mão para 500 cc., um.
- 1.068. Gral de massa com mão para 1.000 cc., um.
- 1.069. Gral de massa com mão para 2.000 cc., um.
- 1.070. Gral de porcellana, com mão, para 15 cc., um.
- 1.071. Gral de porcellana, com mão, para 30 cc., um.
- 1.072. Gral de porcellana, com mão, para 60 cc., um.
- 1.073. Gral de porcellana, com mão, para 120 cc., um.
- 1.074. Gral de porcellana, com mão, para 250 cc., um.
- 1.075. Gral de porcellana, com mão, para 500 cc., um.
- 1.076. Gral de porcellana, com mão, para 1.000 cc., um.
- 1.077. Gral de porcellana, com mão, para 2.000 cc., um.
- 1.078. Gral de vidro, com mão, para 15 cc., um.
- 1.079. Gral de vidro, com mão, para 30 cc., um.
- 1.080. Gral de vidro, com mão, para 60 cc., um.
- 1.081. Gral de vidro, com mão, para 120 cc., um.
- 1.082. Gral de vidro, com mão, para 250 cc., um.
- 1.083. Gral de vidro, com mão, para 500 cc., um.
- 1.084. Gral de vidro, com mão, para 1.000 cc., um.
- 1.085. Gral de vidro, com mão, para 2.000 cc., um.

H

- 1.086. Hematimetro Thomas Zeiss, completo, um.
- 1.087. Hemometro de Gowers de Sehl, completo, um.

I

- 1.088. Insuflador para injeccão de soro, um.
- 1.089. Intermediario para seringa de Luer, um.
- 1.090. Intermediario para seringa de Roux, um.

L

- 1.091. Lactodensimetro, modelo grande, de Gerber, com thermometro n 58 (pag. 45, cat. Gerber), um.
- 1.092. Lactodensimetro, modelo pequeno, de Gerber, com thermometro, n. 61 (pag. 45, cat. Gerber), um.
- 1.093. Lactodensimetro de Quevenne, com thermometro, com indicação da proporção da agua, figura 2, lista 300 pag. 56, cat. Funke), um.
- 1.094. Lactodensimetro normal, com thermometro, escala longa, escala de correcção compravada, figura n 5 (pag. 56, cat. Funke), um.
- 1.095. Lactodensimetro da mesma marca, tipo pequeno, pag. 56, cat. Funke), um.
- 1.096. Lactodensimetro, tipo Soxhlet, com thermometro, figura 7 (pag. 56, cat. Funke), um.
- 1.097. Lactodensimetro de Bischoff, com thermometro, fig. 8 (pag. 56, cat. Funke), um.
- 1.098. Laminas escavadas, de Koch, para microscopia, cento.
- 1.099. Laminulas quadradas, 18 x 18, em frasco com alcool, vidro original, cento.
- 1.100. Laminulas rectangulares de 18 x 27, com alcool, vidro original, cento.
- 1.101. Laminulas rectangulares de 21 x 26, com alcool, vidro original, cento.

- 1.102. Laminulas rectangulares de 20 x 30, frasco com alcool, vidro original, cento.
- 1.103. Lente anastigmatica n. 491, augmento 8 e 10 vezes (cat. Zeiss, pag. 44), um.
- 1.104. Lente anastigmatica n. 492, augmento 8 e 10 vezes, (cat. Zeiss, pag. 44), uma.
- 1.105. Lente anastigmatica n. 484, augmento 8 e 10 vezes (cat. Zeiss, pag. 44), uma.
- 1.106. Lente aplanaticas n. 7.981, augmento 6 x 8 e 10 vezes (pag. 45, cat. Zeiss), uma.
- 1.107. Lente aplanaticas n. 7.980, augmento 6 x 8 e 10 vezes (pag. 45, cat. Zeiss), uma.
- 1.108. Lente aplanaticas n. 8.115, augmento 6 x 8 e 10 vezes (pag. 45, cat. Zeiss), uma.
- 1.109. Lampada para iluminação artificial do microscopio, modelo de n. fundamental 22 com empola de fundo negro para corrente alternada, de 110 volts (pag. 73, cat. Zeiss), uma.
- 1.110. Lampada de mesa, com tres cores (branca, amarella e vermelha), figs. 501 e 502 (pag. 44, cat. eitz), uma.
- 1.111. Lamina de bordo polido para microscopia, uma.
- 1.112. Lamina de bordo não polido para microscopia, uma.
- 1.113. Lampada electrica "Liliput", com regulador automatico, de carvão e resistencia de 4 amps., para 110 volts, uma.
- 1.114. Lampada electrica "Stella", para ultramicroscopia, de 220 volts, completa, uma.
- 1.115. Lampada comum, de vidro, a alcool, um.
- 1.116. Lapis azul, para vidro, um.
- 1.117. Lapis vermelho para vidro, um.
- 1.118. Lente manual, convexa, com punho de madeira, jogo de 8, dimensões de 50 a 120 m/m, jogo.
- 1.119. Luvas de borracha, para autopsias, finas, "Miller", par.
- 1.120. Luvas de borracha, para autopsias, grossas, "Miller", par.
- 1.121. Luvas de borracha para trabalhar com acido, numero 7.246 (cat. C. 248), par.
- 1.122. Lampada a alcool, enrolhadas a esmeril, forma dupla capacidade, de 250 cc., uma.
- 1.123. Lampada electrica, completa, para polarimetro, uma.
- 1.124. Lampada electrica "Nernst", completa, para ultramicroscopia, uma.
- 1.125. Lampadas prismaticas binoculares, de grande campo, para augmento de 3 1/2, diametro 30, acompanhadas de estativa, com braço articulado, uma.
- 1.126. Lampada de quartzo "Siemens & Halske", para analyses, completa, uma.
- 1.127. Lampada de iluminação sobresalentes, n. 6 (cat. Schmidt e Haensch), uma.
- M
- 1.128. Medidores para acido sulfurico, simples e duplos, numero 389 (pag. 31, cat. Gerber), um.
- 1.129. Medidor para alcool amylico n. 383 (pag. 31, cat. Gerber), um.
- 1.130. Medidor automatico "permanente", para acido sulfurico n. 379, com estativa, completo, com o da figura (pag. 32, cat. Gerber), um.
- 1.131. Medidor Funke, para alcool amylico, modelo 1912 (pag. 47, cat. Funke), um.
- 1.132. Medidor com pé, de 15 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.133. Medidor com pé, de 30 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.134. Medidor com pé, de 60 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.135. Medidor com pé, de 100 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.136. Medidor com pé, de 125 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.137. Medidor com pé, de 150 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.138. Medidor com pé, de 250 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.139. Medidor com pé, de 500 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.140. Medidor com pé, de 1.000 cc., com graduação precisa, vidro Pyrex Corning, um.
- 1.141. Manometro indicador de vacuo, fig. 472 (pag. 124, cat. Adnet), um.
- 1.142. Microscopio modelo A. S. A. 16, com dois oculares Huygens 5 x (2) e 10 x (4) — e tres objectivas achromaticas (A)-(D) o (1 1/12), numero de ordem 123.722 (cat. Zeiss, edição franceza, mikro, pag. 15), um.
- 1.143. Microscopio Zeiss, modelo B. C. E. 5, com quatro oculares 5 x (2), 10 x (4), 7 x 3 e 15 x (12), quatro objectivas achromaticas, numero de ordem 122.745 (cat. Zeiss, pag. 20), um.
- 1.144. Microscopio Zeiss, modelo C. C. E. 10, com seis oculares 3 x (2), 5 x (4), 10 x (8), 15 x (12), 10 x (20) e 7 x (6), quatro objectivas apochromaticas, numero de ordem 122.431 (cat. Zeiss, pag. 25), um.
- 1.145. Microscopio Zeiss, modelo C. C. E. 59, com seis oculares compensadores e cinco objectivas apochromaticas, numero fundamental 1.405 (cat. Zeiss, pag. 26), um.
- 1.146. Microscopio de viagem Zeiss, sem trousses de dissecação, em caixa de couro, numero fundamental, 431 (pag. 27, cat. Zeiss), um.
- 1.147. Microscopio de viagem, com trousses de dissecação, numero fundamental, 9 (catalogo Zeiss, pag. 27), um.
- 1.148. Microscopio de dissecação estereoscopico, com os seguintes pares: (2)-(3)-(4)-(6)-(7)-(8) e (12), acompanhado do vaso de vidro para imersão d'agua, com o numero de ordem 128.720, numeros fundamentais, 40, 42, 42, 42, 53, 55 e 60 (cat. Zeiss, pags. 32 e 37), um.
- 1.149. Microscopio de dissecação, estativa X. B., fig. 20, numero fundamental 270 (cat. Zeiss, pag. 39), um.
- 1.150. Microscopio para pelle, modelo O. Mueller, numero fundamental, 90, completo, com caixa e resistencia, numeros fundamentais, 7 e 21 (cat. Zeiss, pag. 77), um.
- 1.151. Microscopio Zeiss, modelo 26.282, Mon-objectiva Binocular, composição F. C. E., com equipamento D. S. A. 10, (cat. Eimer-Amend, de 1927, B. C. M., pag. 489), um.
- 1.152. Microscopio Seibert, Estativa 1 B. N. C., completo cat. Seibert n. 52, de 1927, pag. 10), um.
- 1.153. Microscopio Seibert, Estativa 2 a, completo (cat. Seibert 52, pag. 44), um.
- 1.154. Microscopio de viagem em estojo, modelo Seibert, Estativa 52 d (pag. 30, cat. Seibert 52, 1927), um.
- 1.155. Microscopio de viagem, modelo Leitz, figs. 74 e 75, com diaphragma Iris e condensador, com objectivas achromaticas e uma imersão 1/12 e 1/30 e oculares Huygens (catalogo de Leitz, n. 51, volume 1°, pag. 8), um.
- 1.156. Microtomo de Minot automatico de precisão, numero 28.498 (cat. Eimer, pag. 532), um.
- 1.157. Microscopio binocular de Bausch e Lomb, C. D. E., com tres oculares Huygens, uma ocular compensadora, duas objectivas achromaticas, uma secca apochromatica e uma apochromatica de imersão (1,30), e uma achromatica de imersão (1,30), (cat. Bausch e Lomb, de 1927, pag. 53), um.
- 1.158. Microscopio binocular Leitz, modelo da figura 78, com platina Charriot, equipado com seis oculares, sendo duas compensadoras e seis objectivas, sendo duas apochromaticas (uma de imersão achromatica, uma secca e outra apochromatica 1,30 imersão), cat. Leitz, n. 51, pag. 9, um.
- 1.159. Machina "Universal", para picar carne, uma.
- 1.160. Maçarico a gaz, com pedal e fole (completos), um.
- 1.161. Micromanipuladores de Zeiss em armario, completos, um.
- 1.162. Micromanipulador completo, com dois condensadores de preparação Zeiss, um.
- 1.163. Microtomo "Charlier", completo, um.
- 1.164. Microtomo "Jung" para celloidina, Th. 1.50 %, um.
- 1.165. Microtomo "Jung" para celloidina, Th. III 1.50 %, um.
- 1.166. Microtomo "Jung" para celloidina, Th. II. 3, um.
- 1.167. Microtomo de Minot, completo, um.
- 1.168. Microtomo "Reichert", de congelação, completo, um.
- 1.169. Microtomo "Roencer", completo, um.
- 1.170. Molde de metal para parafina, um.
- 1.171. Machina frigorifica Sobro, uma.
- 1.172. Machina frigorifica Glacia, uma.
- 1.173. Molinho-Excessior, com caixa de ferro, gaveta de madeira, movimento mecanico (Konsberg e Ubrich, 2.000), um.

- 1.174. Mão de alumínio para tomar pós, de 8 cms. de comprimento, uma.
- 1.175. Mão de alumínio para tomar pós, de 11 cms. de comprimento, uma.
- 1.176. Matraz de cobre, fundo chato, capacidade 2.000 cc., um.
- 1.177. Machina para encher tubos, sobre placa de madeira, capacidade de tres litros, uma.
- 1.178. Matraz de 100 cc. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.179. Matraz de 300 cc. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.180. Matraz de 500 cc. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.181. Matraz de 1.000 cc. (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.182. Moinho Excelsior n. 442 e (cat. 21 H. Goeckel), um.
- 1.183. Microscopio Zeiss, estativa I. S., fig. n. 1.190, com binoculação ns. 7.732 e 7.733, para o exame e a photographia dos metaes, completo (cat. n. 19, Adnet), um.
- 1.184. Massa para afiar lumnas, tijolo.
- 1.185. Maçarico Blowpiper a alcool, um.
- 1.186. Meias elasticas para articulação tibio-tarsiana, 28 cms. de comprimento, uma.
- 1.187. Meias elasticas sem sutura para articulação tibio-tarsiana, de tecido elastico preto, uma.
- 1.188. Meias elasticas para cana, com laços, de 28 cms. de comprimento, uma.
- 1.189. Meias elasticas para cana, sem laços e sem sutura, para collocação em qualquer altura, uma.
- 1.190. Mesa de ferro esmaltado, tampo de vidro, fundo claro-escuro, para microscopia, uma.
- 1.191. Mesa para trichinoscopia, uma.
- N
- 1.192. Necessario de Ranvier, modelo, fig. 315 (pag. 90, cat. Adnet), um.
- 1.193. Neuzol para leite, kilo.
- 1.194. Navalha sobresalente para microtomo "Charlier", uma.
- 1.195. Navalha sobresalente para microtomo "Jung", uma.
- 1.196. Navalha sobresalente para microtomo "Minot", uma.
- 1.197. Navalha sobresalente para microtomo "Reichert", uma.
- 1.198. Navalha sobresalente para microtomo "Spencer", uma.
- 1.199. Nivel montado em cobre de 120 m/m de comprimento, com estojo, um.
- O
- 1.200. Ocular micrométrica para servir com objectivas achromaticas, ocular, Huygens H. 7 X., sem micrometro, numero fundamental 10, ocular orthoscopica 0 17 x sem micrometro fundamental 20, pag. 59, uma.
- 1.201. Ocular compensadora K. 7 X., para servir com objectivas apochromaticas numero fundamental 20, pag. 59, uma.
- 1.202. Oculares compensadora K. 7 X., com micrometros, numeros fundamentaes 15, 25 e 25, (pag. 59, cat. Zeiss), uma.
- 1.203. Ocular photographica Phoko, com dous chassis, completa, em estojo, numero fundamental 250, (pagina 67, cat. Zeiss), uma.
- 1.204. Ocular para desenho Metz, egual ao modelo da figura 177, Leitz (pag. 17, cat. 51), uma.
- 1.205. Objectiva achromatica de Bausch e Lomb secca, abertura numerica de 0,08, uma.
- 1.206. Objectiva achromatica de Bausch e Lomb secca, abertura numerica de 0,010, uma.
- 1.207. Objectiva achromatica de Bausch e Lomb secca, abertura numerica de 0,25, uma.
- 1.208. Objectiva achromatica de Bausch e Lomb secca, abertura de 0,50, uma.
- 1.209. Objectiva achromatica de Bausch e Lomb secca, abertura numerica de 0,65, uma.
- 1.210. Objectiva achromatica de Bausch e Lomb secca, abertura numerica de 0,85, uma.
- 1.211. Objectiva achromatica de Bausch e Lomb immersão, abertura numerica de 1,25, uma.
- 1.212. Objectiva achromatica de Bausch e Lomb immersão, abertura numerica de 1,30, uma.
- 1.213. Objectiva apochromatica de Bausch e Lomb, abertura numerica de 0,30, uma.
- 1.214. Objectiva apochromatica de Bausch e Lomb, abertura numerica de 0,65, uma.
- 1.215. Objectiva apochromatica de Bausch e Lomb, abertura numerica de 0,95, uma.
- 1.216. Objectiva apochromatica de Bausch e Lomb, abertura numerica de 1,30, uma.
- 1.217. Objectiva apochromatica de Bausch e Lomb, abertura numerica de 1,40, uma.
- 1.218. Oculares Huygens de Bausch e Lomb, 5 x 6, uma.
- 1.219. Oculares Huygens de Bausch e Lomb, 4 x 7, uma.
- 1.220. Oculares Huygens de Bausch e Lomb, 5 x 10, uma.
- 1.221. Oculares Huygens de Bausch e Lomb, 12, 5 x 15, uma.
- 1.222. Oculares compensadores de Bausch e Lomb, 5 x 7, uma.
- 1.223. Oculares compensadores de Bausch e Lomb, 5 x 15, uma.
- 1.224. Oculares compensadores de Bausch e Lomb, 25 x, uma.
- 1.225. Objectivas achromaticas de Zeiss a 0, uma.
- 1.226. Objectivas de immersão achromatica 1/12 90 x com diaphragma Iris, para campo escuro, de Zeiss, uma.
- 1.227. Objectiva achromatica, Zeiss, a 1, uma.
- 1.228. Objectiva achromatica, Zeiss a 2, uma.
- 1.229. Objectiva achromatica, Zeiss a 3, uma.
- 1.230. Objectiva achromatica, Zeiss a X, uma.
- 1.231. Objectiva achromatica, Zeiss aa, uma.
- 1.232. Objectiva achromatica, Zeiss a A, uma.
- 1.233. Objectiva achromatica, Zeiss a AA, uma.
- 1.234. Objectiva achromatica, Zeiss a C, uma.
- 1.235. Objectiva achromatica, Zeiss a DD, uma.
- 1.236. Objectiva achromatica, Zeiss a E, uma.
- 1.237. Objectiva achromatica de Zeiss F, uma.
- 1.238. Objectiva achromatica Zeiss de immersão, homogeneas, especiaes para campo escuro, 1/7", uma.
- 1.239. Idem idem 1/12", uma.
- 1.240. Objectiva achromatica, especial para campo escuro, homogeneas, 1,30, 3 m/m, de Leitz, uma.
- 1.241. Idem idem 1,40, 3 m/m, de Leitz, uma.
- 1.242. Idem idem 1,30, 2 m/m, de Leitz, uma.
- 1.243. Idem idem 1,20, 2 m/m, de Leitz, uma.
- 1.244. Ocular de Huygens H 1, uma.
- 1.245. Ocular de Huygens H 2, uma.
- 1.246. Ocular de Huygens H 3, uma.
- 1.247. Ocular de Huygens H 4, uma.
- 1.248. Ocular de Huygens H 5, uma.
- 1.249. Ocular orthoscopicas Orth. 5 a, uma.
- 1.250. Ocular orthoscopicas Orth. 6, uma.
- 1.251. Ocular orthoscopicas Orth. 7, uma.
- 1.252. Ocular de compensação K 2 de Zeiss, uma.
- 1.253. Ocular de compensação K 4 de Zeiss, uma.
- 1.254. Ocular de compensação K 6 de Zeiss, uma.
- 1.255. Ocular de compensação K 8 de Zeiss, uma.
- 1.256. Ocular de compensação K 12 de Zeiss, uma.
- 1.257. Ocular de compensação K 18 de Zeiss, uma.
- 1.258. Ocular de compensação K 20 de Zeiss, uma.
- 1.259. Ocular Homal I, III e IV de Zeiss, uma.
- P
- 1.260. Provetes com pé divididos em decimos, em quintos e em meio e em cc., sendo da capacidade de 5 cc. H. Goeckel de precisão, um.
- 1.261. Idem idem de 10 cc., um.
- 1.262. Idem idem de 25 cc., um.
- 1.263. Idem idem de 50 cc., um.
- 1.264. Idem idem de 100 cc., um.
- 1.265. Idem idem de 125 cc., um.
- 1.266. Provetes com pé divididos em decimos, em quintos e em meio e em cc., sendo da capacidade de 250 cc. H. Goeckel de precisão, um.
- 1.267. Idem idem de 500 cc., um.
- 1.268. Idem idem de 1.000 cc., um.
- 1.269. Idem idem de 2.000 cc., um.
- 1.270. Provetes com pé e com rolha de esmeril de 25 cc., divididos em meio e em cc., de precisão H. Goeckel, um.
- 1.271. Idem idem de 50 cc., um.
- 1.270. Idem idem de 100 cc., um.
- 1.273. Idem idem de 125 cc., um.
- 1.274. Idem idem de 200 cc., um.
- 1.275. Idem idem de 250 cc., um.
- 1.276. Provetes Jaugé, vidro Pyrex de Corning, de 25 cc., com um traço circular, um.
- 1.277. Provetes Jaugé, vidro Pyrex de Corning, de 50 cc., com um traço circular, um.
- 1.278. Provetes Jaugé, vidro Pyrex de Corning, de 100 cc., com um traço circular, um.
- 1.279. Provetes Jaugé, vidro Pyrex de Corning, de 125 cc., com um traço circular, um.
- 1.280. Provetes Jaugé, vidro Pyrex de Corning, de 250 cc., com um traço circular, um.
- 1.281. Provetes Jaugé, vidro Pyrex de Corning, de 500 cc., com um traço circular, um.

- 1.282. Provetes Jaugé, vidro Pyrex de Corning, de 1.000 cc., com um traço circular, um.
- 1.283. Provetes de rolha esmerilhada, graduados, capacidade 3.000 cc., um.
- 1.284. Pipetas de 1 cc., divididas em decimos, modelos números 865 e 866 (pag. 203 Cat. Adnet), com sello de afeição, uma.
- 1.285. Idem idem de 2 cc., uma.
- 1.286. Idem idem de 5 cc., uma.
- 1.287. Idem idem de 10 cc., uma.
- 1.288. Idem idem de 20 cc., uma.
- 1.289. Pipetas Jaugé com um traço de 1 cc., graduação precisa com sello de afeição, H. Gockel, temperatura 20°, uma.
- 1.290. Idem idem de 5 cc., uma.
- 1.291. Idem idem de 10 cc., uma.
- 1.292. Idem idem de 15 cc., uma.
- 1.293. Idem idem de 20 cc., uma.
- 1.294. Idem idem de 25 cc., uma.
- 1.295. Pipetas Jaugé com um traço de 50 cc., graduação precisa com sello de afeição H. Gockel, temperatura 20°, uma.
- 1.296. Pipetas de Housseau, fig. 830 (pag. 204 Cat. Adnet), com sello, de afeição, uma.
- 1.297. Pipeta para leite do Dr. Bordas, fig. 872 (pag. 204 Cat. Adnet), com sello de afeição, uma.
- 1.298. Pipeta conta-gotas de 5 cc., com haste capillar, dando 50 gotas por cc., fig. 873, com sello de afeição (pag. 204 Cat. Adnet), uma.
- 1.299. Pipeta conta-gotas de Limausin, de 10 cc., com sello de afeição, fig. 875 (pag. 204 Cat. Adnet), uma.
- 1.300. Pipeta conta-gotas Dualaux dando 100 gotas por cc., com sello de afeição, fig. 874 (pag. 204 Cat. Adnet), uma.
- 1.301. Pipeta conta-gotas Limausin Jaugé com um traço de 1 cc., com provete, com sello de afeição, figura 876 (pag. 204 Cat. Adnet), uma.
- 1.302. Pipetas especiais para leite, ácido e álcool amílico, ns. de 11 a 22, 11 cc. (pag. 42 Cat. Funke), uma.
- 1.303. Idem idem de 10 cc., uma.
- 1.304. Idem idem de 1 cc., uma.
- 1.305. Idem idem de 5,5 cc., uma.
- 1.306. Idem idem de 0,5 cc., uma.
- 1.307. Idem idem de 9,7 cc., uma.
- 1.308. Idem idem de 4 cc., uma.
- 1.309. Idem idem de 6 cc., uma.
- 1.310. Pipeta de vidro neutro, grad. ao 1,10 de 1 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.311. Pipeta de vidro neutro, grad. ao 0,10 de 2 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.312. Pipeta de vidro neutro, grad. ao 1/100 de 1 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.313. Pipeta de vidro neutro, grad. ao 1/100 de 2 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.314. Pipeta de vidro neutro, grad. ao 1/10 de 5 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.315. Pipeta de vidro neutro, grad. ao 1/10 de 10 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.316. Pipeta de vidro neutro, grad. ao 1/10 de 20 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.317. Pipeta de vidro neutro, grad., de 9,4 cc., uma.
- 1.318. Pipeta de vidro neutro, grad., de 3,4 cc., uma.
- 1.319. Pipeta de dois traços calibrados a 20° de 1 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.320. Pipeta de dois traços calibrados a 20° de 2 cc., H. Gockel (precisão), uma.
- 1.321. Pipeta graduada de dois traços por 1 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.322. Pipeta graduada de dois traços por 2 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.323. Pipeta graduada de dois traços por 5 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.324. Pipeta graduada de dois traços por 10 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.325. Pipeta graduada de dois traços por 25 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.326. Pipeta graduada de dois traços por 50 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.327. Pipeta graduada em centesimos por 1 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.328. Pipeta graduada em centesimos por 10 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.329. Pipeta Jaugé de dois traços de 1 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.330. Pipeta Jaugé de dois traços de 5 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.331. Pipeta Jaugé de dois traços de 10 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.332. Pipeta Jaugé de dois traços de 20 cc., de precisão (H. Gockel), uma.
- 1.333. Pipeta de folha de Flandres (tirador de provas), com alças e dois bicos, de 45 cms. de comprimento, capacidade de 250 cc., uma.
- 1.334. Pesa filtros de Fresenius, de 100 m/m, fig. 735 (Cat. Adnet, pag. 736), um.
- 1.335. Pesa filtros de Fresenius, de 120 m/m, fig. 735 (Cat. Adnet, pag. 736), um.
- 1.336. Pesa filtros de Fresenius, de 130 m/m, fig. 735 (Cat. Adnet, pag. 736), um.
- 1.337. Pesa filtros de Fresenius, de 140 m/m, fig. 735 (Cat. Adnet, pag. 736), um.
- 1.338. Papel pergaminhado para dialyse, folha de 40 x 40, cento.
- 1.339. Placa de Petri de 4 cms., vidro Pyrex, uma.
- 1.340. Placa de Petri de 5 cms., vidro Pyrex, uma.
- 1.341. Placa de Petri de 6 cms., vidro Pyrex, uma.
- 1.342. Placa de Petri de 8 cms., vidro Pyrex, uma.
- 1.343. Placa de Petri de 4 cms., vidro Yena, uma.
- 1.344. Placa de Petri de 5 cms., vidro Yena, uma.
- 1.345. Placa de Petri de 6 cms., vidro Yena, uma.
- 1.346. Placa de Petri de 8 cms., vidro Yena, uma.
- 1.347. Placa de Petri de 50 x 10 m/m, n. 4.341, vidro Pyrex (Cat. A. Thomas), uma.
- 1.348. Papel de filtro para agar em folha de 40 x 40 cms., n. 5.250 (Cat. A. Thomas), folha.
- 1.349. Papel de filtro Chardin especial para gelose, de 50 cms., n. 5.254 (A. Thomas), folha.
- 1.350. Papel de filtro Prat-Dumas, branco especial para líquidos quentes, de 75 m/m de diametro, n. 5.258 (Cat. A. Thomas), pacote de 100 folhas.
- 1.351. Idem idem idem de 100 m/m (Cat. A. Thomas), pacote de 100 folhas.
- 1.352. Papel de filtro Prat-Dumas, branco especial para líquidos quentes, de 125 m/m de diametro numero 5.258 (Cat. A. Thomas), pacote de 100 folhas.
- 1.353. Idem, idem, idem de 150 m/m. (Cat. A. Thomas), pacote de 100 folhas.
- 1.354. Idem, idem, idem de 200 m/m. (Cat. A. Thomas), pacote de 100 folhas.
- 1.355. Papel de filtro redondo, (Whatman n. 42 especial para filtrar no vacuo), de 55 a 185 m/m, de diametro, fig. 5.210 (Cat. A. Thomas), cento.
- 1.356. Papel de filtro redondo, (Whatman n. 43 especial para separar gorduras), de 55 a 150 m/m, numero 5.212 (Cat. A. Thomas), cento.
- 1.357. Papel de filtro "Chardin", quadrado 50 x 50, folha.
- 1.358. Papel de filtro grosso, folha.
- 1.359. Papel de filtro "Vellin", resina.
- 1.360. Idem S. & Schuell, cinta azul, n. 5 cms., cento.
- 1.361. Idem, idem n. 7 cms., cento.
- 1.362. Idem, idem n. 9 cms., cento.
- 1.363. Idem, idem n. 11 cms., cento.
- 1.364. Idem, idem n. 12 cms., cento.
- 1.365. Idem, idem n. 15 cms., cento.
- 1.366. Papel de filtro S. & Schuell, cinta branca, 5 cms., cento.
- 1.367. Papel de filtro S. & Schuell, cinta branca, 7 cms., cento.
- 1.368. Papel de filtro S. & Schuell, cinta branca, 9 cms., cento.
- 1.369. Papel de filtro S. & Schuell, cinta branca, 11 cms., cento.
- 1.370. Papel de filtro S. & Schuell, cinta branca, 12,5 cms., cento.
- 1.371. Papel de filtro S. & Schuell, cinta branca, 15 cms., cento.
- 1.372. Papel de filtro S. & Schuell, cinta vermelha, 5 cms., cento.
- 1.373. Papel de filtro S. & Schuell, cinta vermelha, 7 cms., cento.
- 1.374. Papel de filtro S. & Schuell, cinta vermelha, 9 cms., cento.
- 1.375. Papel de filtro S. & Schuell, cinta vermelha, 11 cms., cento.
- 1.376. Papel de filtro S. & Schuell, cinta vermelha, 12,5 cms., cento.
- 1.377. Papel de filtro S. & Schuell, cinta vermelha, 15 cms., cento.
- 1.378. Papel de filtro S. & Schuell, cinta preta, 5 cms., cento.
- 1.379. Papel de filtro S. & Schuell, cinta preta, 7 cms., cento.

- 1.380. Papel de filtro S. & Schuell, cinta preta, 9 cms., cento.
- 1.381. Papel de filtro S. & Schuell, cinta preta, 11 cms., cento.
- 1.382. Papel de filtro S. & Schuell, cinta preta, 12,5 cms., cento.
- 1.383. Papel de filtro S. & Schuell, cinta preta, 15 cms., cento.
- 1.384. Papel de filtro S. & Schuell, n. 595, de 9 cms., cento.
- 1.385. Papel de filtro S. & Schuell, n. 595, de 11 cms., cento.
- 1.386. Papel de filtro S. & Schuell, n. 595, de 12,5 cms., cento.
- 1.387. Papel de filtro S. & Schuell, n. 595, de 15 cms., cento.
- 1.388. Papel de filtro S. & Schuell, n. 595, de 18 cms., cento.
- 1.389. Papel de filtro S. & Schuell, n. 595, de 24 cms., cento.
- 1.390. Papel de filtro S. & Schuell, n. 595, de 49 x 54 cms., cento.
- 1.391. Papel de filtro S. & Schuell, n. 597, de 58 x 58 cms., cento.
- 1.392. Pissette com rolha de esmeril 1.000 grs., fig. 9.830, vidro Pyrex, (A. Thomas), uma.
- 1.393. Pinça de metal de Pean, uma.
- 1.394. Pinça de Mohr n. 2.088, (Cat. Adnet), uma.
- 1.395. Pinça para bureta, fig. 2.089, (Cat. Adnet), uma.
- 1.396. Pinça para bureta, fig. 2.090, (Cat. Adnet), uma.
- 1.397. Pinça de madeira em peroba rosa, fig. 2.096, (Cat. Adnet), uma.
- 1.398. Pinça de madeira em peroba rosa, fig. 2.097, (Cat. Adnet), uma.
- 1.399. Pinça de metal para tubo de ensaio, fig. 2.098, (Cat. Adnet), uma.
- 1.400. Pinça de Bunsen para vidros de relógio, uma.
- 1.401. Pinça de Burdizzo para castração, aperfeiçoada, (Original), uma.
- 1.402. Pinça de Cornet, uma.
- 1.403. Pinça de dissecação, nickeladas, reforçadas, uma.
- 1.404. Pinça de metal para laminas, uma.
- 1.405. Pinça de madeira para tubos de ensaio, uma.
- 1.406. Pinça para cadinho em nickel massiço com ponta de platina, uma.
- 1.407. Pinça nickelada para contenção de pequenos animais, uma.
- 1.408. Pinça de ferro para contenção de pequenos animais, uma.
- 1.409. Pinça de metal para cadinho de capacidade de 1.000 grammas, uma.
- 1.410. Pinça de metal para cadinho de capacidade de 500 grammas, uma.
- 1.411. Pinça de parafuso, uma.
- 1.412. Polarimetro de Schmidt-Haensch para tubos de 220 m/m. sobre tripé, fig. 31.776 (pag. 730 Cat. Eimer & Co.), uma.
- 1.413. Polaina para o joelho e metacarpianos, grandes animais, tamanho n. 1, uma.
- 1.414. Potenciometro portátil de Leeds e Northrup com o respectivo equipamento, n. 4.832, (pag. 247 Cat. A. Thomas), um.
- 1.415. Potenciometro de Hildebrand equipado com os pertences referidos nos ns. 4.790, 4.796, 4.797, 4.878, 4.820, 2.092, 4.831, 4.834, 4.866, 9.374 e 4.882 (pag. 252 Cat. A. Thomas), um.
- 1.416. Polaina para o joelho e metacarpianos, grandes animais, tamanho n. 2, uma.
- 1.417. Polaina para o joelho e metacarpianos, grandes animais, tamanho n. 2, uma.
- 1.418. Placa de Petri de 10 cms., vidro Pyrex, uma.
- 1.419. Placa de Petri de 15 cms., vidro Pyrex, uma.
- 1.420. Placa de Petri de 20 cms., vidro Pyrex, uma.
- 1.421. Placa murreada para confagem, alemãs, uma.
- 1.422. Placa electrica, aquecedores de 110 a 120 volts, uma.
- 1.423. Polarimetro de Laurent, Jobin, (de A. Thomas), um.
- 1.424. Pesa filtro, com bocca larga, de 10 cc., um.
- 1.425. Pressas para queijos, uma.
- 1.426. Pasteurizadores P. M. e Silkeborg, um.
- 1.427. Pienometro especial com thermometro modelo doutor H. Gockel, de Berlim, para 10 centímetros cubicos exactos, um.
- 1.428. Pienometro de 28, n. 9.015, (Cat. A. Thomas), um.
- 1.429. Pincel para balança, uma.
- 1.430. Pinça para tatuagem, nickeladas com quatro numeros, uma.
- 1.431. Pinça para tatuagem, nickeladas com tres numeros, uma.
- 1.432. Pinça para tatuagem, de ferro com quatro numeros, uma.
- 1.433. Pinça para tatuagem, de ferro com tres numeros, uma.
- 1.434. Pienometros de 50 cc., um.
- 1.435. Pienometros de 100 cc., um.
- 1.436. Pipeta graduada a 1/20, capacidade de 5 cc., uma.
- 1.437. Pipeta graduada a 1/10, capacidade de 10 cc., uma.
- 1.438. Pipeta graduada a 1/10, capacidade de 20 cc., uma.
- 1.439. Placa de porcellana para analyses comparativas, com 12 escavações, uma.
- 1.440. Pyrometro completo, (5.596 Dr. Rob Muenen), um.
- 1.441. Pera de borracha para pissetas com reservatorio envolvido em malha, uma.
- 1.442. Porta-laminas, de metal branco, para 12 laminas, uma.
- 1.443. Prato de machina pneumatica com torneira, manometro a 300 m/m. de altura, dispositivo electrico, tripé, 35 c/m. de diametro, etc. (Kensberg & Ulbrich, 1.873), um.
- 1.444. Porta funis sobre tripé, com aros de porcellana, numero 202 d (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.445. Perolas de vidro massiços n. 281 a. (Cat. H. Goeckel), gramma.
- 1.446. Pincel para balança n. 467b, (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.447. Placa de porcellana para reacção, n. 470z, com 12 cavidades, (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.448. Pienometro com aferição de precisão e com thermometro n. 492 o, e capacidade de 25 cc., (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.449. Idem, idem, idem, idem c, capacidade de 50 cc. (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.450. Idem, idem, idem, idem p, capacidade de 10 cc. (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.451. Idem, idem, idem, idem capacidade de 100 cc. (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.452. Idem de Sprengel Ostwald, n. 493 n de 20 cc. (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.453. Pinça n. 416 b. 28 m/m., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.454. Pinça n. 416 C. 50 m/m., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.455. Pinça para cadinhos n. 683 l, de nickel, (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.456. Pipetas aferidas com precisão n. 2.019 b, de 4 cc., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.457. Pipetas aferidas com precisão n. 2.019b, de 5 cc., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.458. Pipetas aferidas com precisão n. 2.019b, de 10 cc., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.459. Pipetas aferidas com precisão n. 2.019b, de 20 cc., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.460. Pipetas aferidas com precisão n. 2.019b, de 25 cc., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.461. Pipetas aferidas com precisão n. 2.019b, de 50 cc., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.462. Pipetas aferidas com precisão n. 2.019b, de 100 cc., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.463. Pipetas divididas em 1/10 cc., aferição de precisão, n. 2.029 b, capacidade de 10 cc., (Cat. H. Goeckel), uma.
- 1.464. Partes de vidro de reserva para o aparelho de distillação para dosagem do nitrogeneo n. 7.413 d, modelo da Estação Experimental de Bonn, para seis operações concomitantes completas, (Cat. C. Gerhardt Bonn), uma.
- 1.465. Pesa filtro n. 8.824 com 35 x 110 m/ms., (Cat. C. Gerhardt Bonn), um.
- 1.466. Pilão de ferro polido interiormente de 20 cm., de altura e pistilo tambem de ferro n. 4.502, (Cat. C. Gerhardt Bonn), um.
- 1.467. Partes de vidro para reserva do aparelho para levigações de terras araveis, modelo de Schoene-Wahnschaffe, completo, n. 885, de a até h, com tubo de Orth (Cat. C. Gerhardt), uma.
- 1.468. Pisseto de 500 cc., n. 610 c. (cat. C. Gerhardt Bonn), um.
- 1.469. Pisseto de 1.000 cc., n. 616 c. (cat. C. Gerhardt Bonn), um.
- 1.470. Pinça com placas de vidro opaco para visada nas buretas n. 2.014 b (cat. C. Gerhardt Bonn), uma.
- 1.471. Protector de tendões, c/laços, um.
- 1.472. Rolha de borracha para butyrometro, uma.
- 1.473. Rolha de borracha para butyrometro, com cono, uma.

- 1.474. Rolha de borracha, sortidas, sem furo, kilo.
1.475. Rolha de borracha, sortidas, com furo, kilo.
1.476. Rolha de borracha com 2 furos, n. 12, kilo.
1.477. Rolha de borracha, com 2 furos, n. 13, kilo.
1.478. Rolha de borracha, com 2 furos, n. 14, kilo.
1.479. Rolha de cortiça, para vidros de 15 a 60 grs., sortidas, kilo.
1.480. Rolha de cortiça, para vidros de 125 a 500 grs., sortidas, kilo.
1.481. Rolha de cortiça, para garrafas de litros, sortidas, kilo.
1.482. Rolhas de cortiça conicas, sortidas, de 6 a 60 m/m de diametro inferior, kilo.
1.483. Recipiente de vidro para cultura, em placas, com manometro na tampa, modelo da fig. 469 (pag. 129, cat. Adnet), um.
1.484. Refrigerante de vidro Pyrex de 50 cc., um.
1.485. Refrigerante de vidro Pyrex de 100 cc., um.
1.486. Refractometro Wolny, Zeiss, para manteiga, um.
1.487. Refractometro de Abbe com dispositivos de aquecimento (completo), um.
1.488. Refractometro de immersão, com caixa, completo, um.
1.489. Rolo para massagem, em borracha com canelura transversal, um.
1.490. Rolo para massagem, em borracha com canelura transversal, estriado, um.
1.491. Regua corrediça, "Chemist's Duplex", modelo numero 12.200 (cat. C. 218, C. S. C.), uma.
1.492. Rheostato para forno electrico Moufla de 110 volts, um.
1.493. Decipiente para acido sulfurico de 115 m/m de diametro, 3 furos, um.
1.494. Rolo de palha para supportar balões, de 9 cms. de diametro, um.
1.495. Rolo de palha para supportar balões, de 12 cms. de diametro, um.
1.496. Rolo de palha para supportar balões, de 15 cms. de diametro, um.
1.497. Rectificador Glinski (843 Dr. Rob Muenke), um.
1.498. Regua de calculo universal de M. Beghin, em celluloid, com cursor e guia (Adnet 11.165-11.166), uma.
1.499. Recipiente para distillação fraccionada, com tubos de 80 cc. (Greiner e Friedrichs, 299), um.
1.500. Recipiente florentino, capacidade de 250 grs., um.
1.501. Resistencia sobresalente (cat. Schmidt & Haensch), uma.
1.502. Relogio despertador de minutos n. 80, do supplemento do cat. Goeckel, um.
1.503. Refractometro de immersão Zeiss, um.
1.504. Roleta de casco, para impedir a fricção pelo dedo, um.
1.505. Supporte de madeira para 6 butyrometros (original), um.
1.506. Supporte de madeira para 12 butyrometros (original), um.
1.507. Supporte de madeira, com 6 frascos, modelo fig. 325 (cat. Adnet), um.
1.508. Supporte de madeira (em cedro), para dous funis, um.
1.509. Supporte de madeira, com 6 conservas de Borel cylindricas, fig. 329 (pag. 93, cat. Adnet), um.
1.510. Supporte de metal com 12 conservas de Borel, fig. 332 (pag. 93, cat. Adnet), um.
1.511. Supporte de metal com 6 conservas de Borel, fig. 332 (pag. 93, cat. Adnet), um.
1.512. Supporte de metal conforme a fig. 324 (pag. 91, cat. Adnet), um.
1.513. Supporte redondo com frasco de 50 grs., para 6 conta-gotas, fig. 316 (cat. Adnet), um.
1.514. Idem, idem, para 12 frascos, conta-gotas, fig. 317 (cat. Adnet), um.
1.515. Seringa de Luer de vidro para 2 cc., uma.
1.516. Seringa de Luer de vidro para 5 cc., uma.
1.517. Seringa de Luer de vidro para 10 cc., uma.
1.518. Seringa de Luer de vidro para 20 cc., uma.
1.519. Seringa Brasil de 1 cc., uma.
1.520. Seringa Brasil de 2 cc., uma.
1.521. Seringa Brasil de 3 cc., uma.
1.522. Seringa Brasil de 5 cc., uma.
1.523. Seringa Brasil de 10 cc., uma.
1.524. Seringa Brasil de 20 cc., uma.
1.525. Seringa Brasil de 50 cc., uma.
1.526. Seringa Brasil de 100 cc., uma.
1.527. Seringa de Roux, com caixa de metal e duas agulhas, 2 cc., uma.
1.528. Seringa de Roux, com caixa de metal e duas agulhas, de 5 cc., uma.
1.529. Seringa de Roux, com caixa de metal e duas agulhas, de 10 cc., uma.
1.530. Seringa para intra-dermo-reacção, de 1 cc., dando 1/10 (Brasil), uma.
1.531. Seringa de Lieberg de 2 cc. (completa), uma.
1.532. Seringa de Lieberg de 5 cc. (completa), uma.
1.533. Seringa de Lieberg de 10 cc. (completa), uma.
1.534. Seringa de Lieberg de 20 cc. (completa), uma.
1.535. Seringa de Roux com caixa de metal e duas agulhas, de 20 cc., uma.
1.536. Standard Alizarol do Dr. Schwarz, completa (pag. 63, cat. Funke), um.
1.537. Supporte electrico para 6 aparelhos de extracção, modelo da fig. 5.011 (pag. 268, cat. A. Thomas), um.
1.538. Supporte de madeira para secar tubos modelo da fig. 2.191, em peroba rosa (cat. Adnet), um.
1.539. Idem, idem, da fig. 2.192 do mesmo catalogo, um.
1.540. Supporte com gotteiras para refrigerante, em peroba rosa, fig. 2.207 (cat. Adnet), um.
1.541. Supporte de metal com 3 aneis com base de louça, fig. 2.211 (cat. Adnet), um.
1.542. Supporte Universal, haste, pinças e aneis nickelados, modelo da fig. 2.212 (cat. Adnet), um.
1.543. Super centrifugo, Sharpoles para 110 volts, conformes ns. 20.140 (pag. 188, cat. Eimer), um.
1.544. Spectroscopio de mão collocado sobre supporte com queimador de Bunsen, supporte com cuba propria, fig. 1.564 (pag. 580, cat. Adnet), um.
1.545. Supporte de madeira para 24 pipetas, um.
1.546. Sacca-rolhas commun, de metal, um.
1.547. Saca-deira dinamometria "Agricoco", à mão e à polia, uma.
1.548. Supporte para funis separadores n. 13.106, do catalogo C. 218, um.
1.549. Supporte circular para funis (4 funis), em peroba de Campos, um.
1.550. Supporte circular para funis (6 funis), em peroba de Campos, um.
1.551. Supporte para tubo de ensaio tipo 13.136 e 13.150, catalogo C. 218, um.
1.552. Serras de metal especiaes para carne frigorificada, uma.
1.553. Serções com 1 bola no ramo lateral, 50 cms., um.
1.554. Siphão para acidos com bomba aspirante, 50 cms., um.
1.555. Secadores de parede para frascos, balões, provetas, etc., 100 cm. x 100 cm., com 50 bustões, sendo 20 de 10 cms., 20 de 20 cms. e 10 de 35 cms., um.
1.556. Supporte Universal, completo, em metal amarelo (Greisner e Friedrichs, 349), um.
1.557. Supporte para filtração (Warmbraun, Quilitz 180/333), um.
1.558. Supporte para pipetas e buretas, com série de 12 furos, um.
1.559. Série de 3 lentes, série de 3 lentes, um.
1.560. Saccharimetro de nenumbra, montado sobre columna, n. 101, com dupla condensação, iluminação electrica e resistencia, com caixa protectora, de 600 m/m, n. 116, de capullo e vidro com paredes divididas (cat. Schmidt & Haensch), um.
1.561. Série de areómetros n. 15, com 19 peças, em estojo com therm. areómetro indicador (cat. H. Goeckel), série.
1.562. Série de saccharimetros do Brix normaes, para 20 a 402, aferidos, n. 52, de 0 a 30, de 30 a 60, de 60 a 90, n. 52 d, completa (cat. H. Goeckel), série.
1.563. Secadores Schenker, com corneta, n. 116, f. de 20 cms. de diametro interno (cat. H. Goeckel), um.
1.564. Supporte para refrigerantes n. 302 h. (cat. H. Goeckel), um.
1.565. Série de tamizes de metal n. 604 h. (cat. H. Goeckel), série.
1.566. Supporte de Bunsen n. 626, completo (cat. H. Goeckel), um.
1.567. Série de pesos saccharimetricos normaes n. 9.314 (cat. C. Gerhardt), série.
1.568. Supporte para buretas n. 2.038, com pinça, modelo (cat. de Goeckel), um.
1.569. Supporte para pipetas n. 2.052 e (cat. de Goeckel), um.

- 1.567. Sinos de vacuo, um.
 1.568. Supporte para capsulas, um.
 1.569. Sds das ordenhadoras de metal, uma.
 1.570. Supporte de madeira para 12 pipetas, um.
 1.571. Supporte de madeira para 24 pipetas, um.
 1.572. Supporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um.
 1.573. Supporte de madeira para 24 tubos de ensaio, um.
- T.
- 1.574. Trompa para vacuo de M. Garros, de cobre, uma.
 1.575. Trompa para vacuo, de vidro, uma.
 1.576. Trompa para pressão commum, fig. 521 (pa. 112, Cat. Adnet), uma.
 1.577. Tubos em "U" com tubo de escoamento, vidro Pyrex, fig. 631 (pag. 157, Cat. Adnet), um.
 1.578. Tubos de comunicação modelos das figs. 586, 585 e 583, vidro Pyrex (Cat. Adnet), um.
 1.579. Tubos de vidro branco (Pyrex), de um metro de comprimento de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 a 16 m/m., kilo.
 1.580. Tubos para cultura de batatas, vidro Pyrex, cento.
 1.581. Tubos para centrifugador com graduação, vidro Yena, um.
 1.582. Tubos para centrifugador sem graduação, vidro Yena, um.
 1.583. Tubos de Esmark para dosagem de albumina, um.
 1.584. Tubos de ensaio de quartzo, sortidos de 15 m/m x 16 cm., cento.
 1.585. Tubos de ensaio de vidro Pyrex de 14 m/m x 14 cm., cento.
 1.586. Tubos de ensaio de vidro Pyrex de 16 m/m x 16 cm., cento.
 1.587. Tubos de ensaio de vidro Pyrex de 18 m/m x 18 cm., cento.
 1.588. Tubos de ensaio de vidro Pyrex de 20 m/m x 20 cm., cento.
 1.589. Tubos de ensaio de vidro Pyrex de 22 m/m x 22 cm., cento.
 1.590. Tubos de ensaio de vidro Yena de 16 m/m x 16 cm., cento.
 1.591. Tubos de ensaio de vidro Yena de 12 m/m x 12 cm., cento.
 1.592. Tubos de Trommsdorf, fig. 4.919 (pag. 62, Cat. Funke), um.
 1.593. Tubos de Funke, fig. 4.920, modelo 1927 (pag. 62, Cat. Funke), um.
 1.594. Tubos bola de convexão de Kjeldahl, de vidro Pyrex, ns. 7.501, 7.503, 7.509, 7.510, (pag. 447, Cat. A. Thomas), um.
 1.595. Tubo de borracha "Gentile" 4 m/m, metro.
 1.596. Tubo de borracha, diametro interno 7 m/m de "Gentile", metro.
 1.597. Tubo de borracha, diametro interno 10 m/m, de "Gentile", metro.
 1.598. Tubo de borracha, diametro interno 12 m/m, de "Gentile", metro.
 1.599. Tubo de borracha, diametro interno 14 m/m, de "Gentile", metro.
 1.600. Tubo de borracha, parede espessa, para vacuo, "Gentile", metro.
 1.601. Tubo de borracha para trompa de vacuo, "Gentile", metro.
 1.602. Tubo para chlorureto de calcio, cylindrico, com um balão de 12 cms. de comprimento, uma.
 1.603. Tubo em forma de "U" de 40 cms., de comprimento, vidro Pyrex, um.
 1.604. Tubo de vidro para pipeta, em bengalas, calibre de 12 a 14 m/m., kilo.
 1.605. Tubo de vidro para pipeta, em bengalas, calibre de 20 m/m, kilo.
 1.606. Tubo de vidro para pipeta, em bengalas, calibre 12 a 14 m/m, vidro Pyrex, kilo.
 1.607. Tubo de vidro para pipeta, em bengalas, calibre 20 m/m, vidro Pyrex, kilo.
- 1.608. Tubo de vidro Pyrex, sortidos, kilo.
 1.609. Tubo para determinar titulos das gorduras n. 13.386 (Cat. G. 218 C. S. C.), um.
 1.610. Tubo de ensaio de quartzo, diversos calibres, de 15 cms. de comprimento, um.
 1.611. Tubo de ensaio de quartzo, diversos calibres, de 20 cms. de comprimento, um.
 1.612. Tubo de borracha de 5 m/m de diametro interno, metro.
 1.613. Tubo de segurança com uma bola, um.
 1.614. Tubo de segurança com duas bolas, forma S, um.
 1.615. Tubo para destillação fraccionada, Lebel e Henninger, com tres bolas, um.
 1.616. Tubo para destillação fraccionada, Lebel e Henninger, com seis bolas, um.
 1.617. Tubo para chlorureto de calcio com duas tubuladuras (inferior e superior), rolha esmerilhada, 420 millimetros, um.
 1.618. Tubo em T com duas torneiras superiores, 100 m/m., um.
 1.619. Tubo de segurança, com tres bolas, 25 cms., um.
 1.620. Termometro novo de Funke, provido de tubos com tampa, modelo da pagina 70, do Cat. Funke, um.
 1.621. Termometro para lacticinios, modelo 101 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.622. Termometro para lacticinios, modelo 102 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.623. Termometro para lacticinios, modelo 103 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.624. Termometro para lacticinios, modelo 104 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.625. Termometro para lacticinios, modelo 105 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.626. Termometro para lacticinios, modelo 106 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.627. Termometro para lacticinios, modelo 107 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.628. Termometro para lacticinios, modelo 108 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.629. Termometro para lacticinios, modelo 109 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.630. Termometro para lacticinios, modelo 110 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.631. Termometro para lacticinios, modelo 111 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.632. Termometro para lacticinios, modelo 112 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.633. Termometro para lacticinios, modelo 113 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.634. Termometro para lacticinios, modelo 114 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.635. Termometro para lacticinios, modelo 115 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.636. Termometro para lacticinios, modelo 116 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.637. Termometro para lacticinios, modelo 117 (Cat. Funke, pag. 86), um.
 1.638. Termometro de 10 a 110° de H. Goeckel, um.
 1.639. Termometro de 100 a 200° de Goeckel, um.
 1.640. Termometro de 5 a 105° por grão, por meio grão e por quinto de grão de H. Goeckel, um.
 1.641. Termometro para cobayas e pequenos animais, um.
 1.642. Termometro graduado de 10 a 60° (Cat. Adnet, pagina 241), um.
 1.643. Termometro graduado de 10 a 110° (Cat. Adnet, pagina 241), um.
 1.644. Termometro graduado de 10 a 200° (Cat. Adnet, pagina 241), um.
 1.645. Termometro de mercurio de grande precisão para cryoscopia graduado de 10 5° dividido em 1/5 do grão (H. Goeckel), um.
 1.646. Idem, idem, de 5°-10° dividido em 1/10° (H. Goeckel), um.
 1.647. Idem, idem, de 5°-10° dividido em 1/20° (H. Goeckel), um.
 1.648. Idem, idem, de 5°-8° dividido em 1/25° (H. Goeckel), um.
 1.649. Idem, idem, de 4°-3° dividido em 1/50° (H. Goeckel), um.

- 1.650. Idem, idem, de 3^a-1^a dividido em 1/100^a (H. Goeckel), um.
- 1.651. Termometro diferencial, modelo Backmann para cryoscopia ao 1/100^a do grão, de H. Goeckel, um.
- 1.652. Idem, idem, idem, ao 1/50^a do grão, de H. Goeckel, um.
- 1.653. Idem, idem, idem, ao 1/20^a do grão, de H. Goeckel, um.
- 1.654. Thermometro para determinar o indice de Grismer dividido em 1/5^a (H. Goeckel), um.
- 1.655. Thermometro forte, para uso veterinario, com dispositivo de segurança Tycoo, um.
- 1.656. Thermometro forte, centigrado de 0° a 100°, um.
- 1.657. Thermometro forte, centigrado de 0° a 200°, um.
- 1.658. Thermometro forte, centigrado de 0° a 300°, um.
- 1.659. Thermometro de maxima e minima para parede, um.
- 1.660. Thermometro para determinar o titulo de 10° a 65° em um decimo de grão de 20 cms. de comprimento total, n. 13.482 (Cat. 218 Central Scientific Chicago), um.
- 1.661. Thermometro com escala em quinto de grão centigrado graduado de 60-20 (abaixo de zero), um.
- 1.662. Thermometro (recter Thermometer), para titulos graduado de 10° a 65° centigrados, dividido ao decimo de grão (Cat. A. Thomas n. 9.623), um.
- 1.663. Thermometro de longo caule mergulhante, dividido sobre placa de vidro opala, de 10-100, com luva metallica (Adnet 4.841), um.
- 1.664. Triturador de bacterias com vaso "Pyrex", n. 4.302 movido a mão (pagina 208, Cat. A. Thomas), um.
- 1.665. Triturador de bacterias n. 4.286 (White), pag. 207, Cat. A. Thomas), um.
- 1.666. Tela de arame com amiantho, dimensões de 20x20, uma.
- 1.667. Tela metallica bronzada, para chamma, uma.
- 1.668. Tenaz de Flessa, uma.
- 1.669. Tesoura curva "Collin", nickeladas para cirurgia, uma.
- 1.670. Tesoura curva "Collin", nickeladas para histologia, uma.
- 1.671. Tesoura recta "Collin", nickelada para cirurgia, uma.
- 1.672. Tesoura recta "Collin", nickelada para histologia, uma.
- 1.673. Trocater de Kolb para anel nasal de bovinos, um.
- 1.674. Thermostato especial para indice optico, um.
- 1.675. Triangulo de porcellana, um.
- 1.676. Triangulo de Allendo, um.
- 1.677. Tripés de ferro, um.
- 1.678. Tela metallica com amianto, 10 x 10, centimetro.
- 1.679. Tela metallica com amianto, 15 x 15, centimetro.
- 1.680. Torneira de cobre com extremidade ondulada para 2 vias, uma.
- 1.681. Terrina forma alta, em grés fino, 2.500 cc., uma.
- 1.682. Torneira de vidro, com 1 curvatura para campanula, com 5cm. de diametro interno, uma.
- 1.683. Torneira de vidro com 1 curvatura para campanula, com 10 cm. de diametro interno, uma.
- 1.684. Torno pesado 1.500 grs., para ser fixado em mesa, um.
- 1.685. Tacho de aluminio, capacidade de 5.000 cc., um.
- 1.686. Tubo polarimetrico n. 138, de vidro e fechos de ebonite, de 100 mm. (catalogo Schmidt e Haensch), um.
- 1.687. Idem, idem, n. 138, de vidro e fechos de ebonite, de 200 mm. (Cat. Schmidt e Haensch), um.
- 1.688. Idem, idem, n. 138, de vidro e fechos de ebonite, de 400 mm. (Cat. Schmidt e Haensch), um.
- 1.689. Tubo polarimetrico n. 138, de vidro e fechos de ebonite, de 600 mm. (catalogo Schmidt e Haensch), um.
- 1.690. Tubo para assucar invertido n. 140, de 200 mm. (catalogo Schmidt e Haensch), um.
- 1.691. Tubo de vidro para trabalhos na lampada, sortidos, de 3 a 20 mm, n. 284 B (Cat. Dr. H. Goeckel), um.
- 1.692. Tubo de cultura para anaerobios, um.
- 1.693. Tubos especiaes para fermentação, um.
- 1.694. Tubo de ensaio, vidro nacional, de 14 m/m x 14 cms., cento.
- 1.695. Tubo de ensaio, vidro nacional, de 16 m/m x 16 cms., cento.
- 1.696. Tubo de ensaio, vidro nacional, de 18 m/m x 18 cms., cento.
- 1.697. Tubo de ensaio, vidro nacional, de 20 m/m x 20 cms., cento.
- 1.698. Tubo de ensaio, vidro nacional, de 22 m/m x 22 cms., cento.
- 1.699. Thermometros normaes n. 151, (Cat. Schmidt e Haensch), um.
- 1.700. Thermometros de vidro Yena, normaes, n. 645 B, escala sobre vidro opalino n. 1, de 10 a 100°, divisão em meios grãos (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.701. Idem, idem, de 5 a 200°, divisão em meios grãos (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.702. Idem, idem, de 5 a 360°, divisão em meios grãos (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.703. Idem comum escala sobre vidro, n. 644 B, de 0° a 100° (Cat. H. Goeckel), um.
- 1.704. Torneira de vidro para comunicação, n. 2.540 (catalogo C. Gerhardt, Bonn), uma.
- 1.705. Tabella de Ackermann, para extracto secco, uma.
- 1.706. Tabella de correção de densidades, uma.
- 1.707. Tamises de tela de seda, c/ 30 cms., de diametro, uma.
- 1.708. Tamises de tela de cobre, c/ 30 cms., de diametro, uma.
- 1.709. Tela de arame com amiantho, dimensões, 20 x 80, uma.
- 1.710. Tela metallica bronzada, para chamma, metro.
- 1.711. Torneira de vidro, de 3 mm. de diametro, uma.
- 1.712. Torneira de vidro, de 5 mm. de diametro, uma.

U

- 1.713. Ureometro de Moreigne com cuba, um.
- 1.714. Ureometro de Noel completo, um.
- 1.715. Ureometro de Yvon a mercurio com cuba e suporte e com divisões para dosagens de urea no sangue, um.

V

- 1.716. Vaso para chloreto de calcio (para balança de pequeno modelo), vidro Pyrex, (Cat. A. Thomas), um.
- 1.718. Vidro de relógios equilibrados para pesadas, de 60 m/m, vidro Pyrex (Cat. A. Thomas), um.
- 1.719. Idem, idem, de 70 m/m (Cat. A. Thomas), um.
- 1.720. Idem, idem, de 80 m/m (Cat. A. Thomas), um.
- 1.721. Idem, idem, de 90 m/m (Cat. A. Thomas), um.
- 1.722. Viscosimetro de Hess, novo modelo do fabricante Spengler, um.
- 1.723. Velas de Berkefeld, 130 x 128 m/m, uma.
- 1.724. Velas para filtro kitasato n. 2L, uma.
- 1.725. Velas para filtro kitasato n. 3L, uma.
- 1.726. Velas para filtro kitasato n. 4L, uma.
- 1.727. Velas para filtro kitasato n. 5L, uma.
- 1.728. Vidro para seringa de Roux, de 20 cc., um.
- 1.729. Vasilhame Themus indiotaveis, um.
- 1.730. Vaso para filtração a quente, c/bico, 80 m/m de diametro, um.
- 1.731. Vaso para filtração a quente, c/bico, 130 m/m de diametro, um.
- 1.732. Vaso para filtração a quente c/bico, 265 m/m de diametro, um.
- 1.733. Vaso para dessecar para balança de precisão, 80 m/m um.
- 1.734. Veloporphyro de movimento mecanico para 2.000 grs., de pomada, um.
- 1.735. Vidro para seringa de Roux, de 10 cc., um.
- 1.736. Vaso c/bico para filtração, vidro Yena, capacidade de 5 litros, um.
- 1.737. Vaso c/bico para filtração, vidro Yena, capacidade de 10 litros, um.
- 1.738. Vaso c/bico para filtração, vidro Yena, capacidade de 15 litros, um.
- 1.739. Machina para vacuo "Arthur Pfeiffer Watzlar" tipo W. 110 volts, 1.500 R. P. M., 1,9 ampères, 80 por., uma.
- 1.740. Argolla de cobre para touros, tamanho medio, uma.
- 1.741. Argolla de cobre para touros, tamanho grande, uma.
- 1.742. Segurador nickelado para touro, um.
- 1.743. Segurador estanhado para touro, um.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRA DE REMODELAÇÃO DE UM DOS ESTABULOS, DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, A' RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, que no dia 18 de junho corrente, ás quatorze horas (14) horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para obras de remodelação de um dos estabulos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de sete contos de réis (7:000\$), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço porque o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VI

As obras serão executadas de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fór celebrado. Quaesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do serviço.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem

considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos o concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que emboia julgado inidoneo, não quipira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo, recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas, encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diário Official*, determinado o dia e hora para abertura das propostas.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicada, na integra, antes de qualquer decisão.

IX

A concurrencia versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 77:120\$428 (setenta e sete contos cento e vinte mil quatrocentos e vinte e oito réis), nem este exceder de 90 dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita uma nova concurrencia que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si for ainda igual proceder-se-lia a sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

X

O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicado ao contractante a multa de 50\$ por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XII

Si os serviços não forem iniciados dentro de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIII

Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital, retida até dois mezes após a terminação e aceitação das obras pelo Governo.

XIV

O pagamento das obras será feito de uma vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do Serviço que será o encarregado da fiscalização.

XV

A concurrencia será presidida pelo senhor director geral do serviço ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

XVI

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 2 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações e instruções a que deve obedecer a adaptação do estabulo situado ao lado da pocilga no recinto da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, para servir a estabulação de 132 bôvinos, satisfazendo as condições hygienicas necessarias.

I

O piso actual de terra será substituído por um lençol de concreto de traço 1:2:4 e 0,15 de espessura, abrangendo toda a area coberta até duas sargetas de aguas pluvias lateraes.

Uma area comprehendida entre as mangedouras e o rego de dejectos na largura de 2,20 x 43,60 em cada divisão, será revestida por um lençol de asphalto duro de 2 cm de espessura, fazendo-se para isso uma caixa dessa profundidade no lençol de concreto. Será esse lençol de asphalto preparado de maneira a não se tornar inteiramente liso na superficie.

A areia empregada no concreto deverá ser lavada e grossa.

O cimento deverá ser de superior qualidade e as pedras limpas, de 5 cm de grossura. A parte concretada deverá ser aplainada superficialmente com argamassa adequada.

As mangedouras serão de cimento armado, obedecendo á forma indicada no projecto, sendo empregado o traço forte de 1:2:3 no preparo do concreto e alisadas as superficies e terminando na extremidade por uma parede furada de abertura afunilada para o exterior, a qual servirá para o escoamento da agua de lavagem.

II

Os cornadís — Na Beirada mais baixa da mangedoura serão fincados canos de ferro galvanizado de 2" de diametro, indo se firmar no lençol de concreto do piso. Estes canos terão o comprimento total de 1,80 e serão fixados a perna de um T (T) de 2 3/4", ou por uma bragaadeira como mostra o desenho. Este T, será atravessado por um cano de ferro galvanizado de 2", sendo para isso necessario torneal-o internamente. Como prisão a esse encanamento o T terá um pequeno parafuso de pressão, na parte superior.

O projecto mostra como são installados esses tubos, formando os cornadís e o numero delles.

No centro do espaço reservado ao boi será installada uma corrente de 3/4" fixada a longuerina superior do cano por meio de um T preparado nas condições indicadas, contendo na perna que fica virada para baixo um *boujon* de ferro varado por um parafuso que termina por ganchos, o qual servirá para a prisão da corrente e do animal. A outra extremidade da corrente é fixa ao solo por um dispositivo, como mostra o desenho. Nessa corrente correrá outra para laçar o animal pelo pescoço. A longuerina de canos será fixada por sua vez aos pilares e columnas da casa por meio de bragaadeiras de ferro. O local de cada bovino será separado por um cano de ferro galvanizado de 2", recurvado como mostra o projecto tendo 1,50 de comprimento.

III

Bebedouros — Deverão ser do typo automatico, vulgarizado pela casa L. Silva, Siqueira Ltda. de S. Paulo. A canalização d'agua que os alimentará deverá correr na frente das mangedouras e occultas no cimento, apparecendo somente a parte que liga ao bebedouro, que será fixado a uma das columnas de cano do cornadís.

IV

Persianas — Serão construidas persianas largas de madeira de lei suspensas do chão cerca de 0,20 até as guarnições de madeira das beiradas dos frechaes. As taboas das persianas que deverão ter pelo menos 0,12 de largura por 3/4" de grossura, mover-se-hão por um dispositivo especial de maneira a poderem dobrar-se por completo umas sobre as outras. Serão por esta fórma fechados o lado do estabulo que dá para a poeila e os dous oitões, sendo reservados tres (3) vãos entre pilares para a passagem. A outra face do estabulo ficará inteiramente aberta.

V

Esgotos e abastecimento d'agua — Os esgotos serão superficiaes feito por valletas como indica o projecto, correndo todas as lavagens para as duas sargetas pluvias lateraes já existentes.

O abastecimento d'agua é feito por canos de 3/4", ligados á canalização já existente ao lado. Além da distribuição aos bebedouros automaticos serão installados registros no centro de cada mangedoura, destinados á sua lavagem e tres outros com mangueiras para lavagem dos bois e pisos internos em cada uma das 4 secções do estabulo. Deverão ser rebocados a cimento os esgotos velhos.

VI

Pintura — Serão pintadas todas as persianas inclusive as dos lanternins do edificio, as tesouras e demais madeiras apparentes e frentes dos oitões, menos os caibros e ripas.

VII

Calçamento — Será feito calçamento de parallelepípedos, rejuntado a cimento, assente sobre uma camada de areia no oitão que dá para a pista. Esse calçamento terá tres (3) metros de largura e abrangerá a frente da poeila, do pavilhão a remodelar e do que lhe fica ao lado e será ligado ao estabulo Eduardo Colrim.

VIII

Desmontagem das mangedouras de madeira — Deverá ser feita de maneira a poderem ser ainda aproveitadas.

IX

Iluminação electrica — Deverá ser reparada e melhorada a installação electrica do pavilhão, collocando interruptores, chaves de ligação etc.

X

Banheiro — O actual deverá ser reparado quanto ao piso, encanamentos e registros.

XI

Todo o material empregado será de primeira qualidade a juízo do fiscal do Governo, que deverá ser ouvido em todos os detalhes da construção. Ao fiscal também assistirá o direito de recusar o material que não estiver em condições de ser empregado.

Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, engenheiro do Serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIÇAS PARA 6 TOUROS, 2 GARANHÕES E 8 ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTAÇÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* de 10 de junho corrente, para a construção de um estabulo e cavallariças para 6 touros, 2 garanhões e 8 animaes de serviço, na Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 11 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS — A — FERRAGENS, ETC., E B — MATERIAL TYPOGRAPHICO Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, Á RUA MATTA MACILADO SEM NUMERO

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para os editaes publicados no *Diario Official* do dia 12 de junho corrente, para fornecimento dos artigos dos grupos A — Ferragens, etc., e B — Material typographico, a esta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Rio, 13 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DE UM DOS ESTABULOS, DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, Á RUA MATTA MACILADO SEM NUMERO

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 3 de junho corrente, para obras de remodelação em um dos estabulos desta Directoria Geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 5 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOUS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPPA ECONOMICO CAFFEEIRO ORGANIZADO POR ESTE SERVIÇO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO CORRENTE Proposta de Steele, Mattos & Comp.:

Steele, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 256 e 258, propõem fornecer a esta repartição, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, o seguinte:

2.000 (dous mil) exemplares do mappa economico cafeeiro, compreendendo o fornecimento do papel para a respectiva impressão, a seis (6) cores, no formato 150 x 110, conforme original, em papel branco, assetinado, de primeira qualidade, A. A. de 50 kilos, ao preço de cinco mil réis (5\$) cada exemplar.

O prazo para entrega será de tres (3) mezes, contado da data da entrega do pedido.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — Steele, Mattos & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA DE DESEMPATE

Abaixo faço publicar as duas cartas recebidas das firmas empataentes Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. e Moreno Borlido & Comp. mantendo os preços offerecidos na concorrência publica realizada aos 12 dias do mez de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Exmo. Sr. Dr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Declaramos pela presente que mantemos os preços dados para os artigos empataados relativos á concorrência publica de 12 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — P. p. de Lutz, Ferrando & Comp., Luiz Grandi.

Exmo. Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Nesta.

Amigo e Sr.

Tendo em vista o edital publicado no *Diario Official* do hontem, convidando-nos para, com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., comparecer hoje, ás 13 horas, nessa escola, afim de desempataarmos os preços dados na concorrência publica realizada em 12 de maio ultimo, vimos, pela presente declarar que, por se tratar de artigos para cuja venda ha um convenio, não podendo nenhum revendedor vender por preço inferior ao da tabella, mantemos os mesmos preços offerecidos naquella referida concorrência.

Com isso, entretanto, esta firma não abre mão dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 53 do Código e 712, combinado com o 756 do reg. que lhe garantem, no caso de empate com pro-

ponente estrangeiro, a adjudicação sem segunda concorrência de desempate.

Resolvendo, assim, os seus direitos, pede a V. Ex. que nas futuras concorrências só se proceda a desempate quando os empates se derem entre os proponentes que estejam em igualdade ou ambos estrangeiros, como aliás é jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas.

Sem outro assumpto, com elevada estima e consideração, subscrevemos de V. Ex. attos. e obgdos, *Moreno Borlido & Comp.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Fago publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicaçāo do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario, desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissāo examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissāo examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentaçāo de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 do julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director da escola.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.145, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á praia Vermelha, a inscripção para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade phisica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionaes em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Instituto de Chimica

Rogo a attenção dos interessados ao fornecimento de material de laboratorio a este instituto para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, paginas 14.882 e seguintes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928. — *Dr. Mario Saraiva*, director

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de S. Felipe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 300\$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922, de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923, de 4 de junho a 9 de outubro de 1923, e de 26 do janeiro a 31 de março de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provém de sellos adheridos a mais em dous vales postaes.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3\$280, alcance proveniente de diferença de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada das contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, e a cujo pagamento foram seus herdeiros condemnados por accórdão de 23 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cajury, no Estado de Minas Geraes, José Dias de Andrada, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fór a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a quantia de 2:258\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de março de 1922 a 29 de igual mez do 1925, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 4\$900, de saldo não recolhido em 1922; 36\$, de sello de nomeação que não pagou; 20\$, de multas impostas e não pagas; 2:197\$700, de responsabilidades impostas pelo extravio de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Nazareth, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Alves da Silva Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, allegar o que fór a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 25\$310, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de junho de 1918 a 31 de maio de 1923, sob pena de revelia.

O alcance provém de gratificação extraordinaria a mais recebida pela responsável em 1923.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, fago publico que nos dias 18 e 19 do corrente, segunda e terça-feira, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal de

Nitheroy, serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

Dia 18:

Turma effectiva — Alvaro Lopes da Silveira, Alvaro Silva, Arnaldo Gomes Netto, Antonio Nascimento Vasconcellos, Antonio Pereira Gestal, Antonio Candido da Cunha Leitão, Antonio Baptista Lopes Chaves, Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, Antonio Charles e Antonio Pedro Monteiro da Silva.

Turma supplementar — Arcilio Martins Franco, Archibaldo de Gusmão Feio, Americo Ferreira, Alfredo Carneiro Cabral e Aristides Bayma de Moraes.

Dia 19:

Turma effectiva — Arcilio Martins Franco Archibaldo de Gusmão Feio, Americo Ferreira, Alfredo Carneiro Cabral, Aristides Bayma de Moraes, Arthur Pinto de Araujo Corrêa, Arthur Soares das Neves, Augusto Araujo Monteiro, Alvaro Mallet Soares e Arthur Martins Bahiense.

Turma supplementar — Ary Pinheiro de Andrade Figueira, Atahualpa Lopes Uflacker, Ataliba Ferreira Barcellos, Armando Affonso Rebello e Armando Pereira Nunes.

Nitheroy, 16 de junho de 1928. — O secretario, João Anthero de Mattos, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, e em cumprimento ao que é disposto noCodigo de Contabilidade da União, communico aos interessados que, no dia 2 de julho ás 13 horas, serão recebidos nesta directoria propostas para o fornecimento de:

25 armarios de aço, de tipo "Ronceo, modelo 701", ou Allsteel, modelo 104, VILL", ou ainda outro de fabricante differente e inteiramente comparavel em qualidade aos acima indicados, possuindo cada armario 4 gavetas de 11 3/4" x 9 1/2", fecho automatico, fechadura Yale com duas chaves, e dispositivo que torne possivel ligar solidamente os armarios em um só bloco.

As propostas serão abertas e julgadas pelo director do Patrimonio depois de examinados e aceitos os documentos que provem a idoneidade dos concorrentes presentes.

O material deverá ser entregue em sua totalidade a esta repartição, dentro dos oito dias que se seguirem á acceitação da proposta.

Para garantia da proposta apresentada, será feito o deposito prévio da caução de um conto de réis, em dinheiro ou em titulo da divida publica, mediante guia passada por esta directoria. — (Processo n. 11.837, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de junho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. major Manoel Antonio Reich Luna, requereu aforamento do terreno de marinhas situado na praia do

Silverio, enseada de Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 120ms,00 pela margem esquerda da estrada; começa em um ponto situado a 5ms,00 da intersecção do prolongamento da parede externa do lado direito de um predio de 1823, com a margem da mesma estrada, abrangendo as estacas ns. 63 e 64 e termina cerca de 8ms,00 da referida estaca n. 63, a largura desta faixa é de 27ms,00 ficando o restante das marinhas para a estrada de rodagem.

Confronta á direita com quem de direito, nos fundos com terrenos allodiaes arrematados pelo requerente e á esquerda tambem com terrenos de quem de direito, onde se acha edificado o referido predio de 1823.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 48.767, de 1924).

Directoria do Patrimonio Nacional, 15 de junho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que serão recebidas nesta Secretaria ás tres horas do dia 3 de julho, propostas para o revestimento do pizo da officina de fundição e ligas na Casa da Moeda, em uma area approximada de 350m²,00, nas condições que abaixo vão indicadas:

a) preparo do chão para receber o concreto na proporção de 1 de cimento por 3 de areia e 5 de pedra britada com a espessura de 0m,15;

b) os ladrilhos serão de ceramica iguaes a amostra que se encontra na 2ª Sub-directoria desta Directoria, á disposição dos Srs. concorrentes;

c) esses ladrilhos serão assentos sobre o concreto com argamasa de 1 de cimento de primeira qualidade e 3 de areia doce; esta areia deve ser lavada antes de applicada se assim a fiscalização julgar necessario;

d) no contorno da sala da officina levará um roda-pé de material igual ao dos ladrilhos.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados em tres vias com a inscripção de "Proposta"; devidamente datadas e assignadas, sem emendas ou entrelinhas com o preço global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições deste edital e do Codigo de Contabilidade; sendo, então a primeira via dessas propostas devidamente sellada.

Em outro envelope tambem fechado com a declaração "Idoneidade" conterà além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por um engenheiro conceituado. Os proponentes no acto da concorrência deverão exhibir o talão da Thesouraria Geral relativo á caução de quinhentos mil réis (500\$000) feita em moeda corrente ou em apolices federaes.

O preço proposto não poderá exceder de 24:255\$000.

O proponente accellio antes da assinatura do termo de contracto deverá fazer nova caução na importancia de dous contos de réis (2:000\$) que servirá para garantia não só da execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Si o proponente accellio recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pela repartição, perderá em favor da União a caução acima referida de 500\$000.

O contracto torna-se ha effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

As obras deverão ser iniciadas 10 dias a contar da data do respectivo registro e concluidas dentro de 60 dias a contar do seu inicio. (Proc. n. 21.915/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 16 de junho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

EDITAL N. 284

Pelo presente, e na fórma do disposto no art. 53, § 1º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, ficam intimados a comparecer na Recebedoria do Districto Federal, as pessoas abaixo enumeradas, para o pagamento de sello e de revalidação devidas em diversos documentos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, e sob pena de cobrança executiva:

Pedro Victor de Carvalho Junior.
Manoel Lemos de Medeiros e outros.
Boaventura Gonçalves Dias.
Standar Oil Company of Brasil.
Companhia de Viação e Construcções.
Campos da Paz e outros.
Antonio Martins de Souza.
Simeão Estelita de Paula e Silva.
Costa Pacheco & Comp.
João Victorino da Costa.
Albert Kussner.

João Baptista Carrilho e outros.
Carlos Marques Leite.
Alberto Randolpho Paiva.
Joaquim Rodrigues do Valle.
Raphael José da Silva Lima.
Oscar Uzeda Lima.
José Martins de Figueiredo.
Adelaide da Cassia Vieira.
Luiz Pereira Correia.
João Alves Pinheiro.
Ulysses Reis de Araújo Góes.
Antonio Emygdio Correia.
Aristides de Miranda Chaves.
Franzesko Lambert.
Augusto Cambrala.
Ch. Reidner & Companhia e outros.
José Alves Netto Junior e outros.
Porphiria Cadida da Costa Pereira.
Augusto Marques de Souza.
Affonso Pimentel.
Jayme Leal Sardinha.
J. de Castro Nunes.
Lourenço Ferreira da Silva Leal.
Antonio Francisco de Oliveira.
Maria Egracia de Paula Senna.
Joaquim Torquato Soares Camara.
Benevenuto Cardoso Bomfim.
Eliza Scheid.
Manoel Dias Tavares.
Julio José do Nascimento.
Eurico de Barros Falcão.

Antenor de Azevedo Marques.
 Joaquim Ferreira da Costa Sobrinho.
 José Caetano de Fiuza Lima.
 Fidelis dos Santos Amaral Junior.
 João Gomes de Souza.
 R. Joyeux.
 Gustavo Lessa de Souza.
 Benvenuto Gonçalves de Miranda.
 L. Curio de Carvalho.
 Carlos Rossi.
 Oscar Varella Homem de Mello.
 José Pacifico da Fonseca.
 Arnaldo José de Miranda.
 Roberto Nunes Lindray.
 Seraphim Gomes Rego.
 Luiz Dante Torro.
 Eduardo Loschi.
 Antonio da Fonseca Almeida.
 Epaminondas de Moraes.
 João de Araújo Santiago e outros.
 Willy Eppenstein.
 Jorge Machado Borges.
 Narciso Augusto Maria.
 A. Gomes Carmo.
 Alget Lange.
 Pedro Raphael Carmo.
 Francisco Leite Galvão.
 Ignacio Malheiros da Fonseca.
 Alvaro Graça.
 Francisco Augusto de Mello Sampaio.
 Alvaro Antonio Ferreira Franco.
 Firmino von Dollinger da Graça.
 Paulo Arnaud.
 José Pio Borges de Castro.
 Anselmo Torres da Silva.
 Assis Moreira da Silva Junior.
 Manoel Claudino de Mello e Silva.
 José Entropio.
 Benjamin do Monte.
 Frederico Wrieken.
 Dejeos Eduardo Pereira.
 Ernesto Veiga e outros.
 Marietta Sottello e outras.
 Luiza Berutti e outras.
 José Modeiros Correia.
 Carlos José de Araújo Pinheiro e outros.
 Alfredo Moreira da Rocha.
 Baldomero Gomes Arêa.
 Frederico Augusto da Silva.
 Affonso de Faria Lima.
 Manoel Pinto Rangel e Silva.
 João Ludovico Maria Berna.
 Americo Fontes.

Terceira Sub-directoria da Recauda-
 ria do Districto Federal, em 14 de junho
 de 1928. — *Julio de Abreu Gomes*, se-
 cretario.

Recebedoria do Districto Federal

Pelo presente edital, fica intimada a
 firma Alberto Fernandes & Irmão, ou-
 tra estabelecida na avenida Amaro
 Cavalcanti n. 63, sobrado, a vir prestar
 esclarecimentos relativamente á sua pe-
 tição n. 2.087, de 1927, existente nesta
 recebedoria.

Segunda Sub-directoria, 16 de junho
 de 1927. — Pelo sub-director, *Monteiro
 de Barros*.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA-
 NENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATE-
 RIAL DE CONSUMO HABITUAL A CASA DA
 MOEDA DURANTE O ANNO DE 1928

N. XVIII

De ordem do Sr. director desta repa-
 ração, devidamente autorizado pelo Sr.
 ministro da Fazenda, conforme despacho

de 27 de dezembro ultimo, faço publico
 que no dia 22 de junho de 1928, ás qua-
 torze horas, no gabinete da directoria
 desta casa, serão recebidos requerimen-
 tos de inscripção dos negociantes, que
 mediante as condições seguintes quei-
 ram conceber aos fornecimentos duran-
 te o anno de 1928, de materias de con-
 sumo habitual deste estabelecimento,
 cujo grupo se acha relacionado abaixo,
 de accordo com o artigo 738 do Regula-
 mento doCodigo de Contabilidade Pub-
 lica e segundo ás normas estabelecidas
 pelo mesmo regulamento em seus ar-
 tigos 757 a 762.

I — A inscripção deverá ser pedida
 em requerimento, devidamente sellado,
 dirigido ao director da Casa da Moeda,
 acompanhado da proposta igualmente
 sellada, em duas vias, dos artigos que
 pretende fornecer, com os preços por
 extenso e em algarismos na unidade pe-
 dida, mencionando-os pela ordem em
 que se acham relacionados na lista que
 se segue, respeitando *in-totum* os seus
 dizeres, sem emendas ou razuras.

O proponente cuja idoneidade não ti-
 ver sido ainda julgada pela Directoria da
 Casa da Moeda, deverá apresentar em
 envelope á parte para seu julgamento,
 recibos de todos os impostos municipaes
 e federaes, relativos ao ultimo exerci-
 cio, a que estiver sujeito; prova de que
 é negociante matriculado e demais pro-
 vas de idoneidade que puder apresentar.
 Deverão, outrossim, todos os concurren-
 tes, apresentar o recibo do deposito feito
 na Thesouraria da Casa da Moeda, até
 á véspera do dia acima referido, da cau-
 ção a que se refere a condição II.

II — Para garantia de sua proposta o
 concorrente depositará na Thesouraria
 da Casa da Moeda, a importância de réis
 2:000\$000, em dinheiro ou em apolices
 federaes ao portador, pelo seu valor no-
 minal, a qual responderá pelas obriga-
 ções do proponente, ficando isento dessa
 obrigação os que provarem ter feito o
 deposito relativo ao grupo V.

III — Julgada a idoneidade dos propo-
 nentes, as respectivas propostas serão
 abertas por uma comissão para esse
 fim designada e presidida pelo director
 da Casa da Moeda, no dia e hora acima
 apasados e rubricadas pelo presidente
 e demais concorrentes presentes, lavran-
 do-se de tudo o que occorrer detalhada
 acta, que deverá ser assignada pela com-
 missão e proponentes presentes.

IV — Feito o julgamento das propos-
 tas referidas, dentro do prazo maximo
 de dez dias a contar da data da abertura
 das propostas, será ordenada pela Dire-
 ctoria da Casa da Moeda a immediata
 inscripção dos concorrentes que melho-
 res preços offerecerem.

V — Os preços offerecidos não po-
 derão ser alterados antes de decorridos
 quatro (4) mezes contados da data do
 despacho que autorizar a inscripção,
 sendo que quaesquer alterações deverão
 ser pedidas em requerimento, devida-
 mente justificadas e só se tornarão ef-
 fectivas após quinze (15) dias do des-
 acho que ordenar a sua annotação.

VI — O fornecimento de qualquer ar-
 tigo caberá ao proponente que houver
 offerecido preço mais barato, não po-
 dendo em caso algum o negociante in-
 scripto recusar-se a satisfazer a en-
 commenda sob pena de ser excluido do
 registro ou inscripção e de correr por
 sua conta a differença de preço na acqui-
 sição do artigo

VII — Os proponentes deverão decla-
 rar nos requerimentos de inscripção que
 se compromettem a fornecer todo o ma-
 terial de primeira qualidade, absoluta-
 mente iguaes ás amostras existentes na
 Casa da Moeda, entregues ao almoxari-
 fado e dentro do prazo de tres dias, sal-
 vo caso de força maior a juizo do dire-
 ctor a contar do recebimento do respec-
 tivo empenho de despeza, e que se su-
 jeitam ás penas impostas pelo Regula-
 mento doCodigo de Contabilidade Pub-
 lica.

VIII — Os empates de preços, caso se
 verifiquem, serão resolvidos de accordo
 com o que dispõe o artigo 756 do Regu-
 lamento doCodigo de Contabilidade Pub-
 lica.

IX — O recibo de quitação para o ma-
 terial que depender de exame, ensaio ou
 experiencia, só será passado depois do
 julgado bom para o serviço.

A despeza decorrente do ensaio, exa-
 me, etc., desse material quando julgado
 imprestavel ao serviço, correrá por con-
 ta do fornecedor do artigo.

X — Fica reservado á Directoria da
 Casa da Moeda o direito de annular a
 presente concorrência, sem que aos pro-
 ponentes assista direito a qualquer in-
 demnização.

Contadoria da Casa da Moeda, em 16
 de junho de 1928. — *José Armando Lins
 de Azevedo*, contador.

GRUPO V

Material de electricidade e galvanoplas- tia

Boxes de ferro galvanizado de 3/8" a
 1", especificações, um.

Broca de corte faceado, especificações,
 juntando amostra, uma.

Chumbo velho, kilo.

Compasso "Mauser" de 5" a 10", um.

Escova com cabo de madeira pello
 molle, especificações, uma.

Escova com cabo de madeira pello
 duro, especificações, uma.

Escova circular de fios de latão, forte,
 especificações, uma.

Escova circular de pita vegetal, forte,
 especificações, uma.

Escova circular de fio de ferro, forte,
 especificações, uma.

Fio para campainha, especificações,
 kilo.

Fogareiro electrico, com especifica-
 ções, juntando catalogo, um.

Fibra vermelha, qualquer grossura,
 kilo.

Lampada Osram 1/2 watt de 2.000
 velas para supporte Goliath, uma.

Metal para galvanoplastia, especifica-
 ções, kilo.

Pedra para afiar, igual á amostra,
 uma.

Pecas numeradoras, com especifica-
 ções, jogo.

Presilha de ferro, especificar marca,
 uma.

Supporte com chave, bocal de louça,
 um.

Tubo flexivel de 3/8" a 2" com espe-
 cificações, metro.

Tigela de louça, de 20 a 30 cms. de
 bocca, uma.

Verniz preto, francez, vidro grande e
 pequeno, vidro.

Contadoria da Casa da Moeda, 16 de
 junho de 1928. — *Carlos Marques*, 2.º es-
 cripturário. — Visto. O contador, *João A.
 de Azevedo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que para a retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas que se encontram no armazem externo B, e nos armazens internos ns.: 16 e 17 do Cães do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem Externo B

E. Z.: Cincuenta saccos, s/ns. Vapor italiano *Sofia*, entrado em 29 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 2.304, consignados á ordem.

F. A. F. C. Bahia: Uma caixa, numero 12 Vapor allemão *Bilbao*, entrado em 31 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.148, não consta do manifesto.

J. G. C. C.: dez caixas, ns. 61/70. Vapor *Fort Doumont*, entrado em 6 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.489, consignados a J. Gonçalves Campos & Comp.

G. I. M.: Sessenta caixas ns. 2.486/97, 40.174/221, consignadas á Companhia Industrial Mercantil, S. A.

J. G. C. C.: Cem caixas, ns. 4/100, consignadas a J. Gonçalves Campos & Comp.

Premak: Seis caixas, s/ns., não constam do manifesto. Vapor *Meduana*, entrado em 30 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.818.

S/M: Dous saccos com farinha de trigo, s/ns. Vapor *Clearmatez*, entrado em 13 de janeiro de 1928, não constam do manifesto.

P. A. C.: Uma caixa, s/n. Não consta do manifesto. Vapor *Baqé*, entrado em 15 de agosto de 1927 — Manifesto numero 1.190.

V. M. C.: Uma caixa, n. 149. Não consta do manifesto a consignação. Vapor *Groix*, entrado em 17 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.543.

Armazem 17

S. S.: Uma caixa n. 221. Vapor allemão *Weser*, entrado em 8 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.316, consignada á ordem.

W. J. C. dentro de um losango D. C.: Uma caixa, s/n. Vapor inglez *Highland Glen*, entrado em 30 de agosto de 1927, consignada á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico — Manifesto n. 1.440.

Armazem 16

M. V. M.: Duas caixas, ns. 936/937. Vapor italiano *Belvedere*, entrado em 27 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.259, consignada á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — Americo de Barros, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 8 DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica o Sr. Gustav Kastner intimado a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicidade deste, satisfazer o pagamento da differença en-

contrada na mercadoria despachada pela nota de importação n. 29.882, de 14 de março do corrente anno.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — João de Barros Junior, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o ajudante de guardamór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens da Purificação, guarda da mesma policia Henrique Braga, *chauffeur* Manoel Pedro Guimarães e remador Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada no dia 1 de maio ultimo, á bordo do vapor italiano *America*, apprehendeu mil e oitenta relógios, vinte e nove camisetras de seda, sete duzias de pares de meias de algodão, para homem e sessenta e nove cache-cols que se achavam occultas sob colchões e cobertores no alojamento dos foguistas.

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão. Em seguida, foi publicado no *Diario* de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 9 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guardamór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens da Purificação, guarda da mesma policia Henrique Braga, *chauffeur* Manoel Pedro Guimarães e remador Lindonor Pereira Ramos; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1928. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta Alfandega, Sandido Goulart, Djalma Goulart, Terencio Chaves e remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 14 de março ultimo, á bordo do vapor americano *Southern Cross*, apprehenderam vinte e duas duzias de collares de perolas fantasia.

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 24 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessa-

do nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando, que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Candido Goulart, Djalma Goulart Guerra, Terencio Chaves, e remador Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o ajudante de guardamór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens da Purificação, guarda da mesma policia Oscar Senna e remador Lindonor Pereira Ramos, no dia 1 de maio ultimo, em acto de busca realizada á bordo do vapor francez *Meduana*, apprehendeu dez pares de meias de seda para homem, cinco ditos do mesmo tecido para senhora, um par de luvas, seis gravatas de seda, duas camisas de crepe santê, seis ditas para senhora, uma caixa com doze lenços de linho, dous renards, quarenta leques, dous paletots de senhora, um manteaux, que foram acondicionados em uma valise, e um pacote contendo vinte e dous baralhos de cartas de jogar, mercadorias essas que estavam occultas por detraz de garrafas e dentro da geladeira, no bar do referido vapor.

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 9 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guardamór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens da Purificação, guarda da policia Oscar Senna e remador

Indonor Pereira Ramos; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Vargès.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Gama Filho, quando de serviço, no dia 21 de fevereiro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 8 e 9 do Cães do Porto, apprehendeu oito vestidos de jersey de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 24 de abril posterior um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando, que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Gama Filho; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Vargès.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Orlando Monteiro Alves Barbosa, quando de serviço, no dia 23 de março ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu doze collares fantasia.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 19 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando, que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Orlando Monteiro Alves Barbo-

sa; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Vargès.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta Alfandega, Joaquim Ribeiro da Vinha, Jardelino de Souza Azevedo e Ozias Gomes de Souza, quando de serviço, no dia 11 de abril ultimo, a bordo do vapor *Wertern World*, apprehenderam duzentos e quatro collares da fantasia.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 24 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando, que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Joaquim Ribeiro da Vinha, Jardelino de Souza Azevedo e Ozias Gomes de Souza; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Vargès.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta Alfandega, Carlos Francisco de Avellar, quando de serviço, no dia 23 de março ultimo, na Ponte da Guarda Moria, apprehendeu cinco machados.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 24 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando, que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Al-

fandega, Carlos Francisco de Avellar; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Vargès.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta Alfandega, Nelson Vianna, auxiliado pelo remador, Luiz Montezuma, quando de serviço, no dia 31 de janeiro ultimo, no posto n. 1 da praça Mauá, apprehendeu uma lampada de Raic X.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 19 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando, que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Nelson Vianna e ao seu auxiliar, remador, Luiz Montezuma; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Vargès.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação, quando de serviço, no dia 13 de março ultimo, nas proximidades do pateo 16 e 17 do Cães do Porto, apprehendeu duzentos e vinte e oito collares de perolas fantasia.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 24 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando, que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Varges.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta alfandega Secundino Fontes, auxiliado pelo guarda da mesma policia Joaquim Ribeiro da Vinha e remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 23 de março ultimo, no Cães do Porto, apprehendeu seis calças de jersey para senhora, 12 vestidos do mesmo tecido, 84 combinações e seis blusas.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 24 do mez seguinte, um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega, Secundino Fontes e aos seus auxiliares guarda da mesma policia Joaquim Ribeiro da Vinha e remador Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50% de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Varges.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo ajudante de mecanico Antonio Ramos, motorista José Raposo e remadores Lindonor Pereira Ramos e José Luiz Pereira, em acto de busca effectuada no dia 13 de abril ultimo, a bordo do vapor italiano *Augusta*, apprehendeu mil cento e cincoenta relógios de metal, que se acham occultos no camarote de um foguista, sob colchões e dentro de diversas vasilhas.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 24 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta alfandega Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares, ajudante de mecanico Antonio Ramos, motorista José Raposo e remadores Lindonor Pereira Ramos e José Luiz Pereira; os restantes 50% de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Varges.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega Alcides J. Pantoja, quando de serviço, no dia 27 de abril ultimo, a bordo do vapor nacional *Cantuarium Guimarães*, apprehendeu um vestido de jersey.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 9 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega Alcides J. Pantoja; os restantes 50% de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Varges.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega Annibal Nunes Pires, auxiliado pela sargento da policia aduaneira desta alfandega João dos Santos Barroso, guarda da mesma policia Ozéas de Souza e remador Lindonor Pereira Ramos, quando de serviço, no dia 13 de abril ultimo, a bordo do vapor italiano *Giulio Cesare*, apprehendeu cento e noventa relógios de metal e um pacote com diversas confecções de fazenda.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 24 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta alfandega Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares, sargento da policia aduaneira desta alfandega João dos Santos Barroso, guarda da mesma policia Ozéas de Souza e remador Lindonor Pereira Ramos; os restantes 50% de accordo com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — J. P. Souza Varges.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector e de accordo com o art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, faço publico que, a partir de hoje, até 17 de junho fluente, serão recebidos requerimentos de inscripcão, apresentando pregos para o fornecimento durante o corrente anno, de combustível e material de custeio das lanchas, expediente e demais serviços desta repartição, ficando marcado o dia 18 do referido mez, ás 14 horas, no salão da Comissão da Tarifa, para a abertura das propostas, á vista dos respectivos concurrentes.

Aos interessados serão entregues relações comprehendendo os artigos a fornecer e, bem assim, prestadas todas as informações necessarias.

Os concurrentes deverão apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade e existencia legal.

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, a prova de que depositaram na thesauraria desta alfandega a importância de 2:000\$, os que pretendem fornecer combustível, o de 1:000\$, os demais artigos, para garantia do fornecimento, ficando entendido que a importância recolhida reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente acceito recusar-se fornecer os artigos de accordo com a proposta apresentada.

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do Regulamento anexo ao decreto n. 25.782.

de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

A despesa correrá por conta da verba 18ª — Alfandegas — Alfandega do Rio de Janeiro — Consignações — Material permanente — Sub-consignações 1ª e 2ª e — Material de consumo — Sub-consignações 3, 4, 5, 6 e 7.

Segunda Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1928. — *Oscar de Oliveira Costa*, chefe de seção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção de concurso para as vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e apresentar no acto da inscripção certidão de approvação nas

materias do 1º anno medico e carteira de reservista ou attestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuem aptidão, saude e robustez necessaria ao serviço militar, sendo para isso submettidos previamente á inspecção de saude.

Informações detalhadas serão prestadas na Directoria de Saude, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 1 de junho de 1928. — Dr. *Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe da D.S. 1 e D.S. 2.

Directoria de Navegação

Divisão de pharóes — Aviso aos navegantes n. 19 — Brasil — Estado do Pará.

Avisa-se aos navegantes que a barca-pharol de Bragança, do Estado do Pará, achase retirada provisoriamente do seu logar.

(N. 26 da "Lista de pharóes")

Novo aviso communicará sua reposição.

D. N. 3, da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a pintura do hangar do Centro de Aviação Naval de Santos, de accordo com as especificações annexas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias e a comissão reunir-se-há no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 30 de junho corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 30 de junho corrente, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da dívida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, e o material empregado deverá ser de primeira

Directoria de Fazenda

D. F. 1

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE CONTRACTO

Tendo o *Diario Official*, do dia 16 de junho de 1928, publicado com omissões o contracto celebrado entre este ministério e as firmas: João de Oliveira & Irmãos, Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. e outras, para fornecimento de artigos do grupo 39 — Madeiras, etc., corrige-se tal publicação para o seguinte:

A' paginas 15.260, primeira columna, entre os artigos: "peroba de Campos, em ripas de dezesseis, em couceiras, metro linear, quatrocentos réis"; e "idem de vinte e quatro, em couceiras, metro linear, trescentos réis", acrescenta-se: "idem, de vinte, em couceiras, metro linear, trescentos e quarenta réis"; por ter o referido *Diario Official*, na publicação acima referida, omitido tal artigo.

A' pagina 15.259, primeira columna, onde se lê: "peroba de Campos em toras, não aparelhadas", leia-se: "peroba de Campos em pranchões não aparelhados".

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 16 de junho de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

8. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

9. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessário aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

11. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra. No caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim á reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

14. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio da obra a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

15. Na proposta deverá ser indicada a importância total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importância de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importância que se destinará a attender as despesas da fiscalização.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para a pintura do hangar do Centro de Aviação Naval de Santos

1. Raspar e passar escova de arame em toda a estrutura metálica. 3.490m²,00.
2. Pintura a óleo, a cor clara, a duas de-mão da parte interna das chapas de ferro galvanizado do telhado, das portas, das empenas e dos ventiladores. 6.340m²,00.
3. Pintura a duas de-mão com tinta especial anti-corrosiva de toda a estrutura metálica da cobertura, das colunas, das armações das portas e dos caixilhos. 3.490m²,00.
4. Pintura a duas de-mão com tinta especial indicada de toda a parte externa das chapas de ferro galvanizado do telhado, das portas, das empenas, dos ventiladores, dos condutores e das calhas. Estas ultimas também internamente. 6.780m²,00.

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. F.), em 12 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha até o dia 23 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulo da divida publica ao portador, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital e nos Estados, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com a material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. F.), em 15 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Quarta concorrência dos artigos pertencentes ao grupo 7
Carvão, gasolina, naphtha e óleo

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
1. Carvão de pedra Cardiff no Pará (Belém), tonelada.
5. Carvão de pedra Cardiff no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
6. Carvão de pedra Cardiff nas capitais dos outros Estados, tonelada.
7. Carvão de pedra Pocahonte no Pará (Belém), tonelada.
8. Carvão de pedra Pocahonte no Ladario de Matto Grosso, tonelada.
9. Carvão de pedra Pocahonte nas capitais dos outros Estados, tonelada.
16. Gasolina em tambores, espec. 7 G I em todos os Estados, litro.
19. Idem para motores em tambores, 7 G I em todos os Estados, litro.
21. Naphtha em Santos, tonelada.
22. Naphtha no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Naphtha no Pará, tonelada.
25. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1928 — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 do corrente ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a lavagem de roupa da Escola Naval, de accordo com a relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

6. Os concorrentes ficam obrigados ás despesas de condução, devendo a entrega ser feita directamente á Escola Naval, onde os interessados encontrarão os esclarecimentos de que necessitarem.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos constantes do pedido da Escola Naval

1. Aventaes de cretone para enfermeiros, um.
2. Calças de cretone, uma.
3. Camisas de dormir, uma.
4. Fronhas de cretone, uma.
5. Lençóis de cretone, um.
6. Pannos de algodão para pratos, um.
7. Toalhas de banho, felpudas, uma.
8. Penteadores, um.
9. Toalhas de barbeiro, uma.
10. Toalhas de lavatorio, uma.

11. Toalhas de mão e de rosto, uma.
12. Guardanapos de algodão, um.
13. Toalhas de mesa pequenas, uma.
14. Colchas de algodão, uma.
15. Capas para colchão, uma.
16. Toalhas de mesa, grandes, uma.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, comissão de concorrências, em 15 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 23 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos da dívida publica ao portador, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 15 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos annullados em concorrências

Grupo n. 48 — 2ª concorrência

15. Aço em cantoneira em T, largura de 0,039 (1 1/2"), altura 0,032 (1 1/4"), kilo.
16. Idem, idem, idem, largura de 0,063 (2 1/2") altura 0,022 (1 1/4"), kilo.
17. Idem, idem, idem, largura de 0,111 (4 1/2"), altura 0,063 (2 1/2"), kilo.
18. Aço em cantoneira em I, largura de 0,076 (3"), altura 0,127 (5"), kilo.
19. Idem, idem, largura de 0,083 (3"), altura 0,152 (5"), kilo.

Grupo n. 50 — 3ª concorrência

5. Cadinhos p/fundição e/capacidade em litros de agua, de 8 litros, um.
6. Idem, idem, de 12 litros, um.
7. Idem, idem, de 16 litros, um.
8. Idem, idem, de 20 litros, um.
9. Idem, idem, de 30 litros, um.
10. Graphite em pó, kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 15 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo Chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 25 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da dívida publica ao portador, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas serão feitas nas repartições deste Ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 15 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação para segunda concorrência, dos diversos artigos abaixo mencionados

Material para motor Bufalo, Americano, typo C. E., 1 R. 50-80 H. P., n. 116:

1. Blóco c/ 2 cylindros cada um (motor Bufalo), um.
2. Bucha com circulação d'agua (motor Bufalo), uma.
3. Distribuidor de scintillas (motor Bufalo), um.
4. Voltmetro para 350 volts, corrente alternativa, um.

6. Tubo de aço flexível com revestimento de fita de aço trançado de diametro interno de 0,0127 (1/2"), diametro externo do tubo 0,01905 (3/4"), diametro externo do tubo com trança 0,01111 (7/16"), metro.
13. Amarretas de 0,0254 (1"), com 45 braças de comprimento, uma.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital de 4 de junho de 1928

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As incipções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Officiel*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 16 do corrente, ás 13 horas, a importancia de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Os concurrentes que tenham tomado parte na concorrência anteriormente annullada, ficam dispensados de fazer nova caução.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo nos casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro de dez (10) dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 14 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 41

3. Agulha para correieiros, n. 1, duzia.
4. Idem, idem, n. 2, duzia.
5. Idem, idem, n. 3, duzia.
6. Idem, idem, n. 4, duzia.

7. Idem, idem, n. 5, duzia.
8. Agulha para Palomba, n. 9, duzia.
10. Idem, idem, n. 11, duzia.
11. Idem, idem, meia palomba, n. 12, duzia.
12. Idem, idem, idem, n. 13, duzia.
16. Agulha para brim, n. 17, duzia.
19. Algarismo em punção de aço, de 0,0127 (1/2), jogo.
23. Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,007938 (5/16"), um.
25. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
30. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
33. Idem de aço paralelo, de 0,003175 (1/8"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,004763 (3/16"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,007938 (5/16"), um.
37. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
42. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
45. Alicates de aço de cortar, de 0,1564 (6"), navalha diagonal, um.
46. Alicates de aço de ponta redonda, de 0,0152, um.
58. Assentador de aço, de 0,0635 e 0,0762 (2 1/2" e 3"), de lado, um.
61. Brocas Helicoidaes com punho quadrado, de 0,00635 (1/4"), uma.
62. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
63. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
64. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
65. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
66. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
67. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
- 68 A. Idem, idem, idem, de 0,0195 (3/4"), uma.
- 68 A. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
69. Brocas de furar madeira, de 0,00635 (1/4"), uma.
70. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
71. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
72. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
73. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
74. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
75. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
76. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
77. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
78. Idem, idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
79. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
80. Idem, idem, idem, de 0,0349 (1 3/8"), uma.
81. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
82. Brocas de furar madeira ajustavel, de 0,0127 a 0,0381 (1/2" a 1 1/2"), uma.
83. Idem, idem, idem, de 0,02223 a 0,0762 (7/8" a 3"), uma.
84. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado, de 0,00635 (1/4"), uma.
85. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
86. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
87. Idem, idem, idem, de 0,0154 (1"), uma.
88. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
91. Bedame de aço chato com cabo de madeira, de 0,01905 (3/4"), um.
92. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
93. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
95. Bedame de aço de maia canna com cabo de madeira de 0,0127, um.
96. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
97. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
100. Calibre para profundidades com cabo graduado de 6" de comprimento, um.
101. Calibre para roscas metricas de 28 passos de 0,25 a 2,50, um.
102. Idem, idem, Whitworth de 26 passos de 4 a 60 p/polegadas, um.
103. Catraca de 0,1524 (6"), uma.
104. Idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
105. Chave de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 0,00476 (3/16"), uma.
106. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
107. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
108. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
109. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.

110. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
111. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
112. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
113. Idem, idem, de 0,01746 (11/16"), uma.
114. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
115. Idem, idem, de 0,02064 (13/16"), uma.
116. Idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
117. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
118. Idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
119. Chave de aço de duas bocas para rosca hexagonal de 0,00635 x 0,004763 (1/4 x 3/16"), uma.
120. Idem, idem, de 0,0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma.
121. Idem, idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma.
122. Idem, idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8"), uma.
123. Idem, idem, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma.
124. Idem, idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1/8"), uma.
125. Idem para apertar tubos tipo Stilson de 0,3048 (1 1/4") uma.
126. Idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
127. Idem, idem, de 0,457 (18"), uma.
128. Idem, de boca ajustavel de cabo curto de 0,1524 (6"), uma.
129. Idem, idem, de 0,054 (102"), uma.
130. Cortar-frio largura do corte 0,0319 (1 3/8"), um.
131. Cortar-quante largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
132. Chave de caixa hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.
133. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
134. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
135. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
136. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
137. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
138. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
139. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
140. Idem, idem, de 0,0223 (7/8"), uma.
141. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
142. Idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
143. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
144. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina 0,1016 (4"), uma.
145. Idem, idem, de 0,1524 (6"), uma.
146. Idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
147. Idem, idem, de 0,38 (15"), uma.
148. Idem, idem, de 0,46 (18"), uma.
149. Chave inglesa simples de 0,35 (15"), uma.
150. Colher de ferro para derreter chumbo, de 0,1016 (4"), diam. concha, uma.
151. Corta-vidros com rodas de aço para tubos, um.
152. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um.
153. Idem, idem, de 0,004763 (3/16"), um.
154. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
155. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), um.
156. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
157. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
158. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
159. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
160. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
161. Idem, idem, de 0,01746 (11/16"), um.
162. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
163. Idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
164. Idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
165. Cassonetes para tubos de:
166. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
167. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
168. Idem, idem, de 0,254 (1"), um.
169. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
170. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
171. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
172. Idem, idem, de 0,0625 (2 1/2"), um.
173. Idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
174. Idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
175. Idem, idem, de 0,1013 (4"), um.
176. Cintel para arruelas de 0,0159 (5"), até 0,1397 (5 1/2"), um.
177. Idem, para cortar juntas simples, um.
178. Idem, idem, de dupla navalha, interno 0,00635, 0,110 (1/2") a 5 1/2"), externo 0,0195 a 0,152 (3/4" a 6"), um.
179. Compasso para medidas externas de 0,3048 (12"), um.
180. Idem, idem, de internas de 0,1524 (6"), um.
181. Idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
182. Idem, idem, de 0,0348 (12"), um.
183. Compassos para tirar centro de 0,2032 (8"), de comprimento, um.
184. Desempeno de 0,400 x 0,300, um.
185. Idem, de 0,700 x 0,500, um.
206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1"), para baixo, um.
207. Idem, idem, de 0,108 a 0,0127 (4 1/4" a 1/2"), um.
208. Idem, idem, de 0,0127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um.
209. Idem, idem, de 0,0254 a 0,0381 (1" a 1 1/2"), um.
210. Escala de aço c/graduação em polegadas e millimetro de 0,610 (24"), uma.
211. Idem, idem, de 1 metro (36 3/6"), uma.
212. Escovas de rame de aço para lima de 0,1016 x 0,0381 (4" x 1 1/2"), uma.
213. Espicha de aço de 0,1524 (6"), uma.
214. Espojo, duzia.
215. Escareador c/punho quadrado p/madeira, um.
216. Idem, idem, para metal, um.
217. Esquadro, chapa com mesa de 0,1016 (4"), um.
218. Idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
219. Idem, idem, de 0,254 (10"), um.
220. Esquadro de chapa de 0,16 x 0,41 (24" x 16"), um.
221. Estampa de meia canna p/bigorna de 0,00952 (3/8"), par.
222. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), par.
223. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), par.
224. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), par.
225. Estampa para rebitos de 0,003175 (1/8"), uma.
226. Idem, idem, idem, de 0,004763 (3/16"), uma.
227. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
228. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
229. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
230. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
231. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
232. Estampa hexagonal p/bigorna de 0,00952 (3/8"), uma.
233. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
234. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
235. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
236. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
237. Funil de cobre para 3 litros, um.
238. Idem, idem, para 1 litro, um.
239. Funil de vidro para meio litro, um.
240. Idem, idem, para 1 litro, um.
241. Funil de folha para 1 litro, um.
242. Formação de 0,00635 (1/4"), um.
243. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
244. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
245. Idem, de 0,0254 (1"), um.
246. Idem, de 0,0286 (1 1/8"), um.
247. Grampo para torre de 0,0127 (1/2"), um.
248. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
249. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
250. Idem, idem, de 0,058 (2"), um.
251. Graminha p/machina colutana e base movers de comprimento da columna de 0,23 (9") a 0,306 (12"), lado da base 0,076 (3"), um.
252. Grampo para carpinteiro de 0,306 (12"), um.
253. Idem, idem, de 0,91 (36"), um.
254. Grampo em forma de U, de 0,1524 (6"), peso 3.500, um.
255. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), peso 2.700 grammas, um.
256. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), peso 3.400 grammas, um.
257. Idem, idem, idem, de 0,306 (12"), peso 4.500 grammas, um.
258. Grosas chatas de 0,2032 (8"), uma.
259. Idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
260. Idem, idem, de 0,306 (12"), uma.
261. Lima chata bastarda de 0,2032 (8"), uma.
262. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
263. Idem, idem, idem, de 0,306 (12"), uma.
264. Lima chata murça de 0,306 (12"), uma.
265. Lima faca bastarda de 0,2032 (8"), uma.
266. Lima de 1/2 canna bastarda de 0,306 (12"), uma.
267. Idem, de 0,1524 (6"), uma.
268. Lima paralela de 0,306 (12"), uma.
269. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
270. Lima paralela murça de 0,2032 (8"), uma.
271. Idem, de 0,306 (12"), uma.
272. Idem, de 0,3556 (12"), uma.
273. Limatão redondo bastardo de 0,306 (12"), um.
274. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um.
275. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
276. Limatão triangular bastardo de 0,254 (10"), um.
277. Idem, idem, idem, de 0,306 (12"), um.
278. Limatão triangular murço de 0,2032 (8"), um.
279. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
280. Machos p/rosca systema Whitworth, em jogos de 3, de 0,0286 (1 1/8"), um.
281. Machinas para cravar ilhozes n. 1, uma.
282. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
283. Idem, idem, idem, n. 3, uma.

389. Maceta de ipê, quadrado, de comprimento 0,35 (14"), c/cabo, um.
390. Machadinha de aço com 0.102 (4"), de corte, uma.
398. Marreta de aço, n. 3, de 3 kilos, uma.
399. Marreta de cobre n. 1, de 1 kilo, uma.
400. Idem, idem, n. 2, de 2 kilos, uma.
401. Idem, idem, de n. 3, de 3 kilos, uma.
403. Martello de aço de bola de 500 grammas, um.
404. Idem, idem, de 750 grammas, um.
405. Idem, de aço, de unha, de 250 grammas, um.
406. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
407. Idem, idem, idem, de 1.000 grammas, um.
409. Martello de penna, de 500 grammas, um.
410. Idem, idem, idem, de 750 grammas, um.
411. Nivel de bolha de ar para pedreiro, um.
412. Nivel de bolha ajustavel para machinas, um.
414. Pá quadrada, uma.
415. Pá de folha para lixo, de 0,25 x 0,28, uma.
416. Panela para derreter colla para 1 litro, um.
417. Pedra de aliar, uma.
419. Penceira de arame de latão fino, de 8", de 0,40, uma.
424. Raspas de aço de cabo longo, uma.
427. Rebolo de 0,66 "26", um.
428. Regua de aço de 0,50, uma.
429. Regua de aço de 1 metro, uma.
430. Soveia direita com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
431. Idem, ponta curva cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
432. Sargento de 0,306 "12", de comprimento, uma.
433. Idem, de 0,61 "24", de comprimento, uma.
435. Serrote com cabo duplo de 1,524 "60" de comprimento, um.
436. Idem, de 0,66 "26", um.
439. Sufa de 0,254 "10", de comprimento, uma.
440. Tarracha para rosea Whitworth (cabos), para para-fusos, uma.
441. Idem, idem, para tubos, uma.
442. Tesoura para cortar chapa de metal, recta, de 0,34 (13 1/2"), uma.
443. Idem, idem, curva de 0,35 (14"), uma.
444. Toca pinos de aço de 0,00238 (3/32" x 5"), um.
445. Idem, idem, de 0,003175 (1/8" x 5"), um.
446. Trena de panno com graduação, uma.
448. Idem, de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma.
449. Talhadeira de meia canna, de 0,23 x 0,0127 (9" x 1/2"), uma.
450. Idem, idem, de 0,23 x 0,0139 (9" x 5/8"), uma.
451. Idem, idem, de 0,23 x 0,01905 (9" x 3/4"), uma.
452. Idem, idem, de 0,178 x 0,01905 (7" x 3/4"), uma.
453. Idem, idem, de 0,02223 x 0,2032 (8" x 7/8"), uma.
454. Idem, idem, de 0,0254 x 0,216 (8 1/2" x 1"), uma.
455. Tenaz para cadinho de fundição, um.
456. Tenaz para forja de bocca, plana, 0,46 (18"), um.
457. Idem, idem, de bocca de 1/2 canna 0,46 (18"), um.
458. Idem, idem, de bocca de 1/2 canna 0,61 (24"), um.
459. Idem, idem, de bocca de lobo 0,157 (18"), um.
462. Torno paralelo base gyratoria, de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um.
463. Torno de mão abertura de 0,03175 (1 1/2"), um.
466. Tesoura para cortar folha de metal de 0,34 (13 1/2"), uma.
468. Tesoura commum de 0,23 de comprimento (9"), uma.
469. Trancha p/funileiro de 0,33 (13"), de comprimento da folha, uma.
470. Verrumas de 0,00418 (1/16"), uma.
471. Idem, de 0,003175 (1/8"), uma.
472. Idem, de 0,004763 (3/16"), uma.
473. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTO TRANSPORTE DE PRESOS

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 738 § 1º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá ás 13 horas do dia 30 de junho corrente, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de um auto transporte de presos, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade das firmas ou pessoa interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será previamente examinada á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeita á sua firma, exhibição da carteira de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

Terceira — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thezouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia de fornecimento, na forma do artigo 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Quarta — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assignadas sendo a primeira via devidamente sella-

Quinta — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem acompanhadas do recibo do Thezouro Nacional, provando terem os interessados feito á caução exigida na terceira condição.

Sexta — As propostas serão recebidas até o dia 5 de julho ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos concorrentes.

Sétima — O proponente escolhido receberá nova guia para depositar no Thezouro Nacional, quantia equivalente a 5 % do preço proposto.

Oitava — A Casa de Detenção do Districto Federal reserva o direito de annular a presente concorrência quando entender confraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores concorrentes assista o direito de reclamação de especie alguma.

Nona — O auto-transporte de presos a que se refere o presente edital deverá ter os seguintes caracteristicos:

a) Chassi caminhão "Internacional", modelo S-24, com rodas 32 x 6 e uma sobrolante, motor de 4 cylindros e de 1 1/2 toneladas de capacidade.

b) A carroceria deverá ser de madeira de lei, com cantoneiras de ferro batido em todos os angulos, completamente blindada, com chapa de ferro galvanizado nas seis faces.

c) Na parte trazeira deverá ter uma entrada de ar, mas, de forma que, do exterior, não seja visto o interior do carro.

d) A lotação do carro deverá ser de 14 pessoas, sendo fixos os bancos e ao longo do carro.

e) Junto ao "chauffeur" e atraz do banco do guarda ou ajudante do "chauffeur", banco este que deve ser movei, deverá ficar a porta do carro, de ferro e corrediça com fechadura muito forte e com 2 chaves com lettras douradas á fogo: Casa de Detenção.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 5 de junho de 1928, *Aguiar*, chefe de secção.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamado para o dia 18 do corrente, ás 8 horas

Leopoldo Pires, Antonio Pereira, Otto Buymann, Antonio José de Aquino, Eric Haegler, Adelino Augusto Ferreira, Iberô Schindler Cioulari, Firmino Vieira, Joaquim Ferreira da Fonseca, João Pacheco Pereira.

Prova pratica:

João Baptista Rodrigues Barroso.

Prova regulamentar:

Hans Otto Julius Urban.

Turma suplementar:

Henrique Guimarães, Mario Soares, Alcino Affonso, Luiz Bartholomeu dos Santos e Juvenal Gomes da Costa.

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 9 1/2 horas

Leopoldo Fausto, Democraciano dos Santos, Jorge Abdelmassih Diab, Diamantino Ribeiro, Mirabelle Vincenzo, Luiz Antonio Monteiro, Pelippa Nunes, João Lopes Gaspar, João Dias Tavares e Joaquim Teixeira de Andrade.

Prova regulamentar:

Emilio Meyer.

Turma suplementar:

Alberto Corrêa e Celastino Augusto.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de junho de 1928. — *Pelo inspector geral Duarte Yaminã*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
G. Lobo.....	27	8	Junho	1928	Auto exo...	Art. 248 L.....	Motorista.
C. Santos.....	27	"	"	"	part..	144.....	"
Amelino Alves.....	44	"	"	"	frete..	".....	"
José Mendes.....	99	"	"	"	car..a	81.....	Proprietario.
E. Dale.....	102	"	"	"	part..	92.....	"
Jayme Ferreira Dias & Comp.....	237	"	"	"	carga..	248 L.....	"
M. Costa.....	409	"	"	"	part..	144.....	Motorista.
Companhia Hanseatica.....	418	"	"	"	carga..	248 L.....	Proprietario.
H. Shottz.....	430	"	"	"	".....	87.....	"
C. Barboza.....	454	"	"	"	part..	248 L.....	"
Companhia Fiação T. Corcovado.....	472	"	"	"	carga..	".....	"
Roldos Silva.....	508	"	"	"	part..	144.....	Motorista.
Arthur Costa.....	689	"	"	"	carga..	248 L.....	"
Baptista & I mão.....	765	"	"	"	garage	".....	Proprietario.
F. Passos & Comp.....	842	"	"	"	carga..	248 E.....	"
Antonio Loureiro.....	877	"	"	"	".....	92.....	"
Nelson Carajó.....	926	"	"	"	".....	144.....	Motorista.
Roberto Breves.....	964	"	"	"	frete..	248 L.....	Proprietario.
R. W. Gomes.....	966	"	"	"	part..	144.....	Motorista.
J. Rosner.....	1.016	"	"	"	".....	102.....	Proprietario.
Sergio Corrêa.....	1.103	"	"	"	".....	144.....	Motorista.
João B. Filho.....	1.239	"	"	"	".....	79.....	Proprietario.
Light and Power.....	1.244	"	"	"	carga..	144.....	"
Dr. José Aquino.....	1.338	"	"	"	part..	248 L.....	Motorista.
Adelino Guees.....	1.453	"	"	"	".....	144.....	Proprietario.
L. Cardoso.....	1.558	"	"	"	frete..	".....	Motorista.
Stenberg & Comp.....	1.586	"	"	"	".....	248 L.....	Proprietario.
W. Barbosa.....	1.651	"	"	"	carga..	144.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	1.729	"	"	"	part..	248 L.....	Proprietario.
Dr. João Otiz.....	1.794	"	"	"	".....	".....	Motorista.
H. Silva Pinto.....	1.805	"	"	"	".....	248 E.....	Proprietario.
Anglo Mexican & Ltd.....	1.843	"	"	"	carga..	8.....	"
João P. Lima.....	1.864	"	"	"	frete..	144.....	Motorista.
Raul Rocha.....	2.063	"	"	"	carga..	81.....	"
Antonio Santos.....	2.135	"	"	"	part..	".....	"
H. Assumpção.....	2.172	"	"	"	carga..	159.....	"
F. Coimbra & Comp.....	2.328	"	"	"	frete..	248 L.....	Proprietario.
Gonçalves Corrêa & Comp.....	2.347	"	"	"	carga..	".....	"
José Cruz Junior.....	2.442	"	"	"	part..	248 E.....	Motorista.
Thomaz Bebello.....	2.444	"	"	"	".....	248 L.....	"
João Quaresma.....	2.454	"	"	"	carga..	".....	"
J. Carvalho.....	2.504	"	"	"	".....	".....	"
Mathcus & Comp.....	2.524	"	"	"	".....	".....	Proprietario.
A. Silva Quito.....	2.570	"	"	"	part..	102.....	Motorista.
Luciano Soares.....	2.724	"	"	"	carga..	159.....	Proprietario.
E. Ferreira.....	3.078	"	"	"	".....	248 L.....	Motorista.
Studebaker Br. S. I.....	3.231	"	"	"	part..	144.....	Proprietario.
N. Figueiredo.....	3.442	"	"	"	".....	92.....	Motorista.
Manoel Fernandes.....	3.602	"	"	"	".....	144.....	"
Angel Rodrigues.....	3.709	"	"	"	frete..	".....	Proprietario.
Dr. L. Moraes Netto.....	4.015	"	"	"	part..	".....	"
S. Silva.....	4.020	"	"	"	".....	79.....	Motorista.
Dr. Alvaro Tefé.....	4.106	"	"	"	".....	248 L.....	"
José Rodrigues.....	4.166	"	"	"	frete..	81.....	"
G. Ferreira.....	4.187	"	"	"	".....	".....	"
Comp. C. Maritima.....	4.387	"	"	"	part..	248 L.....	Proprietario.
Raul Fernandes.....	4.406	"	"	"	".....	144.....	"
Nelson Fapita.....	4.418	"	"	"	frete..	248 L.....	Motorista.
A. Xavier.....	4.451	"	"	"	".....	141.....	"
Studebaker Brasil.....	4.476	"	"	"	".....	84.....	Proprietario.
F. Netto.....	4.529	"	"	"	part..	248 L.....	Motorista.
André Mendes.....	4.580	"	"	"	".....	".....	"
Severo Valente.....	4.742	"	"	"	".....	144.....	"
Auto Br. Sil Ltd.....	4.766	"	"	"	".....	248 L.....	Proprietario.
Albino Gonçalves.....	4.932	"	"	"	".....	144.....	Motorista.
Jorge Assis.....	5.150	"	"	"	".....	159.....	"
Dr. A. Guinle.....	5.196	"	"	"	".....	248 L.....	"
Esneeto Felipe.....	5.233	"	"	"	".....	".....	"

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Merim.....	5.292	Auto part...	8	Junho	1928	Art. 144.....	Motorista.
João Affonso.....	5.354	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
José Souza.....	5.470	» »	»	»	»	» ».....	»
Domingos Rizzo.....	5.608	» part...	»	»	»	» ».....	»
Carlos Caminha.....	6.336	» »	»	»	»	» 144.....	»
Oscar Silguira.....	6.530	» frete..	»	»	»	» 159.....	»
Alicio Souza.....	6.627	» part..	»	»	»	» 144.....	»
José Col.....	6.976	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
José Garcia.....	7.521	» »	»	»	»	» ».....	»
Pedro Guimarães.....	7.540	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
José Ferraro.....	7.629	» part..	»	»	»	» 159.....	»
Francisco Q. in ell.....	8.185	» »	»	»	»	» 257.....	»
Dr. Ca o Guimarães.....	8.224	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Antonio Almeida.....	8.314	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
José Braga.....	8.492	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
S. Zeitunen.....	8.817	» »	»	»	»	» 144.....	»
S. Peliti.....	8.910	» »	»	»	»	» ».....	»
A. Gonçalves Silva.....	9.096	» »	»	»	»	» 248 E.....	»
Luiz Ribeiro.....	9.115	» frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
José Almeida.....	9.126	» »	»	»	»	» 159.....	Motorista.
Joaquim Fernandes.....	9.300	» part..	»	»	»	» 87.....	»
José Garcia.....	9.334	» frete..	»	»	»	» 81.....	»
J. Lemos.....	9.380	» part..	»	»	»	» 79.....	»
Joaquim Santos.....	9.674	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Pedro Silva.....	9.807	» »	»	»	»	» ».....	»
Arthur Duarte.....	9.984	» frete..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.

A falta do pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de junho de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA RETIRAR UM FRIGORIFICO MONTADO NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES E REMOVEL-O MONTANDO-O NO EDIFICIO PRINCIPAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ — TRABALHOS AGRESSORIOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 138, de 14 de junho de 1928 a pags. 15.054 e 15.055.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de junho de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO NEOTRIO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, n. 139, de 15 de junho, a paginas 15.155 e 15.156.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de junho de 1928. O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O *Diario Official* de 13 do corrente, na pagina 14.988, publica o edital com

todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se para diversos fornecimentos nos mezes de junho, julho, agosto e setembro do corrente anno.

Quaesquer informações outras serão prestadas pelo thesoureiro, das 8 ás 11 horas de todos os dias uteis, na thesauraria da escola.

A inscrição terminará ás 11 horas do dia 25 do corrente.

Villa Militar, 15 de junho de 1928. — *Cherubim F. Chagas*, 1º tenente contador.

Escola de Sargentos de Infantaria

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

O abaixo assignado, presidente da Commissão de Rancho e devidamente autorizado pelo Sr. commandante desta escola, faz publico que a partir desta data até 1 de julho proximo, ás 14 horas, se acha aberta neste estabelecimento, de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica da União, inscrição dos negociantes que desejarem fornecer, durante o segundo semestre do anno de 1928, generos e outros artigos de consumo habitual, necessarios ao rancho da mesma escola.

Os concurrentes, além das condições exigidas no artigo e paragraphos acima referidos, sujeitar-se-hão mais ás seguintes:

- 1º, os artigos deverão ser entregues nesta escola, sendo sempre as despesas de transporte por conta do fornecedor;
- 2º, as contas dos fornecimentos serão

pagas de conformidade com as communicações feitas pela thesauraria.

3º, com o requerimento de inscrição deverão ser apresentadas, além dos documentos de idoneidade, mais as indicações dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos, em tres vias, sendo duas selladas;

4º, após o julgamento da idoneidade, que será feito no prazo de 10 dias, a escola resolverá a concorrência, dando conhecimento aos interessados e fazendo publicar no *Diario Official* todas as indicações dos artigos e preços apresentados;

5º, a Commissão do Rancho reservase o direito de annullar a concorrência, bem como de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias á manutenção dos seus serviços, sem que aos fornecedores caiba o direito de reclamação alguma.

Quartel na Villa Militar, 16 de junho de 1928. — *Carlos Honorato Lopes*, 1º tenente contador, respondendo pelo aprovisionador.

Primeiro Regimento de Infantaria

(Villa Militar)

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste Regimento, as inscrições para o fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o

ranchos, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com o art. 52, do C. C. P., devendo os requerimentos e mais documentos ser entregues no Serviço de Aprovisionamento, até o dia 31 ás 11 horas, imprerivelmente, ficando marcado o dia 30, tudo do corrente mez, ás 8 horas, para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas.

Os artigos sobre que versará, exclusivamente a concorrência, são:

1º grupo viveres:

Alho, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro
Azeitonas, lata.
Assucar, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalhau, kilo.
Cangica, kilo.
Canella em pau, kilo..
Coco, um.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Camarão em conserva, lata.
Camarão fresco, kilo.
Camarão secco, kilo.
Cebola, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Linguiça de carne de porco, kilo.
Lombo de porco salgado, kilo.
Manteiga, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Molho inglez, vidro.
Palitos, caixa pequena.
Palitos, caixa grande.
Petipois, lata.
Peixe, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Sal grosso, kilo.
Sapoleo, um pau.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.
2º grupo pão:
Biscoitos finos, kilo.
Pão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosea, kilo.
3º grupo carne verde:
Carne verde de vaca, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Gallinha, uma.
Peru, um.
Ovos, dúzia.
4º grupo combustivel:
Lenha roliça, metro cubico.
5º grupo verdura:

Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.
Verdura (abobora vermelha, abobora d'agua, alpin, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xu'xu, maxixe, quiabo), kilo.
Fructas (laranja ou banana), duas.
Leite, litro.

Instrução a respeito:

I — A inscripção na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis ao julgamento da idoneidade do pro-

ponente, a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se for uma sociedade anonyma e documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes, relativos aos artigos de seu commercio.

II — Os preços dos artigos ou fornecimento pretendidos, serão indicados no proprio requerimento de inscripção, devendo ser escripto á tinta, á mão ou machina, por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submete o proponente a todas exigencias deste edital e do C. C. P.

III — Julgada dentro de 10 dias, a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV — Qualquer que seja a marca dos artigos, deverá o mesmo ser de 1ª qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste Regimento, no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V — No confronto dos preços havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI — Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a differença.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Aprovisionamento, de 8 até ás 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 15 de junho de 1928. — Francisco Alves de Azevedo, 2º tenente contador em comissão, aprovisionador, secretario.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de costuras as senhoras costureiras matriculadas, sob os numeros 1.001 a 1.300, nos dias 19 e 21, das 11 ás 14 horas, e no dia 23, das 9 ás 12 horas.

Officina de alfaiates, 16 de junho de 1928. — Candido Avelino de Barros, 1º tenente, pelo encarregado.

Quarta bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DA LAGE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Comissão de Rancho desta unidade, faço publico que, de accordo com a alinea a, do art. 8º, do Regulamento do Rancho da Tropa, receberá no dia 23, do corrente, ás 12 horas, propos-

tas para o fornecimento de generos demais artigos abaixo mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

Agua mineral São Lourenço, caixa.
Assucar Neve, kilo.
Assucar de 1º, kilo.
Arroz de 1º, kilo.
Azeite portuguez, lata.
Azeitonas brancas, Delvas, lata.
Alhos, cento.
Banha Rosa, lata de 2 kilos, lata.
Banha, diversas marcas, lata de 2 kilos, lata.
Banha em lata de 20 kilos, caixa.
Bacalhão superior, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Batatas chilenas, kilo.
Biscoutos Aymoré, lata de 1 kilo, lata.
Biscoutos Aymoré, lata 1/2 kilo, lata.
Biscoutos Marietta, kilo.
Biscouto Invenivel, kilo.
Banana do Colombo, pacote.
Carne secca de 1º, só mantas, kilo.
Café Cruzeiro, kilo.
Café Globo, kilo.
Cebolas, kilo.
Chocolate, kilo.
Chá preto Lipton, lata.
Cevada, kilo.
Cevadilha, kilo.
Chepp, litro.
Cerveja Fidalga garrafa.
Cerveja Caseatilha, garrafa.
Camarão em lata, lata.
Doce Colombo, sortidos, pacote.
Feijão preto de 1º, kilo.
Feijão mulatinho, de 1º, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão preto Lavina, de 1º, kilo.
Farinha de 1º, kilo.
Goiabada Leão, lata.
Goiabada Peixe, lata.
Linguiça em lata, lata.
Linguiça de porco, kilo.
Leite condensado, lata.
Lombo mineiro, kilo.
Lasaña, kilo.
Lenha, metro cubico, metro.
Lenha (achôes), um.
Macarrão fino, kilo.
Macarrão grosso, kilo.
Macarrão com ovos, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Massa de tomate, lata.
Manteiga Romeira, lata de 10 kilos, kilo.
Manteiga Mineira, lata de 10 kilos, kilo.
Marmelada Colombo, lata de 1 kilo, lata.
Phosphoros, pacote.
Petit-pois F. C., lata.
Petit-pois nacional, lata.
Pecoco, em latas de 1/2 kilo, Leal Santos, lata.
Pimenta malagueta, kilo.
Palitos, caixa.
Queijo do Reino, um.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Prato, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sal em saquinhos, sacco.
Sabão commum, kilo.
Sal em grosso, kilo.
Salchichas de Vienna, lata.
Sardinha de 1/4, caixa.
Toucinho paulista, kilo.
Toucinho de fumeiro, kilo.
Vinagre em 1/10, um decimo.
Velas Brasileiras, pacote.
Vinho Grandjo, garrafa.
Vinho Chianti, garrafa.

Vinho Setubal, garrafa.
 Vermouth Cinzano, garrafa.
 Vermouth Setubal, garrafa.
 Pão de trigo, de 100 ou 300 grammas, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Farinha de rosca, kilo.
 Bananas, cento.
 Laranja selecta, cento.
 Gallinha, uma.
 Frango grande, um.
 Ovos, dúzia.
 Cêco da Bahia, um.
 Couve, kilo.
 Repolho, kilo.
 Nuxú, kilo.
 Aipim, kilo.
 Batata doce, kilo.
 Abóbora, kilo.
 Tomate, kilo.
 Tomates grandes, dúzia.
 Vagem, kilo.
 Alface commun, dúzia.
 Alface paulista, kilo.
 Linhão, dúzia.
 Couve flôr, kilo.
 Cenouras, kilo.
 Ervilhas, kilo.
 Beterraba, kilo.
 Gêlo, kilo.
 Quiabo, kilo.
 Maxixe, kilo.
 Carne de 1ª, sem osso, kilo.
 Carne de porco, de 1ª, kilo.
 Rins grandes, um.
 Fígado, kilo.
 Coração, kilo.
 Tripa, kilo.
 Peixe de 1ª, kilo.
 Peixe de 2ª, kilo.
 Camarão medido, kilo.
 Camarão grande, kilo.
 Miolos, um.
 Língua fresca, grande, uma.
 Mocofo, um.
 Rabada, uma.
 Carneiro, kilo.
 Língua especial, fina e grossa, kilo.
 Carne de vitella, kilo.
 Toucinho fresco, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, até ás 12 horas do dia 28 do referido mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade, a que se refere a cláusula 3ª deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,32 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em duas vias, contendo, além do selo na 1ª via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignaturas dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a cláusula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura da proposta.

Tercera — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre venvido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1898, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração a importancia de 2008, para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O preponente que se recusar a assignar o contracto respectivo e que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação da convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a cláusula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 3508 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração, ficando subentendido que quando o deposito for feito em moeda corrente, não terá o mesmo direito, a juros de especie alguma.

Sexta — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento, verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se por sorte, si esse não tiver contracto.

Sétima — Não serão tomadas em consideração quaisquer offerdas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão de idoneidade do proponente, será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste forte, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima — Os artigos a fornecer serão todos de 1ª qualidade.

Decima primeira — Os artigos serão entregues pelos fornecedores, no prazo maximo de 48 horas, a contar da data da entrega do pedido.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quarta no Forte da Lage, 18 de junho de 1928. — *Americo do Couto Ramos*, 1º tenente, contador, thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia Montada

COMISSÃO DO RANCHO CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho deste Grupo, faço publico que a alludida commissão receberá propostas no dia 25 de junho corrente, ás 10 horas, para forneceremto de generos e mais artigos necessarios ao serviço do rancho, durante o segundo semestre de 1928.

Generos:

Assucar Perola, kilo.
 Assucar de 1ª, kilo.
 Arroz Iguape, kilo.
 Arroz agulha, kilo.
 Azeite de oliveira, litro.
 Alho, kilo.
 Bacalhão, kilo.
 Batatas, kilo.
 Banha de porco, kilo.
 Café moído, kilo.
 Carne secca (mantas e patos), kilo.
 Cangica, kilo.
 Cebola, kilo.
 Chopp, litro.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Farinha de araruta, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Goiabada, marmellada, doce, etc., kilo.
 Massa branca, kilo.
 Manteiga mineira, kilo.
 Matê em folhas, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo systema Reino, um.
 Sal grosso, kilo.
 Sal refinado, kilo.
 Toucinho salgado, kilo.
 Vinagre branco, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Leite de vacca, litro.

Pão:

Pão de 100 grammas, kilo.
 Pão de 500 grammas, kilo.
 Pão de 1.000 grammas, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Biscoitos finos, kilo.

Carnes:

Carne de vacca, sem osso, kilo.
 Carne de vacca, com osso, kilo.
 Carne de porco, kilo.
 Verduras e fructas:
 Verduras gordidas, kilo.
 Bananas (duas), ração.
 Laranjas (duas), ração.

Aves e ovos:

Gallinha, uma.
 Frango, um.
 Ovos, dúzia.

Combustivel:

Lenha de metro, metro cubico.

Artigos:

Sapolio Radium, um.
 Tijolo de arear, um.
 Sabão especial, kilo.
 Alcool 36º, litro.
 Potassa, kilo.
 Vassouras grandes de piassava, dúzia.
 Vassouras pequenas de piassava, dúzia.
 Canella em pó, lata grande.
 Canella em casca, kilo.
 Herva doce, kilo.
 Cravo, kilo.

Os proponentes que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento diri-

gido ao Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho, até às 10 horas do dia 22 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade dos proponentes, de conformidade com as disposições em vigor.

As propostas devem ser organizadas em duas vias, escriptas sem rasuras, consignando o nome, qualidade, unidade e preços (por extenso e algarismos) dos artigos a fornecer, assignadas e seladas de accordo com o regulamento do selo.

As carnes de vacca e de porco de que trata o presente edital devem ser frescas e de primeira qualidade; não se aceitando carnes congeladas ou resfriadas.

Na secretaria da Comissão do Rancho serão prestadas aos interessados quaesquer informações sobre a presente concorrência.

Quartel em Campinho, 12 de junho de 1928. — *Orestes Gomes da Silva*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario.

Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE COPACABANA

RANCHO

De ordem do Sr. 1º tenente medico, presidente da Comissão do Rancho desta bateria, que com a devida autorização do Sr. capitão commandante, faço publico que, no dia 30 do corrente, ás 10 horas a dita comissão receberá propostas em concorrência administrativa, para fornecimento de generos e outros artigos no 2º semestre do corrente anno, a saber:

Primeiro grupo — Viveres

Arroz agulha, kilo.
Arroz iguape, kilo.
Arroz inglez, kilo.
Agua mineral Caxambu, garrafa.
Alcool a 36º, garrafa.
Ameixas pretas superior, kilo.
Assucar branco extra-fino, kilo.
Assucar Perola, kilo.
Azeitonas pretas, kilo.
Azeitonas brancas, kilo.
Araruta, kilo.
Azeite doce, litro.
Alhos (sem restea), kilo.
Banha refinada, kilo.
Biscoitos Aymoré, kilo.
Batatas chilenas, kilo.
Batatas nacional, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Coco da Bahia, um.
Café moído (Globo), kilo.
Café moído (outras marcas), kilo.
Compotas de fructas Colombo em latas de kilo, kilo.
Chá da India preto Lipton, lata.
Chá da India verde Lipton, lata.
Carne secca especial (manfa) e (patol), kilo.
Carne secca Platina, kilo.
Cangica, kilo.
Colorau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cravo, kilo.
Cebollas, kilo.
Cerveja Fidalga, garrafa.
Doce secco (goiabada, pecegada, marmellada, etc.), kilo.
Ervilhas seccas partidas, kilo.

Erros sortidos, kilo.
Feijão preto Porto-Alegre, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Farinha de mandioca Porto-Alegre, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá de milho miúdo, kilo.
Gelo, kilo.
Hervá doce, kilo.
Louro, kilo.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Manteiga Mineira, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Maizena Americana, pacote de 1 £, um.
Massa de tomate Leal Santos, lata.
Massa de tomate outras marcas, lata.
Matte em folha, kilo.
Pão francez (de 500 grammas), kilo.
Pão allemão (de 500 grammas), kilo.
Petit-pois Leal Santos, lata.
Petit-pois P. Canot, lata.
Palitos, maço.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoros, pacote.
Queijo Parmezzone, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo tipo Reino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sapoliu Radium, pão.
Sabão commum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Toucinho Mineiro, kilo.
Talharrim de ovos, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho Virgem do Rio Grande, litro.
Vinho do Porto, Adriano, garrafa.
Vinho do Porto, Macedo, garrafa.
Vinho do Porto, Quinado Ramos Pinto, garrafa.

Segundo grupo — Verduras, legumes, aves, ovos e fructas

Abacaxy, um.
Abacate, um.
Bananas, uma.
Frangos, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gallinhas, cujo peso não seja inferior a dois kilos, uma.
Legumes, kilo.
Laranja, uma.
Ovos de gallinha, dúzia.
Temperos verdes, kilo.
Verduras, kilo.

Terceiro grupo — Carnes verdes

Carne de porco com toucinho, kilo.
Carne verde de vacca, com osso, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Fígado, kilo.
Miúdos, kilo.

Quarto grupo — Camarões e peixes

Camarões frescos, grandes, kilo.
Camarões frescos, pequenos, kilo.
Peixe fresco de primeira qualidade (limpo), kilo.
Peixe fresco de segunda qualidade (limpo), kilo.

Quinto grupo — Combustiveis

Lenhas em achas (metro cubico),
Lenhas em tocos (metro cubico),
Lenha roliça (metro cubico), um.

Sexto grupo — Leite

Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca "Moça", lata.

CLAUSULAS

Primeira — Os concorrentes deverão apresentar até o dia 30 do corrente, ás 10 horas os requerimentos de inscripção, acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Código de Contabilidade da União.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame da comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata ou autorizar o official aprovisionador a adquirir no mercado por conta do respectivo fornecedor, que pagará conta apresentada pelo mesmo official, além da multa constante da clausula quinta.

Terceira — A entrega dos artigos deve ser feita na arrecadação de generos desta unidade dentro de 48 horas, a contar da entrega dos pedidos quinzenaes e 24 horas para os pedidos diarios.

Quarta — Os concorrentes que obtiverem o fornecimento ficarão obrigados a fornecer pelos mesmos preços, aos officiaes, funcionarios e praças desta bateria, correndo por conta do fornecedor o transporte de generos até a residência dos mesmos.

Quinta — Os fornecedores que não cumprirem as clausulas deste contracto, ficarão sujeitos á multa de 5 % na primeira falta, de 10 % na segunda e de 15 % nas demais, calculada sobre o valor do pedido que deu origem a referida multa.

Sexta — A Comissão do Rancho, reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, bem assim de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias a manutenção dos seus serviços.

Outras quaesquer informações serão prestadas na arrecadação do Rancho, diariamente, das 9 ás 13 horas.

Quartel no Forte de Copacabana, 14 de junho de 1928. — *Antonio Rodrigues Palma*, 2º tenente contador aprovisionador.

Primeiro Batalhão de Engenharia

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O

SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO
De ordem do Sr. capitão-presidente da comissão de rancho deste batalhão, faço publico, que, a contar desta data até ás 10 horas do dia 28 do mez vigente, se acha aberta a inscripção para fornecimento de generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos destinados ao rancho deste corpo, durante o segundo semestre do anno presente.

Os artigos obedecem á seguinte classificação:

Arroz Piemonte de 1º, kilo.
Assucar branco de 1º, kilo.
Assucar Perola, kilo.
Azeite Bertoli, litro.
Azeite Plaignol, litro.
Azeitona branca, lata.
Azeitona preta, lata.
Alhos, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Bacalhão em caixa, kilo.
Banha refinada, kilo.
Café em pó, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca em manfa, kilo.
Carne secca em patinhos, kilo.
Cebollas soltas, kilo.

Instruções

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da comissão de rancho deste batalhão, acompanhado da relação dos artigos que o commerciante deseja fornecer, em duas vias, devidamente selladas, com indicação por extenso e em algarismos dos preços, e mais os documentos comprovantes de idoneidade, em envelope fechado e lacrado e entregue á secretaria do batalhão.

Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições do fornecimento, o concorrente depositará, previamente, na thesouraria do batalhão a quantia de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro, como caução provisória, excepção feita, porém, para leite, verduras, frutas, ovos, aves e peixe, cujos concorrentes apenas caucionarão a quantia de 200\$ (duzentos mil réis).

Para accitação do requerimento de inscrição, necessario se faz que o pretendente apresente recibo passado pela thesouraria comprovando ter satisfeito a exigencia anterior.

Dentro do prazo de 10 dias será examinada a idoneidade do proponente, fazendo-se então a devida inscrição, uma vez satisfeito os requisitos exigidos.

A comissão de rancho lavrará um termo de ajuste com as condições estipuladas para o fornecimento, que será assignado pelos proponentes preferidos.

De accordo com o que estabelece o art. 740. do Código de Contabilidade Publica, o Governo por despacho motivado e se houver causa, poderá annular a concorrência.

As informações necessarias serão prestadas na secretaria da comissão do rancho, no quartel, das 9 ás 14 horas de todos os dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 13 de junho de 1928. — Sandoval Medeiros, secretario da comissão de rancho.

Primeiro Batalhão de Caçadores

O commandante do Primeiro Batalhão de Caçadores, de accordo com os artigos 117 do Código Penal Militar e 255 do Código de Justiça Militar, intima a apresentar-se neste batalhão o primeiro tenente intendente thesoureiro Antonio Ferreira Grego, dentro do prazo de oito dias, a contar do dia seis do corrente, sob pena de ser considerado desertor.

Quartel do Primeiro Batalhão de Caçadores, 8 de junho de 1928. — Francisco do R. Monteiro, tenente-coronel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos 1.214-C/28", fica intimada D. Conceição Brum Monteiro, agente do Correio de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, nos periodos de 1 de junho de 1915 a 20 de janeiro de 1918, e de 16 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1921, a recolher aos cofres publicos a importancia de 418\$230, sendo 46\$200 de selo de nomeação não pago por occasião de sua nomeação, 350\$ proveniente do pagamento de suas gratificações referentes aos mezes de janeiro a maio de 1915, effectuado em du-

plicata, e, finalmente, 528030 correspondente ao selo não recolhido em 1915, devendo, portanto, dentro do prazo de 30 dias, apresentar allegações ou fazer o recolhimento da supracitada importancia, incluídos os juros de mora devidos sobre a ultima das parcelas acima referidas.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de maio de 1928. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar desta directoria Gastão Machado a recolher aos cofres da repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importancia de 102\$250, por que foi responsabilizado, juntamente com outros funcionarios, por portaria numero 168, de 30 de janeiro ultimo, em consequencia do extravio do registrado n. 393, com valor declarado de 200\$, procedente de Massaranduba, Santa Catharina, e endereçado a Luiz Hermany Filho & Comp., Ltda., nesta Capital.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 15 de junho de 1928. — Candido Valle Junior, sub-director.

Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA NOVAS INSTALAÇÕES NA PARTE DO PREDIO ONDE FUNCIONA A ADMINISTRACÃO CENTRAL DESTA REPARTIÇÃO Á RUA VISCONDE DE ITABORAHY NÚMERO 80

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica desta inspeccoria, publicado no *Diário Official* de 5, 6 e 7 de junho corrente.

Secretaria da Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas, 12 de junho de 1928. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 158 da rua Barão de Uba, Sra. Carmelia (menor), a vir cumprir a intimação para concertar o ramal de sahida do deposito de agua, torneira do tanque, e da boia do vaso sanitario, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 14 de junho de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 356 — Delmin Magalhães da Cunha, rua Barão de S. Felix n. 208, 88\$164.

N. 357 — Guilhermina Coutinho Guina, le, rua Julio do Carmo n. 103, 138\$142.

Colorau, kilo.

Cerveja, garrafa

Chopp, litro.

Canella em pó, kilo.

Canella em pão, kilo.

Cravo do reino, kilo.

Herva doce, kilo.

Farinha de mandioca, kilo.

Farinha de trigo, kilo.

Feijão preto, kilo.

Feijão mulatinho, kilo.

Feijão manteiga, kilo.

Feijão branco, kilo.

Goiabada em lata de 1.600 grammas,

kilo.

Goiabada em caixa de 8.000 grammas, kilo.

Macarrão branco, kilo.

Macarrão amarello, kilo.

Matte em folha, kilo.

Marmelada em lata de 1.000 grammas, kilo.

Massa de tomate, lata de 1/2 libra, uma.

Palito, caixa.

Sal grosso, kilo.

Sal fino, kilo.

Toucinho, kilo.

Talharim, kilo.

Vinagre branco, litro.

Vinagre tinto, litro.

Vinho do Rio Grande, litro.

Cangica, kilo.

Segundo grupo

Leite fresco, de vacca, litro.

Queijo Parmezon, kilo.

Queijo de Minas, kilo.

Queijo marca Borboleta, um.

Manteiga nacional, com sal, kilo.

Manteiga nacional, sem sal, kilo.

Terceiro grupo

Pão de farinha de trigo em fracções de 100 grammas, kilo.

Pão de farinha de trigo em fracções de 500 grammas, kilo.

Quarto grupo

Camarão fresco, kilo.

Peixe fresco, de 1ª qualidade, kilo.

Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.

Peixe fresco, especial, kilo.

Quinto grupo

Aliborã enlatada, kilo.

Alpim, kilo.

Batata doce, kilo.

Chuchu, kilo.

Couve, kilo.

Alepoila, kilo.

Salsa verde, kilo.

Tomate fresco, kilo.

Vagem, kilo.

Verduras sortidas, kilo.

Gallinha, uma.

Frango, um.

Ovos, um.

Bananas, ração de 2, uma.

Laranja, ração de 2, uma.

Temperos verdes sortidos, kilo.

Sexto grupo

Carne da vacca com osso, kilo.

Carne da vacca sem osso, kilo.

Carne de porco com osso, kilo.

Carne de porco sem osso, kilo.

Figado, kilo.

Lingua fresca, kilo.

Rini, kilo.

Setimo grupo

Lenha em achas, metro cubico, um.

Lenha polica, metro cubico, um.

N. 358 — Teixeira Borges & Comp., rua Dias da Cruz n. 2, 121\$146.

N. 359 — Joaquim Borges Maitelles, rua Manoel de Carvalho n. 16, 50\$957.

N. 360 — Augusto Antonio Garcia, rua do Regente n. 182, 71\$739.

N. 361 — Victorio Pareto Junior, rua Carvalho Monteiro n. 28, 66\$758.

N. 362 — Alberto Ignacio Bittencourt, rua Catumbi n. 7, 61\$284.

N. 363 — Ernesto Fernandes da Silva Neves, rua Itapirú n. 92, 47\$440.

N. 364 — Silva Araujo & Comp., rua 1º de março n. 11, 171\$976.

N. 365 — Domingos Ferreira Rodrigues, est. Marechal Rangel ns. 452-459 A, 53\$599.

N. 366 — Joaquim Ferreira, av. Democráticos n. 1.601, 59\$619.

N. 367 — Adelino Gomes Costa, rua Marechal Rangel n. 1, 142\$313.

N. 368 — Maria Dutra Bastos, rua Barão de Itapagipe n. 287, 13\$120.

N. 369 — Ennéas Paiva, est. Maria Angé ns. 381, 385 e 387.

N. 370 — Maria de Jesus Freitas e outros, rua dos Artistas ns. 104/106.

N. 371 — Antonio Valentim N. Varella, rua da Harmonia n. 49, 123\$352.

N. 372 — Manoel de Oliveira Braga, av. 7 de Setembro n. 29, 155\$538.

N. 373 — Victorino Lopes Sampaio, rua General Pedra n. 21.

N. 374 — Fernando Vieira da Rocha, av. Suburbana n. 2.493, 135\$103.

N. 375 — Carlos Buscovich, rua Theotônio Regadas n. 18, 21\$120.

N. 376 — José Plácido do Rego Vallo, rua Figueira de Mello n. 466, 68\$460.

N. 377 — Sá Araujo & Sobrinho, rua Camerino ns. 34 e 36, 18\$940.

N. 378 — Associação Evangelica, rua Frei Caneca n. 537, 108\$220.

N. 379 — Antonio José Martins, rua Luiz Gonzaga n. 78, 136\$797.

N. 380 — José Tavares Guerra, rua Haddock Lobo n. 45, 58\$292.

N. 381 — Moinho Inglez, av. Rodrigues Alves n. 5, 132\$618.

N. 382 — J. Ortigão & Comp., trav. S. Francisco n. 9, 41\$156.

N. 383 — Augusto C. de O. Roxo Filho, rua Riachuelo n. 169, 38\$203.

N. 384 — Manoel Julio Ferreira, praça Condessa de Frontin n. 52, 91\$189.

N. 385 — Dr. Custodio Cardoso Fontes, rua Ferreira Vianna n. 58, 60\$471.

N. 386 — Baroneza de Villa Velho, rua Camerino n. 17, 73\$949.

N. 387 — Getulio de Carvalho, rua Senhor de Mattosinho n. 445, 57\$135.

N. 388 — Dr. Torborg Olsim Wostedt, rua Bella n. 49, 60\$907.

N. 389 — Albano Pinto Ferreira, rua Esperança n. 1, 50\$810.

N. 390 — Joaquim José de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 340, 39\$367.

N. 391 — José Pinto de Oliveira, praça das Nações n. 82, 33\$084.

N. 392 — Heitor Fernandes Vargas, rua Tuyuty n. 73, 81\$886.

N. 393 — Laurentina S. Pereira, rua Fonseca Telles n. 27, 39\$868.

N. 394 — Antonio Ferreira Lopes, rua Sacadura Cabral n. 51, 57\$431.

N. 472 — Eduardo José Nogueira, rua da Saude n. 225, 22\$428.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 89, 90 da rua dos Ourives, Ordem 2ª de S. Francisco da Penitencia, a virem cumprir a intimação para instalação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 4 a 19 (serie A), 17 a 34 (serie B), e 107 a 116 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos substituições e instalações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Annibal Augusto Barbosa, rua João Vicente n. 981.

Euclydes Carlos Ferreira, rua João Vicente n. 391.

Arnélia Emiliana Gomes de Mattos, rua João Vicente n. 7.

Carlos Langoni, rua João Vicente numero 27.

Seraphim Fernandes Marinho, rua João Vicente n. 29 (avenida).

Candido Gabriel de Souza, rua João Vicente n. 41.

Antonio Corrêa de Mattos, rua João Vicente n. 55 casa III.

Domingos Augusto, rua João Vicente n. 81.

Alfredo Gonçalves Ventura, rua João Vicente n. 85.

Adelaide Klimm e outros, rua João Vicente n. 103.

Carlos Giolet, rua João Vicente numero 113.

Carlos Giolet, rua João Vicente numero 113 (fundos).

Clarice e outros, rua João Vicente numero 115 (avenida).

Domingos Giolet, rua João Vicente n. 115-A.

Augusto Couto Magalhães, rua João Vicente n. 187 (avenida).

Delphin Narciso Mendes e outros, rua General Polydoro n. 31.

Dr. Theodorico C. Ferreira Penna, rua General Polydoro n. 33.

Galdino José Borges, rua General Polydoro n. 39 casa III.

Galdino José Borges, rua General Polydoro n. 39 casa V.

Galdino José Borges, rua General Polydoro n. 39 casa VI.

Galdino José Borges, rua General Polydoro n. 39 casa VII.

Galdino José Borges, rua General Polydoro n. 39 casa X.

Galdino José Borges, rua General Polydoro n. 39 casa XVI.

Galdino José Borges, rua General Polydoro n. 39 casa XVII.

Galdino José Borges, rua General Polydoro n. 41.

Elias Matin, rua General Polydoro n. 51.

José Marques Robalo, rua General Polydoro n. 59.

Helena (menor), rua General Polydoro n. 63.

Eliza da Cunha Fonseca, rua General Polydoro n. 65.

Carmino Ribeiro Machado, rua General Polydoro n. 83.

Francisca Ferreira Penna, rua General Polydoro n. 91 casa II.

Francisca Ferreira Penna, rua General Polydoro n. 91 casa IV.

Francisca Ferreira Penna, rua General Polydoro n. 91 casa V.

Luiz Augusto Carneiro Guimarães, rua S. Carlos n. 8.

José Ferreira, rua S. Carlos n. 12.

José Manoel Rodrigues dos Reis, rua S. Carlos n. 20.

Antenor Alves de Sá Augusto da Encarnação, rua S. Carlos n. 88.

Alexandre Salles Guerra, rua S. Carlos n. 90.

Luiz da Costa Lima, rua S. Carlos n. 112.

Alberto Daniel de Andrade, rua S. Carlos n. 124 casa I.

José Alves Machado, rua S. Carlos n. 13.

José Alves Machado, rua S. Carlos n. 17.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 212 a 222, expedidas por esta Inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Zeferino Costa n. 67, Mario José Rodrigues.

Rua Maria Passos n. 100-A, Manoelito Alves de Macedo.

Rua Alvaro de Miranda n. 201, Manoel Lourenço.

Praça Quintino Bocayuva ns. 41 e 43, Manoel Ramos do Nascimento.

Rua Silva Rabello n. 102, Margarida Mendes.

Rua Zeferino Costa n. 149, José Firmiano Ferreira.

Rua João Barbalho n. 84, Ardeia de Carvalho.

Rua Elias da Silva n. 89, Americo da Silva Pinto.

Rua Assis Carneiro n. 208, João Francisco Pereira.

Rua Miguel Angelo n. 502, Antonio de Castro Ribeiro.

Rua João Barbalho n. 86, Raphael Caputo.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 7 de maio de 1928.

— *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

Numero da conta. Responsavel.

Localidade. Importancia devida.

N. 415. — Fundação Gafree Guiple, rua B. de Mesquita n. 995, 100\$000.

N. 116. — Olemine Philippe Zanatta, rua Dias da Cruz n. 190, 40\$000.

N. 117 — Ordem 3ª S. Francisco Penitencia, rua dos Ourives n. 89, 50\$000.
 N. 118 — Palmyra M. Marques Coelho, rua D. Eugénia n. 10, 20\$000.
 N. 119 — Silvino Paes Barreto, rua Estrella n. 4, 100\$000.
 N. 120 — Crizilda Cravo Gomes, rua da Republica n. 99, 100\$000.
 N. 121 — Antonio Alves do Valle, rua S. Diniz n. 18, 50\$000.
 N. 124 — Gilda Pereira B. Campos, rua Julio do Carmo n. 163, 20\$000.
 N. 127 — Antonio José Alves, avenida Suburbana n. 2.331, 100\$000.
 N. 128 — Manoel Rodrigues Cleto, rua Clarimundo de Mello n. 305, réis 20\$000.
 N. 129 — Mario Nazareth, rua Clarimundo de Mello n. 638, 20\$000.
 N. 130 — Albino Ferreira Leão, rua Dias da Cruz n. 151, 20\$000.
 N. 131 — Domingos Grillo, rua Clarimundo de Mello n. 312, 20\$000.
 N. 133 — Gervasio Seabra, rua Buarque de Macedo n. 2, 50\$000.
 N. 134 — Gervasio Seabra, rua Buarque de Macedo n. 6, 50\$000.
 N. 135 — Mario Magdalena, rua Dias da Cruz n. 90, casa XIII, 40\$000.
 N. 136 — Nicclau Del Negro, rua Dias da Cruz n. 437, 40\$000.
 N. 137 — Manoel Del Valle, rua Lopes da Cruz n. 168, 100\$000.
 N. 138 — Luiz de Castro Ribeiro Junior, rua Caicó n. 65, 100\$000.
 N. 139 — Manoel Joaquim da Costa, rua Rosario n. 148, 50\$000.
 N. 140 — Alfredo Goulart, rua Americana n. 245, 50\$000.
 N. 141 — Albertina Moreira Pires, rua Livramento n. 85, 50\$000.
 N. 142 — Ercole Santoro, rua Julio do Carmo n. 53, casa 6, 20\$000.
 N. 143 — Claudio Sampaio, rua Itaquaty n. 196, 100\$000.
 N. 144 — Rodrigo Manoel do Nascimento, rua 2 de Fevereiro n. 92, réis 100\$000.
 N. 145 — João Gomes Soares, rua S. Luiz Gonzaga n. 325, 100\$000.
 N. 146 — João Lopes da Costa Moreira, rua Itapiru n. 201, casa 3, 20\$000.
 N. 147 — Alberto Flores, rua Aristides Lobo n. 170, 20\$000.
 N. 148 — João Lopes da Costa Moreira, rua Itapiru n. 201, casa 1, 20\$000.
 N. 149 — Orminda (menor), rua Aristides Lobo n. 156, 20\$000.
 N. 150 — Paschoal Vaz Otero, rua Aristides Lobo n. 192, 20\$000.
 N. 151 — Augusto Francisco Gonçalves, rua Laranjeiras n. 66, 50\$000.
 N. 152 — Augusto Francisco Gonçalves, rua Laranjeiras n. 68, 50\$000.
 N. 153 — Ordem 3ª S. Francisco Penitencia, rua Ourives n. 89, 100\$000.
 N. 154 — Antonio Dularque, rua Marquez de S. Vicente n. 222, 100\$000.
 N. 155 — João Lobo, rua Glazion numero 169, 100\$000.
 N. 156 — José de Lima, rua Parana-piacaba n. 140, 100\$000.
 N. 157 — Antonio Ferreira Nunes, rua Maria Passos, n. 66, 100\$000.
 N. 158 — Dr. Silva Costa, rua Catete n. 237, 50\$000.
 N. 159 — Manoel Lourenço, rua Alvaro de Miranda n. 265, 100\$000.
 N. 160 — Joaquim Pinto, rua Campo da Botija n. 52, casa 1-54, 100\$000.
 N. 161 — Barbara Moreira de Barros, rua Julio do Carmo n. 83, 100\$000.
 N. 162 — Albino Lattani, rua Julio do Carmo n. 208, 208A, 50\$000.

N. 163 — Joaquim de Souza Mendes, rua dos Invalidos n. 161, 50\$000.
 N. 164 — Asdrubal Nascimento Sobr. e outros, rua Haddock Lobo n. 188A, 50\$000.
 N. 165 — Rezeude Miranda, rua Haddock Lobo ns. 198 e 200, 50\$000.
 N. 166 — Asdrubal Nascimento Sobr. e outros, rua Haddock Lobo n. 192, 50\$000.
 N. 167 — Antonio Teixeira da Motta, rua Marquez de Sapucahy n. 131, 50\$000.
 N. 168 — Antonio Luiz Pires e outros, rua Pereira de Almeida n. 108, 50\$000.
 N. 169 — Hildebrando R. Munhões, Praça Marechal Pires Peixoto n. 19, 50\$000.
 N. 170 — Luiza de Souza Vallim, rua S. Luiz Gonzaga n. 243, 50\$000.
 N. 171 — Empresa M. Baixada Fluminense, Avenida dos Democraticos numero 8, 50\$000.
 N. 172 — Antonio Pereira de C. Ser-rado, rua Maury n. 67, 50\$000.
 N. 173 — José Luiz Costa, rua Dr. Sá Freire n. 46, 50\$000.
 N. 174 — Adolpho Markezon, rua Chaves de Faria n. 110, 50\$000.
 N. 175 — Espelio, Horacio R. Gama, rua Tuyuty ns. 18 e 30, 50\$000.
 N. 177 — Banco Federal C. P. Agricola do Brasil, rua 1ª de Março n. 115, 50\$000.
 N. 178 — José Maria F. Lima e outros, rua Aristides Lobo n. 101, 20\$000.
 N. 179 — Narcizo T. Magalhães Lima, rua Aristides Lobo n. 97, 20\$000.
 N. 180 — Benjamin Martins Ferreira, rua Eduardo Ramos n. 7, 20\$000.
 N. 181 — José Maria F. Lima e outros, rua Aristides Lobo n. 99, 20\$000.
 N. 182 — Maria C. Ferreira Portella, rua Santa Alexandrina n. 125, 20\$000.
 N. 183 — Rosa Silva Nogueira, rua Santa Alexandrina n. 247, 20\$000.
 N. 184 — Maria C. Ferreira Portella, rua Santa Alexandrina n. 119, 20\$000.
 N. 185 — Maria C. Ferreira Portella, rua Santa Alexandrina n. 117, 20\$000.
 N. 186 — Anna Soares Pinto, rua Santa Alexandrina n. 11, 20\$000.
 N. 187 — Carmelia (menor), rua Barão de Ubu n. 158, 40\$000.
 N. 188 — João da Silva Rabello, rua Itapiru n. 201-avenida, 50\$000.
 N. 189 — Antonio Teixeira da Motta, rua Visconde de Itauna n. 523, 50\$000.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 117 a 128 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua S. Carlos n. 21, Salvador José Martins de Souza.
 Rua S. Carlos n. 23, Antonio Corrêa de Azevedo.
 Rua S. Carlos n. 25, Antonio Corrêo de Azevedo.
 Rua S. Carlos n. 43, Mayando Alves Figueiredo.
 Rua S. Carlos n. 57, Antonio Motta Bentes.

Rua S. Carlos n. 59, Cahila (menor) e Rua S. Carlos n. 65, Manoel Dias Guimarães.
 Rua S. Carlos n. 67, Marcello Luiz Masson.
 Rua S. Carlos n. 71, Eduardo Moraes.
 Rua S. Carlos n. 99, Hamilear Nelson Machado.
 Rua S. Carlos n. 101, Hamilear Nelson Machado.
 Rua S. Carlos n. 103, Hamilear Nelson Machado.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 223 a 249, expedidas por esta inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Itapagipe n. 195, Banco Allemão Transatlantico.
 Rua João Pinheiro n. 169, Vicente Durante.
 Avenida Suburbana n. 2.393, José Luiz da Costa.
 Rua Martins Lage n. 50, José de Almeida.
 Rua Christovão Colombo n. 52, Mario da Silva.
 Rua Minas ns. 131 e 133 (casas I-II), Fontenelle da Silveira Santos.
 Rua Estevão Silva n. 67, João Alonso.
 Rua Goyaz n. 762, Elias B. Arras.
 Rua Goyaz n. 420, Carlos A. C. Costa.
 Avenida Suburbana n. 272, Joaquim O. Almeida.
 Avenida Suburbana n. 2.781, João da Silva Ferreira.
 Avenida Suburbana n. 2.785, Manoel F. Machado.
 Rua Leopoldina n. 45, Rosa Cravo da Fonseca.
 Rua Angelina n. 63, Ignacio Adelayde de Oliveira.
 Rua Cezaria n. 93, José Antonio Silva.
 Rua Thereza Cavalcante n. 29, José Victorino de Souza.
 Rua Thereza Cavalcante n. 34, Abilio J. V. Branco.
 Rua Anna Leonidia n. 76, Eurico Serra Andrade.

Travessa Domingos Torres n. 18, Lucia de Oliveira.
 Rua Dias da Cruz ns. 791 e 793, Herminia Freire Caire.
 Rua São Clemente n. 61, Benedicto Pereira Nunes.
 Rua São Clemente n. 72, general Manoel Joaquim da Silva Ramos.
 Rua São Clemente n. 154, Alzira da Silva Pereira.
 Rua Haddock Lobo n. 53, Sylvia e Maria de Lourdes Franco Tavares Guerra (menores).
 Praça da Republica n. 77, Maria Eugénia.
 Rua Lins de Vasconcellos n. 345, Adolpho da Fonseca Magalhães.
 Estrada da Freguezia n. 9 (Jacaré-paguá), Francisco Pinto de Almeida.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 28 de junho de 1928, na sede da Intendencia da referida inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de pneumáticos "Michelin Cord Balloon de 30 x 5, de 31 x 440, de 32 x 5,77, de 31 x 495, de 33 x 600; pneumáticos Goodyear Cord Balloon de 30 x 5, de 33 x 600, de 33 x 675, de 31 x 594, de 32 x 5,77; camara de ar Goodyear Gallon de 33 x 675; aro de borracha massiça Goodyear de 850 x 160 com collocação, ditas de ditas de 850 x 300; camara de ar "Michelin" de 30 x 3 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 880 x 120, de 895 x 135, de 920 x 120, de 31 x 4 1/2, de 35 x 5, de 3 x 410; camara de ar Michelin Balloon de 29 x 440, de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600; camara de ar Godrick Balloon de 29 x 440, de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600; camara de ar Goodyear de 31 x 495; pneumatico Goodyear Cord Balloon de 31 x 495, de 32 x 5,77; pneumatico Firestone Cord de 30 x 3 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 34 x 4 1/2, de 35 x 5, de 880 x 120, de 895 x 135; pneumatico Godrick Cord Balloon de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600, em concorrência permanente, nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 936, de 19 de maio de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, declarando a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do deposito de 1:000\$, feito na Thesouraria do Thésouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Segunda — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspectoria determinará a inscripção para o fornecimento do artigo acima alludido, de accordo com o menor preço offerecido.

Terceira — Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, a que se refere a clausula primeira, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo artigo 752 do Codigo de Contabilidade, um envelope, á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e o nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade do artigo, por extenso e algarismos; propostas, essas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para a garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente inscripto deixar de fornecer, dentro de 48 horas, contadas da data em que for entregue o pedido de compra (empenho), o material, que deverá ser entregue na sede da intendência, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferência do material caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes, caberá a preferência ao proponente brasileiro.

Setima — A inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concurrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 11 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 190 da rua Dias da Cruz, Sr. Clemine Philippo Zannatta, a vir cumprir a intimação para concerto de ramal interno, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**EDITAL N. 4**

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOTORES, MACHINAS E OUTROS ARTIGOS, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1928, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" N. 129, DE 3 DE JUNHO DE 1928, A'S PAGINAS NUMEROS 14.264 E 14.265.

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do officio n. 998, de 30 de maio de 1928, do ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás quatorze horas do dia 19 de junho de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, perante a commissão presidida pelo secretario da Estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, mediante as seguintes condições e observadas a seguinte alteração:

Onde se lê: 2 caixas de parafusos para madeira de 3" x 8", caixa

Leia-se simplesmente: 2 caixas de parafusos para madeira de 3 x 8, caixa;

Onde se lê: 2 caixas de parafusos para madeira de 5" x 8", caixa, leia-se simplesmente: 2 caixas de parafusos para madeiras de 5 x 8, caixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 14 de junho de 1928. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Therczopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. 11****AVISO**

Chamo a attenção dos interessados para o edital, datado de 4 de junho corrente e publicado no *Diário Official*, do 6 a 8 do corrente mez, referente á concorrência publica n. 11, sobre a execução de diversos serviços em uma machina de cremalheira, pertencente a esta via-ferrea, cuja realização está marcada para o dia 22 proximo, ás 11 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therczopolis, 8 de junho de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido a firma Machado Bastos & Comp., a comparecer no escriptorio do Sr. Dr. chefe da Commissão de Reclamações, desta Estrada (2ª Divisão), dentro do prazo de 8 dias, á contar desta data, afim de tratar de assumpto de seu interesse.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928. (Proc. 36[M]28.) — *Diocleciano de Vasconcellos*, o secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 3ª classe desta estrada Vivaldo Guimarães a comparecer nesta secretaria dentro do prazo de oito dias, á contar de 18 do corrente mez, afim de tomar conhecimento do despacho que indeferiu o seu pedido de aposentadoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 45**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de julho proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000, por folha.

II — O preço em moeda brasileira papel, escripto em algarismos, e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos referentes á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida sobre a importação do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7.ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar da caderno de encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Cimento em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o caderno de encargos (liquido), kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 43

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante

o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia de fornecimento.

VI

A entrega será feita nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 60 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir também os documentos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula sétima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

Curvas de 5", uma.

Luvas sobresalentes de 5", uma.

Registro de passagem, de 5", um.

Registro de descarga, de 5", um.

Tubos de ferro galvanizado, de 5", com as respectivas luvas, metro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1.ª CORRIGENDA DA SEGUNDA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 40

De ordem da directoria, faço publico que no edital da segunda reprodução da concorrência permanente n. 40 deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Arruellas de cobre amianthado, especial, para bujões, de 20 70 m/m, duzia.

Leia-se:

Arruellas de cobre amianthado, especial, para bujões, de 20 a 70 m/m, duzia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E PRIMEIRA CORRIGENDA DA SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 39.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 23 do corrente, ás mesmas horas, a realização da concorrência permanente n. 39, marcada para o dia 15, ás 12 horas, e que, no edital, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está: — Metal de 1.ª qualidade, para linotypia, kilo.

Leia-se: — Metal de 1.ª qualidade, para linotypia, da marca "Linotype", "Perfection Linotype" "Ancora" ou semelhante, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de junho de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o trabalhador de 2.ª classe da limpeza de carros da 2.ª Divisão desta estrada, João Isaac da Silva, a comparecer na secretaria da mesma estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P/L/118-55-28-J.º).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira reprodução do quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência permanente n.38, realizada em 12 de junho de 1923

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultima
		Samarão Filho & Comp.	S. A. Marvin	Dias Garcia & Comp.	B. omberg & Comp.
Alicates para linotypia, bico de pato.....	Um	(x) 28\$500	—	—	—
Alicates de aço c/corte de lado, de 8".....	"	4\$100	—	(x) 3\$800	—
Alicates de aço c/bico redondo, de 8".....	"	Obs. (x) 3\$800	—	—	—
Caixas de zinco, forte, de 0,80×0,50×0,20, de altura....	Uma	(x) 54\$000	—	—	—
Chapas de zinco de 1ª qualidade de 1 ^m ,00×2 ^m ,00 e 3 m. m de espessura, lisa.....	"	(x) 71\$000	111\$132	—	—
Chapas de zinco, lisa, de 1ª qualidade, de 1 ^m ,00×2 ^m ,00 e 2 m/m de espessura.....	"	(x) 45\$400	74\$038	97\$030	—
Compassos de aço, de ponta e com graduador, de 0,15....	Um	(x) 2\$800	—	—	—
Compassos de aço de ponta e com graduador, de 0,30....	"	(x) 6\$400	—	—	—
Canivetes Rodger, grande.....	"	7\$400	—	(x) 6\$900	—
Chanfradeiras de aço, c/cabo.....	Uma	—	—	—	(x) 300\$000
Chaves para as rosetas abaixo indicadas.....	"	12\$500	—	—	(x) 8\$500
Cunhos «Hempals», grandes.....	Par	—	—	—	(x) 5\$000
Dobreadeiras de os-o de 0,25.....	Uma	—	—	—	—
Desimpeno de 0,25×0,20.....	"	—	—	—	—
Esquadros de aço, em chapa, 0,30.....	Um	(x) 16\$500	—	—	—
Esquadros de aço, em chapa, 0,50.....	"	—	—	—	—
Eixos para polias, de 60".....	"	(x) 47\$000	—	—	—
Ferros de soldar, para lamparina de gasolina, n. 2.....	"	—	—	—	—
Ferros systemáticos de 300 peças.....	Collecção	—	—	—	(x) 550\$000
Ferros para planas de serra circular.....	Um	—	—	—	—
Inviezados sortidos com 100 peças.....	Collecção	—	—	—	—
Micrometro.....	Um	(x) 24\$000	—	—	—
Marmore de ferro para composição typographica, de 1 ^m ,00×0 ^m ,60.....	Uma	—	—	—	—
Nivel mechanico, com gradação.....	Um	—	—	—	—
Planas americanas de 0,20.....	Uma	(x) 29\$800	—	—	—
Polias de ferro de 4" de diametro e 4" de largura.....	"	(x) 32\$000	—	—	—
Polias de ferro de 6" de diametro e 4" de largura.....	"	(x) 44\$000	—	—	—
Polias de ferro de 8" de diametro e 4" de largura.....	"	(x) 48\$800	—	—	—
Polias de ferro de 12" de diametro e 4" de largura.....	"	(x) 57\$000	—	—	—
Polias de ferro de 15" de diametro e 4" de largura.....	"	(x) 71\$000	—	—	—
Panellas de ferro para derreter colla em banho-maria n. 6, sendo a parte de derreter a colla, de cobre.....	"	Ob. (x) 24\$800	—	—	—
Prensa de madeira, de mão para apertar livros, de 0,60....	"	—	—	—	—
Papeis de agulhas de aço n. 0.....	Papel	—	—	—	—
Papeis de agulhas de aço n. 1.....	"	—	—	—	—
Ponções de aço, para lithographia.....	Uma	—	—	—	—
Raspadeiras para gravador lithographico.....	"	—	—	—	—
Rebotes americanos, de 0,40.....	Um	(x) 57\$000	—	—	—
Regua de aço, de 1 ^m ,00 com 30 m/m de largura e 5 m/m de espessura.....	Uma	—	—	—	—
Regua de aço, ingleza, com escala de 1 ^m ,50.....	"	—	—	—	—
Rosetas para os inviezados.....	"	(x) 1\$790	—	—	—
Serrote de costa, de boa qualidade, de 0,30.....	Um	(x) 9\$800	—	16\$000	—
Serrote de boa qualidade, de 0,70.....	"	(x) 14\$400	—	20\$500	—
Tesouras pa a cortar folhas, de 0,30.....	Uma	(x) 17\$800	—	18\$000	—
Tresarcos de pua com catraca, grandes.....	Um	(x) 19\$000	—	—	—
Tarracha ingleza para fazer roscas, variando de 1/16" a 1", completas.....	Uma	390\$000	—	(x) 360\$000	—
Tarracha franceza para fazer roscas, variando de 1/16" a 1", completas.....	"	—	—	—	—
Tachos de aluminio de 1ª qualidade, com 0,30 de bocca....	Um	—	—	(x) 28\$600	—
Tesouras para fazer indices.....	Uma	—	—	—	—

Observações

Samarão Filho & Comp. — Nos alicates de aço c/bico redondo, etc., não dizem com bico; e nas panellas de ferro para derreter colla, etc., não mencionam o numero.

(x) Preços preferidos. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

Intendencia, 14 de junho de 1923. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

RÊDE SUL MATTO-GROSSO

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Móveis e utensílios:	
Saldo dos existentes....	17:088\$500
Machinismos e ferramentas:	
Idem, idem	1:503\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	506\$700
Valores recebidos em caução:	
Caução da directoria....	100:000\$000
Valores dados em caução:	
Para garantia de contractos	2:115\$000
Contas correntes:	
Saldo devedores	15:823\$900
Património contractual:	
Saldo desta conta.....	2.493:531\$020
	<u>2.630:568\$780</u>

Passivo

Capital:	
Constituído por 10.000 acções ao portador de valor nominal de 200\$ cada uma	2.000:000\$000
Deposito da directoria:	
Saldo desta conta	100:000\$000
Letras a pagar:	
Acceites desta companhia	256:325\$080
Contas correntes:	
Saldo credores	274:213\$700
	<u>2.630:568\$780</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O guarda-livros, Antonio Miguel Pinto. — O director-presidente, Cesar Lucinda de Vergueiro. — O director-financeiro, Luiz Eduardo da Silva Araújo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma Rede Sul Matto-Grosso, com pleno conhecimento dos seus negocios pelo exame feito nos seus livros e balanço fechado nesta data, declaram estar a escripta feita com clareza nos livros devidamente authenticados, e que, assim approvam as contas da directoria e referido balanço.

Rio, 31 de dezembro de 1927. — *Julio Magno da Silva.* — *Heitor Thiers Silva.* — *Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo.* (4.173)

COMPANHIA DE LACTICINIOS PALMYRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1928

Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, no edificio da Companhia de Laticínios Palmyra, e de accordo com os estatutos da referida companhia, reuniu-se em assembleia geral ordinaria, sob a presidencia do Dr. José Alves da Cunha, os respectivos accionistas representando duas mil quinhentas e noventa e cinco acções. Estando representado o capital social, sufficiente e accionistas em numero legal, foi declarada aberta a sessão da assembleia geral, e pelo presidente effectivo Dr. José Alves da Cunha, foi proposto o nome do consocio Joaquim de Souza Luzitano, para presidir os trabalhos da presente assembleia. Assumindo a presidencia, o consocio Joaquim de Souza Luzitano, declarou que a presente assembleia na forma dos estatutos, era para eleição da directoria e outras deliberações que interessam a sociedade. Pelo Dr. José Alves da Cunha, foi chamada a attenção da assembleia para o dispositivo dos estatutos que determinava o voto uninominal para eleição da directoria, pelo que, cada socio deveria dividir os seus votos entre tres nomes ou votar em um só, ou ainda em dous como entendesse. Pelo Dr. José Vieira Marques, foi dito que discordava da interpretação dada pelo Dr. José

Alves da Cunha, entendendo que sendo o voto uninominal, deveriam os directores ser eleitos um por um, de cada vez, até perfazer o numero de tres. Pelo consocio Arnaldo Alves de Souza, foi dito que para cortar dissensões, votava em tres nomes englobadamente, como propunha o Dr. José Alves da Cunha, com o protesto, porém, de fazer esclarecer o assumpto na primeira assembleia geral ordinaria, que se verificaria. E, assim, foi resolvido pela assembleia, contra o voto do Dr. José Vieira Marques, que manteve o seu ponto de vista. Procedendo-se em seguida a eleição pela lista de chamada dos accionistas, de accordo com o livro de assignaturas, obtiveram votos para a directoria: Aurelio Neves Borges, mil duzentos e sessenta e dous votos (1.262); Arnaldo Alves de Souza, oitocentos e tres votos (803); Biontino Neves de Carvalho, quinhentos e tres votos (503). Pelo senhor presidente da assembleia foi dito que declarava eleitos directores da companhia para o quinquenio a começar no dia primeiro de julho proximo e a terminar em mil novecentos e trinta e tres, de accordo com a votação apurada, os senhores Aurelio Neves Borges, Arnaldo Alves de Souza e Biontino Neves de Carvalho. E nada mais havendo para ser tratado o senhor presidente suspendeu a assembleia para ser lavrada a presente acta que vai assignada por todos os consocios presentes, que representavam outros, por instrumentos de procurações, que ficaram archivados na secretaria da sociedade, depois de lhes agradecer as presenças e a collaboração que lhe prestaram. Em, Claudio de Souza Barros, a subscreevi, como secretario *ad hoc*, convidado, no começo da sessão pelo respectivo presidente dos trabalhos da assembleia, senhor Joaquim de Souza Luzitano. — *Joaquim de Souza Luzitano.* — *Francisco Homem da Rocha.* — *Antonio Francisco de Barros.* — *Antonio Augusto de Carvalho Campos.* — *Arnaldo Alves de Souza.* — *Dr. José Vieira Marques.* — *Dr. José Alves da Cunha.* — *Dr. Joaquim Alves da Cunha.* — *Marino Duarte da Silveira.* — *Perminio Pereira de Castro.* — *Francisco Albano Fernandes.* (4.182)

LAR BRASILEIRO

Associação de credito hypothecario — Séde social: Ouvidor 80-82 (edificio da "Sul America") — Rio de Janeiro — Succursal em S. Paulo: rua 3 de Dezembro n. 14 (Antiga rua Boa Vista)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ, NO RIO DE JANEIRO, E DA SUCCURSAL DE S. PAULO, EM 31 DE MAIO DE 1928

Activo

Capital a realizar.....	1.250:000\$000
Valores caucionados.....	136:000\$000
Valores depositados.....	123:800\$000
Caixa:	
Em moeda corrente neste banco.....	458:970\$492
No Banco do Brasil.....	610:041\$400
Em outros bancos.....	6.492:781\$902
	<u>7.561:793\$794</u>
Diversas contas.....	1.489:928\$819
Devedores diversos.....	273:498\$264
Despezas geraes.....	2.641:523\$859
Empréstimos hypothecarios.....	51.223:005\$000
Móveis e utensílios.....	202:984\$800
Edificio para a séde.....	1.789:695\$400
	<u>66.683:242\$936</u>

Total do activo.....

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva.....	165:749\$522
Depositos:	
Em conta corrente com juros	4.773:798\$863
Em conta corrente com aviso prévio.....	23.698:431\$624
A prazo fixo.....	16.898:425\$954
	<u>45.370:656\$411</u>
Titulos de caução e em deposito.....	259:800\$000
Diversas contas.....	116:228\$761
Commissões e taxas.....	4.835:529\$265
Amortizações de empréstimos hypothecarios	1.359:687\$999
Juros.....	2.873:403\$690
Empréstimos hypothecarios a pagar.....	7.641:851\$392
Credores diversos.....	58:735\$866
Segundo dividendo.....	1:600\$000
	<u>66.683:242\$936</u>

Luiz Filipe de Souza Leão, director. — A. de Faro Carvalho, gerente. — A. Martins, sub-gerente. — Diniz, contador. (4.503)

COMPANHIA INTERNACIONAL COM-MERCIO E INDUSTRIA, EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INTERNACIONAL COM-MERCIO E INDUSTRIA, EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1928

Aos 11 dias do mez de junho de 1928, ás 12 horas, reunidos na actual séde da Sociedade á Avenida Rio Branco n. 77, 1º andar, accionistas representando 18.103 acções, conforme se verifica do livro de presença, assumiu a direcção dos trabalhos o accionista Sr. Dr. Cassio Pereira da Silva, um dos convocantes da presente reunião, declarando que, de accordo com os annuncios publicados nos jornaes, a presente assembléa tinha por fim, e por motivo do infuasto fallecimento do Dr. João Francisco Barcellos, elegerem os Srs. accionistas, em substituição, um outro liquidante da companhia, afim de ultimar os serviços da liquidação da companhia, concedendo para esse fim ao novo eleito os poderes que se fazem necessários ao desempenho de suas funções, para o que se fazia mister os Srs. accionistas elegerem aquelle que deve presidir a presente assembléa.

Tomando a palavra o accionista Sr. Frederico D'Utra Vaz, propoz que para esse cargo a assembléa aclamasse o mesmo accionista Sr. Dr. Cassio Pereira da Silva, o que de facto foi feito pela assembléa unanimemente. Assumindo a presidencia, o dito accionista Sr. Dr. Cassio Pereira da Silva agradece a honra que lhe acabavam de prestar os Sr. accionistas e convidou para constituirem a mesa como 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. accionistas Frederico D'Utra Vaz e Alvaro de Sá Carvalho.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Alfredo Barradas, disse que certo de interpretar os sentimentos de todos os Srs. accionistas da companhia, propunha que, antes de iniciar os trabalhos da assembléa, se lançasse nesta acta um voto de profundo pesar pelo inesperado fallecimento do Dr. João Francisco Barcellos que, no cargo de director liquidante da companhia, a ella prestou os mais assignalados serviços com rara competencia e inexcusavel lealdade. Posta em discussão a proposta, e depois de sobre a mesma se pronunciarem outros accionistas, foi ella unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente, declarando que ia fazer proceder á eleição do novo liquidante, suspendeu a sessão por cinco minutos, para que os Srs. accionistas organisassem as suas cedulas. Reencontrados os trabalhos e verificado que tinham sido apresentadas doze (12) cedulas, foi feita a apuração verificando-se ter sido eleito o accionista Sr. Alfredo Barradas que obteve 860 votos, e 45 o accionista Sr. Dr. Cassio Pereira da Silva. Proclamado esse resultado, e depois de haver o eleito agradecido á assembléa a insigne honra que acabavam de lhe prestar os Srs. accionistas, o Sr. presidente declarou eleito o Sr. Alfredo Barradas, investindo-o no citado cargo de liquidante e empossando-o em substituição do que fallecera. Proseguindo, o Sr. presidente disse que eleito e empossado no cargo, como acabava de ser o novo liqui-

dante, cabia a assembléa resolver sobre os poderes que lhe deviam ser conferidos para continuar a liquidação, entendendo elle que os poderes deviam ser amplos, abrangendo os de transigir, vender immoveis, receber, dar quitações e firmar escripturas, a que he de assentido apresentava a sua proposta, que posta a votos foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o auxilio que acabavam de lhe prestar os Srs. accionistas, para o bom andamento da assembléa, que deu por encerrada, mandando em seguida lavar a presente acta no livro proprio, e outra em separado, o que foi feito pelo 1º secretario, sendo depois lida, assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928.
— Cassio Pereira da Silva. — F. D'Utra Vaz, 1º secretario. — Alvaro de Sá Carvalho, 2º secretario. — Franklin Sampaio, por si e por procuração de sua mãe e irmãos. — Henrique Irineo de Souza. — Carlos José de Sá Carvalho. — Durval Egidio de Souza. — Francisco Barradas. — Alfredo Barradas. — Luiz Felipe de Souza Sampaio. — Antonio da Costa Barradas. — Manoel Pedro Gonçalves.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES "INSTITUTO LA-FAYETTE" LA-FAYETTE CORTES & COMP.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 19 DE MAIO DE 1928

Aos dezoito de maio de mil novecentos e vinte e oito, na séde social, á rua Haddock Lobo numero duzentos e cincoenta e tres, presentes, ás dezeses horas, os accionistas abaixo assignados, representando maioria absoluta de acções, declarou o Sr. La-Fayette Cortes, que á presente sessão fora convocada com todas as formalidades legais e exhibiu o numero do *Diário Official* de dezoito de maio, contendo o balanço do activo e passivo, demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete, com o parecer do conselho fiscal, approvando essas mesmas contas. Na forma dos estatutos, propõe que a presente assembléa seja presidida por um dos accionistas presentes, cabendo-lhe indicar esse nome, que será o Sr. Julio Ferreira Vianna. Approvada por todos esta indicação, assume o Sr. Julio Ferreira Vianna a presidencia, convidando para secretarios os Srs. accionistas Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes e Ataliba Borges Monteiro, que tomam assento á mesa. Lida pelo primeiro destes a convocação no *Diário Official*, passou tambem a fazer a leitura do balanço e parecer do conselho fiscal, demonstração da conta de lucros e perdas, bem como a da lista dos accionistas com o numero de acções e realização das transferencias realizadas até o presente momento. Tudo estando de accordo com a legislação em vigor, o presidente põe em discussão e a votos os documentos em questão, sendo todos approvados. Declara o Sr. presidente que, de accordo com o relatório apresentado pelo director gerente, não será distribuido dividendo algum no anno

próximo findo, para poder a sociedade fazer face aos compromissos assumidos com a aquisição do immovel onde funciona a séde, accrescido de importantes obras de ampliação, o que absorveu o lucro do anno, onerado com juros de hypothecas e impostos, laudemios, etc. O Sr. Lindolpho Xavier declara que essa aquisição pareceu a muita gente um golpe de ousadia, mas quem trabalha dentro do Instituto La-Fayette e acompanha a marcha dos negocios internos vê claramente que tal operação está assegurada perfeitamente pela renda do estabelecimento, que dará para saldar em poucos annos os compromissos assumidos pela sociedade, cuja direcção e gerencia confiados desde o inicio ao Sr. La-Fayette Cortes, tem sido de sobriedade e economias, ao par de esforços bem orientados para captar cada vez mais a confiança dos paes de familia e da praça em geral. O Sr. La-Fayette Cortes, referindo-se ás palavras dos oradores antecedentes, affirmou que, de facto, é uma verdade o que elles disseram; pois, em doze annos de vida, o instituto nunca deixou de cumprir em dia os seus compromissos, gosando por isso um credito nos meios sociaes e financeiros, que facilita vantajosamente essas tentativas arrojadas, que são uma consequência dos trabalhos honestos desses doze annos, que o publico, felizmente, reconhece. Declara o Sr. presidente que nesta sessão deverá ser feita a eleição para o conselho fiscal e seus supplentes, pedindo aos Srs. accionistas que façam sua escolha. O Sr. Francisco Levasseur Franca propõe que sejam aclamados os mesmos nomes do conselho anterior, cujo mandato finda neste momento, inclusive os seus supplentes. Ninguém offercendo objecções a esta proposta, o presidente põe a votos os nomes indicados, proclamando reeleitos os Srs. Affonso Vizeu, José Pinto Duarte e Dr. Astolpho de Rezende para membros effectivos do conselho fiscal e os Srs. Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, Dr. Arthur Pinto da Rocha e Ataliba Borges Monteiro para supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o presidente dá por encerrada a sessão e em seguida eu, Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes, secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes. — Julio Ferreira Vianna. — La-Fayette Cortes. — Ataliba Borges Monteiro. — Affonso Vizeu. — José Pinto Duarte. — Francisco Levasseur Franca. (1.490).

COMPANHIA SIDERURGICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1928.

Aos 31 dias do mez de maio de 1928, presentes na séde da Companhia, á rua Municipal n. 31, 1º andar, ás 14 horas, 14 accionistas representando 24.710 acções, o Sr. João de Campos, director da Companhia declarou aberta a sessão e convidou os Srs. accionistas a elegerem a mesa.

Foi aclamado presidente o Sr. Dr. Renato da Rocha Miranda, que convidou para secretários os Srs. Dr. Joaquim de Almeida Lustoza e Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, que occuparam seus lugares depois de aprovada a indicação pela assembleia.

O Sr. presidente declarou que os fins da reunião eram, conforme o annuncio de convocação que exhibe aos Srs. accionistas, a tomada de contas da Directoria e o seu relatório do anno de 1927, bem como a eleição do Conselho Fiscal e supplentes.

Por proposta do Sr. Dr. Bernardo Piquet Carneiro, e approvada unanimemente pela assemblea, é dispensada a leitura do relatório da Directoria, por ter o mesmo sido publicado no *Jornal do Commercio*, de 29 de maio de 1928. Pelo Sr. Dr. Salvador Pinto Junior, é lido o parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Siderurgica Brasileira, abaixo assignados, tendo examinado devidamente o relatório da Directoria e contas referentes ao anno de 1927, são de parecer que os mesmos devem ser approvados. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Frederico Bockel*. — *João N. da Costa Junior*. — *Salvador Pinto Junior*."

Terminada esta leitura o Sr. presidente põe em discussão o relatório e parecer do Conselho Fiscal. Ninguém pedindo a palavra são ambas submetidas á votação, sendo unanimemente approvados e tendo se absteido de votar os membros da Directoria e do Conselho Fiscal.

Passando-se em seguida á segunda parte dos trabalhos, é feito o escrutínio de accordo com as formalidades usuaes, apurando-se o seguinte resultado e proclamando o Sr. presidente eleito:

Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Salvador Pinto Junior, com 4.922 votos; Frederico Bockel, com 4.922 votos; João N. da Costa Junior, com 4.922 votos.

Para supplentes do Conselho Fiscal: Dr. Bernardo Piquet Carneiro, com 4.922 votos; Guenther Von Falkenried, com 4.922 votos; Godofredo Richter, com 4.922 votos. Oltiveram tambem votos os Srs. Dr. Joaquim de Almeida Lustoza e Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya.

Terminada esta eleição e ninguem pedindo a palavra o Sr. presidente encerra os trabalhos e solicita aos Srs. accionistas que se conservem no recinto afim de tomarem conhecimento da acta. Reaberta em tempo a sessão foi a presente acta lida, posta em discussão e unanimemente approvada. E eu, *Joaquim de Almeida Lustoza*, servindo do 1º secretario, mandei lavrar esta acta que subscrevo e assigno. — *Joaquim de Almeida Lustoza*. — *Renato da Rocha Miranda*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Frederico Bockel*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão*, R. O. de Castro Maya, director. — *João N. da Costa Junior*, pela Companhia Morro da Mina, *Eugenio Honold*. — *Emilio de Macedo*. — *Salvador Pinto Junior*. — Por procuração de T. Thiem, *Salvador Pinto Junior*. — *Bernardo Piquet Carneiro*. — *João de Campos*. — *Godofredo Richter*. (4.500).

SOCIEDADES CIVIS

"SOCIEDADE BENEFICENTE MEMORIA A LUIZ SCARRONE"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Denomina-se "Sociedade Beneficente Memoria a Luiz Scarrone" a aggregração fundada em 1 de junho de 1925, nesta capital, sua sede, por tempo indeterminado, tendo por fim prestar socorros e auxilios mutuos aos seus socios, funcionarios da Fabrica Scarrone. Será administrada por um conselho composto das commissões syndico-hospitalar e fiscal, eleita conjuntamente com a directoria pela assemblea geral constante de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador. Compete ao procurador tratar das causas da sociedade em juizo, mediante procuração da directoria. O patrimonio, illimitado, será permanente e disponivel. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos serão reformados quando a pratica e interesses sociaes o exigirem. A sociedade só poderá ser dissolvida desde que não preencha os seus fins e por uma assemblea extraordinaria especial com 2/3 de socios quites, que dará igualmente destino ao patrimonio. (4.491)

ANNUNCIOS

S. A. Tinturaria Brasileira de Sedas

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de julho proximo, ás 15 horas, no predio da avenida Rio Branco ns. 69-77, 3º andar, escriptorio do Dr. Raul dos G. Bonjean, advogado e procurador da sociedade, afim de tomarem conhecimento dos estatutos, balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

No mesmo escriptorio, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1928. — *A directoria*. (4.485)

Companhia Federal Registro de Mercadorias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Os Srs. accionistas são convidados para uma assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 20 do corrente, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 9, salas 347 e 349, com o fim de tomarem conhecimento de situações economicas e financeiras da companhia e deliberarem sobre as medidas que forem aconselhadas. (4.469)

MOÇ JAWOISAYARA AQUI A PREÇA'E A QUEM INTERESSAR

Cie. d'Assurances Generales

Tendo resolvido fechar o nosso Departamento de Seguros; communicamos que a nosso pedido e na melhor harmonia, deixamos de ser Agentes Geraes da Cie. d'Assurances Generales Contre l'Incendie et les Explosions desde 1º de junho corrente, passando a Agencia a funcionar na rua Sachet n. 28, 2º andar, sob a directa responsabilidade do Sr. Raymond Carrut, inspector e delegado geral para a America do Sul.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928. — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé: **ALBELTO SABBA**, director-theoureiro. — **A. SANTOS**, director-secretario.

Confirmo a declaração supra. — Cie. d'Assurances Generales Contre l'Incendie les Explosions, **R. CARRUT**, inspector, delegado geral.

Reconheço as firmas de Alberto Sabba e A. Santos.

Rio, 16 de junho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — **FRANCISCO ANTONIO MACHADO**, tabellião.

Rêde Sul Matto Grosso

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, nos termos dos arts. 20 e 21 dos estatutos, no dia 30 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Uruguayana n. 24, 4º andar. Ordem do dia: leitura do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, approvação do balanço, eleição de um cargo vago na directoria e do conselho fiscal. — *A directoria*. (4.473)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 17 horas de 20 do corrente, na sede social, para discussão e votação do relatório annual e respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio, 16 de junho de 1928. — *Washington P. de Almeida*, secretario. (4.486)

Aviso

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. communica que o conhecimento de sua caução feita na E. F. Central do Brasil, que está extraviado, tem o n. 340, e não 446, como sahiu no seu aviso publicado em 20 de maio de 1928. (4.481)

Prefeitura Municipal de Campos**EMPRESTÍMIO de 1928**

A partir do dia 6 de julho de 1928, em diante, pagar-se-ão, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, os juros do 2º semestre de 1928, das apólices desta Prefeitura.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928.

A' Praça

M. Campos, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 237, com casa de chapéus para senhoras, denominada A Chapeleira, declara que uma letra protestada a 17 de abril, de 945\$200, por R. Figueiredo, não se entende com a sua firma, mas sim, com outra de igual nome.

Rio, 16 de junho de 1928. — M. Campos.

Reconheço a firma de M. Campos. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Salviano, tabelião interino. (4.488)

Sociedade Propagadora das Bellas Artes**Mantenedora do Lyceu de Artes e Officios**

A partir do dia 3 de julho de 1928, pagar-se-ão, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, os juros das debentures desta sociedade, relativos ao 1º semestre de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928. — A directoria. (4.476)

A' Praça

Luiz Severiano Ribeiro e Luiz André Guimard, havendo sublocado da Companhia Predial a parte da loja e demais dependências do edificio do Lyceu de Artes e Officios, á avenida Rio Branco, esquina da rua Bethencourt da Silva, na qual esteve funcionando, sob a responsabilidade de Gustavo Pinfildi e outros, o antigo Cinema Central, mas, actualmente extinta essa exploração, vem, pela presente, comunicar aos seus amigos que, diariamente são encontrados no local acima, onde terão muito prazer em receber as suas ordens. Outrosim, comunicam que, em virtude da compra feita ao coronel Francisco Gomes Nogueira de todos os moveis que guardavam o dito cinema, continuarão a explorar o mesmo ramo de negocio, si bem que nenhuma relação têm a exploração que os declarantes vão fazer com o negocio dos antigos possuidores, dos quaes não são, successores, nem dependência alguma os vincula; porquanto, os declarantes só iniciaram a sua industria após a extinção da dos antigos possuidores, nada tendo com elles.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928. — Luiz Severiano Ribeiro. — Luiz André Guimard.

Reconheço as firmas de Luiz Severiano Ribeiro e Luiz André Guimard.

Rio, 15 de junho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Hagiba Alvim, tabelião interino. (4.491)

Banco Hypothecario do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 117 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1928. — Antonio Eugenio Richard Junior, director-presidente. (4.158)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 34, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente. (4.065)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente.

A' Praça

Amphiloquio Collaço Veras e Eduardo Burnett Junior, fazem publico que organizaram, nesta praça, uma sociedade em commandita simples, sob a razão de

A. COLLAÇO VERAS & COMP.

da qual o primeiro é socio solidario responsavel e o segundo apenas commanditario, conforme o contracto archivado na Junta Commercial, em data de 4 deste mez, sob n. 11.517, tendo a mesma sociedade por fim o negocio de commissões, consignações e de conta propria e de compra e venda de generos do paiz.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928. — Amphiloquio Collaço Veras. — Eduardo Burnett Junior. (4.120)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Leis de 1927	20\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Capitanias de Portos (decreto n. 17.096, de 1925)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (decretos ns. 5.109, 17.910 e 17.941)	2\$000
Saude Publica (regulamento)	6\$000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 412, pelo premio maior, 27.412, da loteria de segunda-feira, 11 de junho de 1928.

Inscrição 032, pelo premio maior, 9.032, da loteria de terça-feira, 12 de junho de 1928.

Inscrição 817, pelo premio maior, 43.817, da loteria de quarta-feira, 13 de junho de 1928.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(4.499)